CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS**, inscrita no CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, por meio deste(a) Pregoeiro(a), designado(a), na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria nº 41/2025, publicada no DOL nº 6.959, de 27 do mês de maio de 2025, sediada no **Edif. Moreira; Rua da Ajuda; n.º 15; 3º andar; Centro – Salvador - BA - CEP 40.020.035**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos das Leis: nos 14.133/2021, 12.846/2013, 12.187/2009, 9.605/1998, 8.429/1992 e 6.404/1976; da Lei Complementar nº 123/2006; da Lei Municipal n.º 8.421/2013; Da Instrução Normativa n. 03/2018; dos Decretos nos 8.660/2016, 8538/2015 e dos Decretos Municipais nos 36.022/2022 15.709/2005, 36.183/2022 36.182/2022, e 37.611/2023, bem como demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Procuradoria Jurídica.

OBJETO:

Contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes ao pagamento da remuneração, dos proventos e dos benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar, todos integrantes da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Salvador-CMS. Incluindo serviços bancários concernentes ao pagamento a fornecedores da CMS, mediante integração com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) da Prefeitura de Salvador, responsável pelo gerenciamento, controle e autorização de pagamentos. Além de permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da CMS para instalação de Posto de Atendimento Bancário (PAB) e de Postos de Autoatendimento, para o adequado atendimento aos servidores.

CONTRATANTE (UASG): 926412

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 14/11/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet-SIASG)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto
MODO DE DISPUTA: Aberto
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
PREGOEIRO(A): LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.

ANEXOS:
I - Termo de Referência
II - Modelo de proposta
III - Minuta do contrato

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes ao pagamento da remuneração, dos proventos e dos benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar, todos integrantes da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Salvador-CMS.

1.1.1. Além dos serviços descritos no item anterior, o objeto abrangerá a prestação de:

a) Serviços bancários concernentes ao pagamento a fornecedores da CMS, mediante integração com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) da Prefeitura de Salvador, responsável pelo gerenciamento, controle e autorização de pagamentos.

b) Permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da CMS para instalação de Posto de Atendimento Bancário (PAB) e de Postos de Autoatendimento, para o adequado atendimento aos servidores.

1.2. A licitação será realizada em **ITEM ÚNICO**.

1.3. O critério de julgamento para a presente contratação será o de **MAIOR LANCE/OFERTA.**

1.3.1. Em relação ao critério de julgamento indicado no item anterior, cumpre esclarecer que, não obstante a ausência de expressa previsão legal,

a adoção do critério **"maior preço"** já foi admitida pelo Tribunal de Contas da União para a específica hipótese da contração dos serviços de gestão financeira da folha de pagamento dos servidores. Nesse sentido, confira-se o Acórdão 1940/2015 - Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, Data da Sessão: 05/08/2015.

1.3.2. Em razão da plataforma de Pregão Eletrônico do Portal Compras.Gov não suportar o critério de julgamento **MAIOR LANCE** ou **OFERTA** na modalidade Pregão, isto é, não admitir o registro de valores crescentes, a sistemática do julgamento se dará com o cômputo dos lances em valores inversamente proporcionais, onde cada lance de "desconto" será considerado como acréscimo, em conformidade com a fórmula constante no item 5.6 do presente edital.

1.4. O valor global estimado para o item será o limite mínimo de aceitabilidade para os preços individuais.

1.5. Havendo divergência entre as descrições do CATSER e as constantes neste Edital (Anexo I - Termo de referência), prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
2.2. Poderão participar deste pregão os interessados que atendam às condições deste Edital, inclusive quanto à documentação e estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**https://www.gov.br/compras/pt-br**), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
2.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SUBITEM I: DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.7. Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.
2.8. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.
2.9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

SUBITEM II: DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9 Empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o poder público, em razão do disposto no art. 72 §8º, V, da lei n.º 9.605/98;

2.11.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.13. O impedimento de que trata o item 2.11.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação

estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.18. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar, após a fase de lances**.

SUBITEM I: DAS DECLARAÇÕES EM SISTEMA

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

SUBITEM II: DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico **O VALOR TOTAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO,** já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.10. A proposta deverá conter a discriminação do objeto e o valor global, com as especificações descritas no **Anexo I, Termo de Referência,** deste edital.

3.11. Não serão aceitas propostas com valores global e/ou unitários superiores ao máximo estimado pela administração ou com preços manifestadamente inexequíveis.

3.12. Também não serão aceitas propostas cujos valores globais e/ou unitários apresentem mais que duas casas decimais.

3.12.1 Ocorrendo a situação prevista na condição anterior, a licitante poderá ajustar a proposta, sem aumento do preço ofertado.

3.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.15.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.15.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.16.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor **TOTAL DO ITEM** para prestação dos serviços;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Para adequação ao sistema www.gov.br/compras a licitação será incluída na modalidade **"MAIOR DESCONTO", DEVENDO O LICITANTE CADASTRAR O PERCENTUAL DE DESCONTO QUE SERÁ CONVERTIDO NO VALOR GLOBAL OFERTADO.**

4.4. Ressalta-se que o Sistema www.gov.br/compras não permite a opção **"MAIOR OFERTA"** como critério de disputa, diante disso a presente licitação utilizará a opção **"MAIOR DESCONTO"**.

4.4.1. Entretanto, para fins de interpretação deste certame, cada percentual de desconto será tratado como acréscimo sobre o valor mínimo referencial, conforme fórmula contida no item 5.6.

4.4.2. O lance final vencedor será aquele que resultar no maior valor final para a referida contratação, conforme a fórmula estabelecida no item 5.6. Esse valor final será obtido a partir do percentual de desconto lançado no sistema, convertido pelo multiplicador.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data da abertura da sessão.

4.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, a licitante fica liberada dos compromissos assumidos.

4.12. A celebração do contrato após vencido o prazo estabelecido na condição 4.8 importa em prorrogação da validade da proposta.

4.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.13.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

4.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema ambientado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, na data, horário e local indicados no preâmbulo neste Edital.

5.2. A comunicação entre o **Agente de Contratação** e as **Licitantes** ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6. **O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o percentual de desconto sobre 100 (cem), que será convertido no valor da oferta, sendo o percentual de desconto ofertado levado a efeito para a fase de lances:**

Oferta= (D x R$ 2.906.751,26) x 100

Em que: D = percentual de desconto ofertado.

5.6.1. A fim de esclarecer o modelo adotado para este pregão, seguem exemplos de lances ofertados e seu significado prático:

a) Percentual de desconto mínimo ofertado de 1%:

Oferta = (1/100 x R$ R$ 2.906.751,26) x 100 Oferta = R$ 2.906.751,26

O licitante ofertou o lance de R$ 2.906.751,26

b) Percentual de desconto ofertado de 1,01%:

Oferta = (1,01/100 x R$ 2.906.751,26) x 100 Oferta = R$ 2.935.818,77
O licitante ofertou o lance de R$ 2.935.818,77.

5.6.2. O percentual de desconto ofertado será o critério adotado para classificação e julgamento das propostas no sistema Compras.Gov, demonstrando o quanto o licitante dispõe a pagar;

5.6.2.1. Conforme exemplos citados, o licitante que ofertar **1%** demonstra a intenção de pagar R$ 2.906.751,26 e o que oferta **1,01%** demonstra a intenção de pagar R$ 2.935.818,77, ou seja:

EXEMPLOS DE VALORES A SEREM UTILIZADOS NA ETAPA DE LANCES DA LICITAÇÃO		
VALOR OFERTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO	**DESCONTO A SER DIGITADO NO SISTEMA COMPRAS.GOV**	**JULGAMENTO DOS DESCONTOS OFERTADOS**

R$ 2.906.751,26	**1,00**	**MÍNIMO REFERENCIAL (ACEITO)**
R$ 2.935.818,77	1,01	**Descontos em percentual SUPERIOR ao estimado (aceito)**
R$ 2.964.886,28	1,02	
R$ 2.993.953,79	1,03	
R$ 3.023.021,31	1,04	
R$ 3.052.088,82	1,05	
R$ 3.081.156,33	1,06	
R$ 3.110.223,84	1,07	
E, assim, sucessivamente.		

5.7. Cumpre esclarecer que, conforme exemplos supratranscritos, as duas últimas casas **DEVERÃO SER DESPREZADAS**. A título de exemplo, R$2.935.818,7726 será considerado enquanto R$ 2.935.818,77

SUBITEM: I DA ETAPA COMPETITIVA

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO ITEM.**

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance com desconto maior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* **0,01% (PERCENTUAL)**

6.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

EM CASO DE MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

SUBITEM II: DA DIVULGAÇÃO DOS LANCES

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

SUBITEM III: DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM ITENS NÃO EXCLUSIVOS

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

SUBITEM IV: DO EMPATE

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. Empresas brasileiras;

6.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

SUBITEM V: MELHOR PROPOSTA ACIMA DO PREÇO MAXIMO OU INFERIOR AO DESCONTO DEFINIDO

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.18.4. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será definitivo no âmbito da disputa, não podendo ser majorado posteriormente no sistema Compras.gov.br. No valor ofertado deverão estar incluídos todos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.

6.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares/habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6. O prazo supramencionado poderá ser alargado, a critério do pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

6.18.7. Caso o licitante não esteja presente ou não se manifeste via chat no momento da negociação com o Pregoeiro, este solicitará a confirmação da presença da licitante dando um prazo de até 10 (dez) minutos para que ela se manifeste via chat.

6.18.7.1. Não havendo resposta da empresa convocada, o Pregoeiro poderá proceder conforme o item 5.21.7 deste edital, ou com vistas a dar celeridade ao certame, poderá conceder um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para adequação da proposta.

6.18.7.2. Com vistas à otimização e agilidade do feito licitatório, o Pregoeiro poderá convocar mais que um licitante, por grupo, para apresentação da proposta de preços.

6.18.7.3. A possibilidade prevista no item anterior não afasta, em nenhuma hipótese, a necessidade de análise da proposta com base na ordem de classificação inicialmente estabelecida

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no Item 2.12 do edital, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

SUBITEM I: DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

SUBITEM II: DA INEXEQUIBILIDADE

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9.2. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

SUBITEM III: DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

SUBITEM IV: DA DILIGÊNCIA

7.11. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. O pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

7.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, essa somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou via sistema, com vistas a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital.

8.4. **Habilitação jurídica:**

a. Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;

c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5. **Regularidade fiscal:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/14;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estadual, ou certidão que comprove a regularidade, emitida pelo órgão competente.

e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Municipais, ou certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente.

f. Não haver existência de débitos junto ao **CADIN MUNICIPAL** conforme Lei municipal 8.421/13

8.6. **Regularidade trabalhista:**

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. **Qualificação econômico-financeira:**

a. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II)

b. Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentado na forma da lei.

b.1) O último exercício social exigível será o do ano imediatamente anterior, no caso de transcorridos os seguintes prazos para apresentação do Balanço Patrimonial:

b.1.1) 30 de abril, nos termos do disposto no art. 1078 do Código Civil;

b.1.2) Último dia útil do mês de maio, para as licitantes obrigadas a adotar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme IN-RFB 1774/2017 (Acórdãos TCU - Plenário de n.os 119/2016 e 2293/18).

8.7.1. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

a. a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

b. Capital Circulante Líquido - CCL ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta da licitante.

c. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante.

8.7.1.1. Serão inabilitadas as empresas que apresentar em resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez ou solvência (LG, SG,LC).

8.7.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

8.7.2. **Qualificação técnica:**

a. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

i. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

ii. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, comprovados por meio do Contrato Social ou dos dados constantes do Sicaf.

8.7.2.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

8.7.2.2. Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido **no mínimo um ano do início de sua execução**, **exceto** se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

8.8. **Demais disposições quanto à qualificação técnica em havendo, vide Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

8.9. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**.

8.10. A licitante deve atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, a fim de que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta eletrônica, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Sob pena de inabilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.12. No caso das alíneas da **condição 7.11**, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

8.13. Caso a **licitante** pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 7.11**.

8.14. Para fins de habilitação, o(a) **Pregoeiro(a)** poderá realizar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova.

8.15. As regularidades fiscal e trabalhista poderão ser comprovadas pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

8.16. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

8.17. O **Pregoeiro** efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:

a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php ;

b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico:http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;

c. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 14.133/21.

8.17.1. As consultas previstas nesta condição realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

8.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.19. Serão declaradas inabilitadas as **licitantes** cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se os benefícios elencados neste Edital para as ME/EPP.

8.19.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada, exclusivamente via sistema, após o encerramento do envio de lances, em no mínimo, **60 (sessenta) minutos** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante, sob pena de inabilitação.

8.20. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar o encaminhamento da documentação original de habilitação.

8.21. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

8.22. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Salvador, situada à Rua da Ajuda, nº15, Edif. Moreira, 3º andar- Centro - Salvador/Bahia

SUBITEM – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.23. Para a habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada no **Item 7- DA HABILITAÇÃO**, deste Edital, **inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, ainda que haja alguma restrição.

8.24. Caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação. A prorrogação do referido prazo poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante mediante apresentação de justificativa.

8.25. O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que for concluída a habilitação, sendo de exclusiva responsabilidade da **licitante** o respectivo acompanhamento.

8.26. A não regularização da documentação, no prazo previsto na **condição 8.24**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do art. 4.º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, para assinar o contrato, ou, ainda, revogar a licitação.

8.27. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.28. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.29. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.30. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.30.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.30.2. O agendamento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer por meio dos telefones (71) 3320-0472 ou do endereço e-mail documentacaoearquivos@cms.ba.gov.br, canais de comunicação com o setor demandante da referida contratação/compra.

8.30.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal, conforme modelo de Declaração de Responsabilidade, constante no Anexo XII do presente Edital, assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.32. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.32.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.33. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.33.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.34. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.34.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.34.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.35. Nos termos da Lei 14.133/21, art. 64, Decreto Municipal n.º 37.611/2023 e dos Acórdãos 1211/2021 e o 1445/2022. Encerrado o prazo para envio da documentação (habilitação ou proposta) poderá ser admitida, mediante a realização de diligência, a apresentação de novos documentos somente para:

8.35.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.35.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.35.3. Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelos licitantes;

8.35.4. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame;

8.36. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.37. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.38. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.39. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.40. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.3. Interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Declarada a vencedora, o **Agente de Contratação** abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.5. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Agente de Contratação** a adjudicar o objeto **à licitante vencedora**.

9.6. Apresentada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro deverá verificar a presença dos requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), sem adentrar, neste momento, no mérito recursal.

9.7. Presentes os requisitos recursais, o Pregoeiro aceitará a intenção do recurso, caso contrário, a rejeitará, motivadamente, em campo próprio do sistema.

9.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.9.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.9.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.9.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.16. Manifestações apresentadas inoportunamente, sem a devida observação dos preceitos legais e editalícios, **NÃO SERÃO APRECIADAS**.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

SUBITEM I: DAS INFRAÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

SUBITEM II: DAS SANÇÕES

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

a) De 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), para as infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3; e

b) De 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), para as infrações previstas nos itens 9.1.4 a 9.1.8

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar com o munícipio e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Salvador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal de Salvador, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município de Salvador.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1.1. Até às 16h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compelcms@cms.ba.gov.br.

11.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

11.3. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

11.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 16h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compelcms@cms.ba.gov.br.

11.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame

11.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto do presente feito licitatório será adjudicado, pela autoridade competente, à **licitante** vencedora.

12.2. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Salvador poderá homologar a licitação, determinando a consequente contratação.

12.3. Havendo recurso submetido à autoridade competente da Câmara Municipal de Salvador, esta, se decidir por seu improvimento, procederá, de logo, ao ato de adjudicação e à homologação do procedimento, após constatar sua regularidade.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto contratado será executado na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, **o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE** ou outro que venha substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

14.2. A data-base estará **vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor**.

14.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O reajustamento de preços poderá ser aplicado à presente contratação, mediante requerimento escrito da contratada, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da realização do orçamento estimativo, de acordo com o disposto no art. 92, §§ 3º e 4°, da Lei nº 14.133/2021

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, localizada na Rua da Ajuda, nº 15, Edifício Moreira, 3º andar, nos dias úteis, das 09h às 16h, de segunda a quinta, e de 9h às 14h, às sextas-feiras (HORA LOCAL), assim como na internet para download, nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.cms.ba.gov.br/.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e formalismo moderado.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cms.ba.gov.br/

15.13. É vedado à licitante vencedora a subcontratação total ou parcial do objeto licitado e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Licitação.

15.14. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.15. A adjudicatária ou seus representantes deverão dispor de certificado digital do tipo A1 ou A3, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, ou, alternativamente, conta no Portal Gov.br, em nome do responsável pela assinatura do contrato, para que possa efetuar a assinatura do instrumento contratual ou da ata de registro de preços, caso se faça necessária.

15.16. O prazo para a adjudicatária retornar o instrumento contratual ou ata de registro de preços assinado eletronicamente será de 3 (três) dias úteis, a partir da data do seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.17. Considera-se a data do recebimento aquela em que for remetido o arquivo contendo o instrumento da contratação, para o e-mail indicado na proposta ou a convocação para assinatura por meio de sistema.

15.18. Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas dos Municípios e do sistema SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, faz-se necessário, sob pena de decair o direito a contratação, o envio das certidões comprobatórias de regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado – DA HABILITAÇÃO para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema. Caso essas certidões não sejam envidas nas 2 horas concedidas aos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá conceder até 48 horas para seu envio via a função “convocar anexo” no sistema **www.gov.br/compras**.

15.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA
II - MODELO DE PROPOSTA
III - MINUTA DO CONTRATO

Salvador, 30 de outubro de 2025

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL / CMS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

1. OBJETO

1.1. Contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes ao pagamento da remuneração, dos proventos e dos benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar, todos integrantes da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Salvador-CMS.

1.2. Contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários concernentes ao pagamento a fornecedores da CMS, mediante integração com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) da Prefeitura de Salvador, responsável pelo gerenciamento, controle e autorização de pagamentos.

1.3. Permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da CMS para instalação de Posto de Atendimento Bancário Simplificado (PAB) e de Postos de Autoatendimento, para o adequado atendimento aos servidores, assim também disponibilização de canais digitais de atendimento (internet banking, aplicativo mobile e atendimento remoto especializado) que garantam a realização de transações financeiras, suporte técnico e consultas em tempo real, assegurando acessibilidade e eficiência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Ante a necessidade de contratação de instituição bancária para a prestação de serviços de pagamento da remuneração, proventos e benefícios dos servidores públicos (ativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar; do pagamento dos fornecedores da Câmara; e permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da CMS, na forma das disposições estabelecidas no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.

2.2. A contratação, a ser feita, abrange somente os serviços de realização de pagamento da folha e o pagamento de fornecedores, mantendo-se a guarda e a gestão das disponibilidades de caixa

em instituição pública oficial, em estrita obediência à Constituição Federal e às legislações específicas sobre a contratação do objeto em análise.

2.3. A integração com o SIGEF/PMS é imprescindível para garantir a eficiência e transparência nos processos de pagamento aos fornecedores, assegurando a compatibilidade dos sistemas bancários com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos pela Prefeitura de Salvador.

2.4. A modalidade licitatória adotada será o **"Maior Desconto"**, conforme previsto no artigo 6º, XL, da Lei nº 14.133/2021, com o critério de maior oferta, visando maximizar os recursos financeiros a serem aportados pela instituição financeira contratada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A Câmara Municipal de Salvador abrirá conta corrente na INSTITUIÇÃO FINANCEIRA em agência, obrigatoriamente situada no Município do Salvador, para a realização dos serviços de pagamento da folha e pagamento aos fornecedores.

3.2. A Câmara Municipal de Salvador ficará isenta de toda e qualquer tarifa, taxa ou cobrança similar não prevista no Edital, no Termo de Referência ou no Contrato, inclusive de eventuais despesas que decorram de implantação, modernização ou reformulação do sistema com a finalidade de permitir a operacionalização do contrato.

3.3. A Câmara Municipal de Salvador ficará isenta da cobrança de tarifas e serviços de quaisquer espécies, vinculados às contas bancárias abertas para movimentação dos recursos destinados ao pagamento das despesas com folha de pagamento e de fornecedores, cumprindo com o estabelecido no inciso II, do art. 6º da Resolução 3.424, expedida pelo Banco Central do Brasil.

3.4. A Câmara Municipal de Salvador providenciará, através de transferência bancária para a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, os recursos financeiros referentes aos pagamentos de folha e dos fornecedores.

3.5. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá garantir a plena integração de seus sistemas com o **SIGEF/PMS**, assegurando a interoperabilidade necessária para o envio e recebimento de dados, conforme os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Salvador.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Serviço com pagamento de folha:

4.1.1. Centralização e processamento de créditos provenientes de **100% (cem por cento)** da folha de pagamento;

4.1.2. Centralização e processamento da transferência e da movimentação financeira de todas as contas correntes; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contrato ou convênios com outras Instituições Financeiras;

4.1.3. Efetuar o pagamento de Servidores e Agentes Políticos, com base nos relatórios expedidos pela Supervisão de Administração de Pessoal desta casa;

4.1.4. Os créditos a serem lançados nas contas salário ou correntes dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, nos termos do presente termo de referência, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, **13º salário**, **férias** e demais créditos originários da relação vínculo entre os Servidores, Vereadores com a Câmara Municipal de Salvador.

4.2. Serviço de pagamento a fornecedores:

4.2.1. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados por meio de **Crédito em Conta Corrente** e por meio eletrônico, **mediante integração com o SIGEF/PMS**, responsável pelo gerenciamento, controle e autorização de pagamentos;

4.2.2. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá garantir a compatibilidade de seus sistemas com o **SIGEF**, seguindo os padrões técnicos e operacionais definidos pela Prefeitura de Salvador, incluindo o envio e recebimento de arquivos nos formatos **SIAFI** ou outros exigidos pelo SIGEF;

4.2.3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá disponibilizar, às suas expensas, software com aplicativo via web, atendendo aos padrões do SIGEF, seguindo o padrão para envio e para retorno de pagamentos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato;

4.2.4. O Fluxo de Pagamento Eletrônico é definido pela Câmara Municipal de Salvador, conforme layout do SIGEF, e não poderá ser modificado pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, cabendo a esta a possibilidade de indicação de ajustes que sejam inteiramente compatíveis com o sistema de pagamento utilizado pela Câmara Municipal de Salvador, desde que forneça todos os dados necessários para efetivação e operacionalização dos controles feitos;

4.2.5. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo todas as Ordens Bancárias (OB's) encaminhadas e autorizadas pela Câmara Municipal de Salvador, conforme layout do SIGEF;

4.2.6. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** também encaminhará, diariamente, arquivo retorno de depuração contendo as Ordens Bancárias (OB's) rejeitadas/canceladas da Câmara Municipal de Salvador, com vistas a possibilitar a conciliação eletrônica de sua conta centralizadora de pagamento, conforme layout do SIGEF;

4.2.7. A Câmara Municipal de Salvador tem um desembolso médio mensal de **R$8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais)** com os fornecedores. Não há obrigatoriedade de abertura de conta pelos fornecedores na instituição contratada.

4.3. Procedimentos

4.3.1. **A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá iniciar a execução do serviço em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;

4.3.2. Só será admitida a prorrogação do prazo fixado no item 4.3.1 no caso de interesse exclusivo da Câmara Municipal de Salvador que impeça totalmente o início dos serviços pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;**

4.3.3. A Câmara Municipal de Salvador, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, encaminhará à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, em meio digital, os dados cadastrais e bancários do funcionalismo municipal, para a abertura das contas-correntes;

4.3.4. Depois de recebidos os dados a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá providenciar a pré-abertura da conta corrente na agência mais próxima do endereço comercial do servidor/funcionário ativos, e da agência mais próxima da Câmara Municipal de Salvador;

4.3.5. Toda a despesa para a realização das aberturas das contas- correntes, tais como material de divulgação e postagem correrão às expensas da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, cabendo a Câmara Municipal de Salvador somente orientar o funcionalismo municipal acerca do procedimento.

4.3.6. **A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá acatar alterações de domicílio bancário que forem solicitadas pelos servidores ativos, comissionados, agentes políticos e assessores legislativos no ato da formalização da abertura das contas-correntes, sem ônus.

4.3.7. **A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** não poderá recusar, sob qualquer pretexto, abertura de conta corrente de servidor/funcionário, pensionista e estagiário, sob pena de rescisão do contrato e suas consequências, ressalvadas as restrições do Banco Central do Brasil.

4.3.8. **A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** abrirá conta corrente na **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** em agência mais próxima do Paço Municipal para a realização dos serviços de pagamento do funcionalismo municipal, conforme abaixo:

4.3.9. **A CONTA DE FOLHA DE PAGAMENTO**, na qual será depositado o montante líquido dos créditos relativos ao pagamento dos servidores ativos, comissionados, agentes políticos e assessores legislativos, bem como, os recursos oriundos das remunerações e benefícios previdenciários bloqueados e/ou estornados em função de lançamentos indevidos decorrentes de erros operacionais por parte da Câmara Municipal de Salvador ou da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

4.3.10. **A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibilizará, às suas expensas, software com aplicativo via web, atendendo aos padrões aprovados pelo Banco Central do Brasil, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

4.3.11. Bloqueio e desbloqueio dos créditos efetuados para pagamento em conta corrente, contendo, no mínimo, campo de informação sobre o motivo do bloqueio/desbloqueio do pagamento, o mês de competência ou registro funcional, nome e matrícula ou CPF dos servidores ativos, comissionados, agentes políticos e assessores legislativos da Câmara Municipal de Salvador proceder aos controles necessários.

4.3.12. Rotina para atendimento de determinações judiciais que possibilitem pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem despesas para a Câmara Municipal de Salvador e não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

4.3.13. A Emissão de espelho do comprovante de rendimento (contracheque) a ser operado pelos servidores ativos, comissionados, agentes políticos e assessores legislativos, junto aos caixas de autoatendimento e internet banking, com opção de visualizar, no mínimo, os últimos 06 (seis) comprovantes. A emissão do comprovante por intermédio de caixas eletrônicos será limitada a 01 (um) comprovante/mês.

4.3.14. A instalação e a manutenção prevista dos equipamentos de autoatendimento caberão exclusivamente à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

4.3.15. Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Salvador, devendo sua operacionalização ser efetuada de forma on-line, com disponibilidade e indisponibilidade imediata do crédito.

4.3.16. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** providenciará através de transferência bancária para a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, os recursos financeiros referentes ao pagamento dos servidores ativos, comissionados, agentes políticos e assessores legislativos.

4.3.17. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá efetuar o crédito das remunerações nas contas-correntes do funcionalismo, na mesma data contábil (D+0) em que for feita a

transferência dos recursos pela Câmara Municipal de Salvador, devendo estar disponível em D+0, nas datas previstas no calendário de pagamento;

4.3.18. Caberá à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** repassar à Câmara Municipal de Salvador até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês os dados cadastrais da conta corrente que for aberta em nome servidores ativos, comissionados, agentes políticos, assessores legislativos e estagiários, assim como as mudanças de agência de pagamento, sob pena de responsabilização civil e administrativa, sendo de inteira responsabilidade da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** a veracidade das informações.

4.3.19. Juntamente com as informações da conta–corrente do servidor, a I**NSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá informar: nome, endereço, CPF dos servidores ativos, comissionados, agentes políticos e assessores legislativos.

4.4. Rotina operacional do sistema de pagamento

4.4.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** enviará as informações necessárias para o processamento do pagamento do funcionalismo à agência centralizadora indicada pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, por meio de sistema de transmissão via web, disponibilizado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, com retorno imediato de recibo de entrega informando a quantidade de registros e valor total do crédito.

4.4.2. **A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** realizará os testes necessários à validação dos arquivos recebidos e informará a Câmara Municipal de Salvador a existência de eventuais inconsistências dos, por meio de relatório.

4.4.3. No caso de haver inconsistência, a Câmara Municipal de Salvador emitirá arquivo retificado contendo o crédito, até 1 (um) dia útil antes da data prevista para o pagamento, com retorno imediato de recibo de entrega pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

4.4.4. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** fornecerá à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** os dados necessários à efetivação dos pagamentos, por meio de sistema de transmissão, contendo a informação individualizada de cada crédito para consulta do CNPJ ou CPF antes do crédito, por meio magnético e impresso, conforme layout dos arquivos padrão **FEBRABAN CNAB 500**, a partir do modelo a ser apresentado.

4.4.5. As informações sobre as características, especificações e layout dos arquivos serão objeto de entendimentos entre a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** e o **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, após a assinatura do CONTRATO.

4.4.6. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** retornará para a conta pagadora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** em até 1 (um) dia útil após o pagamento, os saldos não creditados em favor dos servidores.

4.5. Procedimentos específicos de conta corrente

4.5.1. O depósito em conta corrente obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta corrente regular, que deverá ter como 1º (primeiro) titular o servidor ativo, comissionado, agente político e assessor legislativo.

4.5.2. Com relação aos servidores inativos, pensionistas e estagiários, é vedada a abertura de conta corrente conjunta, sendo admitidas apenas, nestes casos, contas individuais.

4.6. Responsabilidade por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital.

4.6.1. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** fica isenta de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão de dados consignados no arquivo em meio digital apresentado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, limitando-se a recebê-los, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.7. Capilaridade

4.7.1. Será exigida da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** uma rede de atendimento com pelo menos 10 (dez) agências instaladas na Cidade do Salvador em até 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato.

4.7.2. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá instalar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, 01 Posto de Atendimento Bancário Simplificado – PAB e 5 (cinco) Postos de Autoatendimento (Caixas Eletrônicos), em locais indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE Salvador, quando da assinatura do contrato.

4.7.2.1. Instalar pontos de autoatendimento nas dependências da Câmara Municipal, localizado no Centro de Cultura, na Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; 01 (um) Posto de Atendimento, localizado no Centro de Cultura, na Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; 01 (um) Posto de Autoatendimento, localizado no Paço da Câmara Municipal, Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; 01 (um) Posto de Autoatendimento, localizado no Edif. Bahia Center, Na Rua Rui Barbosa, 21, sobreloja, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-070;

5. . DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto deste termo de referência será recebido pela Câmara Municipal de Salvador, nos moldes das disposições legais elencadas no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** terá até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da assinatura do contrato, para o início de execução dos serviços.

7. . FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO/DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo de permissão será de **120 (cento e vinte) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

7.2. Observação: só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Câmara Municipal de Salvador. Quando ocorrer o vencimento fora de dia útil, considerar-se-á primeiro dia útil ou imediatamente subsequente, sem ônus para a Câmara Municipal de Salvador.

7.3. Será formalizado Contrato Administrativo para a prestação dos serviços, estabelecendo em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este termo de referência, a proposta da empresa e o edital de licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

8.1. Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações advindas, a Contratante, durante a vigência do contrato a ser firmado com base neste termo de referência, compromete-se a:

8.2. Promover, periodicamente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como uma pesquisa no mercado financeiro de modo a aferir o custo dos serviços ofertados;

8.3. Fornecer os valores da folha de pagamento mensal dos Vereadores e Servidores, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o Servidor e a Câmara Municipal de Salvador, bem como os valores a serem pagos aos fornecedores e aos consignados por meio de ordens bancárias ou outros documentos equivalentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações advindas, a **Contratada**, durante a vigência do contrato a ser firmado com base neste termo de referência, compromete-se a:

9.1.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, à Câmara Municipal de Salvador, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

9.1.2. Manter pagos e atualizados todos os encargos e obrigações que resultem ou venham a resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno); e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra, necessários à completa realização dos serviços contratados;

9.1.3. Manter as condições de regularidade fiscal exigida na Lei 14.133/2021 nos artigos 62 a 70, inclusive as decorrentes de atualização desse diploma legal;

9.1.4. Atender às solicitações da Câmara Municipal de Salvador apenas por meio de seus prepostos devidamente credenciados, pela Diretoria Geral - DG e pela Diretoria Financeira - DIRFIN;

9.1.5. Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, no que compete ao rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Câmara Municipal de Salvador de qualquer responsabilidade;

9.1.7. Comunicar à Câmara Municipal de Salvador, por escrito, qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências;

9.1.8. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao mesmo;

9.1.9. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, objeto deste contrato a terceiros;

9.1.10. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Câmara Municipal de Salvador, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** da ocorrência;

9.1.11. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a Câmara Municipal de Salvador;

9.1.12. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da Câmara Municipal de Salvador;

9.1.13. Comunicar à Câmara Municipal de Salvador, por escrito, qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências;

9.1.14. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao mesmo;

9.1.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, objeto deste contrato a terceiros;

9.1.16. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência;

9.1.17. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a Câmara Municipal de Salvador;

9.1.18. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da Câmara Municipal de Salvador;

9.1.19. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas “k” e “l”, supra referenciadas, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Salvador, nem poderá onerar o objeto deste termo de referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Salvador;

9.1.20. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência;

9.1.21. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados que prestam serviços direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Salvador;

9.1.22. Assumir todas as responsabilidades em caso de fraude por falha na segurança na conta corrente de Pessoa Jurídica da Câmara Municipal de Salvador;

9.1.23. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a Câmara Municipal de Salvador;

9.1.24. A instituição financeira deverá instalar pontos de autoatendimento nas dependências da Câmara Municipal, localizado no Centro de Cultura, na Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; instalar 01 (um) Posto de Autoatendimento, localizado no Centro de Cultura, na Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; 01 (um) Posto de Autoatendimento, localizado no Paço da Câmara Municipal, Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; 01 (um) Posto de Autoatendimento, localizado no Edif. Bahia Center, Na Rua Rui Barbosa, 21, sobreloja, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-070;

9.1.25. Fornecer, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Salvador, vias de extrato da conta corrente assinados e carimbados pelo gerente da agência;

9.1.26. De maneira específica, a Instituição Financeira deverá oferecer, aos Parlamentares Vereadores e Servidores da CMS, uma cesta de serviços compreendendo, no mínimo, os produtos/serviços abaixo relacionados: Abertura de conta corrente; Manutenção da conta corrente; 01 (um) extrato mensal; 01 (um) extrato semanal emitido pelo Terminal de Autoatendimento; Fornecimento e manutenção de Cartões de Débito quando contratado; 10 (dez) TED mensais;

9.1.27. Disponibilizar à Câmara Municipal de Salvador, de forma on-line, o histórico dos 12 (doze) últimos extratos bancários de conta corrente.

9.1.28. Realizar todas as adaptações de seus softwares, necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento do sistema de pagamento, sem ônus para a CMS.

9.1.29. Disponibilizar pessoal técnico qualificado para realização dos ajustes operacionais em seus sistemas necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do sistema de pagamentos da CMS.

9.1.30. Solicitar a anuência da Câmara Municipal em caso de implantação de alterações no sistema de pagamento utilizado pela instituição, que impliquem em modificações de

procedimentos operacionais no relacionamento com a Câmara Municipal de Salvador ou com seus fornecedores.

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de permissão objeto do contrato será de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor mínimo a ser pago pela CONTRATADA à Câmara Municipal de Salvador, será de R$2.906.751,26 (Dois milhões, novecentos e seis, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Este valor será para a cobertura da contrapartida pela permissão do uso dos espaços físicos e, especialmente, pela exclusividade na administração dos recursos de folha de pagamento de servidores, fornecedores e demais serviços bancários. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA vencedora deverá disponibilizar recursos para atendimento de demandas da Câmara Municipal de Salvador:

11.1.1. A verba disponibilizada será utilizada mediante plano de aplicação apresentado pela Câmara Municipal de Salvador, conforme itens abaixo e sempre por meio de licitação:

11.1.1.1. Obras e instalações;

11.1.1.2. Reestruturação de Memorial da Câmara;

11.1.1.3. Serviços de Tecnologia da informação;

11.1.1.4. Equipamentos e materiais Permanentes.

11.1.2. A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, as partes convencionam como condição essencial do contrato a ser firmado, que o valor de cada desembolso será pago pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA com incidência de correção monetária mensal calculada com base na variação percentual acumulada do IPCA e, na inexistência deste, por outro índice que o substitua;

11.1.3. No caso de impossibilidade de aplicação dos índices indicados no contrato, qualquer que seja o motivo, fica assegurado o direito da correção monetária de todos os seus créditos, por qualquer outro índice de atualização monetária que representa a expressão efetiva da inflação ocorrida no período respectivo;

11.1.4. Se em virtude de norma subsequente ou de decisão judicial, for reduzido o prazo de aplicação previsto na legislação vigente, as partes contratantes concordam, desde já e em caráter irrevogável, que as aplicações do reajuste monetário passarão automaticamente a serem feitas no menor prazo que for permitido em lei ou medida provisória.

11.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação da disponibilidade do valor licitado quando solicitado pela Câmara Municipal de Salvador.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento deste contrato ficará a cargo da servidora Ademária Araujo da Silva, matrícula 6064, competindo-lhe:

12.1.1. Transmitir as determinações julgadas necessárias à CONTRATADA.

12.1.2. Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas no contrato e em seus anexos.

12.1.3. Solicitar os atendimentos através de ofício ou e-mail, diretamente à CONTRATADA;

13. SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE aplicará à Contratada as sanções previstas no artigo Art. 58. da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo que, nas hipóteses especificadas nos parágrafos abaixo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. O atraso injustificado no cumprimento, pela CONTRATADA, do prazo para o pagamento estabelecido na Proposta de preços ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) ao mês por atraso, incidente sobre o valor especificado em referida cláusula, limitada a 10% (dez por cento) de tal valor, após o qual o contrato a ser firmado poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, no EDITAL, no CONTRATO e na legislação aplicável.

13.1.1.1. O atraso injustificado, pela CONTRATADA, na implantação dos SERVIÇOS implicará em multa equivalente a 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da proposta, limitada a 10% (dez por cento) de tal valor, após o qual o Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades

13.1.1.2. previstas neste Termo de Referência, no EDITAL, no Contrato e na legislação aplicável.

13.1.1.3. Pela inexecução parcial de outras obrigações estipuladas no Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no artigo 58 da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, proporcionalmente à gravidade do caso concreto, cumulativamente ou não à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor especificado na Proposta de preços. Pela inexecução total do Contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação cumulativa de sanções previstas no artigo 58 da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, proporcionalmente à gravidade do caso concreto, ficando desde já fixada uma multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor especificado na Proposta de preços.

13.1.1.4. Na hipótese de rescisão unilateral do Contrato por parte da CONTRATANTE, ou em razão de determinação judicial, sem que haja culpa ou qualquer fato que possa ser atribuível à CONTRATADA para justificar a rescisão antecipada do Contrato, nos termos do artigo 58 da Lei 14133/21 e alterações posteriores, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA indenização atualizada pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, no valor equivalente à oferta paga pela contrapartida negocial, proporcionalmente ao tempo contratual ainda restante até o término do prazo originalmente fixado para a completa execução do Contrato, sem prejuízo dos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, no período de 30 (trinta) dias anteriores à efetiva rescisão do Contrato.

13.1.1.5. Se a Contratada der causa à inexecução total do contrato, entendendo como tal, dentre outras, as hipóteses de rescisão contratual, deverá pagar à Câmara Municipal a multa de valor equivalente a 10% (dez por cento) do total contratado.

13.1.1.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.1.1.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueadas vistas ao processo.

14. SERVIDORA RESPONSÁVEL

Ademária Araujo da Silva
matrícula 6064

Salvador, 23 de outubro de 2025

1. Diagnóstico Ampliado de Riscos e Matriz de Alocação de Riscos

1.1 Identificação dos Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Integração Tecnológica	Incompatibilidade entre sistemas do banco contratado e SIGEF/PMS	Média	Alto	Testes prévios de integração; cláusula de penalidade por falhas reincidentes
Mercado	Instabilidade financeira, fusões, descontinuidade de produtos	Baixa	Alto	Comprovação de robustez financeira; substituição sem ônus
Execução de Longo Prazo	Mudanças tecnológicas, regulatórias ou institucionais	Alta	Médio	Revisão contratual periódica (24 meses); cláusula de equilíbrio econômico-financeiro
Dependência Tecnológica	Softwares exclusivos do contratado	Média	Alto	Exigir interoperabilidade e cessão de licenças não exclusivas
Operacional/SI	Falhas no sigilo de dados financeiros	Baixa	Alto	Requisitos de segurança conforme LGPD e normas do Banco Central
Continuidade do Serviço	Interrupção de serviços por força maior ou falhas	Média	Alto	Plano de contingência; estrutura mínima de atendimento local

1.2 - Matriz de Alocação de Riscos

Categoria	Descrição	Responsável	Medidas Preventivas	Consequências / Responsabilidades
Integração	Incompatibilidade de sistemas	Contratado	Testes prévios e homologação	Penalidade e correção no prazo
Regulatório	Alterações normativas	Administração	Atualização normativa	Reequilíbrio contratual quando afetar custos
Mercado	Mudanças societárias, fusões	Contratado	Garantias financeiras	Substituição sem prejuízo à Administração
Segurança da Informação	Vazamento de dados	Contratado	Cumprimento LGPD e protocolos digitais	Responsabilidade integral por danos e sanções
Continuidade Operacional	Interrupção de serviços	Contratado	Plano de contingência	Multa e substituição do prestador
Obsolescência Tecnológica	Incompatibilidade futura	Administração / Contratado	Revisão periódica e atualização	Rateio de custos conforme contrato

A adoção desta matriz observa os arts. 18, X, 22, §3º e 103 da Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas recomendadas pelo TCU (Acórdão nº 1.069/2022-Plenário).

2. Capacidade Econômico-Financeira e Exigência de Demonstrações Contábeis Conforme art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, exige-se dos licitantes a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, a fim de verificar capacidade econômico-financeira e equilíbrio contratual.

Considerando limitações técnicas do sistema ComprasNet, adotou-se, como exigência mínima, o último exercício social, amparado no art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado no Edital e ETP.

Os índices analisados foram: Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, com base técnica fundamentada no Acórdão TCU nº 2.084/2022-Plenário. Para empresas com menos de dois anos, serão aceitos os demonstrativos disponíveis, conforme art. 69, §1º, da lei.

2. Critério de Julgamento e Metodologia de Lances

O critério adotado será o de “Maior Desconto”, operacionalizado de forma inversa no sistema eletrônico, convertendo-se em oferta crescente, em conformidade com: Art. 33, III, Lei nº 14.133/2021 – definição de critérios objetivos de julgamento; Art. 18, IX, Lei nº 14.133/2021 – justificativa técnica e circunstanciada.

A metodologia assegura:

a) Competitividade – lances sucessivos maximizam vantagem econômica;

b) Objetividade – desconto quantificável e aferível eletronicamente;

c) Economicidade e vantajosidade – conforme art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021;

d) Adequação ao objeto – remuneração baseada na relação financeira.

Exemplo de cálculo:

Oferta = (1/100 x R$ R$ 2.906.751,26) x 100 Oferta = R$ 2.906.751,26

Casos práticos:

1% → R$ 2.906.751,26

1,01% → R$ 2.935.818,77

Cada percentual corresponde ao valor final pago pela Administração, garantindo transparência, isonomia e previsibilidade, conforme recomendação do Acórdão TCU. A referida Metodologia assegura equidade, previsibilidade e economicidade, atendendo aos arts. 5º, 18, IX e 33, III da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas do TCU.

Intercâmbio de informações entre

Bancos e Empresas

Padrão FEBRABAN 240 Posições

Versão 10.11

31/07/2023

Índice

1.0 **Introdução** **05**

1.1 Apresentação do Documento 06

1.2 Fluxo Geral de Informações 10

2.0 **Estrutura do Arquivo** **12**

2.1 Composição do Arquivo 13

2.2 Header e Trailer do Arquivo 17

3.0 **Serviço / Produto** **19**

3.1 Pagamentos 20

3.1.1 Descrição do Processo 21

3.1.2 Pagamento através de Crédito em Conta, Cheque, OP, DOC, TED, Pix ou Pagamento com autenticação 24

3.1.3 Pagamento de Títulos de Cobrança e QR Code Pix 29

3.1.4 Pagamento de Tributos 35

3.2 Cobrança 51

3.2.1 Descrição do Processo 52

3.2.2 Títulos em Cobrança 56

3.2.3 Boleto de Pagamento Eletrônico (Captura de Títulos em Cobrança) 72

3.2.4 Alegação do Pagador 80

3.3 Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária 83

3.3.1 Descrição do Processo 84

3.3.2 Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária 86

3.4 Débito em Conta Corrente 89

3.4.1 Descrição do Processo 90

3.4.2 Débito em Conta Corrente 93

3.5 Vendor 95
3.5.1 Descrição do Processo 99
3.5.2 Vendor 105
3.6 Custódia de Cheques 101
3.6.1 Descrição do Processo 112
3.6.2 Custódia de Cheques 115
3.7 Extrato para Gestão de Caixa 118
3.7.1 Descrição do Processo 119
3.7.2 Extrato para Gestão de Caixa 121
3.8 Empréstimo com Consignação em Folha de Pagamento 128
3.8.1 Descrição do Processo 129
3.8.2 Empréstimo por Consignação 132
3.9 Compror 132
3.9.1 Descrição do Processo 136
3.9.2 Compror/Compror Rotativo 140

4.0 Descrição de Campos 145
A - Alegação do Pagador 146
B - Boleto de Pagamento Eletrônico (Captura de Títulos em Cobrança) 148
C - Títulos em Cobrança 149
D - Débito em Conta Corrente 164
E - Extrato de Conta Corrente paga Conciliação Bancária 166
F - Extrato para Gestão de Caixa 167
G - Campos Genéricos 170
H - Empréstimo por Consignação 191
I - Compor 195
K - Custódia de Cheques 192
L - Pagamento de Títulos em Cobrança 198
N - Pagamento de Tributos e Impostos 204

P - Pagamento Através de Crédito em Conta, Cheque, OP, DOC, TED ou Pagamento com Autenticação 208
V - Vendor 211
Z – Autenticação do Pagamento 221

5.0 **Alteração do Manual** **222**
5.1 Objetivo 223
5.2 Manutenção do Manual 224

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

1.0 - Introdução

1.1 - Apresentação

Este manual apresenta um padrão para a troca de informações entre Empresas e Bancos, definido e elaborado pela FEBRABAN, a ser adotado na prestação de serviços bancários que possibilitem esse intercâmbio. Baseado nas informações necessárias para a implementação de cada tipo de serviço / produto, o padrão define um conjunto de registros/campos que devem compor o arquivo de troca de informações.

O padrão abrange os seguintes tipos de serviços / produtos:

- Pagamento através de crédito em conta, cheque, OP, DOC ou pagamento com autenticação
- Pagamento de títulos de Cobrança
- Pagamento de Tributos
- Títulos em Cobrança
- Boleto de Pagamento Eletrônico
- Alegação do Pagador
- Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária
- Débito em Conta Corrente
- Vendor
- Custódia de Cheques
- Extrato para Gestão de Caixa
- Empréstimo com Consignação em Folha de Pagamento
- Compror

Cada tipo de serviço / produto tem um objetivo específico e a sua abrangência é detalhada através de um diagrama onde estão representadas as entidades participantes e o fluxo de troca de informações entre elas.

Para cada fluxo de informação são identificados os eventos que podem desencadear a troca de informações entre as entidades.

Todas as informações manipuladas são conceituadas visando um entendimento claro e preciso de todo o processo.

Estrutura do Documento

O documento está dividido nos seguintes tópicos:

1.0 - Introdução

Apresenta uma visão geral dos tipos de serviços / produtos disponíveis e o contexto em que ocorrem, identificando as entidades origem e destino de cada fluxo de troca de informações.

2.0 - Estrutura do Arquivo

Define a composição do arquivo (header, lotes de serviço / produto e trailer), conceituando cada tipo de registro existente e especificando a forma de utilização de cada um deles por tipo de serviço / produto, e apresenta o layout do header e do trailer de arquivo.

3.0 - Serviço / Produto

Apresenta detalhadamente cada serviço / produto disponível e o contexto em que ocorrem, identificando as entidades origem e destino de cada fluxo de troca de informações.

3.1 - Pagamentos

Conceitua o serviço / produto Pagamentos através da definição do objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de troca de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados na sua implementação. Este tipo de serviço / produto possibilita o pagamento de salários, fornecedores, dividendos, etc., através de crédito em conta, Cheque, OP, DOC, pagamento com autenticação, pagamento de títulos de cobrança ou de tributos.

3.2 - Cobrança

Conceitua o serviço / produto Cobrança através da definição do objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados na sua implementação. Este tipo de serviço / produto possibilita a geração de informações dos títulos em cobrança para o Banco Beneficiário (entrada de títulos, pedido de baixa, etc.), a geração de informações do Boleto de Pagamento eletrônico (títulos capturados em carteira) ao Pagador e alegações do Pagador ao Banco Beneficiário.

3.3 - Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária

Conceitua o serviço / produto de Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária através da definição do objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados na sua implementação. Este tipo de serviço / produto possibilita a geração de extrato de conta corrente para conciliação bancária, considerando exclusivamente os saldos contábeis de conta corrente.

3.4 - Débito em Conta Corrente

Conceitua o serviço / produto Débito em Conta Corrente através da definição do objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados na sua implementação. Este tipo de serviço / produto possibilita o pagamento de parcelas, contribuições e outros tipos de compromissos ou encargos, através de débito em conta corrente.

3.5 - Vendor

Conceitua o serviço / produto Vendor através da definição do objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados na sua implementação. Este tipo de serviço / produto possibilita financiamentos através do Banco Beneficiário.

3.6 - Custódia de Cheques

Conceitua o serviço / produto Custódia de Cheques através da definição do objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados na sua implementação. Este tipo de serviço / produto proporciona aos clientes a guarda dos cheques e a compensação dos mesmos na data determinada (Data para Depósito).

3.7 - Extrato para Gestão de Caixa

Conceitua o serviço / produto Extrato para Gestão de Caixa através da definição do objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados na sua implementação. Este tipo de serviço / produto possibilita a geração de extratos para Gestão de Caixa, gerados várias vezes ao dia, com informações sobre Saldos e Lançamentos de diferentes Naturezas.

3.8 – Empréstimo por Consignação

Conceitua o serviço / produto Empréstimo por Consignação através da definição de objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados em sua implementação. Este tipo de serviço / produto aos funcionários / beneficiários de empresas e órgãos públicos realizarem empréstimos, através de consignação em folha de pagamento / benefício.

3.9 – Compror

Conceitua o serviço / produto Compror através da definição de objetivo, das entidades envolvidas e do fluxo de informações, e apresenta o layout dos registros/segmentos a serem utilizados em sua implementação.

4.0 - Descrição dos Campos

Conceitua todos os campos componentes do layout dos registros utilizados em cada um dos tipos de serviço / produto. Para facilitar a compreensão, os campos estão classificados em **genéricos**, campos utilizados em mais que um tipo de serviço / produto, e **específicos**, campos utilizados em um único tipo de serviço / produto e cada descrição é identificada através de um código composto da seguinte forma:

Xnnn onde:

X = Sigla atribuída para cada tipo de serviço / produto.

nnn = Número seqüencial, a partir de 001, dentro de uma sigla

Siglas atribuídas na descrição dos campos, de acordo com o serviço / produto.

Tipo Campo	Sigla	Descrição da Sigla
Genérico	G	Genérico
Específico	A	Alegação do Pagador
	B	Boleto de Pagamento Eletrônico
	C	Títulos em Cobrança
	D	Débito em Conta Corrente
	E	Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária
	F	Extrato para Gestão de Caixa
	H	Empréstimo por Consignação
	I	Compror
	L	Pagamento de Títulos de Cobrança
	N	Pagamento de Tributos, Impostos e Contas sem Código de Barras
	P	Pagamento através de Crédito em Conta, Cheque, OP, DOC ou Pagamento com Autenticação
	V	Vendor
	K	Custódia de Cheques
	Z	Autenticação do Pagamento

Em cada layout de registro apresentado, é especificado o código da descrição de cada campo. Através deste código, deve-se acessar o tópico "Descrição dos Campos" e buscar a descrição do campo que se deseja consultar. As descrições de campos assinaladas com * antes do código, merecem uma atenção especial.

5.0 - Alteração do Manual

O tratamento de um novo tipo de serviço / produto ou a alteração de qualquer uma das especificações constantes neste manual deverá ser previamente aprovada pela FEBRABAN.

Manutenção das Versões do Manual

A versão é identificada através de um código com a seguinte composição:

VV.R onde:

VV (2 dígitos)	=	Número da versão
R (1 dígito)	=	Número do release

Release

Será alterado sempre que ocorrer alteração de campos “USO EXCLUSIVO CNAB/FEBRABAN” ou alteração na descrição de campos.

Versão de layout de lote

Será alterado quando ocorrer inclusão/exclusão de campos.

Versão de layout de arquivo

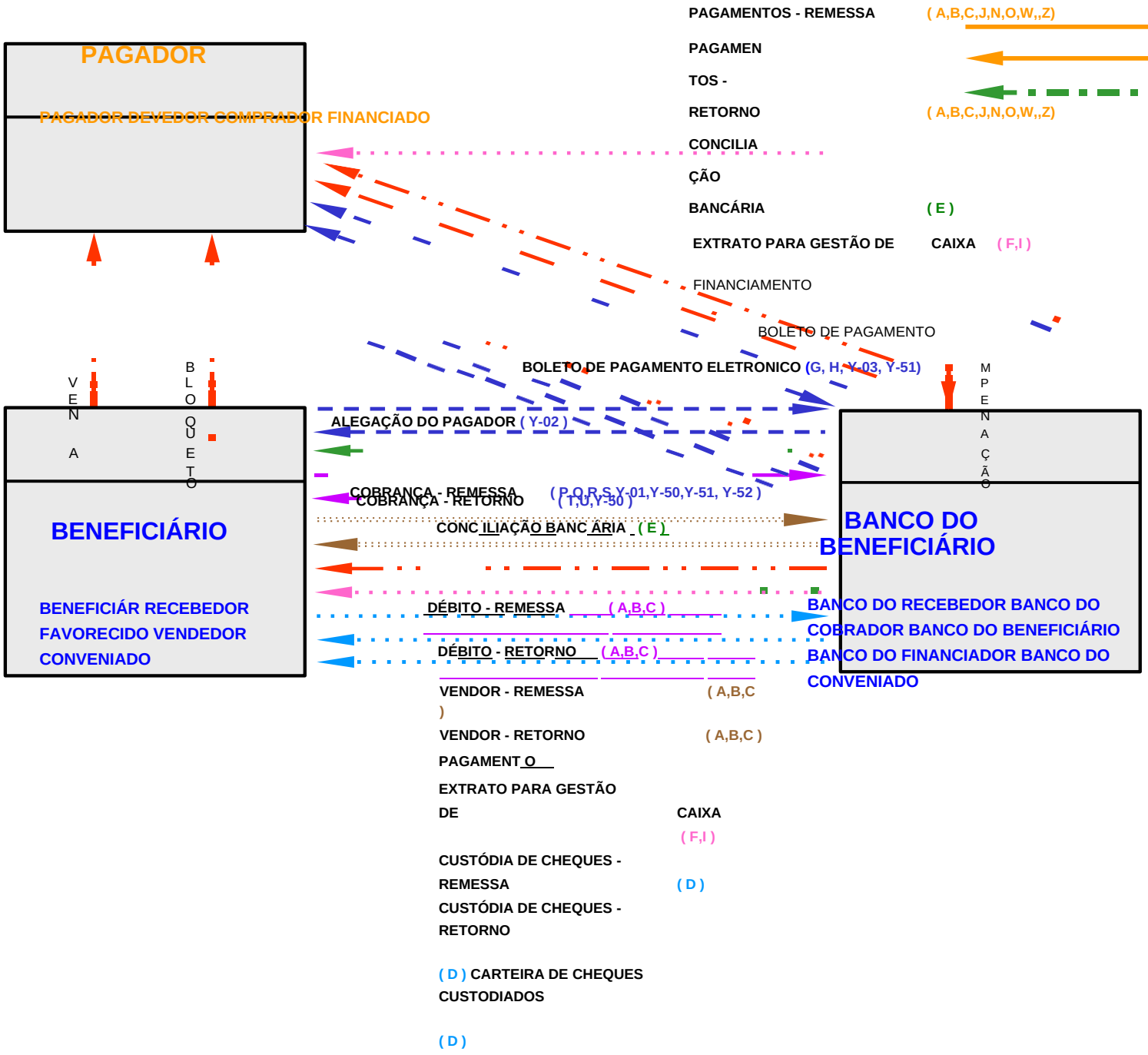
Será alterado quando ocorrer inclusão/exclusão de serviços / produtos (lotes de serviços / produtos).

Sugestões

Sugestões para alteração deste manual devem ser encaminhas à FEBRABAN, via Bancos.

1.2 - Fluxo Geral

O fluxo de informações abaixo mostra uma visão geral dos tipos de serviços / produtos disponíveis e das entidades participantes em cada um deles:



COBRANÇA PAGAMENTOS/ COMPROR

DÉBITO EM CONTA CORRENTE

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

VENDOR

CUSTÓDIA DE CHEQUES

EXTRATO PARA GESTÃO DE CAIXA FLUXO FORA DO ESCOPO DO TRABALHO

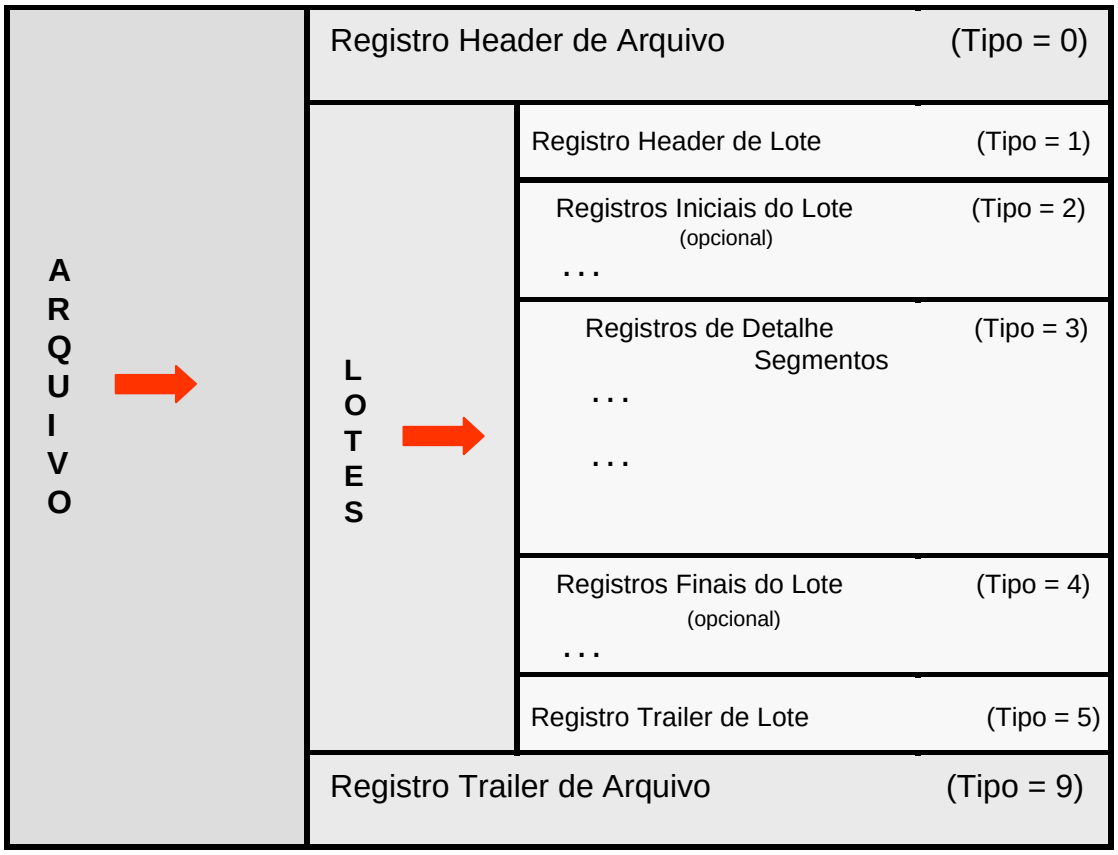
Entidades Participantes

Entidade	Descrição
Pagador	Pessoa Física ou Jurídica que irá efetuar o pagamento de um compromisso financeiro.
Banco do Pagador	Banco detentor da conta corrente do Pagador, a qual será debitada para efetivação de um compromisso financeiro
Beneficiário	Pessoa Física ou Jurídica que irá receber os créditos de um compromisso financeiro.
Banco do Beneficiário	Banco detentor da conta corrente do Beneficiário, a qual será creditada na liquidação de um compromisso financeiro

2.0 - Estrutura do Arquivo

2.1 -

O Arquivo de troca de informações entre Bancos e Empresas é composto de um registro header de arquivo, um ou mais lotes de Serviço / Produto e um registro trailer de arquivo, conforme ilustra a figura abaixo:



Com a estrutura apresentada, um único arquivo pode conter vários lotes de Serviços / Produtos distintos. Este procedimento, que permite com que Empresas e Bancos consolidem em um só arquivo todas as informações que desejam trocar entre si, deve ser previamente acordado entre cada Banco e Empresa Cliente.

Lote de Serviço / Produto

Um lote de Serviço / Produto típico é composto de um registro header de lote, um ou mais registros detalhe, e um registro trailer de lote. Alguns Serviços / Produtos usam registros adicionais de tipo 2 e 4 contendo informações sobre posições iniciais e finais do lote, como no caso de Extrato para Gestão de Caixa que disponibiliza Saldos iniciais e finais de diferentes Naturezas de uma Conta Corrente.

Um lote de Serviço / Produto só pode conter **um único tipo de Serviço / Produto**.

Os registros header (1) e trailer (5) de lote e os de detalhe (3) são compostos de campos fixos, comuns a todos os tipos de Serviço / Produto, e campos específicos, padrões para cada um dos tipos de Serviço / Produto.

Registro de Detalhe

Um registro de detalhe é composto de um ou mais segmentos, dependendo do tipo de Serviço / Produto associado ao lote de Serviço / Produto.

Existem vários tipos de segmentos diferentes e cada um deles pode ser utilizado em um ou mais lotes de Serviço / Produto, tanto nos fluxos de **Remessa** (Cliente enviando informações para o Banco) como nos fluxos de **Retorno** (Banco enviando informações para o Cliente), conforme discriminados a seguir:

Lote	**Serviço / Produto**	**Segmentos**	
		Remessa	**Retorno**
Pagamento através de Crédito em Conta Corrente, Cheque, OP, DOC, Pagamento com Autenticação ou Pix	Pagamentos	A (Obrigatório) B (Opcional) C (Opcional)	A (Obrigatório) B (Opcional) C (Opcional)
Débito em Conta Corrente	Débito em Conta Corrente	A (Obrigatório) B (Opcional) C (Opcional)	A (Obrigatório) B (Opcional) C (Opcional)
Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária	Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária		E (Obrigatório)
Pagamento de Títulos de Cobrança e QRCode Pix	Pagamentos	J (Obrigatório) J-52 (Obrigatório) J-52 Pix (Obrigatório)	J (Obrigatório) J-52 (Obrigatório) J-52 Pix (Obrigatório)
Boleto de Pagamento Eletrônico (Captura de Títulos em Cobrança)	Cobrança		G (Obrigatório) H (Opcional) Y (Opcional)
Títulos em Cobrança	Cobrança	P (Obrigatório) Q (Obrigatório) R (Opcional) S (Opcional) Y (Opcional)	T (Obrigatório) U (Obrigatório) Y (Opcional)

Alegação do Pagador	Cobrança	Y (Obrigatório)	Y (Obrigatório)
Vendor	Vendor	K (Obrigatório) L (Obrigatório)	K (Obrigatório) M (Obrigatório) N (Obrigatório)
Custódia de Cheques	Custódia de Cheques	D (Obrigatório)	D (Obrigatório)
Extrato para Gestão de Caixa	Extrato para Gestão de Caixa		F (Obrigatório) I (Opcional)
Empréstimo por Consignação	Empréstimo por Consignação	H (Obrigatório)	H (Obrigatório)
Pagamento de Tributos	Pagamento de Contas e Tributos com Código de Barras	O (Obrigatório) W* (Opcional) Z (Opcional) B (Opcional) *obrigatório para o pagamento de FGTS, convênios 0181 e 0182	O (Obrigatório) W* (Opcional) Z (Opcional) B (Opcional)
	Pagamento de Tributos sem Código de Barras	N (Obrigatório) B (Opcional) W(Opcional) Z (Opcional)	N (Obrigatório) B (Opcional) W(Opcional) Z (Opcional)
Consulta de Tributos a Pagar. A utilização desse serviço deverá ser previamente acordada com o banco.			N (Obrigatório)
Compror	Compror / Compror Rotativo	A (Obrigatório) B (Opcional) C (Opcional) I (Obrigatório) Ou J (Opcional) I (Obrigatório)	A (Obrigatório) B (Opcional) C (Opcional) I (Obrigatório) Ou J (Opcional) I (Obrigatório)

Observações

Tamanho do Registro

O Tamanho do Registro é de **240** bytes.

Alinhamento de Campos

- Campos Numéricos (Num) = Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda.
- Campos Alfanuméricos (Alfa) = Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.

Registro Header de Arquivo

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.0	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.0		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num	'0000'	*G002
03.0		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'0'	*G003
04.0	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.0	Empresa	Inscri-ção	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
06.0			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
07.0		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
08.0		Conta Cor-rente	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
09.0				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
10.0			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
11.0				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
12.0			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
13.0		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
14.0	Nome do Banco				Nome do Banco	103	132	30	-	Alfa		G014
15.0	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	133	142	10	-	Alfa	Brancos	G004
16.0	Arquivo	Código			Código Remessa / Retorno	143	143	1	-	Num		G015
17.0		Data de Geração			Data de Geração do Arquivo	144	151	8	-	Num		G016
18.0		Hora de Geração			Hora de Geração do Arquivo	152	157	6	-	Num		G017
19.0		Seqüência (NSA)			Número Seqüencial do Arquivo	158	163	6	-	Num		*G018
20.0		Layout do Arquivo			Nº da Versão do Layout do Arquivo	164	166	3	-	Num	'103'	*G019
21.0		Densidade			Densidade de Gravação do Arquivo	167	171	5	-	Num		G020
22.0	Reservado Banco				Para Uso Reservado do Banco	172	191	20	-	Alfa		G021
23.0	Reservado Empresa				Para Uso Reservado da Empresa	192	211	20	-	Alfa		G022
24.0	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	212	240	29	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo

Empresa - Empresa que firmou o convênio de prestação de serviços com o Banco

Conta Corrente (Empresa) - Número da conta do corrente do convênio firmado entre Banco e Empresa para a prestação de um tipo de serviço. Quando o arquivo contiver mais que um tipo de serviço diferente, os dados da conta corrente a serem colocados aqui devem ser acordados entre o Banco e a Empresa.

Registro Trailer de Arquivo

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.9	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.9		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num	'9999'	*G002
03.9		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'9'	*G003
04.9	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.9	Totais	Qtde. de Lotes	Quantidade de Lotes do Arquivo	18	23	6	-	Num		G049
06.9		Qtde. de Registros	Quantidade de Registros do Arquivo	24	29	6	-	Num		G056
07.9		Qtde. de Contas Concil.	Qtde de Contas p/ Conc. (Lotes)	30	35	6	-	Num		*G037
08.9	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	36	240	205	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo

Totais - Totais de controle para checagem do arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

3.0 - Serviços / Produtos

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

3.1 - Pagamentos

Objetivo

O produto Pagamentos tem por objetivo fornecer, aos Clientes (Pagadores) dos Bancos, os meios para racionalizar o processo de Contas a Pagar.

Este processo envolve pagamentos de compromissos que podem ser efetuados através de crédito em conta, cheque administrativo, DOC, TED, ordem de pagamento (OP), pagamento com autenticação, títulos em cobrança, tranaferências via Pix ou pagamentos de QRCode Pix.

Entidades Participantes

Entidade	Descrição
Pagador	Cliente que entrega os Pagamentos ao Banco para serem efetuados.
Banco do Pagador	Banco que detém os Pagamentos a serem efetuados.
Favorecido	Pessoa física ou jurídica a que se destina o pagamento.
Banco do Favorecido	Banco que detém a conta corrente do Favorecido, a qual é creditada na efetivação do pagamento.

Fluxo de Informações

O Pagador agenda, junto ao Banco Pagador, os Pagamentos a serem efetuados pelo Banco. Caso seja agendado um pagamento bloqueado é necessário enviar uma informação para liberar a execução do pagamento posteriormente e, nos casos em contrário, se foi agendado um pagamento liberado é possível fazer o bloqueio do mesmo. Também é possível o Pagador efetuar alterações em alguns dados dos pagamentos, antes que o mesmo seja efetuado.

O Banco Pagador, na data prevista, efetua o débito na conta corrente do Pagador e executa a instrução para crédito do pagamento ao Favorecido. Este crédito poderá ser efetuado nos seguintes modos:

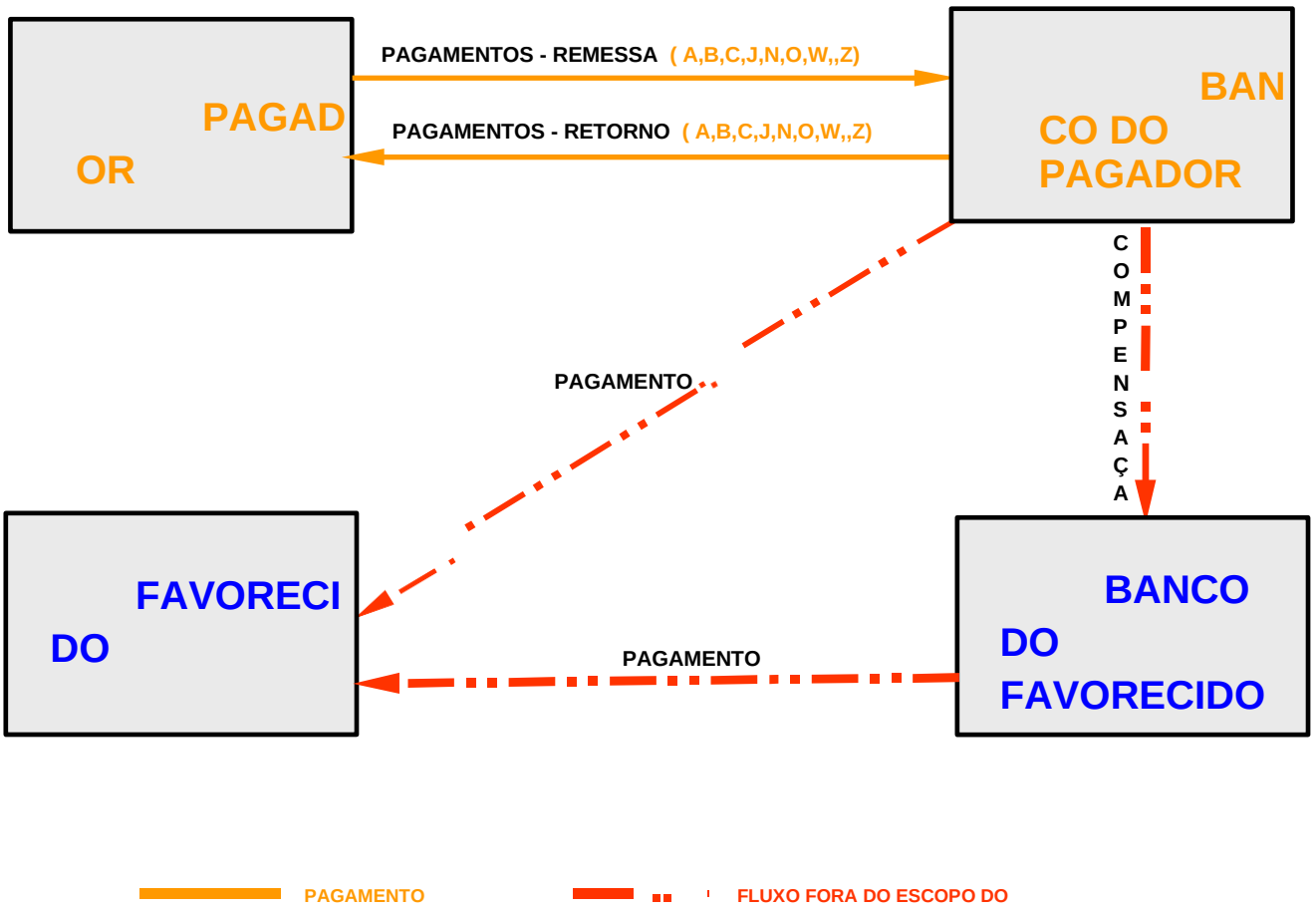
- Diretamente ao Favorecido

 Através de cheque administrativo ou ordem de pagamento (OP).

- Ao Banco do Favorecido

 Através de crédito em conta, quando o Banco do Pagador é o mesmo Banco do Favorecido, ou através de DOC, TED e títulos em cobrança, via compensação, ou Pix.

Diagrama



Eventos

PAGAMENTOS e PAGAMENTO TÍTULO - REMESSA

Evento	Segmentos Envolvidos	
	Pagamentos	Título
Agendamento do Pagamento Registro de Pagamentos a serem realizados.	A, B, C	J
Liberação/Bloqueio do Pagamento Liberação ou bloqueio de um Pagamento previamente agendado.	A	J
Cancelamento do Pagamento Cancelamento de um Pagamento previamente agendado.	A	J
Alteração do Pagamento Comando que o Pagador envia ao Banco Pagador para que o mesmo modifique informações de um Pagamento.	A	J

PAGAMENTOS e PAGAMENTO TÍTULO - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos	
	Pagamentos	Título
Confirmação/Rejeição do Agendamento do Pagamento Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação do agendamento do pagamento	A, B, C	J
Confirmação/Rejeição da Liberação/Bloqueio do Pagamento Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação do agendamento do pagamento	A	J
Confirmação/Rejeição do Cancelamento do Pagamento Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação do cancelamento do pagamento	A	J
Confirmação/Rejeição da Alteração do Pagamento Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação da alteração do pagamento	A	J
Confirmação do Pagamento Aviso de efetivação do pagamento (débito na conta corrente do pagador)	A,C	J
Estorno Aviso da rejeição do pagamento por devolução do título ou DOC pelo Banco Recebedor	A	J

3.1.2 - Pagamento Através de Crédito em

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'C'	*G028
05.1		Serviço			Tipo do Serviço	10	11	2	-	Num		*G025
06.1		Forma Lançamento			Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num		*G029
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'046'	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Inscri-ção	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.1		Conta Cor-rente	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	Informação 1				Mensagem	103	142	40	-	Alfa		*G031
19.1	Endereço da Empresa	Logradouro			Nome da Rua, Av, Pça, Etc	143	172	30	-	Alfa		G032
20.1		Número			Número do Local	173	177	5	-	Num		G032
21.1		Complemento			Casa, Apto, Sala, Etc	178	192	15	-	Alfa		G032
22.1		Cidade			Nome da Cidade	193	212	20	-	Alfa		G033
23.1		CEP			CEP	213	217	5	-	Num		G034
24.1		Complemento CEP			Complemento do CEP	218	220	3	-	Alfa		G035
25.1		Estado			Sigla do Estado	221	222	2	-	Alfa		G036
26.1	Indicativo de Forma de Pagamento				Indicativo da Forma de Pagamento do Serviço	223	224	2	-	Num		P014
27.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	225	230	6	-	Alfa	Brancos	G004
28.1	Ocorrências				Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Empresa - Cliente (Pagador) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento A (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.3A	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3A		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3A		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3A	Serviço	Nº do Registro			Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3A		Segmento			Código de Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'A'	*G039
06.3A		Movi-mento	Tipo		Tipo de Movimento	15	15	1	-	Num		*G060
07.3A			Código		Código da Instrução p/ Movimento	16	17	2	-	Num		G061
08.3A	Favorecido	Câmara			Código da Câmara Centralizadora	18	20	3	-	Num		*P001
09.3A		Banco			Código do Banco do Favorecido	21	23	3	-	Num		P002
10.3A		Conta Cor-rente	Agên-cia	Código	Ag. Mantenedora da Cta do Favor.	24	28	5	-	Num		*G008
11.3A				DV	Dígito Verificador da Agência	29	29	1	-	Alfa		*G009
12.3A			Conta	Número	Número da Conta Corrente	30	41	12	-	Num		*G010
13.3A				DV	Dígito Verificador da Conta	42	42	1	-	Alfa		*G011
14.3A			DV		Dígito Verificador da AG/Conta	43	43	1	-	Alfa		*G012
15.3A		Nome			Nome do Favorecido	44	73	30	-	Alfa		G013
16.3A	Crédito	Seu Número			Nº do Docum. Atribuído p/ Empresa	74	93	20	-	Alfa		G064
17.3A		Data Pagamento			Data do Pagamento	94	101	8	-	Num		P009
18.3A		Moeda	Tipo		Tipo da Moeda	102	104	3	-	Alfa		*G040
19.3A			Quantidade		Quantidade da Moeda	105	119	10	5	Num		G041
20.3A		Valor Pagamento			Valor do Pagamento	120	134	13	2	Num		P010
21.3A		Nosso Número			Nº do Docum. Atribuído pelo Banco	135	154	20	-	Alfa		*G043
22.3A		Data Real			Data Real da Efetivação Pagto	155	162	8	-	Num		P003
23.3A		Valor Real			Valor Real da Efetivação do Pagto	163	177	13	2	Num		P004
24.3A	Informação 2				Outras Informações – Vide formatação em G031 para identificação de Deposito Judicial , Pgto.Salários de servidores pelo SIAPE, ou PIX.	178	217	40	-	Alfa		*G031
25.3A	Código Finalidade Doc				Compl. Tipo Serviço	218	219	2	-	Alfa		*P005
26.3A	Código Finalidade TED				Codigo finalidade da TED	220	224	5	-	Alfa		*P011
27.3A	Código Finalidade Complementar				Complemento de finalidade pagto.	225	226	2	-	Alfa		P013
28.3A	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	227	229	3	-	Alfa	Brancos	G004
29.3A	Aviso				Aviso ao Favorecido	230	230	1	-	Num		*P006
29.3A	Ocorrências				Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Favorecido - Beneficiário, recebedor do pagamento

Crédito - Dados sobre o pagamento a ser efetuado

Registro Detalhe - Segmento B (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3B	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3B		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3B		Registro	Tipo do Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3B	Serviço	Nº do Registro	Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3B		Segmento	Código de Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'B'	*G039
06.3B	Identificação do favorecido –		Forma de Iniciação	15	17	3	-	Alfa		G100
07.3B	Inscrição	Tipo	Tipo de Inscrição do Favorecido	18	18	1	-	Num		*G005
08.3B		Número	Nº de Inscrição do Favorecido	19	32	14	-	Num		*G006
09.3B	Dados Complementares		Informação 10	33	67	35	-	Alfa		G101
10.3B			Informação 11	68	127	60	-	Alfa		G101
11.3B			Informão 12	128	226	99	-	Alfa		G101
12.3B	Código UG Centralizadora		Uso Exclusivo para o SIAPE	227	232	6	-	Num		P012
13.3B	Identificação do Banco no SPB		Código ISPB	233	240	8	-	Num		P015

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Favorecido - Beneficiário, recebedor do pagamento

Pagto - Dados sobre o pagamento a ser efetuado

Registro Detalhe - Segmento C (Opcional - Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3C	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3C		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3C		Registo		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3C	Serviço	Nº do Registro		Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3C		Segmento		Código de Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'C'	*G039
06.3C	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	17	3	-	Alfa	Brancos	G004
07.3C	Dados Complementares	Pagamento	Valor IR	Valor do IR	18	32	13	2	Num		G050
08.3C			Valor ISS	Valor do ISS	33	47	13	2	Num		G051
09.3C			Valor IOF	Valor do IOF	48	62	13	2	Num		G052
10.3C			Outras Deduções	Valor Outras Deduções	63	77	13	2	Num		G053
11.3C			Outros Acréscimos	Valor Outros Acréscimos	78	92	13	2	Num		G054
12.3C	Substituta	Agência		Agência do Favorecido	93	97	5	-	Num		*G008
13.3C		DV Agência		Dígito Verificador da Agência	98	98	1	-	Alfa		*G009
14.3C		Número C/C		Número Conta Corrente	99	110	12	-	Num		*G010
15.3C		DV Conta		Dígito Verificador da Conta	111	111	1	-	Alfa		*G011
16.3C		DV Agência/Conta		Dígito Verificador Agência/Conta	112	112	1	-	Alfa		*G012
17.3C	Valor INSS			Valor do INSS	113	127	13	2	Num		G055
18.3C	Número Conta Pagamento Creditada			Número Conta Pagamento Creditada	128	147	20		Num		P016
19.3C	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	148	240	93	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Substituta - Dados sobre a agência/conta corrente utilizada no pagamento, em substituição à agência/conta corrente original. Esta substituição ocorre por fusão ou fechamento da agência originalmente designada para o pagamento.

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'5'	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Totais	Qtde de Registros	Quantidade de Registros do Lote	18	23	6	-	Num		*G057
06.5		Valor	Somatória dos Valores	24	41	16	2	Num		P007
07.5		Qtde de Moeda	Somatória de Quantidade de Moedas	42	59	13	5	Num		G058
08.5	Número Aviso Débito		Número Aviso de Débito	60	65	6	-	Num		G066
09.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	66	230	165	-	Alfa	Brancos	G004
10.5	Ocorrências		Códigos das Ocorrências para Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Totais - Totais de controle para checagem do lote

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'C'	*G028
05.1		Serviço			Tipo do Serviço	10	11	2	-	Num		*G025
06.1		Forma Lançamento			Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num		*G029
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'040'	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Ins-crição	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.1		Conta Cor-rente	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	Informação 1				Mensagem	103	142	40	-	Alfa		*G031
19.1	Endereço da Empresa	Logradouro			Nome da Rua, Av, Pça, Etc	143	172	30	-	Alfa		G032
20.1		Número			Número do Local	173	177	5	-	Num		G032
21.1		Complemento			Casa, Apto, Sala, Etc	178	192	15	-	Alfa		G032
22.1		Cidade			Cidade	193	212	20	-	Alfa		G033
23.1		CEP			CEP	213	217	5	-	Num		G034
24.1		Complemento CEP			Complemento do CEP	218	220	3	-	Alfa		G035
25.1		Estado			Sigla do Estado	221	222	2	-	Alfa		G036
26.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	223	230	8	-	Alfa	Brancos	G004
27.1	Ocorrências				Código das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Empresa - Cliente (Pagador) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento J (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3J	Controle	Banco		Código no Banco da Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3J		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3J		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3J	Serviço	Nº do Registro		Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3J		Segmento		Código de Segmento no Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'J'	*G039
06.3J		Movi-mento	Tipo	Tipo de Movimento	15	15	1	-	Num		*G060
07.3J			Código	Código da Instrução p/ Movimento	16	17	2	-	Num		G061
08.3J	Pagamento	Código Barras		Código de Barras	18	61	44	-	Num		*G063
09.3J		Nome do Beneficiário		Nome do Beneficiário	62	91	30	-	Alfa		G013
10.3J		Data Vencimento		Data do Vencimento (Nominal)	92	99	8	-	Num		G044
11.3J		Valor do Título		Valor do Título (Nominal)	100	114	13	2	Num		G042
12.3J		Desconto		Valor do Desconto + Abatimento	115	129	13	2	Num		L002
13.3J		Acréscimos		Valor da Mora + Multa	130	144	13	2	Num		L003
14.3J		Data Pagamento		Data do Pagamento	145	152	8	-	Num		P009
15.3J		Valor Pagamento		Valor do Pagamento	153	167	13	2	Num		P010
16.3J		Quantidade da Moeda		Quantidade da Moeda	168	182	10	5	Num		G041
17.3J		Referência Pagador		Nº do Docto Atribuído pela Empresa	183	202	20	-	Alfa		G064
18.3J	Nosso Número			Nº do Docto Atribuído pelo Banco	203	222	20	-	Alfa		*G043
19.3J	Código de Moeda			Código de Moeda	223	224	2	-	Num		*G065
20.3J	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	225	230	6	-	Alfa	Brancos	G004
21.3J	Ocorrências			Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Pagamento - Dados sobre o pagamento a ser efetuado

Registro Detalhe - Segmento J-52 (Obrigatório – Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.4.J52	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.4.J52		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.4.J52		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.4.J52	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.4.J52		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'J'	*G039
06.4.J52		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.4.J52		Cód. Mov.		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.4.J52	**Código Reg. Opcional**			**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**"52"**	**G067**
09.4.J52	Dados do Pagador	Insc ri- ção	Tipo	Tipo de Inscrição	20	20	1	-	Num		*G005
10.4.J52			Número	Número de Inscrição	21	35	15	-	Num		*G006
11.4.J52		Nome		Nome	36	75	40	-	Alfa		G013
12.4.J52	Dados do Beneficiá rio	Insc ri- ção	Tipo	Tipo de Inscrição	76	76	1	-	Num		*G005
13.4.J52			Número	Número de Inscrição	77	91	15	-	Num		*G006
14.4.J52		Nome		Nome	92	131	40	-	Alfa		G013
15.4.J52	Dados do Pagadorr	Insc ri- ção	Tipo	Tipo de Inscrição	132	132	1	-	Num		*G005
16.4.J52			Número	Número de Inscrição	133	147	15	-	Num		*G006
17.4.J52		Nome		Nome	148	187	40	-	Alfa		G013
18.4.J52	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	188	240	53	-	Alfa	Brancos	G004

Pagadorr - Dados sobre o Beneficiário responsável pela emissão do título original

Registro Detalhe - Segmento J-52 Para o PIX (Obrigatório – Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.4.J52	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.4.J52		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.4.J52		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.4.J52	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.4.J52		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'J'	*G039
06.4.J52		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.4.J52		Cód. Mov.		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.4.J52	**Código Reg. Opcional**			**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**"52"**	**G067**
09.4.J52	Identificação do Devedor	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição	20	20	1	-	Num		*G005
10.4.J52			Número	Número de Inscrição	21	35	15	-	Num		*G006
11.4.J52		Nome		Nome	36	75	40	-	Alfa		G013
12.4.J52	Identificação do Favorecido	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição	76	76	1	-	Num		*G005
13.4.J52			Número	Número de Inscrição	77	91	15	-	Num		*G006
14.4.J52		Nome		Nome	92	131	40	-	Alfa		G013
15.4.J52	Identificação da Chave de Endereçamento	Chave de Pagamento		URL/Chave de endereçamento	132	210	79	-	Alfa		G102
16.4.J52		TXID		Código de Identificação do QR-Code	211	240	30	-	Alfa		G102

Registro Detalhe – Segmento J-53 (Opcional – Remessa)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.4.J53	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.4.J53		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.4.J53		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.4.J53	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.4.J53		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'J'	*G039
06.4.J53		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.4.J53		Cód. Mov.		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.4.J53	**Código Reg. Opcional**			**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**"53"**	**G067**
09.4.J53	Dados do Pagador Final	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição	20	20	1	-	Num		*G005
10.4.J53			Número	Número de Inscrição	21	35	15	-	Num		*G006
11.4.J53		Nome		Nome	36	75	40	-	Alfa		G013
12.4.J53	Dados do Agregador	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição	76	76	1	-	Num		*G005
13.4.J53			Número	Número de Inscrição	77	91	15	-	Num		*G006
14.4.J53		Nome		Nome	92	131	40	-	Alfa		G013
15.4.J53	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	132	187	55	-	Alfa	Brancos	G004
18.4.J53	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	188	240	53	-	Alfa	Brancos	G004

Obs.: Para os contratos com Agregador Eletrônico, torna-se obrigatória a utilização do J53.

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'5'	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Totais	Qtde de Registros	Quantidade de Registros do Lote	18	23	6	-	Num		*G057
06.5		Valor	Somatória dos Valores	24	41	16	2	Num		L001
07.5		Qtde. Moeda	Somatória de Quantidade de Moedas	42	59	13	5	Num		G058
08.5	Número Aviso Débito		Número Aviso Débito	60	65	6	-	Num		G066
09.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	66	230	165	-	Alfa	Brancos	G004
10.5	Ocorrências		Códigos das Ocorrências para Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Totais - Totais de controle para checagem do lote

3.1.4 –

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'C'	*G028
05.1		Serviço			Tipo do Serviço	10	11	2	-	Num		*G025
06.1		Forma Lançamento			Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num		*G029
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	012	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Ins-crição	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.1		Conta Cor-rente	Agên-cia	Código	Agência Cônvênio	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador Agência Convênio	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente Convênio	59	70	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta Convênio	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador Ag/Conta Convênio	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	Informação 1				Mensagem	103	142	40	-	Alfa		*G031
19.1	Endereço da Empresa	Logradouro			Nome da Rua, Av, Pça, Etc	143	172	30	-	Alfa		G032
20.1		Número			Número do Local	173	177	5	-	Num		G032
21.1		Complemento			Casa, Apto, Sala, Etc	178	192	15	-	Alfa		G032
22.1		Cidade			Cidade	193	212	20	-	Alfa		G033
23.1		CEP			CEP	213	217	5	-	Num		G034
24.1		Complemento CEP			Complemento do CEP	218	220	3	-	Alfa		G035
25.1		Estado			Sigla do Estado	221	222	2	-	Alfa		G036
26.1	Indicativo de Forma de Pagamento				Indicativo de Forma de Pagamento do Compromisso	223	224	2		Num		P014
27.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	225	230	6	-	Alfa	Brancos	G004
27.1	Ocorrências				Código das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Empresa - Cliente (Pagador) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento O - Pagamento de Contas e Tributos com Código de Barras (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3O	Controle	Banco		Código no Banco da Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3O		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		G002
03.3O		Registro		Registro Detalhe de Lote	8	8	1	-	Num	'3'	G003
04.3O	Serviço	Nº do Registro		Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		G038
05.3O		Segmento		Código de Segmento no Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'O'	G039
06.3O		Movi-mento	Tipo	Tipo de Movimento	15	15	1	-	Num		G060
07.3O			Código	Código da Instrução de Movimento	16	17	2	-	Num		G061
08.3O	Pagamento	Código Barras		Código de Barras	18	61	44	-	Alfa		N001
09.3O		Nome da Concessionária		Nome da Concessionária / Órgão Público	62	91	30	-	Alfa		G013
10.3O		Data Vencimento		Data do Vencimento (Nominal)	92	99	8	-	Num		G044
11.3O		Data Pagamento		Data do Pagamento	100	107	8	-	Num		P009
12.3O		Valor Pagamento		Valor do Pagamento	108	122	13	2	Num		P004
13.3O		Seu número		Nº do Docto Atribuído pela Empresa	123	142	20		Alfa		G064
14.3O		Nosso Número		Nº do Docto Atribuído pelo Banco	143	162	20	-	Alfa		G043
15.3O	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	163	230	68	-	Alfa	Brancos	G004
16.3O	Ocorrências			Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Registro Detalhe – Segmento N - Pagamento de Tributos e Impostos sem código de barras (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3N	Controle	Banco		Código no Banco da Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3N		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		G002
03.3N		Registro		Registro Detalhe de Lote	8	8	1	-	Num	'3'	G003
04.3N	Serviço	Nº do Registro		Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		G038
05.3N		Segmento		Código de Segmento no Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'N'	G039
06.3N		Movi-mento	Tipo	Tipo de Movimento	15	15	1	-	Num		G060
07.3N			Código	Código da Instrução de Movimento	16	17	2	-	Num		G061
08.3N	Pagto	Seu Número		Nº do Docto Atribuído pela Empresa	18	37	20	-	Alfa		G064
09.3N		Nosso Número		Nº do Docto Atribuído pelo Banco	38	57	20	-	Alfa		G043
10.3N		Contribuinte		Nome do Contribuinte	58	87	30	-	Alfa		G013
11.3N		Data Pagamento		Data do Pagamento	88	95	8	-	Num		P009
12.3N		Valor Pagamento		Valor do Total do Pagamento	96	110	13	2	Num		P010
13.3N	Informações Complementares			Informações Complementares de acordo com o respectivo tributo	111	230	120	-	Alfa		*
14.3N	Ocorrências			Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa	G059	*G059

* Vide descrição de cada tributo a seguir

N1. GPS – Informações complementares para pagamento da GPS

Campos Variáveis			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3.N1	Receita	Código da Receita do Tributo	111	116	6	-	Alfa		N002
02.3.N1	Tipo de Identif. do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	117	118	2	-	Num		N003
03.3.N1	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	119	132	14	-	Num		N004
04.3.N1	Identificação do Tributo	Código de Identificação do Tributo	133	134	2	-	Alfa		N005
05.3.N1	Competência	Mês e ano de competência	135	140	6	-	Num		N006
06.3.N1	Valor do Tributo	Valor previsto do pagamento do INSS	141	155	13	2	Num		G055
07.3.N1	Valor Outras Entidades	Valor de Outras Entidades	156	170	13	2	Num		G054
08.3.N1	Atualização Monetária	Atualização Monetária	171	185	13	2	Num		N007
09.3.N1	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	186	230	45	-	Alfa		G004

Observação: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de Receita de valor total inferior ao estipulado pela Resolução INSS/PR vigente.

Eventuais dúvidas no preenchimento da GPS, ou informações relativas a outros códigos de pagamento devem ser obtidas através do "Manual de Preenchimento da GPS", disponível nas agências do INSS ou através site http://www.mpas.gov.br

N2. DARF – Informações complementares para pagamento de DARF

Campos Variáveis			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3.N2	Receita	Código da Receita do Tributo	111	116	6	-	Alfa		N002
02.3.N2	Tipo de Identif. do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	117	118	2	-	Num		N003
03.3.N2	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	119	132	14	-	Num		N004
04.3.N2	Identificação do Tributo	Código de Identificação do Tributo	133	134	2	-	Alfa		N005
05.3.N2	Período	Período de Apuração	135	142	8	-	Num		N008
06.3.N2	Referência	Número de Referência	143	159	17	-	Num		N009
07.3.N2	Valor Principal	Valor Principal	160	174	13	2	Num		G042
08.3.N2	Valor da Multa	Valor da Multa	175	189	13	2	Num		G048
09.3.N2	Juros / Encargos	Valor dos Juros / Encargos	190	204	13	2	Num		G047
10.3.N2	Data de Vencimento	Data de Vencimento	205	212	8	-	Num		G044
11.3.N2	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	213	230	18	-	Alfa		G004

Observação: É vedado o recolhimento de tributos e contribuições cujo valor seja inferior ao mínimo estipulado pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais dúvidas no preenchimento do DARF, ou informações relativas a outros códigos de receita devem ser obtidas nas agências da Secretaria da Receita Federal ou através do site http://www.receita.fazenda.gov.br

N3. DARF Simples – Informações complementares para pagamento de DARF SIMPLES

Campos Variáveis			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3.N3	Receita	Código da Receita do Tributo	111	116	6	-	Alfa	6106	N002
02.3.N3	Tipo de Identif. do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	117	118	2	-	Num		N003
03.3.N3	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	119	132	14	-	Num		N004
04.3.N3	Identificação do Tributo	Código de Identificação do Tributo	133	134	2	-	Alfa		N005
05.3.N3	Período	Período de Apuração	135	142	8	-	Num		N006
06.3.N3	Receita Bruta	Valor da Receita Bruta Acumulada	143	157	13	2	Num		N010
07.3.N3	Percentual	Percentual sobre a Receita Bruta Acumulada	158	164	5	2	Num		N011
08.3.N3	Valor Principal	Valor Principal	165	179	13	2	Num		G042
09.3.N3	Valor da Multa	Valor da Multa	180	194	13	2	Num		G048
10.3.N3	Juros / Encargos	Valor dos Juros / Encargos	195	209	13	2	Num		G047
11.3.N3	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	210	230	21	-	Alfa		G004

Observação: É vedado o recolhimento de tributos e contribuições cujo valor seja inferior ao mínimo estipulado pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais dúvidas no preenchimento do DARF SIMPLES, ou informações relativas a outros códigos de receita devem ser obtidas nas agências da Secretaria da Receita Federal ou através site http://www.receita.fazenda.gov.br

N4. GARE-SP (ICMS/DR/ITCMD) – Informações complementares para pagamento de GARE-SP

Campos Variáveis			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3.N4	Receita	Código da Receita do Tributo	111	116	6	-	Alfa		N002
02.3.N4	Tipo de Identif. do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	117	118	2	-	Num		N003
03.3.N4	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	119	132	14	-	Num		N004
04.3.N4	Identificação do Tributo	Código de Identificação do Tributo	133	134	2	-	Alfa		N005
05.3.N4	Vencimento	Data de Vencimento	135	142	8	-	Num		G044
06.3.N4	IE / MUNIC / DECLAR	Inscrição Estadual / Código do Município / Número Declaração	143	154	12	-	Num		N012
07.3.N4	Dívida Ativa / Etiqueta	Dívida Ativa / N. Etiqueta	155	167	13	-	Num		N013
08.3.N4	Referência	Período de Referência	168	173	6	-	Num		N006
09.3.N4	N. Parcela / Notificação	Número da Parcela / Notificação	174	186	13	-	Num		N014
10.3.N4	Receita	Valor da Receita	187	201	13	2	Num		G042
11.3.N4	Valor dos Juros	Valor dos Juros / Encargos	202	215	12	2	Num		G047
12.3.N4	Valor da Multa	Valor da Multa	216	229	12	2	Num		G048
13.3.N4	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	230	230	1	-	Alfa		G004

N5. IPVA – Informações complementares para pagamento de IPVA

Campos Variáveis			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3.N5	Receita	Código da Receita do Tributo	111	116	6	-	Alfa		N002
02.3.N5	Tipo de Identif. do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	117	118	2	-	Num		N003
03.3.N5	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	119	132	14	-	Num		N004
04.3.N5	Identificação do Tributo	Código de Identificação do Tributo	133	134	2	-	Alfa		N005
05.3.N5	Exercício	Ano Base	135	138	4	-	Num		N015
06.3.N5	Renavam	Código do Renavam	139	147	9	-	Num		N016
07.3.N5	Unidade da Federação	Unidade da Federação	148	149	2	-	Alfa		G036
08.3.N5	Município	Código do Município	150	154	5	-	Num		N017
09.3.N5	Placa	Placa do Veículo	155	161	7	-	Alfa		N018
10.3.N5	Opção de Pagamento	Opção de Pagamento	162	162	1	-	Alfa		N019
11.3.N5	Novo Renavam	Código do Renavam	163	174	12	-	Num		N016
12.3.N5	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	175	230	55	-	Alfa		G004

Observação: Eventuais dúvidas no preenchimento das informações necessárias ao pagamento do IPVA devem ser obtidas junto à Secretaria do Estado da Fazenda, Unidade Federativa onde o veículo estiver cadastrado.

N6. DPVAT – Informações complementares para pagamento de DPVAT

Campos Variáveis			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3.N6	Receita	Código da Receita do Tributo	111	116	6	-	Alfa		N002
02.3.N6	Tipo de Identif. do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	117	118	2	-	Num		N003
03.3.N6	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	119	132	14	-	Num		N004
04.3.N6	Identificação do Tributo	Código de Identificação do Tributo	133	134	2	-	Alfa		N005
05.3.N6	Exercício	Ano Base	135	138	4	-	Num		N015
06.3.N6	Renavam	Código do Renavam	139	147	9	-	Num		N016
07.3.N6	Unidade da Federação	Unidade da Federação	148	149	2	-	Alfa		G036
08.3.N6	Município	Código do Município	150	154	5	-	Num		N017
09.3.N6	Placa	Placa do Veículo	155	161	7	-	Alfa		N018
10.3.N6	Opção de Pagamento	Opção de Pagamento	162	162	1	-	Alfa	5	N019
11.3.N6	Novo Renavam	Código do Renavam	163	174	12	-	Num		N016
12.3.N6	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	175	230	55	-	Alfa		G004

Observação: Eventuais dúvidas no preenchimento das informações necessárias ao pagamento do DPVAT devem ser obtidas junto à Seguradora Líder, ou através do site www.seguradoralider.com.br.

N7. LICENCIAMENTO – Informações complementares para pagamento de LICENCIAMENTO

Campos Variáveis			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3.N7	Receita	Código da Receita do Tributo	111	116	6	-	Alfa		N002
02.3.N7	Tipo de Identif. do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	117	118	2	-	Num		N003
03.3.N7	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	119	132	14	-	Num		N004
04.3.N7	Identificação do Tributo	Código de Identificação do Tributo	133	134	2	-	Alfa		N005
05.3.N7	Exercício	Ano Base	135	138	4	-	Num		N015
06.3.N7	Renavam	Código do Renavam	139	147	9	-	Num		N016
07.3.N7	Unidade da Federação	Unidade da Federação	148	149	2	-	Alfa		G036
08.3.N7	Município	Código do Município	150	154	5	-	Num		N017
09.3.N7	Placa	Placa do Veículo	155	161	7	-	Alfa		N018
10.3.N7	Opção de Pagamento	Opção de Pagamento	162	162	1	-	Alfa	5	N019
11.3.N7	Opção de Retirada	Opção de Retirada do CRVL	163	163	1	-	Alfa		N020
12.3.N7	Novo Renavam	Código do Renavam	164	175	12	-	Num		N016
13.3.N7	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	176	230	54	-	Alfa		G004

Observação: Eventuais dúvidas no preenchimento das informações necessárias ao pagamento do LICENCIAMENTO devem ser obtidas junto à Secretaria do Estado da Fazenda, Unidade Federativa onde o veículo estiver cadastrado.

Opção de Retirada 1 = Correio indica que o documento CRVL será enviado pelo órgão arecadador Para Licenciamento antecipado é obrigatória

a opção de retirada 1 = Correio

N8. DARJ – Informações complementares para pagamento de DARJ

Campos Variáveis			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3.N8	Receita	Código da Receita do Tributo	111	116	6	-	Alfa		N002
02.3.N8	Tipo de Identif. do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	117	118	2	-	Num		N003
03.3.N8	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	119	132	14	-	Num		N004
04.3.N8	IE/MUNIC/DECLAR	Inscrição Estadual / Código do Município / Número Declaração	133	140	8	-	Alfa		N012
03.3.N8	Origem	Número do Documento Origem	141	156	16	-	Num		N022
04.3.N8	Valor	Valor Principal	157	171	13	2	Num		G042
05.3.N8	Atualização Monetária	Valor da Atualização Monetária	172	186	13	2	Num		N007
06.3.N8	Mora	Valor da Mora	187	201	13	2	Num		G047
07.3.N8	Multa	Valor da Multa	202	216	13	2	Num		G048
08.3.N8	Data Vencimento	Data de Vencimento	217	224	8	-	Num		G044
09.3.N8	Período ou Parcela	Período de Referência ou número da parcela	225	230	6	-	Num		N006

Observação: Eventuais dúvidas no preenchimento do DARJ, ou informações relativas a outros códigos de receita, devem ser obtidas nas agências da Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

Registro Detalhe Segmento W - Informações Complementares (Opcional – Remessa/Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3W	Controle	Banco	Código no Banco da Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3W		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		G002
03.3W		Registro	Registro Detalhe de Lote	8	8	1	-	Num	'3'	G003
04.3W	Serviço	Nº do Registro	Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		G038
05.3W		Segmento	Código de Segmento no Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'W'	G039
06.3W	Complemento de Registro		Número Seq. Registro Complementar	15	15	1	-	Num		N023
07.3W	Identifica o Uso das informações 1 e 2		Identifica o Uso das informações 1 e 2	16	16	1	-	Alfa		N024
08.3W	Informação Complementar 1		Informação Complementar 1	17	96	80	-	Alfa		N025
09.3W	Informação Complementar 2		Informação Complementar 2	97	176	80	-	Alfa		N025
10.3W	Informação Complementar 3		Identificador de Tributo	177	178	2	-	Alfa		N027
			Informação Complementar Tributo	179	228	48	-	Alfa		N026
11.3W	Reservado		Uso CNAB/FEBRABAN	229	230	2	-	Alfa		G0004
12.3W	Ocorrências		Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa	G059	*G059

W1 – Informação Complementar de Tributo / Informações complementares para pagamento de FGTS por código de barras

Campo			Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
			De	Até	Dig	Dec			Crição
10.3W	Identificador de Tributo	Identificador de Tributo	177	178	2	-	Alfa		N027
10.3W	Receita	Código da Receita do Tributo	179	184	6	-	Alfa		N002
10.3W	Tipo de Identif. Do Contribuinte	Tipo de Identificação do Contribuinte	185	186	2	-	Alfa		N003
10.3W	Identificação do Contribuinte	Identificação do Contribuinte	187	200	14	-	Alfa		N004
10.3W	Identificador	Campo Identificador do FGTS	201	216	16	-	Alfa		N021
10.3W	Lacre	Lacre do Conectividade Social	217	225	9	-	Alfa		N028
10.3W	Dígito do Lacre	Dígito do Lacre do Conectividade Social	226	227	2	-	Alfa		N029
10.3W	Reservado	Uso CNAB/FEBRABAN	228	228	1	-	Alfa		G0004

Observação: Estas informações complementares para pagamento de FGTS são obrigatórias para o Pagamento de FGTS dos convênios 0181 - Caixa – Arrecadação do FGTS – Recolhimento Recursal (418) ou Filantrópico (604) e 0182 – Caixa _ Arrecadação do FGTS – Recolhimento Parcelamento sem Multa (327,337 e 345), juntamente com o segmeto O.

Registro Detalhe Segmento Z - Autenticação do Pagamento (Opcional – Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3Z	Controle	Banco	Código no Banco da Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Z		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		G002
03.3Z		Registro	Registro Detalhe de Lote	8	8	1	-	Num	‘3’	G003
04.3Z	Serviço	Nº do Registro	Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		G038
05.3Z		Segmento	Código de Segmento no Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	‘Z’	G039
06.3Z	Autenticação		Autenticação para atender Legislação	15	78	64	-	Alfa		Z001
08.3Z	Controle Bancário		Autenticação Bancária / Protocolo	79	103	25	-	Alfa		Z002
09.3Z	Reservado		Uso CNAB/FEBRABEN	104	230	127	-	Alfa		G004
10.3Z	Ocorrências		Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

O segmento Z traz informações complementares sobre a autenticação do pagamento. Poderá ser utilizado para qualquer forma de lançamento e deve ser único por pagamento.

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'5'	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Totais	Qtde de Registros	Quantidade de Registros do Lote	18	23	6	-	Num		*G057
06.5		Valor	Somatória dos Valores do Pgtos	24	41	16	2	Num		B002
07.5	Complemento de registro		Complemento de registro	42	230	189	-	Alfa	Brancos	B003
08.5	Ocorrências		Códigos das Ocorrências para Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

3.2 - Cobrança

3.2.1 -

Objetivo

O produto Cobrança Bancária tem por objetivo fornecer aos clientes dos bancos, os meios para racionalizar o processo de contas a receber. O banco atua de acordo com as determinações do Beneficiário.

O tratamento do Contas a Receber pelos Bancos abrange todo o controle dos Títulos em Carteira, desde a comunicação da dívida ao Pagador (notificação através de vários meios, dependendo da informatização do Pagador), o recebimento da dívida, o crédito do numerário na conta corrente do Cliente, até a disponibilização de informações para o conta corrente do Cliente.

Entidades Participantes

Entidade	Descrição
Pagador	Pessoa física ou jurídica a que se destina a cobrança do compromisso. É o cliente do Beneficiário.
Banco Recebedor	Banco onde efetivamente é efetuado o pagamento.
Beneficiário	Cliente que entrega os títulos ao Banco para serem cobrados.
Banco Beneficiário	Banco que detém os títulos do Beneficiário que serão cobrados.
Sacador Avalista	Beneficiário original do Título.

Fluxo de Informações

O Beneficiário coloca o título em cobrança bancária. Caso este título tenha sido negociado, é fundamental que os dados do Sacador Avalista (Beneficiário original do Título), sejam registrados no Banco Beneficiário para efeito de referência junto ao Pagador. O Beneficiário pode comandar instruções e alterações em Títulos de posse do Banco Beneficiário.

Caso o Banco Beneficiário não possua agência na praça do título, ele repassa a responsabilidade de efetuar a cobrança do título a um banco correspondente, para que o mesmo realize a cobrança em nome do Banco Beneficiário. O Banco Correspondente não interage com o Beneficiário; somente o Banco Beneficiário.

O Banco Beneficiário, de posse das informações e instruções do título, poderá enviá-las eletronicamente ao Pagador, caso este seja seu cliente, através do convênio de Boleto de Pagamento Eletrônico, ou através do Boleto de Pagamento impresso.

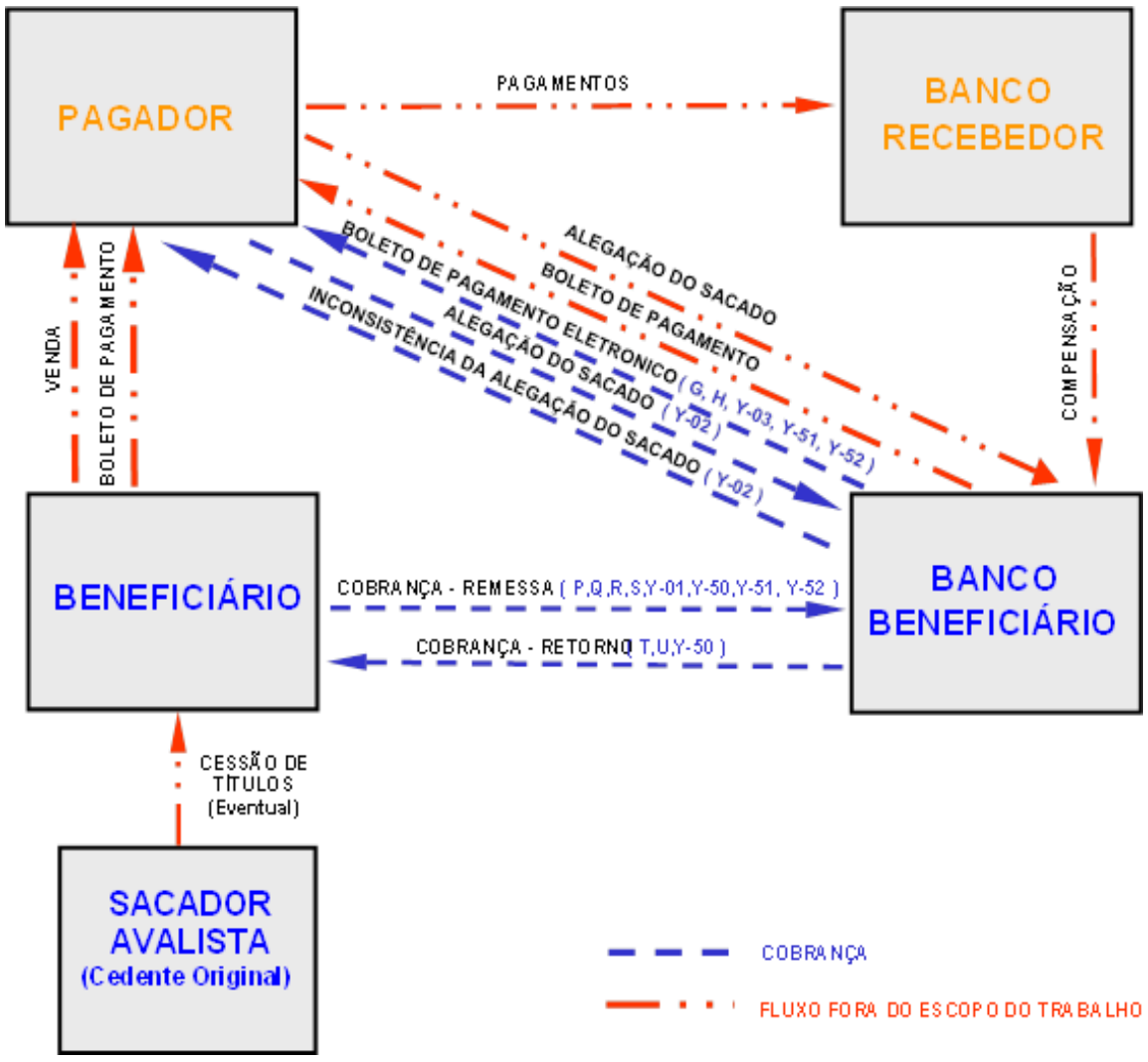
Caso o Pagador não concorde com o pagamento, poderá enviar ao Banco Beneficiário uma Alegação manual (via agência - em papel), ou eletronicamente caso este seja seu cliente, através do convênio de Alegação do Pagador contestando o pagamento. O Banco Beneficiário repassará estas informações ao Beneficiário, que então comandará ações a serem executadas em função da aceitação ou não da alegação do Pagador.

O Banco Beneficiário recebe a informação do pagamento do Banco Recebedor, e efetua o crédito na conta corrente do Beneficiário.

O valor proveniente da liquidação de um Título poderá ser creditado em uma ou mais contas correntes determinadas pelo Beneficiário (rateio de crédito, conforme o percentual de rateio estabelecido).

O Banco Beneficiário disponibiliza informações dos Títulos em carteira para que o Beneficiário faça o controle de seu Contas a Receber.

Diagrama



Eventos

COBRANÇA - REMESSA

Evento	Segmentos Envolvidos
Entrada de Títulos Registro de Títulos para a cobrança ao Banco Beneficiário	P, Q, R, S, Y
Instruções Comandos que o Beneficiário envia ao banco Beneficiário para que o mesmo tome alguma ação relativa a um Título	P, Q, R, Y
Alterações Comandos que o Beneficiário envia ao banco Beneficiário para que o mesmo modifique informações de um Título	P, Q, R, Y

Observação: Para Instruções e Alterações o segmento "Q" é opcional.

COBRANÇA - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos
Confirmação/Rejeição da Entrada de Títulos Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação da entrada de um Título para a cobrança no Banco Beneficiário.	T, U
Confirmação/Rejeição das Instruções Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação dos comandos que o Beneficiário envia ao banco Beneficiário para que o mesmo tome alguma ação relativa ao Título.	T, U
Confirmação/Rejeição das Alterações Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação dos comandos que o Beneficiário envia ao banco Beneficiário para que modifique informações de um Título.	T, U
Liquidação do Título Aviso ao Beneficiário de que um Título foi pago e informações sobre o rateio de crédito (quando ocorrer).	T, U, Y(50)
Conciliação da Carteira (Títulos “em ser”) Informações para que o Beneficiário confira a sua carteira de Títulos de posse do Banco.	T, U
Ocorrências Informação que normalmente indica uma restrição à cobrança de um título (ex: endereço do Pagador inexistente) que o Banco envia ao Beneficiário, exigindo dele uma ação.	T, U

BOLETO DE PAGAMENTO ELETRÔNICO - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos
Informações do Boleto de Pagamento Informações, para o Pagador, sobre um Título que deve ser pago por ele. Contém todas as informações que constam de um Boleto de Pagamento impresso.	G, H, Y(03) e Y(Y-51, Y-52 e Y-53)

ALEGAÇÃO DO PAGADOR - REMESSA

Evento	Segmentos Envolvidos
Alegação Informação ou reclamação que se origina no Pagador, é recebida pelo Banco do Beneficiário que a destina ao Beneficiário do Título.	Y(02)

INCONSISTÊNCIAS NA ALEGAÇÃO DO PAGADOR - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos
Ocorrência Alegação Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação de uma alegação do Pagador	Y(02)

Observações Gerais

Para cada um dos serviços discriminados aqui: Cobrança, Boleto de Pagamento Eletrônico e Alegação do Pagador, é necessário firmar um convênio específico entre o Banco e o Cliente.

3.2.2 -

Registro Header de Lote

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-	
					De	Até	Dig	Dec			crição	
01.1	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001	
02.1		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002	
03.1		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003	
04.1	Serviço	Operação		Tipo de Operação	9	9	1	-	Alfa		*G028	
05.1		Serviço		Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'01'	*G025	
06.1		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	12	13	2	-	Alfa	Brancos	G004	
07.1		Layout do Lote		Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'060'	*G030	
08.1	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004	
09.1	Empresa	Inscrição	Tipo	Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005	
10.1			Número	Nº de Inscrição da Empresa	19	33	15	-	Num		*G006	
11.1		Convênio		Código do Convênio no Banco	34	53	20	-	Alfa		*G007	
12.1		C/C	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	54	58	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Conta	59	59	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	60	71	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	72	72	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	73	73	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	74	103	30	-	Alfa		G013
18.1	Informação 1				Mensagem 1	104	143	40	-	Alfa		C073
19.1	Informação 2				Mensagem 2	144	183	40	-	Alfa		C073
20.1	Controle da Cobrança	Nº Rem./Ret.			Número Remessa/Retorno	184	191	8	-	Num		G079
21.1		Dt. Gravação			Data de Gravação Remessa/Retorno	192	199	8	-	Num		G068
22.1	Data do Crédito				Data do Crédito	200	207	8	-	Num		C003
23.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	208	240	33	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Empresa - Cliente (Beneficiário) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento P (Obrigatório - Remessa)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3P	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3P		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3P		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3P	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3P		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'P'	*G039
06.3P		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3P		Cód. Mov.		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3P	C/C	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	18	22	5	-	Num		*G008
09.3P			DV	Dígito Verificador da Agência	23	23	1	-	Alfa		*G009
10.3P		Conta	Número	Número da Conta Corrente	24	35	12	-	Num		*G010
11.3P			DV	Dígito Verificador da Conta	36	36	1	-	Alfa		*G011
12.3P		DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	37	37	1	-	Alfa		*G012
13.3P	Nosso Número			Identificação do Título no Banco	38	57	20	-	Alfa		*G069
14.3P	Caracte-	Carteira		Código da Carteira	58	58	1	-	Num		*C006
15.3P	rística	Cadastramento		Forma de Cadastr. do Título no Banco	59	59	1	-	Num		*C007
16.3P	Cobran-	Documento		Tipo de Documento	60	60	1	-	Alfa		C008
17.3P	ça	Emissão Boleto de Pagamento		Identificação da Emissão do Boleto de Pagamento	61	61	1	-	Num		*C009
18.3P		Distrib. Boleto de Pagamento		Identificação da Distribuição	62	62	1	-	Alfa		C010
19.3P	Nº do Documento			Número do Documento de Cobrança	63	77	15	-	Alfa		*C011
20.3P	Vencimento			Data de Vencimento do Título	78	85	8	-	Num		*C012
21.3P	Valor do Título			Valor Nominal do Título	86	100	13	2	Num		*G070
22.3P	Ag. Cobradora			Agência Encarregada da Cobrança	101	105	5	-	Num		*C014
23.3P	DV			Dígito Verificador da Agência	106	106	1	-	Alfa		*G009
24.3P	Espécie de Título			Espécie do Título	107	108	2	-	Num		*C015
25.3P	Aceite			Identific. de Título Aceito/Não Aceito	109	109	1	-	Alfa		C016
26.3P	Data Emissão do Título			Data da Emissão do Título	110	117	8	-	Num		G071
27.3P	Juros	Cód. Juros Mora		Código do Juros de Mora	118	118	1	-	Num		*C018
28.3P		Data Juros Mora		Data do Juros de Mora	119	126	8	-	Num		*C019
29.3P		Juros Mora		Juros de Mora por Dia/Taxa	127	141	13	2	Num		C020
30.3P	Desc 1	Cód. Desc. 1		Código do Desconto 1	142	142	1	-	Num		*C021
31.3P		Data Desc. 1		Data do Desconto 1	143	150	8	-	Num		C022
32.3P		Desconto 1		Valor/Percentual a ser Concedido	151	165	13	2	Num		C023
33.3P	Vlr IOF			Valor do IOF a ser Recolhido	166	180	13	2	Num		C024
34.3P	Vlr Abatimento			Valor do Abatimento	181	195	13	2	Num		G045
35.3P	Uso Empresa Beneficiário			Identificação do Título na Empresa	196	220	25	-	Alfa		G072
36.3P	Código p/ Protesto			Código para Protesto	221	221	1	-	Num		C026
37.3P	Prazo p/ Protesto			Número de Dias para Protesto	222	223	2	-	Num		C027
38.3P	Código p/ Baixa/Devolução			Código para Baixa/Devolução	224	224	1	-	Num		C028
39.3P	Prazo p/ Baixa/Devolução			Número de Dias para Baixa/Devolução	225	227	3	-	Alfa		C029
40.3P	Código da Moeda			Código da Moeda	228	229	2	-	Num		*G065
41.3P	Número do Contrato			Nº do Contrato da Operação de Créd.	230	239	10	-	Num		C030
42.3P	Uso livre banco/empresa			Uso livre banco/empresa ou autorização de pagamento parcial	240	240	1	-	Alfa		C077

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Conta Corrente - Dados sobre a Agência / Conta Corrente do Beneficiário

Observações:

Campos 37.3P e 39.3P Não poderão conter informações conflitantes, ou seja, o prazo para baixa / devolução não poderá ser menor que o prazo para protesto, quando este existir.

Registro Detalhe - Segmento Q (Obrigatório - Remessa)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Q	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Q		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Q		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Q	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Q		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Q'	*G039
06.3Q		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Q		Cód. Mov.		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3Q	Dados do Pagador	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição	18	18	1	-	Num		*G005
09.3Q			Número	Número de Inscrição	19	33	15	-	Num		*G006
10.3Q		Nome		Nome	34	73	40	-	Alfa		G013
11.3Q		Endereço		Endereço	74	113	40	-	Alfa		G032
12.3Q		Bairro		Bairro	114	128	15	-	Alfa		G032
13.3Q		CEP		CEP	129	133	5	-	Num		G034
14.3Q		Sufixo do CEP		Sufixo do CEP	134	136	3	-	Num		G035
15.3Q		Cidade		Cidade	137	151	15	-	Alfa		G033
16.3Q		UF		Unidade da Federação	152	153	2	-	Alfa		G036
17.3Q	Sac. / Aval.	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição	154	154	1	-	Num		*G005
18.3Q			Número	Número de Inscrição	155	169	15	-	Num		*G006
19.3Q		Nome		Nome do Sacador/Avalista	170	209	40	-	Alfa		G013
20.3Q	Banco Correspondente			Cód. Bco. Corresp. na Compensação	210	212	3	-	Num		*C031
21.3Q	Nosso Núm. Bco. Correpondente			Nosso Nº no Banco Correspondente	213	232	20	-	Alfa		*C032
22.3Q	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	233	240	8	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Sacador Avalista - Dados sobre o Beneficiário original do título

Observações:

17.3Q à 19.3Q Estes campos deverão estar preenchidos quando não for o Beneficiário original do título.

Registro Detalhe - Segmento R (Opcional - Remessa)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3R	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3R		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3R		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3R	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3R		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'R'	*G039
06.3R		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3R		Cód. Mov.	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3R	Desc2	Cód. Desc. 2	Código do Desconto 2	18	18	1	-	Num		*C021
09.3R		Data Desc. 2	Data do Desconto 2	19	26	8	-	Num		C022
10.3R		Desconto 2	Valor/Percentual a ser Concedido	27	41	13	2	Num		C023
11.3R	Desc3	Cód. Desc. 3	Código do Desconto 3	42	42	1	-	Num		*C021
12.3R		Data Desc. 3	Data do Desconto 3	43	50	8	-	Num		C022
13.3R		Desconto 3	Valor/Percentual a Ser Concedido	51	65	13	2	Num		C023
14.3R	Multa	Cód. Multa	Código da Multa	66	66	1	-	Alfa		G073
15.3R		Data da Multa	Data da Multa	67	74	8	-	Num		G074
16.3R		Multa	Valor/Percentual a Ser Aplicado	75	89	13	2	Num		G075
17.3R	Informação ao Pagador		Informação ao Pagador	90	99	10	-	Alfa		*C036
18.3R	Informação 3		Mensagem 3	100	139	40	-	Alfa		*C037
19.3R	Informação 4		Mensagem 4	140	179	40	-	Alfa		*C037
20.3R	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	180	199	20	-	Alfa	Brancos	G004
21.3R	Cod. Ocor. Pagador		Cód. Ocor. do Pagador	200	207	8	-	Num		*C038
22.3R	Dados para Débito	Banco	Cód. do Banco na Conta do Débito	208	210	3	-	Num		G001
23.3R		Agência	Código da Agência do Débito	211	215	5	-	Num		*G008
24.3R.			Dígito Verificador da Agência	216	216	1	-	Alfa		*G009
25.3R		Conta Corrente	Conta Corrente para Débito	217	228	12	-	Num		*G010
26.3R			Dígito Verificador da Conta	229	229	1	-	Alfa		*G011
27.3R		DV	Dígito Verificador Ag/Conta	230	230	1	-	Alfa		*G012
28.3R	Ident. da Emissão do Aviso Déb.		Aviso para Débito Automático	231	231	1	-	Num		*C039
29.3R	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	232	240	9	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Dados para Débito - Dados do Pagador para Débito Automático

Registro Detalhe - Segmento S (Opcional - Remessa)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3S	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3S		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3S		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3S	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3S		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'S'	*G039
06.3S		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3S		Cód. Mov.	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004

Para Tipo de Impressão 1 ou 2:

08.3S	Tipo de Impressão	Identificação da Impressão	18	18	1	-	Num		*C040	
09.3S	Nº da Linha	Número da Linha a ser Impressa	19	20	2	-	Num		*C041	
10.3S	Mensagem	Mensagem a ser Impressa	21	160	140	-	Alfa		*C042	
11.3S	Tipo de Fonte	Tipo do Caracter a ser Impresso	161	162	2	-	Num		*C043	
12.3S	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	163	240	78	-	Alfa	Brancos	G004	

Para Tipo de Impressão 3:

08.3S	Tipo de Impressão	Identificação da Impressão	18	18	1	-	Num		*C040
09.3S	Informação 5	Mensagem 5	19	58	40	-	Alfa		*C037
10.3S	Informação 6	Mensagem 6	59	98	40	-	Alfa		*C037
11.3S	Informação 7	Mensagem 7	99	138	40	-	Alfa		*C037
12.3S	Informação 8	Mensagem 8	139	178	40	-	Alfa		*C037
13.3S	Informação 9	Mensagem 9	179	218	40	-	Alfa		*C037
14.3S	CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	219	240	22	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Registro Detalhe - Segmento Y-01 (Opcional – Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Informação de Dados do Sacador Avalista

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y		Cód. Mov.		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**			**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'01'**	***G067**
09.3Y	Pagador	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscriçao	20	20	1	-	Num		*G005
10.3Y			Número	Número de Inscrição	21	35	15	-	Num		*G006
11.3Y		Nome		Nome do Sacador / Avalista	36	75	40	-	Alfa		*C060
12.3Y		Endereço		Endereço	76	115	40	-	Alfa		G032
13.3Y		Bairro		Bairro	116	130	15	-	Alfa		G032
14.3Y		CEP		CEP	131	135	5	-	Num		G034
15.3Y		Sufixo do CEP		Sufixo do CEP	136	138	3	-	Num		G035
16.3Y		Cidade		Cidade	139	153	15	-	Alfa		G033
17.3Y		UF		Unidade da Federação	154	155	2	-	Alfa		G036
18.3Y	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	156	240	85	-	Alfa		G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Pagadorr - Dados sobre o Beneficiário original do título de cobrança

Registro Detalhe - Segmento Y-04 (Opcional – Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Informação de Dados de Envio de Documento por Meio Alternativo Pode ser utilizado em todos os produtos que for necessário.

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.4Y	Controle	Banco		Código no Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.4Y		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.4Y		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.4Y	Serviço	Nº do Registro		Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.4Y		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.4Y		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.4Y		Movimento		Código de Movimento	16	17	2	-	Num		*C004/044
08.4Y	Cód.Reg.Opcional			Identificação Registro Opcional	18	19	2	-	Num	'03'	G67
09.4Y	Dados do Destinatário	E-mail		E-mail para envio da informação	20	69	50	-	Alfa		*G032
10.4Y		Celular	DDD	Código DDD	70	71	2	-	Num		*G032
11.4Y			Número	Número do celular (para envio de SMS)	72	80	9	-	Num		*G032
12.4Y	Identificação PIX	Tipo de Chave		Tipo de Chave PIX	81	81	1	-	Num		G103
12.4Y		ChavePIX/URL		Chave PIX / URL do QRCode	82	158	77	-	Alfa		G102
13.4Y		TXID		Código de Identificação do QR Code	159	193	35	-	Alfa		G102
14.4Y	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	194	240	48	-	Alfa	Brancos	G004

Observação: A partir da URL retornada no segmento Y-04, o beneficiário deverá formatar o QRCode Dinâmico conforme manuais de Padrões para Iniciação do Pix e do BR Code, disponíveis no sítio do Banco Central do Brasil.

Registro Detalhe - Segmento Y-05 (Opcional – Retorno)

Registro Opcional para Informação de Dados de cheques utilizados para pagamento

	ampo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.5Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num			G001
02.5Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num			*G002
03.5Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'		*G003
04.5Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num			*G038
05.5Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'		*G039
06.5Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos		G004
07.5Y		Movimento	Código de Movimento	16	17	2	-	Num			*C044
08.5Y	Cod.Reg.Opcional		Identificação Registro Opcional	**18**	**19**	**2**	-	**Num**	**‘04’**		**G67**
09.5Y	Cheque	CMC7 do cheque 1	Identificação do Cheque	20	53	34	-	Alfa			C076
10.5Y		CMC7 do cheque 2	Identificação do Cheque	54	87	34	-	Alfa			C076
11.5Y		CMC7 do cheque 3	Identificação do Cheque	88	121	34	-	Alfa			C076
12.5Y		CMC7 do cheque 4	Identificação do Cheque	122	155	34	-	Alfa			C076
13.5Y		CMC7 do cheque 5	Identificação do Cheque	156	189	34	-	Alfa			C076
14.5Y		CMC7 do cheque 6	Identificação do Cheque	190	223	34	-	Num			C076
15.5Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	224	240	17	-	Alfa	Brancos		G004

C

Observações:

O segmento Y-05 pode ocorrer várias vezes. O número máximo de ocorrências depende de acordo entre o Banco e a Empresa Cliente.

Registro Detalhe - Segmento Y-50 (Opcional - Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Informação de Rateio de Crédito

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y		Cód. Mov.		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**			**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'50'**	***G067**
09.3Y	C/C	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	20	24	5	-	Num		*G008
10.3Y			DV	Dígito Verificador da Agência	25	25	1	-	Alfa		*G009
11.3Y		Conta	Número	Número da Conta Corrente	26	37	12	-	Num		*G010
12.3Y			DV	Dígito Verificador da Conta	38	38	1	-	Alfa		*G011
13.3Y		DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	39	39	1	-	Alfa		*G012
14.3Y	Nosso Número			Identificação do Título no Banco	40	59	20	-	Alfa		*G069
15.3Y	Cód. Cálc. Rateio p/ Beneficiário			1. Valor Cobrado 2. Valor Registro 3. Rateio p/ Menor Valor	60	60	1	-	Num		C061
16.3Y	Tipo de Valor Inform.			1. % (Percentual) 2. Valor ou Quantidade	61	61	1	-	Num		C062
17.3Y	Valor ou % (Percentual)			Valor ou Quantidade % (Percentual)	62	76	13 12	02 03	Num		C074
18.3Y	Código do Banco			Código Banco p/ Cred. Benef.	77	79	3	-	Num		G001
19.3Y	C/C	Agência	Código	Código Agência p/ Cred. Benef.	80	84	5	-	Num		*G008
20.3Y			DV	Dígito Agência p/ Cred. Benef	85	85	1	-	Alfa		*G009
21.3Y		Conta	Número	C/C p/ Cred. Beneficiário	86	97	12	-	Num		*G010
22.3Y			DV	Dígito C/C p/ Créd. Beneficiário	98	98	1	-	Alfa		*G011
23.3Y		DV		Dígito Ag/Conta Beneficiário	99	99	1	-	Alfa		*G012

24.3Y	Nome do Beneficiário	Nome do Beneficiário	100	139	40	-	Alfa		G013
25.3Y	Parcela	Ident. Parcela do Rateio	140	145	6	-	Alfa		C063
26.3Y	Floating	Qtde. Dias p/ Créd. Beneficiário	146	148	3	-	Num		C064
27.3Y	Data do Crédito	Data Crédito Beneficiário	149	156	8	-	Num		C065
28.3Y	Motivo Ocorrido	Identificação das Rejeições	157	166	10	-	Num		*C066
29.3Y	Código do Banco Destinatário no SPB	ISPB do Banco Destinatário	167	174	8	-	Num		P015
30.3Y	CNAB	Uso Exclusivo da FEBRABAN	175	240	66	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário) **Conta Corrente** - Dados sobre a Agência / Conta Corrente do Beneficiário Observações:

O segmento Y-50 pode ocorrer várias vezes. O número máximo de ocorrências depende de acordo entre o Banco e a Empresa Cliente.

Registro Detalhe - Segmento Y-51 (Opcional – Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Informação de Dados de Nota Fiscal

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y		Cód. Mov.	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**		**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'51'**	***G067**
09.3Y	Notas Fiscais	Nota Fiscal 1	Número da Nota Fiscal	20	34	15	-	Alfa		C067
10.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	35	49	13	2	Num		C068
11.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	50	57	8	-	Num		C069
12.3Y		Nota Fiscal 2	Número da Nota Fiscal	58	72	15	-	Alfa		C067
13.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	73	87	13	2	Num		C068
14.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	88	95	8	-	Num		C069
15.3Y		Nota Fiscal 3	Número da Nota Fiscal	96	110	15	-	Alfa		C067
16.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	111	125	13	2	Num		C068
17.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	126	133	8	-	Num		C069
18.3Y		Nota Fiscal 4	Número da Nota Fiscal	134	148	15	-	Alfa		C067
19.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	149	163	13	2	Num		C068
20.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	164	171	8	-	Num		C069
21.3Y		Nota Fiscal 5	Número da Nota Fiscal	172	186	15	-	Alfa		C067
22.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	187	201	13	2	Num		C068
23.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	202	209	8	-	Num		C069
24.3Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	210	240	31	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Notas Fiscais - Dados sobre a(s) Nota Fiscal(is) que originaram a cobrança

Observações:

O segmento Y-51 pode ocorrer várias vezes. O número máximo de ocorrências depende de acordo entre o Banco e a Empresa Cliente.

Registro Detalhe - Segmento Y-52 (Opcional - Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Informações Adicionais de Dados de Nota Fiscal

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y		Cód. Movimento	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**		**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'52'**	***G067**
09.3Y	Notas Fiscais	Nota Fiscal 1	Número da Nota Fiscal 1	20	34	15	-	Alfa		C067
10.3Y		Valor N.Fiscal	Valor da Nota Fiscal 1	35	49	13	2	Num		C068
11.3Y		Data Emissão	Data Emissão da Nota Fiscal 1	50	57	8	-	Num		C069
12.3Y		Chave acesso	Chave de acesso DANFE NF 1	58	101	44	-	Num		C083
13.3Y		Nota Fiscal 2	Número da Nota Fiscal 2	102	116	15	-	Alfa		C067
14.3Y		Valor N.Fiscal	Valor da Nota Fiscal 2	117	131	13	2	Num		C068
15.3Y		Data Emissão	Data Emissão da Nota Fiscal 2	132	140	9	-	Num		C069
16.3Y		Chave acesso	Chave de acesso DANFE NF 2	141	184	44	-	Num		C083
17.3Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	185	240	56		Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco Cedente)
Notas Fiscais - Dados sobre a(s) Nota(s) Fiscal(is) que originaram a cobrança

Observações:

O Segmento Y-52 pode ocorrer várias vezes. O número de máximo de ocorrências depende de acordo entre o Banco e a Empresa Cliente.

Registro Detalhe - Segmento Y-53 (Opcional – Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Identificação de Tipo de Pagamento

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y		Cód. Mov.	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**		**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'53'**	***G067**
09.3Y	Tipo de Pagamento	Identificação de Tipo de Pagamento	Identificação de Tipo de Pagamento	20	21	2	-	Num		C078
10.3Y		Quantidade de Pagamentos Possíveis	Quantidade de Pagamentos Possíveis	22	23	2		Num		C079
11.3Y	Alteração Nominal do Título	Tipo de Valor	Tipo de Valor Informado	24	24	1		Num		C080
12.3Y		Valor Máximo/Percentual	Valor Máximo	25	39	13	2	Num		C081
13.3Y			% (Percentual)			10	5	Num		
14.3Y		Tipo de Valor	Tipo de Valor Informado	40	40	1		Num		C080
15.3Y		Valor Mínimo/Percentual	Valor Mínimo	41	55	13	2	Num		C082
16.3Y			% (Percentual)			10	5	Num		
17.3Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	56	240	185		Num	Brancos	G004

Registro Detalhe - Segmento T (Obrigatório - Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3T	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3T		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3T		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3T	Serviço	Nº do Registro		Número Sequencial Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3T		Segmento		Código Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	´T´	*G039
06.3T		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3T		Cód. Mov.		Código de Movimento Retorno	16	17	2	-	Num		*C044
08.3T	C/C	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	18	22	5	-	Num		*G008
09.3T			DV	Dígito Verificador da Agência	23	23	1	-	Num		*G009
10.3T		Conta	Número	Número da Conta Corrente	24	35	12	-	Num		*G010
11.3T			DV	Dígito Verificador da Conta	36	36	1	-	Num		*G011
12.3T		DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	37	37	1	-	Num		*G012
13.3T	Nosso Número			Identificação do Título	38	57	20	-	Alfa		*G069
14.3T	Carteira			Código da Carteira	58	58	1	-	Num		*C006
15.3T	Número do Documento			Número do Documento de Cobrança	59	73	15	-	Alfa		*C011
16.3T	Vencimento			Data do Vencimento do Título	74	81	8	-	Num		*C012
17.3T	Valor do Título			Valor Nominal do Título	82	96	13	2	Num		*G070
18.3T	Banco Cobr./Receb.			Número do Banco	97	99	3	-	Num		*C045
19.3T	Ag. Cobr./Receb.			Agência Cobradora/Recebedora	100	104	5	-	Num		*G008
20.3T	DV			Dígito Verificador da Agência	105	105	1	-	Num		*G009
21.3T	Uso da Empresa			Identificação do Título na Empresa	106	130	25	-	Alfa		G072
22.3T	Cód. Moeda			Código da Moeda	131	132	2	-	Num		*G065
23.3T	Pagador	Inscrição	Tipo	Tipo de Inscrição	133	133	1	-	Num		*G005
24.3T			Número	Número de Inscrição	134	148	15	-	Num		*G006
25.3T		Nome		Nome	149	188	40	-	Alfa		G013
26.3T	Número do Contrato			Nº do Contr. da Operação de Crédito	189	198	10	-	Num		C030
27.3T	Valor da Tar./Custas			Valor da Tarifa / Custas	199	213	13	2	Num		G076
28.3T	Motivo da Ocorrência			Identificação para Rejeições, Tarifas, Custas, Liquidação e Baixas	214	223	10	-	Alfa		*C047
29.3T	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	224	240	17	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Conta Corrente - Dados sobre a Agência / Conta Corrente do Beneficiário Detalhamento para DDA

1) No retorno do segmento T, para título DDA, o campo "Código de Movimento Retorno" posição 16 a 17, será '02'-Entrada Confirmada e no campo "Motivo da Ocorrência" posição 214 a 223, será 'A4'-Pagador DDA.

2) Quando um Pagador "Reconhecer" ou "Não reconhecer" um título, o retorno será no segmento T campo "Código de Movimento Retorno" posição 16 a 17, será '51"= Título DDA reconhecido pelo Pagador ou '52"= Título DDA não reconhecido pelo Pagador, conforme for o caso.

3) Quando um título for recusado pela CIP o retorno ao Beneficiário será no segmento T campo "Código de Movimento Retorno", posição 16 a 17, código '53'= Título DDA recusado pela CIP.

Registro Detalhe - Segmento U (Obrigatório - Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3U	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3U		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3U		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3U	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3U		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'U'	*G039
06.3U		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3U		Cód. Mov.	Código de Movimento Retorno	16	17	2	-	Num		*C044
08.3U	Dados do Título	Acréscimos	Juros / Multa / Encargos	18	32	13	2	Num		C048
09.3U		Vlr do Desconto	Valor do Desconto Concedido	33	47	13	2	Num		C049
10.3U		Vlr do Abatimento	Valor do Abat. Concedido/Cancel.	48	62	13	2	Num		C050
11.3U		Vlr IOF	Valor do IOF Recolhido	63	77	13	2	Num		G077
12.3U		Vlr Pago	Valor Pago pelo Pagador	78	92	13	2	Num		C052
13.3U		Vlr Líquido	Valor Líquido a ser Creditado	93	107	13	2	Num		G078
14.3U	Outras Despesas		Valor de Outras Despesas	108	122	13	2	Num		C054
15.3U	Outros Créditos		Valor de Outros Créditos	123	137	13	2	Num		C055
16.3U	Data da Ocorrência		Data da Ocorrência	138	145	8	-	Num		C056
17.3U	Data do Crédito		Data da Efetivação do Crédito	146	153	8	-	Num		C057
18.3U	Ocorr. do Pagador	Código	Código da Ocorrência	154	157	4	-	Alfa		*A001
19.3U		Data Ocorrência	Data da Ocorrência	158	165	8	-	Alfa		C058
20.3U		Valor Ocorrência	Valor da Ocorrência	166	180	13	2	Num		C059
21.3U		Compl. da Ocorrência	Complem. da Ocorrência	181	210	30	-	Alfa		*A002
22.3U	Cód. Bco. Corr.		Cód. Banco Correspondente Compens.	211	213	3	-	Num		*C031
23.3U	N. Núm. Bco. Corr.		Nosso Nº Banco Correspondente	214	233	20	-	Num		*C032
24.3U	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	234	240	7	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Dados do Título - Informações adicionais sobre o título de cobrança

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	‘5’	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Qtde de Registros		Quantidade de Registros no Lote	18	23	6	-	Num		*G057
06.5	Totalização da Cobrança Simples		Quantidade de Títulos em Cobrança	24	29	6	-	Num		*C070
07.5			Valor Total dosTítulos em Carteiras	30	46	15	2	Num		*C071
08.5	Totalização da Cobrança Vinculada		Quantidade de Títulos em Cobrança	47	52	6	-	Num		*C070
09.5			Valor Total dosTítulos em Carteiras	53	69	15	2	Num		*C071
10.5	Totalização da Cobrança Caucionada		Quantidade de Títulos em Cobrança	70	75	6	-	Num		*C070
11.5			Quantidade de Títulos em Carteiras	76	92	15	2	Num		*C071
12.5	Totalização da Cobrança Descontada		Quantidade de Títulos em Cobrança	93	98	6	-	Nim		*C070
13.5			Valor Total dosTítulos em Carteiras	99	115	15	2	Num		*C071
14.5	N. do Aviso		Número do Aviso de Lançamento	116	123	8	-	Alfa		*C072
15.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	124	240	117	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

3.2.3 – Boleto de

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	‘1’	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo de Operação	9	9	1	-	Num	‘I’	*G028
05.1		Serviço			Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	‘03’	*G025
06.1		CNAB			Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	12	13	2	-	Alfa	Brancos	G004
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	‘030’	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Inscri-ção	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	33	15	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	34	53	20	-	Alfa		*G007
12.1		C/C	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	54	58	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	59	59	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	60	71	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	72	72	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	73	73	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	74	103	30	-	Alfa		G013
18.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	104	240	137	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco Beneficiário)

Empresa - Cliente (Beneficiário) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento G (Obrigatório - Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3G	Controle	Banco		Código no Banco na compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3G		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3G		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3G	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3G		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'G'	*G039
06.3G		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3G		Movimento		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3G	Código de Barras			Código de Barras	18	61	44	-	Num		*G063
09.3G	Beneficiário	Inscrição	Tipo	Tipo de Inscrição do Beneficiário	62	62	1	-	Num		*G005
10.3G			Número	Número de Inscrição do Beneficiário	63	77	15	-	Num		*G006
11.3G		Nome		Nome do Beneficiário	78	107	30	-	Alfa		G013
12.3G	Vencimento			Data de Vencimento do Título	108	115	8	-	Num		*C012
13.3G	Valor do Título			Valor Nominal do Título	116	130	13	2	Num		*G070
14.3G	Qtde. Moeda			Quantidade da Moeda	131	145	10	5	Num		G041
15.3G	Código da Moeda			Código da Moeda	146	147	2	-	Num		*G065
16.3G	Nº do Documento			Número do Documento de Cobrança	148	162	15	-	Alfa		*C011
17.3G	Ag. Cobradora			Agência Encarregada da Cobrança	163	167	5	-	Num		*C014
18.3G	DV			Dígito Verificador da Agência	168	168	1	-	Alfa		*G009
19.3G	Praça			Praça Cobradora	169	178	10	-	Alfa		B001
20.3G	Carteira			Código da Carteira	179	179	1	-	Alfa		*C006
21.3G	Espécie Título			Espécie do Título	180	181	2	-	Num		*C015
22.3G	Data Emissão Título			Data da Emissão do Título	182	189	8	-	Num		G071
23.3G	Juros de Mora			Juros de Mora por Dia	190	204	13	2	Num		C020
24.3G	Desc 1	Cód. Desc 1		Código do Desconto 1	205	205	1	-	Num		*C021
25.3G		Data Desc. 1		Data do Desconto 1	206	213	8	-	Num		C022
26.3G		Desconto 1		Valor / Percentual a ser Concedido	214	228	13	2	Num		C023
27.3G	Código para Protesto			Código para Protesto	229	229	1	-	Num		C026
28.3G	Prazo Protesto			Número de Dias para Protesto	230	231	2	-	Num		C027
29.3G	Data Limite			Data Limite para Pagamento do Título	232	239	8	-	Num		C075
30.3G	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	240	240	1	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco Beneficiário)

Beneficiário - Dados sobre o Beneficiário do título de cobrança

Registro Detalhe - Segmento H (Opcional - Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3H	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3H		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3H		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3H	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3H		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'H'	*G039
06.3H		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3H		Movimento		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3H	Sac. / Aval.	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição	18	18	1	-	Num		*G005
09.3H			Número	Número de Inscrição	19	33	15	-	Num		*G006
10.3H		Nome		Nome do Sacador / Avalista	34	73	40	-	Alfa		G013
11.3H	Desc2	Cód. Desc. 2		Código do Desconto 2	74	74	1	-	Num		*C021
12.3H		Data Desc. 2		Data do Desconto 2	75	82	8	-	Num		C022
13.3H		Desconto 2		Valor/Percentual a ser Concedido	83	97	13	2	Num		C023
14.3H	Desc 3	Cód. Desc. 3		Código do Desconto 3	98	98	1	-	Num		*C021
15.3H		Data Desc. 3		Data do Desconto 3	99	106	8	-	Num		C022
16.3H		Desconto 3		Valor/Percentual a ser Aplicado	107	121	13	2	Num		C023
17.3H	Multa	Cód. Multa		Código da Multa	122	122	1	-	Num		G073
18.3H		Data da Multa		Data da Multa	123	130	8	-	Num		G074
19.3H		Multa		Valor/Percentual a Ser Concedido	131	145	13	2	Num		G075
20.3H	Abatimento			Valor do Abatimento	146	160	13	2	Num		G045
21.3H	Informação 1			Mensagem 1	161	200	40	-	Alfa		C073
22.3H	Informação 2			Mensagem 2	201	240	40	-	Alfa		C073

Controle - Banco origem do arquivo (Banco Beneficiário)

Sacador Avalista - Dados sobre o Beneficiário original do título de cobrança

Registro Detalhe - Segmento Y-03 (Opcional - Retorno)

Registro Opcional para Informação de Dados do Pagador

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y	Cód. Movimento			Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num	'01'	*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**			**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'03'**	***G067**
09.3Y	Pagador	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição	20	20	1	-	Num		*G005
10.3Y			Número	Número de Inscrição	21	35	15	-	Num		*G006
11.3Y		Nome		Nome do Pagador	36	75	40	-	Alfa		G013
12.3Y		Endereço		Endereço do Pagador	76	115	40	-	Alfa		G032
13.3Y		Bairro		Bairro	116	130	15	-	Alfa		G032
14.3Y		CEP		CEP	131	135	5	-	Num		G034
15.3Y		Sufixo do CEP		Sufixo do CEP	136	138	3	-	Num		G035
16.3Y		Cidade		Cidade	139	153	15	-	Alfa		G033
17.3Y		UF		Unidade da Federação	154	155	2	-	Alfa		G036
18.3Y	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	156	240	85	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco Beneficiário)

Pagador - Dados sobre o Pagador, informados pelo Beneficiário

Registro Detalhe - Segmento Y-51 (Opcional - Retorno)

Registro Opcional para Informação de Dados de Nota Fiscal (Somente Remessa)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y	Cód. Movimento		Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num	'01'	*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**		**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'51'**	***G067**
09.3Y	Notas Fiscais	Nota Fiscal 1	Número da Nota Fiscal	20	34	15	-	Alfa		C067
10.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	35	48	13	2	Num		C068
11.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	50	57	8	-	Num		C069
12.3Y		Nota Fiscal 2	Número da Nota Fiscal	58	72	15	-	Alfa		C067
13.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	73	87	13	2	Num		C068
14.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	88	95	8	-	Alfa		C069
15.3Y		Nota Fiscal 3	Número da Nota Fiscal	96	110	15	-	Num		C067
16.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	111	125	13	2	Num		C068
17.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	125	133	8	-	Num		C069
18.3Y		Nota Fiscal 4	Número da Nota Fiscal	134	148	15	-	Alfa		C067
19.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	149	163	13	2	Num		C068
20.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	164	171	8	-	Num		C069
21.3Y		Nota Fiscal 5	Número da Nota Fiscal	172	186	15	-	Alfa		C067
22.3Y		Valor N. Fiscal	Valor da Nota Fiscal	187	201	13	2	Num		C068
23.3Y		Data Emissão	Data Emissão Nota Fiscal	202	209	8	-	Num		C069
24.3Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	210	240	31	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco Beneficiário)

Notas Fiscais - Dados sobre a(s) Nota(s) Fiscal(is) que originaram a cobrança

Registro Detalhe - Segmento Y-52 (Opcional - Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Informações Adicionais de Dados de Nota Fiscal

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y		Cód. Movimento	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**		**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'52'**	***G067**
09.3Y	Notas Fiscais	Nota Fiscal 1	Número da Nota Fiscal 1	20	34	15	-	Alfa		C067
10.3Y		Valor N.Fiscal	Valor da Nota Fiscal 1	35	49	13	2	Num		C068
11.3Y		Data Emissão	Data Emissão da Nota Fiscal 1	50	57	8	-	Num		C069
12.3Y		Chave acesso	Chave de acesso DANFE NF 1	58	101	44	-	Num		C083
13.3Y		Nota Fiscal 2	Número da Nota Fiscal 2	102	116	15	-	Alfa		C067
14.3Y		Valor N.Fiscal	Valor da Nota Fiscal 2	117	131	13	2	Num		C068
15.3Y		Data Emissão	Data Emissão da Nota Fiscal 2	132	140	9	-	Num		C069
16.3Y		Chave acesso	Chave de acesso DANFE NF 2	141	184	44	-	Num		C083
17.3Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	185	240	56		Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco Cedente)
Notas Fiscais - Dados sobre a(s) Nota(s) Fiscal(is) que originaram a cobrança

Observações:

O Segmento Y-52 pode ocorrer várias vezes. O número de máximo de ocorrências depende de acordo entre o Banco e a Empresa Cliente.

Registro Detalhe - Segmento Y-53 (Opcional – Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Identificação de Tipo de Pagamento

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y		Cód. Mov.	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*C004
08.3Y	**Cod. Reg. Opcional**		**Identificação Registro Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'53'**	***G067**
09.3Y	Tipo de Pagamento	Identificação de Tipo de Pagamento	Identificação de Tipo de Pagamento	20	21	2	-	Num		C078
10.3Y		Quantidade de Pagamentos Possíveis	Quantidade de Pagamentos Possíveis	22	23	2		Num		C079
11.3Y	Alteração Nominal do Título	Tipo de Valor	Tipo de Valor Informado	24	24	1		Num		C080
12.3Y		Valor Máximo/Percentual	Valor Máximo	25	39	13	2	Num		C081
13.3Y			% (Percentual)			10	5	Num		
14.3Y		Tipo de Valor	Tipo de Valor Informado	40	40	1		Num		C080
15.3Y		Valor Mínimo/Percentual	Valor Mínimo	41	55	13	2	Num		C082
16.3Y			% (Percentual)			10	5	Num		
17.3Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	56	240	185		Num	Brancos	G004

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'5'	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Totais	Qtd. de Registros	Quantidade de Registros do Lote	18	23	6	-	Num		*G057
06.5		Valor	Somatória dos Valores	24	41	16	2	Num		B002
07.5		Qtd. de Moeda	Somatória da Quantidade de Moeda	42	59	13	5	Num		B003
08.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	60	240	181	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco Beneficiário)

Totais - Totais de controle para checagem do lote

3.2.4 -

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo de Operação	9	9	1	-	Alfa	'C'	*G028
05.1		Serviço			Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'29'	*G025
06.1		CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	12	13	2	-	Alfa	Brancos	G004
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'010'	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Inscrição	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Nº de Inscrição da Empresa	19	33	15	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	34	53	20	-	Alfa		*G007
12.1		C/C	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	54	58	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	59	59	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	60	71	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	72	72	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da AG/Conta	73	73	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	74	103	30	-	Alfa		G013
18.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	104	240	137	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Empresa - Cliente (Beneficiário) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento Y-02 (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3Y	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3Y		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3Y		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3Y	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3Y		Segmento	Cód. Segmento do Registro no Lote	14	14	1	-	Alfa	'Y'	*G039
06.3Y		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3Y		Cód. Mov.	Código de Movimento	16	17	2	-	Num	'40'	G061
08.3Y	**Cód. Reg. Opcional**		**Ident. Reg. Opcional**	**18**	**19**	**2**	**-**	**Num**	**'02'**	***G067**
09.3Y	Cód. de Barras		Código de Barras	20	63	44	-	Num		*G063
10.3Y	Cód. Padrão		Código Padrão	64	65	2	-			*G062
11.3Y	Cód. de Ocorrência		Código de Ocorrência	66	69	04	-			*A001
12.3Y	Compl. Ocorrência		Complemento de Ocorrência	70	219	150	-	Alfa		*A002
13.3Y	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	220	230	11	-	Alfa		G004
14.3Y	Cód. Ocorrências		Código de Ocorrência Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'5'	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9		Alfa		G004
05.5	Qtde. de Registros		Quantidade de Registros do Lote	18	23	6		Num		*G057
06.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	24	240	217	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Beneficiário)

3.3 - Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária

3.3.1 -

Objetivo

O produto Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária tem por objetivo fornecer aos Clientes do Banco informações para que estes realizem a conciliação bancária de suas contas correntes de forma automatizada e com maior segurança, através do recebimento eletrônico do extrato de conta corrente, enviado pelo Banco.

Entidades Participantes do Processo

Entidade	Descrição
Cliente	Pessoa física ou jurídica que irá receber o extrato de conta corrente (dono da conta corrente).
Banco	Banco detentor da conta corrente do Cliente.

Fluxo de Informações

O Banco, de acordo com a periodicidade previamente definida, envia ao Cliente um extrato de suas contas correntes, identificando o saldo inicial, os lançamentos e o saldo final.

Informações de várias contas correntes podem ser enviadas em um mesmo arquivo, sendo necessário montar um Lote para cada conta corrente que o Cliente mantém com o Banco.

Diagrama



Eventos

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos
Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária Informações que compõem o extrato das contas correntes de um Cliente, em um determinado período.	E

Observações Gerais

Freqüência do Extrato

O convênio firmado entre o Banco e o Cliente define a freqüência com que as informações sobre Conciliação Bancária são enviadas. É possível ter extratos diários, semanais, quinzenais e mensais, entre outros.

No caso de **extrato de freqüência diária** disponibilizado em D+1, o saldo inicial e final do dia mostram sempre uma **posição parcial**, pois neste momento ainda não estão disponíveis todas as informações da compensação e possíveis estornos.

3.3.2 -

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'E'	*G028
05.1		Serviço			Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'04'	*G025
06.1		Forma Lançamento			Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num		*G029
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'033'	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Inscrição	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.1		Conta Corrente	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	103	142	40	-	Alfa	Brancos	G004
19.1	Saldo Inicial	Data			Data do Saldo Inicial	143	150	8	-	Num		G080
20.1		Valor			Valor do Saldo Inicial	151	168	16	2	Num		E002
21.1		Situação			Situação do Saldo Inicial	169	169	1	-	Alfa		G081
22.1		Status			Posição do Saldo Inicial	170	170	1	-	Alfa		G082
23.1		Tipo de Moeda			Moeda Referenciada no Extrato	171	173	3	-	Alfa		*G040
24.1		Seqüência Extrato			Número de Seqüência do Extrato	174	178	5	-	Num		G083
25.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	179	240	62	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo

Empresa - Cliente que firmou o convênio de prestação de serviços

Saldo Inicial - Dados sobre o saldo contábil inicial da conta corrente do cliente

Registro Detalhe - Segmento E (Obrigatório - Retorno)

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.3E	Controle	Banco			Código no Banco da Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3E		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3E		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3E	Serviço	Nº do Registro			Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3E		Segmento			Código Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'E'	*G039
06.3E	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	17	3	-	Alfa	Brancos	G004
07.3E	Empresa	Inscrição	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
08.3E			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
09.3E		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
10.3E		Conta Corrente	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
11.3E				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
12.3E			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
13.3E				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
14.3E			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
15.3E		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
16.3E	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	103	108	6	-	Alfa	Brancos	G004
17.3E	Natureza				Natureza do Lançamento	109	111	3	-	Alfa		G084
18.3E	Tipo Complemento				Tipo do Complemento Lançamento	112	113	2	-	Num		*G085
19.3E	Complemento				Complemento do Lançamento	114	133	20	-	Alfa		*G086
20.3E	CPMF				Identificação de Isenção do CPMF	134	134	1	-	Alfa		G087
21.3E	Data				Data Contábil	135	142	8	-	Num		G088
22.3E	Lançamento	Data			Data do Lançamento	143	150	8	-	Num		G089
23.3E		Valor			Valor do Lançamento	151	168	16	2	Num		G090
24.3E		Tipo			Tipo Lançamento: Valor a Déb./Créd.	169	169	1	-	Alfa		G091
25.3E		Categoria			Categoria do Lançamento	170	172	3	-	Num		*G092
26.3E		Código Histórico			Código Histórico no Banco	173	176	4	-	Alfa		G093
27.3E		Histórico			Descrição Histórico Lcto. no Banco	177	201	25	-	Alfa		G094
28.3E		Nº Documento			Número Documento/Complemento	202	240	39	-	Alfa		*G095

Controle - Banco origem do arquivo

Empresa - Cliente que firmou o convênio de prestação de serviços

Lançamento - Dados sobre lançamentos efetuados na conta corrente do cliente

Registro Trailer de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'5'	*G003
04.5	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Empresa	Inscri-ção	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
06.5			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
07.5		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
08.5		Conta Cor-rente	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
09.5				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
10.5			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
11.5				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
12.5			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
13.5	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	73	88	16	-	Alfa	Brancos	G004
14.5	Valores	Bloqueado			Saldo Bloqueado Acima 24 horas	89	106	16	2	Num		E016
15.5		Limite			Limite da Conta	107	124	16	2	Num		G096
16.5		Bloqueado			Saldo Bloqueado até 24 Horas	125	142	16	2	Num		E018
17.5	Saldo Final	Data			Data do Saldo Final	143	150	8	-	Num		G097
18.5		Valor			Valor do Saldo Final	151	168	16	2	Num		E020
19.5		Situação			Situação do Saldo Final	169	169	1	-	Alfa		G098
20.5		Status			Posição do Saldo Final	170	170	1	-	Alfa		G099
21.5	Totais	Qtde de Registros			Quantidade de Registros do Lote	171	176	6	-	Num		*G057
22.5		Valor Débitos			Somatória dos Valores a Débito	177	194	16	2	Num		E023
23.5		Valor Créditos			Somatória dos Valores a Crédito	195	212	16	2	Num		E024
24.5	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	213	240	28	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo

Empresa - Cliente que firmou o convênio de prestação de serviços **Valores -** Somatória por tipo de lançamento na conta corrente **Saldo Final** - Dados sobre o saldo final da conta corrente

3.4 - Débito em Conta Corrente

3.4.1 -

Objetivo

O produto Débito em Conta Corrente tem por objetivo fornecer aos clientes (Recebedores) dos Bancos uma facilidade na cobrança de um determinado compromisso financeiro, tendo como única forma de pagamento o débito em conta corrente do Pagador, desde que este tenha conta no mesmo Banco do Recebedor.

Entidades Participantes do Processo

Entidade	Descrição
Pagador	Pessoa física ou jurídica detentora da conta corrente onde será efetuado o débito
Recebedor	Pessoa física ou jurídica que emite a ordem de débito.
Banco	Banco que detém a conta corrente do Recebedor, a qual é creditada na efetivação do pagamento, e do Pagador, a qual é debitada na execução do pagamento.

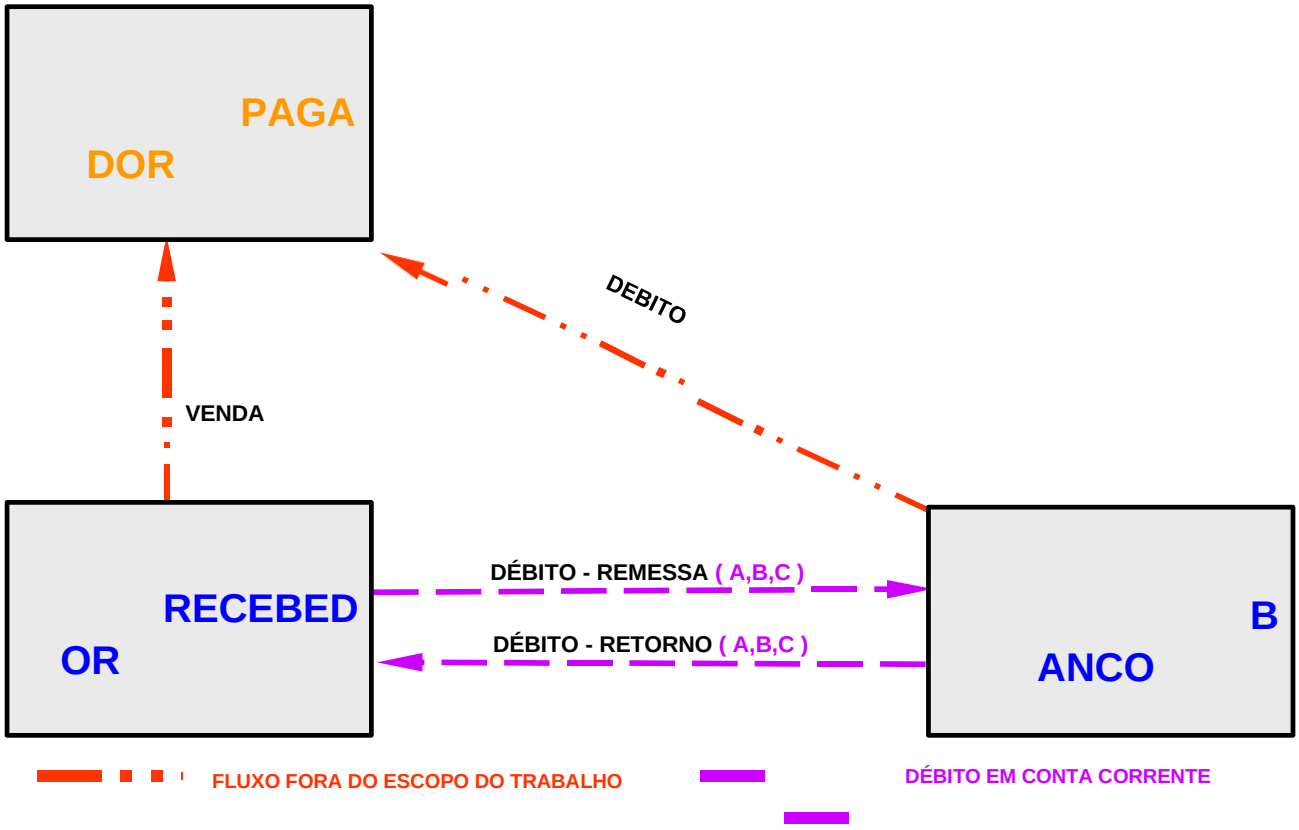
Fluxo de Informações

O Recebedor agenda, junto ao Banco, os Débitos a serem efetuados em conta corrente do Pagador. É possível o Recebedor cancelar um Débito previamente agendado ou efetuar alterações em alguns dados do Débito, antes que o mesmo seja executado.

O Banco, na data prevista, efetua o débito na conta corrente do Pagador, executa a instrução de crédito em conta corrente para o Recebedor e envia informações ao Recebedor sobre a efetivação do Débito.

Caso ocorra algum impedimento para a realização do débito na conta corrente do Pagador, o Banco envia informações ao Recebedor sobre a não efetivação do Débito.

Diagrama



Eventos

DÉBITO - REMESSA

Evento	Segmentos Envolvidos
Agendamento do Débito Registro de Débitos a serem realizados.	A, B, C
Cancelamento do Débito Cancelamento de um Débito previamente agendado.	A
Alteração do Débito Comando que o Recebedor envia ao Banco Recebedor para que o mesmo modifique informações de um Débito.	A

DÉBITO - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos
Confirmação/Rejeição do Agendamento do Débito Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação do agendamento do Débito	A, B, C
Confirmação/Rejeição do Cancelamento do Débito Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação do cancelamento do Débito	A
Confirmação/Rejeição da Alteração do Débito Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação da alteração do Débito	A
Ocorrências Aviso de efetivação ou não do Débito.	A, C

3.4.2 - Débito em

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	‘1’	G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'D'	*G028
05.1		Serviço			Tipo do Serviço	10	11	2	-	Num		*G025
06.1		Forma Lançamento			Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num		*G029
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'030'	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Inscrição	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.1		Conta Corrente	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	Informação 1				Mensagem	103	142	40	-	Alfa		*G031
19.1	Endereço da Empresa	Logradouro			Nome da Rua, Av, Pça, Etc	143	172	30	-	Alfa		G032
20.1		Número			Número do Local	173	177	5	-	Num		G032
21.1		Complemento			Casa, Apto, Sala, Etc	178	192	15	-	Alfa		G032
22.1		Cidade			Nome da Cidade	193	212	20	-	Alfa		G033
23.1		CEP			CEP	213	217	5	-	Num		G034
24.1		Complemento CEP			Complemento do CEP	218	220	3	-	Alfa		G035
25.1		Estado			Sigla do Estado	221	222	2	-	Alfa		G036
26.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	223	230	8	-	Alfa	Brancos	G004
27.1	Ocorrências				Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Recebedor)

Empresa - Cliente (Recebedor) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento A (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.3A	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3A		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3A		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	G003
04.3A	Serviço	Nº do Registro			Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3A		Segmento			Código de Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'A'	*G039
06.3A		Movi-mento	Tipo		Tipo de Movimento	15	15	1	-	Num		*G060
07.3A			Código		Código da Instrução p/ Movimento	16	17	2	-	Num		G061
08.3A	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	18	20	3	-	Alfa	Brancos	G004
09.3A	Pagador	Banco			Código do Banco do Pagador	21	23	3	-	Num		D002
10.3A		Conta Corrente	Agência	Código	Ag. Mantenedora da Cta do Pagador	24	28	5	-	Num		*G008
11.3A				DV	Dígito Verificador da Agência	29	29	1	-	Alfa		*G009
12.3A			Conta	Número	Número da Conta Corrente	30	41	12	-	Num		*G010
13.3A				DV	Dígito Verificador da Conta	42	42	1	-	Alfa		*G011
14.3A			DV		Dígito Verificador da AG/Conta	43	43	1	-	Alfa		*G012
15.3A		Nome			Nome do Pagador	44	73	30	-	Alfa		G013
16.3A	Débito	Seu Número			Nº do Docum. Atribuído p/ Empresa	74	93	20	-	Alfa		G064
17.3A		Data Lançamento			Data do Débito	94	101	8	-	Num		D010
18.3A		Moeda	Tipo		Tipo da Moeda	102	104	3	-	Alfa		*G040
19.3A			Quantidade		Quantidade da Moeda	105	119	10	5	Num		G041
20.3A		Valor Lançamento			Valor do Débito	120	134	13	2	Num		D011
21.3A		Nosso Número			Nº do Docum. Atribuído pelo Banco	135	154	20	-	Alfa		*G043
22.3A		Data Real			Data Real da Efetivação Débito	155	162	8	-	Num		D004
23.3A		Valor Real			Valor Real da Efetivação do Débito	163	177	13	2	Num		D005
24.3A	Informação 2				Outras Informações	178	217	40	-	Alfa		*G031
25.3A	Código Finalidade Doc				Compl. Tipo Serviço	218	219	2	-	Alfa		D006
26.3A	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	220	229	10	-	Alfa	Brancos	G004
27.3A	Aviso				Aviso ao Pagador	230	230	1	-	Num		D007
28.3A	Ocorrências				Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Recebedor) **Pagador** - Dados sobre a conta corrente do pagador (c/c a ser debitada) **Débito -** Dados sobre o débito a ser efetuado

Registro Detalhe - Segmento B (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.3B	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3B		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3B		Registro			Tipo do Registro	8	8	1	-	Num	'3'	G003
04.3B	Serviço	Nº do Registro			Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3B		Segmento			Código de Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'B'	*G039
06.3B	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	17	3	-	Alfa	Brancos	G004
07.3B	Dados Complementares	Pagador	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição do Pagador	18	18	1	-	Num		*G005
08.3B				Número	Nº de Inscrição do Pagador	19	32	14	-	Num		*G006
09.3B			Logradouro		Nome da Rua, Av, Pça, Etc	33	62	30	-	Alfa		G032
10.3B			Número		Nº do Local	63	67	5	-	Num		G032
11.3B			Complemento		Casa, Apto, Etc	68	82	15	-	Alfa		G032
12.3B			Bairro		Bairro	83	97	15	-	Alfa		G032
13.3B			Cidade		Nome da Cidade	98	117	20	-	Alfa		G033
14.3B			CEP		CEP	118	122	5	-	Num		G034
15.3B			Complem. CEP		Complemento do CEP	123	125	3	-	Alfa		G035
16.3B			Estado		Sigla do Estado	126	127	2	-	Alfa		G036
17.3B		Débito	Vencimento		Data do Vencimento (Nominal)	128	135	8	-	Num		G044
18.3B			Valor Docum.		Valor do Documento (Nominal)	136	150	13	2	Num		G042
19.3B			Abatimento		Valor do Abatimento	151	165	13	2	Num		G045
20.3B			Desconto		Valor do Desconto	166	180	13	2	Num		G046
21.3B			Mora		Valor da Mora	181	195	13	2	Num		G047
22.3B			Multa		Valor da Multa	196	210	13	2	Num		G048
23.3B		Cód/Doc. Pagador			Código/Documento do Pagador	211	225	15	-	Alfa		D009
24.3B	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	226	240	15	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Recebedor) **Pagador** - Dados sobre o pagador (detentor da c/c a ser debitada) **Débito -** Dados sobre o débito a ser efetuado

Registro Detalhe - Segmento C (Opcional - Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3C	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3C		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3C		Registo		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	G003
04.3C	Serviço	Nº do Registro		Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3C		Segmento		Código de Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'C'	*G039
06.3C	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	17	3	-	Alfa	Brancos	G004
07.3C	Dados Complementares	Débito	Valor IR	Valor do IR	18	32	13	2	Num		G050
08.3C			Valor ISS	Valor do ISS	33	47	13	2	Num		G051
09.3C			Valor IOF	Valor do IOF	48	62	13	2	Num		G052
10.3C			Outras Deduções	Valor Outras Deduções	63	77	13	2	Num		G053
11.3C			Outros Acréscimos	Valor Outros Acréscimos	78	92	13	2	Num		G054
12.3C	Substituta	Agência		Agência do Pagador	93	97	5	-	Num		*G008
13.3C		DV Agência		Dígito Verificador da Agência	98	98	1	-	Alfa		*G009
14.3C		Número C/C		Número Conta Corrente	99	110	12	-	Num		*G010
15.3C		DV Conta		Dígito Verificador da Conta	111	111	1	-	Alfa		*G011
16.3C		DV Agência/Conta		Dígito Verificador Agência/Conta	112	112	1	-	Alfa		*G012
17.3C	Valor INSS			Valor do INSS	113	127	13	2	Num		G055
18.3C	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	128	240	113	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Recebedor)

Substituta - Dados sobre a agência/conta corrente utilizada no lançamento, em substituição à agência/conta corrente original. Esta substituição ocorre por fusão ou fechamento da agência originalmente designada para o débito.

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	‘5’	G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Totais	Qtd. de Registros	Quantidade de Registros do Lote	18	23	6	-	Num		*G057
06.5		Valor	Somatória dos Valores	24	41	16	2	Num		D008
07.5		Qtd. de Moeda	Somatória de Quantidade de Moedas	42	59	13	5	Num		G058
08.5	Número Aviso Débito		Número Aviso de Débito	60	65	6	-	Num		G066
09.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	66	230	165	-	Alfa	Brancos	G004
10.5	Ocorrências		Códigos das Ocorrências para Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Recebedor)

Totais - Totais de controle para checagem do lote

3.5

- Vendor

3.5.1 -

Objetivo

O produto Vendor tem por objetivo disponibilizar, aos clientes (Vendedores) do Banco, os meios de viabilizar o processo de financiamento de suas vendas, podendo receber do Banco o pagamento à vista.

Entidades Participantes do Processo

Entidade	Descrição
Comprador	Pessoa física ou jurídica a que se destina o financiamento do Banco pela compra feita com o Vendedor.
Vendedor	Pessoa jurídica que emite a remessa de vendas para financiamento e recebe o pagamento à vista, garantindo as operações mediante fiança e / ou garantias reais.
Banco	Banco que detém os financiamentos aos Compradores e o compromisso de pagamento à vista aos Vendedores.

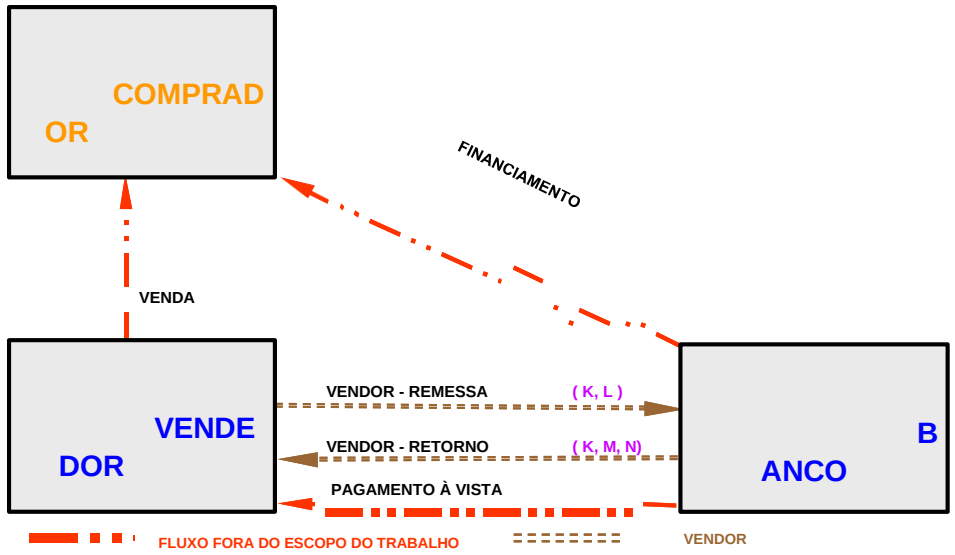
Fluxo de Informações

O Vendedor efetua a venda, nas condições (prazo e taxas) requeridas pelo Comprador e solicita a liberação do financiamento, junto ao Banco.

O Banco efetua o pagamento à vista ao Vendedor, na data em que liberou o financiamento ao Comprador, e reconhece as condições (prazo e taxas) do acordo de venda entre o Comprador e o Vendedor.

Diagrama

VENDOR



Eventos

VENDOR - REMESSA

Evento	Segmentos Envolvidos
Entrada de Títulos Registro de Títulos para financiamento ao Comprador.	K, L
Instruções Comandos que o Vendedor envia ao Banco para que o mesmo tome alguma ação relativa a liberação do Título.	K, L
Alterações Comandos que o Vendedor envia ao Banco para que o mesmo modifique informações de um Título.	K, L

VENDOR - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos
Confirmação/Rejeição da Entrada de Títulos Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação da entrada de um Título para financiamento do Banco.	K, M, N
Confirmação/Rejeição das Instruções Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação dos comandos de instrução que o Vendedor envia ao Banco para que o mesmo tome alguma ação relativa ao Título.	K, M, N
Confirmação/Rejeição das Alterações Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação dos comandos que o Vendedor envia ao Banco para que modifique informações de umTítulo.	K, M, N
Liquidação do Título Aviso ao Vendedor de que o Título foi pago.	K, M, N

Observações Gerais

Vantagens para o VENDEDOR

a) Liquidez

Recebendo à vista, a empresa não compromete seu caixa e tem condições de girar seu estoque com maior rapidez, pois aumenta o giro de caixa. Ao mesmo tempo, como passa a ter recursos para pagar à vista, o Vendedor pode negociar melhores condições de compra de matéria-prima e insumos, diminuindo seus custos de produção.

b) Maior competitividade

Diminuindo seus custos, o preço final de seus produtos fica mais competitivo, incrementando suas vendas.

c) Economia Fiscal

A carga tributária no Brasil tem um efeito importante, já que possui alíquotas muito elevadas. Essas alíquotas têm incidência, até mesmo, sobre os juros embutidos na venda a prazo.

Como a empresa não está financiando a venda, a base sobre a qual irão incidir os tributos é menor. Além disso, quando vende a prazo, a empresa primeiro paga impostos e depois recebe o valor da venda. No Vendor, ela primeiro recebe a venda para depois pagar impostos. Isso faz com que a empresa deixe de pagar impostos (IPI, ICMS e COFINS), sobre o diferencial entre o preço à vista e o preço a prazo.

d) Crédito Fácil e Simplificado

Facilidade na concessão de créditos aos compradores, por serem bons clientes do Vendedor. O Vendedor torna-se co-responsável pela concessão do crédito.

e) Redução dos Custos Operacionais

Terceirização da parte operacional através da racionalização de Vendor e faturamento. E ainda:

Possibilita mais um argumento de vendas, pois oferece melhores prazos e menores custos operacionais para seus clientes.

Gera estreitamento comercial com o Comprador, mediante o estabelecimento de Convênios de longo prazo para fornecimento de produtos.

Mas principalmente, através do Vendor, a empresa volta-se exclusivamente para sua atividade fim, que é produzir e vender mercadorias ou serviços. Não cabe a ela desempenhar o papel de intermediário financeiro, financiando diretamente suas vendas, função que ficaria a cargo do Banco.

Vantagens para o COMPRADOR

a) Taxas Competitivas

A empresa que está vendendo, via de regra, é de grande porte e, portanto, tem condições de negociar prazos e taxas mais competitivas para os compradores de seus produtos. Taxas e prazos que os compradores de menor porte, normalmente não têm acesso.

O custo do dinheiro que o Comprador obtém é o de risco de crédito do Vendedor.

b) Flexibilidade no pagamento

Flexibilidade no pagamento conforme o fluxo de caixa da empresa. Se estivesse recebendo financiamento direto do Vendedor, não haveria disponibilidade de tantas alternativas de prazos para pagar as mercadorias.

c) Imposto

Despesa financeira oriunda do financiamento, é dedutível do Imposto de Renda

d) Facilidade

O comprador não precisa ser cliente do Banco

Equalização de Taxas

Quando a taxa de juros negociada entre o Vendedor e o Banco (taxa Vendedor) for diferente daquela acertada com o Comprador, o Vendor possibilita a equalização dessas taxas, que resultará num crédito ou num débito em sua conta corrente, no ato ou no vencimento do financiamento.

Algumas empresas utilizam-se desse instrumento, com o objetivo de alavancar vendas e conquistar maior fatia de mercado em determinadas regiões. Através da equalização, é possível estabelecer uma taxa para cobrar o empréstimo do Comprador/Financiado, diferente da taxa pactuada entre o Banco e a Empresa Vendedora.

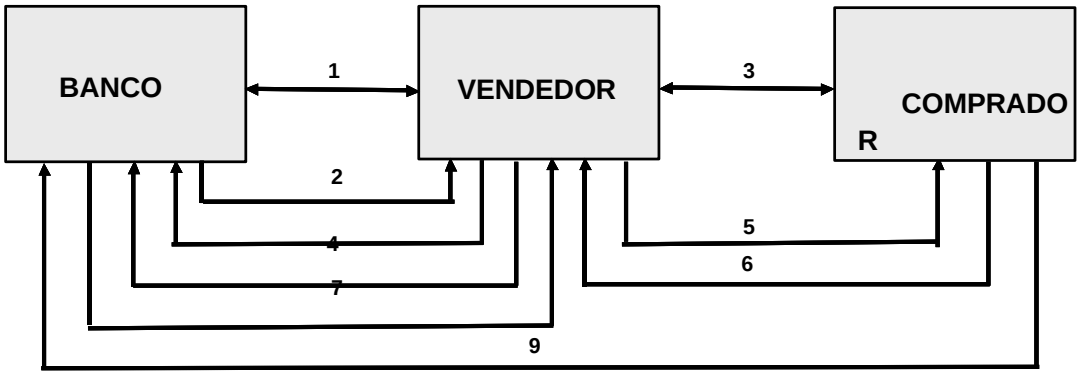
IOF – Imposto Sobre Operações Financeiras

Em todas as operações de crédito, ocorre a incidência do IOF sobre o valor do financiamento que é calculado proporcionalmente ao período do financiamento.

Para as operações vencidas, haverá a incidência de IOF sobre o prazo de atraso.

A empresa Vendedora poderá pagar o IOF ou repassá-lo juntamente com o financiamento para a empresa Compradora.

Fluxo Documental do Vendor



1. Assinam o Convênio com Fiança
2. Entrega Contratos de Crédito Rotativo para serem preenchidos / assinados / devolvidos ao Banco
3. Solicita assinatura e devolução dos Contratos Comprador / Banco
4. Entrega documentação assinada pelos Compradores
5. Vende as mercadorias e envia as planilhas para assinatura
6. Devolução de planilhas assinadas
7. Remessa de planilhas para o Banco efetuar o desembolso
8. Pagamento das vendas efetuadas ao Vendedor
9. Pagamento ao Banco nas datas de vencimento fixadas na planilha

Documentação

a) Convênio para concessão de financiamento entre o Banco e o Vendedor

O Banco abre uma linha de Crédito Rotativo ao Vendedor para financiamento de suas vendas. Ainda por este instrumento, o Vendedor declara-se fiador e principal pagador, solidariamente responsável por todas as obrigações dos Compradores.

b) Contrato entre o Vendedor e o Comprador

É opcional a assinatura do Banco. Através deste instrumento, o Comprador toma conhecimento da operação e autoriza o Vendedor a negociar as condições de cada financiamento, diretamente com o Banco, em seu nome, e assinar as planilhas .
Assinado uma única vez, geralmente tem prazo de validade igual ao do Convênio.

c) Planilhas

O Vendedor agrupa as vendas de um determinado dia ou período, em lotes e efetua a negociação com o Banco. A formalização do fechamento do financiamento é feita através da planilha, a qual faz parte integrante do Contrato entre o Vendedor e Comprador.

Registro Header de Lote

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-	
					De	Até	Dig	Dec			crição	
01.1	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001	
02.1		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002	
03.1		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003	
04.1	Serviço	Operação		Tipo de Operação	9	9	1	-	Alfa	'R' ou 'T'	*G028	
05.1		Serviço		Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'40'	*G025	
06.1		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	12	13	2	-	Alfa	Brancos	G004	
07.1		Layout do Lote		Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'012'	*G030	
08.1	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004	
09.1	EMPRESA	Inscri-Ção	Tipo	Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005	
10.1			Número	Nº de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006	
11.1		Convênio		Número do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007	
12.1		C/C	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Conta	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	Controle de Vendor		Nº Rem. / Ret.		Número Remessa / Retorno	103	110	8	-	Num		G079
19.1			Dt. Gravação		Data de Gravação Remessa / Retorno	111	118	8	-	Num		G068
20.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	119	240	122	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco)

Empresa - Cliente (Vendedor) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento K (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3K	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3K		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3K		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3K	Se rviço	Nº do Registro		Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3K		Segmento		Código de Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'K'	*G039
06.3K		Código do Movimento		Código da Instrução p/ Movimento	15	16	2	-	Num		*V002
07.3K	Motivo da Ocorrência			Identificação da Ocorrência	17	19	3	-	Num		V010
08.3K	COMPRADOR	Inscriçã o	Tipo	Tipo de Inscrição	20	20	1	-	Num		*G005
09.3K			Número	Número de Inscrição	21	34	14	-	Num		*G006
10.3K		Nome		Nome do Comprador	35	74	40	-	Alfa		G013
11.3K		Endereço		Endereço do Comprador	75	114	40	-	Alfa		G032
12.3K		Bairro		Bairro do Comprador	115	129	15	-	Alfa		G032
13.3K		CEP		CEP do Comprador	130	134	5	-	Num		G034
14.3K		Sufixo do CEP		Sufixo do CEP do Comprador	135	137	3	-	Num		G035
15.3K		Cidade		Cidade do Comprador	138	152	15	-	Alfa		G033
16.3K		UF		Unidade de Federação do Comprador	153	154	2	-	Alfa		G036
17.3K		Dados para Débito	Banco	Código do Banco na Conta do Débito	155	157	3	-	Num		G001
18.3K			Agência	Código da Agência do Débito	158	162	5	-	Num		*G008
19.3K				Dígito Verificador da Agência	163	163	1	-	Alfa		*G009
20.3K			Conta Corrente	Conta Corrente para Débito	164	175	12	-	Num		*G010
21.3K				Dígito Verificador da Conta	176	176	1	-	Alfa		*G011
22.3K			DV	Dígito Verificador Agência / Conta	177	177	1	-	Alfa		*G012
23.3K	Nosso Número			Identificador do Título no Banco	178	197	20	-	Num		G069
24.3K	Ramo de Atividade			Atividade Social do Comprador	198	203	6	-	Num		V004
25.3K	Código do Programa Operacional			Identifica características da Operação	204	208	5	-	Alfa		V033
26.3K	Mensagem			Mensagem	209	213	5	-	Alfa		V044
27.3K	Uso Empresa Beneficiário			Identificador do Título na Empresa	214	240	27	-	Alfa		G072

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco)

Comprador - Dados sobre o Comprador

Débito - Dados sobre a Conta Corrente a ser efetuado o débito

Observações:

Na alteração preencher somente os campos a serem alterados com o novo conteúdo. O Comprador não precisa ser correntista.

Registro Detalhe - Segmento L (Obrigatório - Remessa)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3L	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3L		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1L		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3L	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3L		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'L'	*G039
06.3L		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3L		Cód. Mov.	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*V002
08.3L	Número do Documento		Número da Duplicata	18	32	15	-	Alfa		V045
09.3L	Número do Contrato		Número do Contrato de Financiamento	33	42	10	-	Num		V007
10.3L	Data de Emissão do Título		Data da Emissão do Título	43	50	8	-	Num		G071
11.3L	Data do Financiamento		Data do Financiamento	51	58	8	-	Num		V001
12.3L	Valor Nominal		Valor Nominal do Título	59	73	13	2	Num		G070
13.3L	Taxa Vendedor		Taxa de Juros do Vendedor	74	81	3	5	Num		V011
14.3L	Taxa Comprador		Taxa de Juros do Comprador	82	89	3	5	Num		V012
15.3L	Código da Moeda do Vendedor		Código da Moeda do Vendedor	90	91	2	-	Num		V032
16.3L	Código da Moeda		Código da Moeda do Comprador	92	93	2	-	Num		*G065
17.3L	Data do Primeiro Vencimento		Data do Primeiro Vencimento doTítulo	94	101	8	-	Num		*V025
18.3L	Data de Vencimento Final		Data de Vencimento Final	102	109	8	-	Num		V008
19.3L	Tipo de Vencimento da Parcela		Tipo de Vencimento da Parcela	110	110	1	-	Num		V009
20.3L	Periodicidade Prazo Vencimento		Periodicidade do Prazo de Vencimento	111	112	2	-	Num		V046
21.3L	Qtde. de Parcelas		Quantidade de Parcelas	113	114	2	-	Num		V006
22.3L	Forma de Pagamento		Forma de Pagamento	115	115	1	-	Num		*V005
23.3L	Equalização		Tipo de Equalização	116	116	1	-	Num		V021
24.3L	Modalidade da Equalização		Modalidade da Equalização	117	117	1	-	Num		V022
25.3L	Repactuação	Data	Data da Primeira Repactuação	118	125	8	-	Num		V015
26.3L		Data Final	Data da Última Repactuação	126	133	8	-	Num		V016
27.3L		Periodicidade	Periodicidade da Repactuação	134	135	2	-	Num		V017
28.3L	Multa	Cód. Multa	Código da Multa	136	136	1	-	Num		G073
29.3L		Data da Multa	Data da multa	137	144	8	-	Num		G074
30.3L		Multa	Valor/Percentual a ser Aplicado	145	159	13	2	Num		G075
31.3L	Desc.	Cód. Desconto	Código do Desconto	160	160	1	-	Num		*V040
32.3L		Data Desconto	Data do Desconto	161	168	8	-	Num		V041
33.3L		Desconto	Valor/Percentual a ser Concedido	169	183	13	2	Num		V037
34.3L	Prorrogação	Vencimento	Nova Data de Vencimento	184	191	8	-	Num		V018
35.3L		Taxa do Vendedor	Nova Taxa de Juros Vendedor	192	199	3	5	Num		V048
36.3L		Taxa do Comprador	Nova Taxa de Juros Comprador	200	207	3	5	Num		V049
37.3L	Pagamento do IOF		Forma de Pagamento do IOF/Abatimento	208	208	1	-	Num		V020
38.3L	Prazo para débito e transferência		Prazo para Débito e Transferência	209	210	2	-	Num		V019
39.3L	Código para Protesto		Código para Protesto	211	211	1	-	Num		V042
40.3L	Prazo para protesto		Números de Dias para Protesto	212	213	2	-	Alfa		V043
41.3L	Valor de Abatimento		Valor de Abatimento	214	228	13	2	Num		G045
42.3L	Espécie de Título		Espécie do Título	229	230	2	-	Num		*C015
43.3L	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	231	240	10	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco destino do arquivo (Banco) Observações:
Na alteração / repactuação preencher somente os campos a serem alterados / repactuados com o novo conteúdo.

Registro Detalhe - Segmento M (Obrigatório - Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3M	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3M		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3M		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3M	Serviço	Nº do Registro	Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3M		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'M'	*G039
06.3M		Cód. Mov.	Código de Movimento Retorno	15	16	2	-	Num		*V003
07.3M	Motivo da Ocorrência		Motivo da Ocorrência	17	19	3	-	Num		V010
08.3M	Número do Contrato		Número do Contrato de Financiamento	20	29	10	-	Num		V007
09.3M	Número do Documento		Número da Duplicata	30	44	15	-	Alfa		V045
10.3M	Forma de Pagamento		Forma de Pagamento	45	45	1	-	Num		V005
11.3M	Qtde. de Parcelas		Quantidade de Parcelas	46	47	2	-	Num		V006
12.3M	Parcela		Número da Parcela	48	49	2	-	Num		V026
13.3M	Data do Primeiro Vencimento		Data do Primeiro Vencimento do Título	50	57	8	-	Num		V025
14.3M	Data Vencimento Última Parcela		Data do Vencimento Última Parcela	58	65	8	-	Num		V008
15.3M	Taxa Vendedor		Taxa de Juros do Vendedor	66	73	3	5	Num		V011
16.3M	Taxa Comprador		Taxa de Juros do Comprador	74	81	3	5	Num		V012
17.3M	Código da Moeda do Vendedor		Código da Moeda do Vendedor	82	83	2	-	Num		V032
18.3M	Código da Moeda		Código da Moeda do Comprador	84	85	2	-	Num		*G065
19.3M	Taxa Anual Vendedor		Taxa de Juros Anual do Vendedor	86	93	3	5	Num		V013
20.3M	Taxa Anual Comprador		Taxa de Juros Anual do Comprador	94	101	3	5	Num		V014
21.3M	Equalização		Tipo de Equalização	102	102	1	-	Num		V021
22.3M	Modalidade da Equalização		Modalidade da Equalização	103	103	1	-	Num		V022
23.3M	Tipo lançamento da Equalização		Tipo de Lançamento Valor Equalização	104	104	1	-	Alfa		V047
24.3M	Pagamento do IOF		Forma de Pagamento do IOF	105	105	1	-	Num		V020
25.3M	Valor Nominal		Valor Nominal do Título	106	120	13	2	Num		G070
26.3M	Valor Financiado		Valor Financiado	121	135	13	2	Num		V023
27.3M	Valor da Equalização		Valor da Equalização	136	150	13	2	Num		V024
28.3M	Valor do IOF		Valor do IOF Recolhido	151	165	13	2	Num		G077
29.3M	Valor de Resgate		Valor de Resgate	166	180	13	2	Num		V029
30.3M	Valor da Tarifa Bancária		Valor da Tarifa / Custas	181	195	13	2	Num		G076
31.3M	Valor Líquido		Valor Líquido a ser Creditado	196	210	13	2	Num		G078
32.3M	Uso empresa Beneficiário		Identificação do Título na Empresa	211	235	25	-	Alfa		G072
33.3M	Espécie de Título		Espécie do Título	236	237	2	-	Num		V051
34.3M	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	238	240	3	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco)

Registro Detalhe - Segmento N (Obrigatório - Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3N	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3N		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3N		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3N	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3N		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'N'	*G039
06.3N		Cód. Mov.	Código de Movimento Retorno	15	16	2	-	Num		*V003
07.3N	Motivo da Ocorrência		Motivo da Ocorrência	17	19	3		Num		V010
08.3N	Valor no Vencimento		Valor da Parcela no Vencimento	20	34	13	2	Num		V027
09.3N	Data da Baixa / Liquidação		Data da Baixa / Liquidação	35	42	8	-	Num		V036
10.3N	Valor Pago		Valor da Parcela Paga	43	57	13	2	Num		V030
11.3N	Juros de Mora		Valor de Juros de Mora / Comissão de Permanência	58	72	13	2	Num		V028
12.3N	Valor IOF sobre atraso		Valor IOF sobre atraso	73	87	13	2	Num		V031
13.3N	Multa		Valor da Multa	88	102	13	2	Num		G048
14.3N	Desconto		Valor do Desconto	103	117	13	2	Num		G046
15.3N	Valor da Equalização		Valor da Equalização	118	132	13	2	Num		V024
16.3N	Situação do Contrato		Situação do Contrato	133	133	1	-	Num		V038
17.3N	Situação da Parcela		Situação da Parcela	134	134	1	-	Num		V039
18.3N	Prorro-gação	Vencimento	Nova data de Vencimento	135	142	8	-	Num		V018
19.3N		Taxa Vendedor	Nova Taxa de Juros Vendedor	143	150	3	5	Num		V048
20.3N		Taxa Comprador	Nova Taxa de Juros Comprador	151	158	3	5	Num		V049
21.3N	Desc.	Cód. Desconto	Código do Desconto	159	159	1	-	Num		*V040
22.3N		Data Desconto	Data do Desconto	160	167	8	-	Num		V041
23.3N		Desconto	Valor / Percentual a ser Concedido	168	182	13	2	Num		V037
24.3N	Código para Protesto		Código para Protesto	183	183	1	-	Num		V042
25.3N	Prazo para protesto		Números de dias para protesto	184	185	2	-	Alfa		V043
26.3N	Valor de Abatimento		Valor de Abatimento	186	200	13	2	Num		G045
27.3N	Valor de Concentrado		Valor Concentrado	201	215	13	2	Num		V034
28.3N	Percentual de Concentração		Percentual de Concentração	216	223	3	5	Num		V035
29.3N	Descrição do valor dos encargos do comprador		Descrição do valor dos encargos do comprador	224	238	13	2	Num		V050
30.3N	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	239	240	2	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo (Banco)

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	‘5’	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	9	1	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Quantidade de Registros		Quantidade de Registros do Lote	10	11	2	-	Num		G057
06.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	12	240	229	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco)

3.6 - Custódia de Cheques

3.6.1 -

Objetivo

O produto Custódia de Cheques tem por objetivo fornecer aos clientes, a guarda dos cheques e a compensação dos mesmos na data determinada (Data para Depósito).

Entidades Participantes do Processo

Entidade	Descrição
Conveniado	Pessoa física ou jurídica, que tem um contrato para utilização dos serviços de Custódia de Cheques de um Banco.
Banco Conveniado	Banco que disponibiliiza os serviços de Custódia de Cheques para o Cliente.
Banco do Emitente	Banco do Emitente do Cheque.

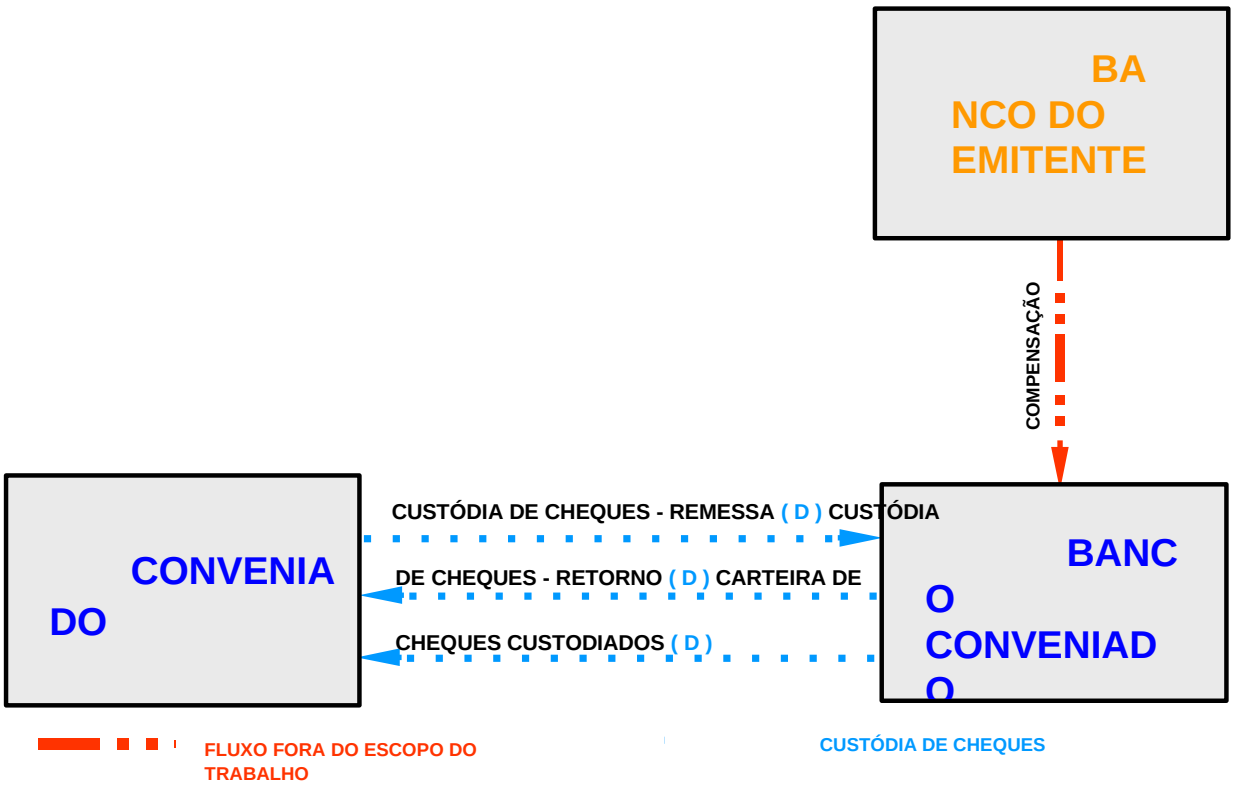
Fluxo de Informações

O Conveniado remete os cheques para depósito à vista e/ou pré-datados a serem custodiados no Banco Conveniado, acompanhado de instruções para as ações (comandos) que o Banco deve tomar.

O Banco Conveniado, de posse das informações e instruções, envia os cheques para compensação na Data para Depósito, e disponibiliza o crédito, conforme contrato de prestação de serviços firmado entre o Banco e o Conveniado.

O Banco fornece informações ao Conveniado sobre os cheques compensados e devolvidos, bem como sobre valores e taxas relativas às operações de empréstimo (desconto), para que o mesmo possa conferir a sua Carteira de Cheques Custodiados no Banco.

Diagrama


BA
NCO DO
EMITENTE
COMPENSAÇÃO
CONVENIA
DO
CUSTÓDIA DE CHEQUES - REMESSA (D) CUSTÓDIA
DE CHEQUES - RETORNO (D) CARTEIRA DE
CHEQUES CUSTODIADOS (D)
BANC
O
CONVENIAD
O
FLUXO FORA DO ESCOPO DO
TRABALHO
CUSTÓDIA DE CHEQUES

Eventos

CUSTÓDIA - REMESSA

Evento	Segmentos Envolvidos
Entrada de Cheques Registro de Cheques para depósito à vista ou custódia no Banco Conveniado.	D
Instruções Comandos que o Conveniado envia ao Banco para que o mesmo tome alguma ação relativa a um Cheque.	D

CUSTÓDIA - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos
Confirmação/Rejeição da Entrada de Cheques Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação da entrada de um cheque para depósito à vista ou custódia no Banco.	D
Confirmação/Rejeição das Instruções Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação dos comandos que o Conveniado envia ao Banco para que o mesmo tome alguma ação relativa a um Cheque.	D
Compensação/Devolução do Cheque Aviso ao Conveniado se um Cheque foi compensado ou devolvido.	D
Conciliação da Carteira (Cheques "em ser") Informações para que o Conveniado confira a sua carteira de Cheques Custodiados no Banco.	D

Observações Gerais

Para um serviço de Custódia de Cheques é necessário firmar um convênio específico entre o Banco e o Cliente.

3.6.2 -

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo de Operação	9	9	1	-	Alfa	'R' ou 'T'	*G028
05.1		Serviço			Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'06'	*G025
06.1		CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	12	13	2	-	Alfa	Brancos	G004
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'010'	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	EMPRESA	Inscri-ção	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Nº de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.1		C/C	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	Uso Banco				Uso reservado ao Banco remetente	103	122	20	-	Alfa		G021
19.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	123	230	108		Alfa	Brancos	G004
20.1	Ocorrências				Códigos das Ocorrências - Lote	231	240	10	-	Alfa		K001

Controle - Banco origem ou destino do arquivo.

Empresa - Cliente (Conveniado) que firmou o convênio de prestação de serviços com o Banco.

*** -** Campos que merecem uma atenção especial (conceito, domínio, formatação).

Registro Detalhe - Segmento D (Obrigatório – Remessa/Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
					De	Até	Dig	Dec			crição
01.3D	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3D		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3D		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3D	Serviço	Nº do Registro		Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3D		Segmento		Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'D'	*G039
06.3D		CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3D		Tipo Movimento		Tipo de Movimento Remessa/Retorno	16	17	2	-	Num		*K002
08.3D	Código da Finalidade			Código da Finalidade do Movimento	18	19	2	-	Num		K003
09.3D	Cheque	Forma de entrada		Forma de Entrada Dados do Cheque	20	20	1	-	Num		K004
10.3D		CMC7		Identificação do Cheque	21	54	34	-	Alfa		*K005
11.3D		Emi-tente	Tipo	Tipo de Inscrição do Emitente	55	55	1	-	Num		K006
12.3D			Número	Número de Inscrição do Emitente	56	69	14	-	Num		K007
13.3D		Valor		Valor do Cheque	70	84	13	2	Num		K008
14.3D		Data da Captura		Data da Captura do Cheque no Cliente	85	92	8	-	Num		K009
15.3D		Data para Depósito		Data para Depósito do Cheque	93	100	8	-	Num		K010
16.3D	Data para Crédito			Data Prevista para Débito/Crédito	101	108	8	-	Num		*K011
17.3D	Seu Número			Número Atribuído pelo Cliente	109	128	20	-	Alfa		K012
18.3D	Uso Banco			Para uso exclusivo do Banco	129	143	15	-	Alfa	Brancos	G021
19.3D	Verso do Cheque	Agência Devolução		Código da Agência para Devolução	144	148	5	-	Num		*K013
20.3D		Conta Devolução		Número da Conta para Devolução	149	160	12	-	Num		*K014
21.3D	Des-conto	Juros		Valor de Juros Op Empréstimo	161	171	9	2	Num		K015
22.3D		IOF		Valor de IOF Op Empréstimo	172	182	9	2	Num		K016
23.3D		Outros Encargos		Valor Outros Encargos Op Empréstimo	183	193	9	2	Num		K017
24.3D		Número Contrato		Número do Contrato Op Empréstimo	194	210	17	-	Num		K018
25.3D		Taxa de Juros		Taxa de Juros da Op Empréstimo	211	217	3	4	Num		K019
26.3D	CNAB			Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	218	230	13	-	Alfa	Brancos	G004
27.3D	Ocorrências			Códigos das Ocorrências - Detalhe	231	240	10	-	Alfa		K020

Controle - Banco origem ou destino do arquivo.

*** -** Campos que merecem uma atenção especial (conceito, domínio, formatação).

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Registro Trailler de Lote	8	8	1	-	Num	‘5’	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Totais	Qtdade de registros	Quantidade de Registros do Lote	18	23	6	-	Num		*G057
06.5		Valor dos cheques	Valor Total dos Cheques do Lote	24	41	16	2	Num		K021
07.5		Qtdade de cheques	Quantidade de Cheques do Lote	42	47	6	-	Num		K022
08.5	Descon To	Total de juros	ValorTotal de Juros	48	65	16	2	Num		K023
09.5		Total de IOF	Valor Total de IOF	66	80	13	2	Num	Zeros	K024
10.5		Total outros encargos	Valor Total de Outros Encargos	81	95	13	2	Num	Zeros	K025
11.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	96	230	135	-	Alfa	Brancos	G004
12.5	Ocorrências		Códigos das Ocorrências - Lote	231	240	10	-	Alfa		K001

Controle - Banco origem ou destino do arquivo.

*** -** Campos que merecem uma atenção especial (conceito, domínio, formatação).

3.7 - Extrato para Gestão de Caixa

3.7.1 -

Objetivo

O produto Extrato para Gestão de Caixa tem por objetivo fornecer aos Clientes do Banco informações sobre Saldos e Lançamentos de diferentes Naturezas, relativos às suas Contas Correntes, possibilitando que estes implementem a gestão de caixa de forma automatizada e com maior segurança, através do recebimento eletrônico de extratos enviados pelo Banco várias vezes ao dia.

Entidades Participantes do Processo

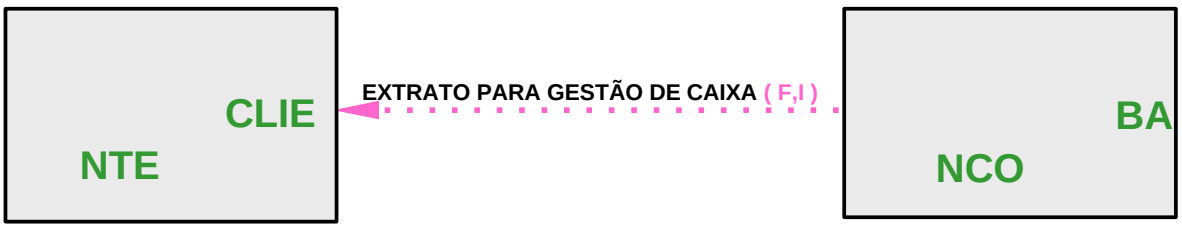
Entidade	Descrição
Cliente	Pessoa física ou jurídica que irá receber o Extrato para Gestão de Caixa.
Banco	Banco detentor da Conta Corrente do Cliente.

Fluxo de Informações

O Banco, de acordo com a freqüência previamente acordada, envia ao Cliente um extrato de suas Contas Correntes, informando os saldos iniciais, os lançamentos e os saldos finais de diferentes Naturezas.

Um mesmo arquivo pode conter informações de várias Contas Correntes, separadas por Lote, onde cada Lote conterá as informações de uma Conta Corrente que o Cliente mantém com o Banco.

Diagrama



Eventos

EXTRATO PARA GESTÃO DE CAIXA - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos
Extrato para Gestão de Caixa Informações que compõem extratos de Contas Correntes, detalhando saldos e lançamentos por Natureza (Disponível, Vinculado e/ou Bloqueado), geradas uma ou mais vezes por dia.	F, I

Observações Gerais

Freqüência do Extrato

A freqüência do envio de extratos é estabelecida através do convênio firmado entre o Banco e o Cliente, prevendo-se o envio de vários arquivos ao longo do dia, contendo informações sobre os *status* dos saldos para que possam ser utilizados como um instrumento de gestão do Caixa.

Mais informações de Saldos

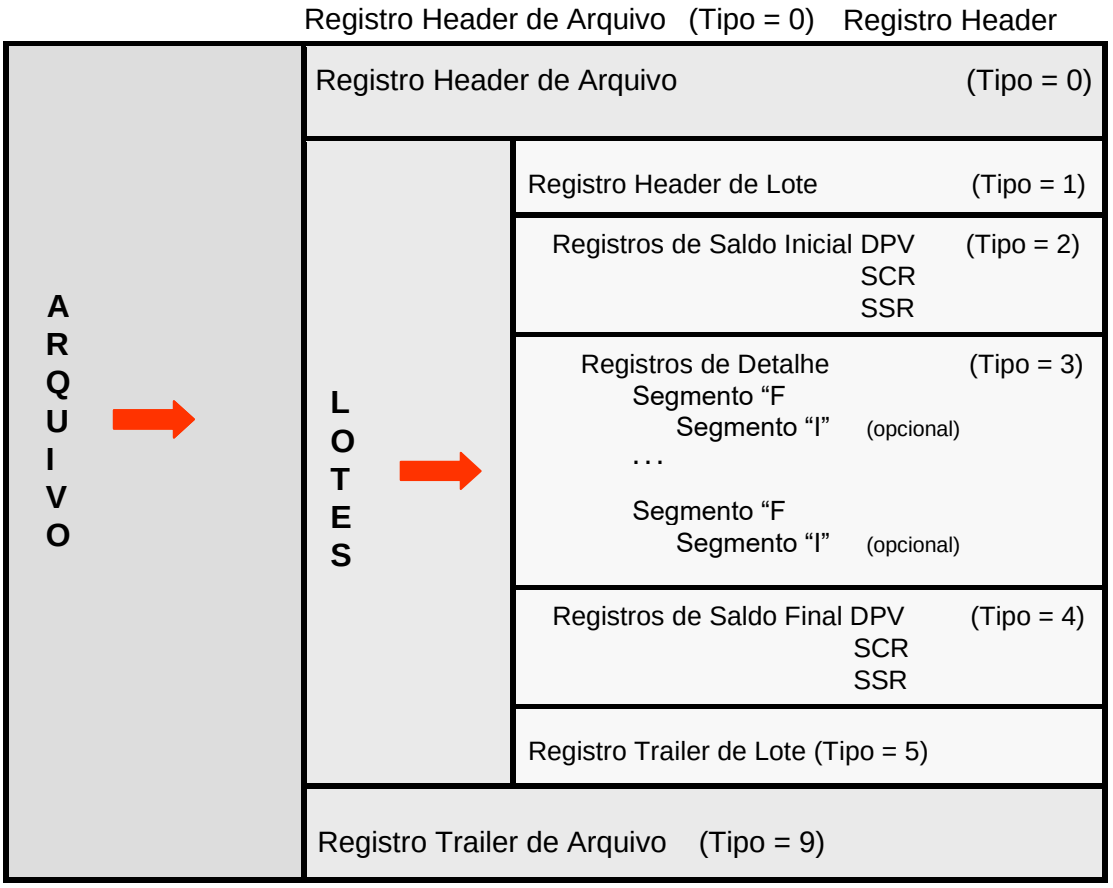
Este serviço/produto possibilitará ao Cliente receber informações relativas aos diferentes tipos de saldos existentes na Conta Corrente, qualificados pela Natureza do Saldo.

Identificação e Detalhamento da Natureza do Lançamento:

A identificação da Natureza do Lançamento proporcionará maior clareza para a conferência na gestão do Caixa.

3.7.2 - Extrato para

Estrutura do Lote



Um Lote de Extrato para Gestão de Caixa é composto por:

- um registro Header de Lote;
- um registro de Saldo Inicial para cada Natureza de Saldo;
- vários registros Detalhe, onde um registro Segmento F com os dados de um Lançamento pode vir seguido de um registro Segmento I que decompõe o valor do Lançamento nos montantes que afetam os diferentes tipos de saldo;
- um registro de Saldo Final para cada Natureza de Saldo;
- um registro Trailer de Lote.

Fica a critério de cada Banco a geração ou não dos registros de Saldo de uma determinada Natureza, sem movimentação (com valor = zeros). Existindo um registro de Saldo Inicial de uma determinada Natureza, sempre deverá existir um registro de Saldo Final correspondente, e vice-versa.

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'G'	*G028
05.1		Serviço			Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'07'	*G025
06.1		Forma Lançamento			Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num	'70'	*G029
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'010'	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Inscrição	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.1		Conta Corrente	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Alfa		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	Natureza do Saldo				Natureza do Saldo em C/C	103	105	3		Alfa	'SDS'	*F001
19.1	Horário (hhmmss)				Horário do Saldo Inicial	106	111	6		Num		F002
20.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	112	142	31	-	Alfa	Brancos	G004
21.1	Somatória dos Saldos Iniciais	Data			Data do Saldo Inicial	143	150	8	-	Num		G080
22.1		Valor - SDS			Valor da Somatória dos Saldos Iniciais	151	168	16	2	Num		*F003
23.1		Situação			Situação do Saldo Inicial	169	169	1	-	Alfa		G081
24.1		Status			Posição do Saldo Inicial	170	170	1	-	Alfa		*G082
25.1	Tipo de Moeda				Moeda Referenciada no Extrato	171	173	3	-	Alfa		*G040
26.1	Seqüência Extrato				Número de Seqüência do Extrato	174	178	5		Num		G083
27.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	179	240	62	-	Alfa	Brancos	G004

Controle - Banco origem do arquivo

Empresa - Cliente que firmou o convênio de prestação de serviços

Seqüência - O Número de Seqüência do Extrato segue uma ordenação específica para o Extrato para Gestão de Caixa.

Registro Saldo Inicial

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.2	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.2		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.2		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	‘2’	*G003
04.2	Serviço	Operação	Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'G'	*G028
05.2		Serviço	Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'07'	*G025
06.2		Forma Lançamento	Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num	'70'	*G029
07.2		Layout do Lote	Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'010'	*G030
08.2	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	102	86	-	Alfa	Brancos	G004
09.2	Natureza do Saldo		Natureza do Saldo em C/C	103	105	3	-	Alfa		*F001
10.2	Horário (hhmmss)		Horário do Saldo Inicial	106	111	6	-	Num		F002
11.2	CNAB		Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	112	142	31	-	Alfa	Brancos	G004
12.2	Saldo Inicial	Data	Data do Saldo Inicial	143	150	8	-	Num		G080
13.2		Valor	Valor do Saldo Inicial da Natureza	151	168	16	2	Num		*F004
14.2		Situação	Situação do Saldo Inicial da Natureza	169	169	1	-	Alfa		*F005
15.2	Uso Banco		Para Uso Reservado do Banco	170	189	20	-	Alfa	Brancos	G021
16.2	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	189	240	51	-	Alfa	Brancos	G004

Geração dos Saldos: Fica a critério de cada Banco a geração ou não dos registros de Saldo de uma determinada Natureza, sem movimentação (com valor = zeros).

Saldo Inicial x Saldo Final: Existindo um registro de Saldo Inicial de uma determinada Natureza sempre deverá existir um registro de Saldo Final correspondente, e vice-versa.

Registro Detalhe - Segmento F (Obrigatório - Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3F	Controle	Banco	Código no Banco da Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3F		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3F		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3F	Serviço	Nº do Registro	Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3F		Segmento	Código Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'F'	*G039
06.3F	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	102	88	-	Alfa	Brancos	G004
07.3F	Horário (hhmmss)		Horário da Transação	103	108	6	-	Num		F006
08.3F	Natureza do Lançamento		Natureza do Lançamento	109	111	3	-	Alfa		*G084
09.3F	Tipo Complemento		Tipo do Complemento Lançamento	112	113	2	-	Num		*G085
10.3F	Complemento		Complemento do Lançamento	114	133	20	-	Alfa		*G086
11.3F	CPMF		Identificação de Isenção do CPMF	134	134	1	-	Alfa		G087
12.3F	Data		Data Contábil	135	142	8	-	Num		G088
13.3F	Lança- mento	Data	Data do Lançamento	143	150	8	-	Num		G089
14.3F		Valor	Valor do Lançamento	151	168	16	2	Num		G090
15.3F		Tipo	Tipo Lançamento: Valor a Déb./Créd.	169	169	1	-	Alfa		G091
16.3F		Categoria	Categoria do Lançamento	170	172	3	-	Num		*G092
17.3F		Código Histórico	Código Histórico Lcto no Banco	173	177	5	-	Alfa		*G093
18.3F		Histórico	Descrição Histórico Lcto no Banco	178	202	25	-	Alfa		G094
19.3F		Nº Documento	Número Documento/Complemento	203	240	38	-	Alfa		*G095

Código Histórico Lcto no Banco - Neste Extrato este campo já foi previsto para comportar 5 caracteres.

Número Documento/Complemento - Neste Extrato este campo tem 38 caracteres (1 a menos que no Extrato de Conta Corrente para Conciliação).

Registro Detalhe - Segmento I (Opcional - Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3I	Controle	Banco	Código no Banco da Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3I		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3I		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3I	Serviço	Nº do Registro	Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3I		Segmento	Código Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'I'	*G039
06.3I	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	102	88	-	Alfa	Brancos	G004
07.3I	Valor Total - CDS		Valor do Lançamento	103	120	16	2	Num		G090
08.3I	Compo-sição	Valor - DPV	Valor Disponível do Lançamento	121	138	16	2	Num		F007
09.3I		Valor - SCR	Valor Vinculado do Lançamento	139	156	16	2	Num		F008
10.3I		Valor - SSR	Valor Bloqueado do Lançamento	157	174	16	2	Num		F009
11.3I	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	175	240	66	-	Alfa	Brancos	G004

Detalhamento do Valor do Lançamento - Este registro informa os valores correspondentes aos montantes que afetam cada tipo de Saldo, e que somados compõem o Valor do Lançamento.

Registro Saldo Final

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.4	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.4		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.4		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'4'	*G003
04.4	Serviço	Operação	Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'G'	*G028
05.4		Serviço	Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'07'	*G025
06.4		Forma Lançamento	Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num	'70'	*G029
07.4		Layout do Lote	Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'010'	*G030
08.4	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	102	86	-	Alfa	Brancos	G004
09.4	Natureza do Saldo		Natureza do Saldo em C/C	103	105	3		Alfa		*F001
10.4	Horário (hhmmss)		Horário do Saldo Final	108	111	6		Num		F010
11.4	CNAB		Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	112	142	31	-	Alfa	Brancos	G004
12.4	Saldo Final	Data	Data do Saldo Final	143	150	8	-	Num		G097
13.4		Valor	Valor do Saldo Final da Natureza	151	168	16	2	Num		*F011
14.4		Situação	Situação do Saldo Final da Natureza	169	169	1	-	Alfa		*F012
15.4	Uso Banco		Para Uso Reservado do Banco	170	189	20		Alfa	Brancos	G021
16.4	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	189	240	51	-	Alfa	Brancos	G004

Geração dos Saldos: Fica a critério de cada Banco a geração ou não dos registros de Saldo de uma determinada Natureza, sem movimentação (com valor = zeros).

Saldo Inicial x Saldo Final: Existindo um registro de Saldo Inicial de uma determinada Natureza sempre deverá existir um registro de Saldo Final correspondente, e vice-versa.

Registro Trailer de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	‘5’	*G003
04.5	Serviço	Operação			Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'G'	*G028
05.5		Serviço			Tipo de Serviço	10	11	2	-	Num	'07'	*G025
06.5		Forma Lançamento			Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num	'70'	*G029
07.5		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'010'	*G030
08.5	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.5	Empresa	Inscri-ção	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.5			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.5		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.5		Conta Cor-rente	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.5				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.5			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Alfa		*G010
15.5				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.5			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.5		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.5	Natureza do Saldo				Natureza do Saldo em C/C	103	105	3		Alfa	‘SDS’	*F001
19.5	Horário (hhmmss)				Horário do Saldo Final	108	111	6		Num		F010
20.5	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	112	124	13	-	Alfa	Brancos	G004
21.5	Limite				Limite da Conta	125	142	16	2	Num		G096
22.5	Soma-tória dos saldos finais	Data			Data do Saldo Final	143	150	8	-	Num		G097
23.5		Valor - SDS			Valor da Somatória dos Saldos Finais	151	168	16	2	Num		*F013
24.5		Situação			Situação do Saldo Final	169	169	1	-	Alfa		G098
25.5		Status			Posição do Saldo Final	170	170	1	-	Alfa		*G099
26.5	Tipo de Moeda				Moeda Referenciada no Extrato	171	173	3	-	Alfa		*G040
27.5	Seqüência Extrato				Número de Seqüência do Extrato	174	178	5	-	Num		G083
28.5	Qtde Registros				Quantidade de Registros do Lote	179	184	6	-	Num		*G057
29.5	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	185	240	56	-	Alfa	Brancos	G004

3.8 – Empréstimo por Consignação/Retenção

3.8.1 -

Objetivo

O produto Empréstimo por Consignação/Retenção tem por objetivo fornecer aos Funcionários das Empresas e Beneficiários do INSS, agilidade no processo de Empréstimo por Consignação/Retenção de seus Salários/Benefícios juntamente aos órgãos responsáveis por seus Pagamentos.

Este processo envolve a retenção por parte da empresa/órgão público das parcelas de pagamentos do Financiamento realizado junto ao Banco pelo Funcionário/Beneficiário

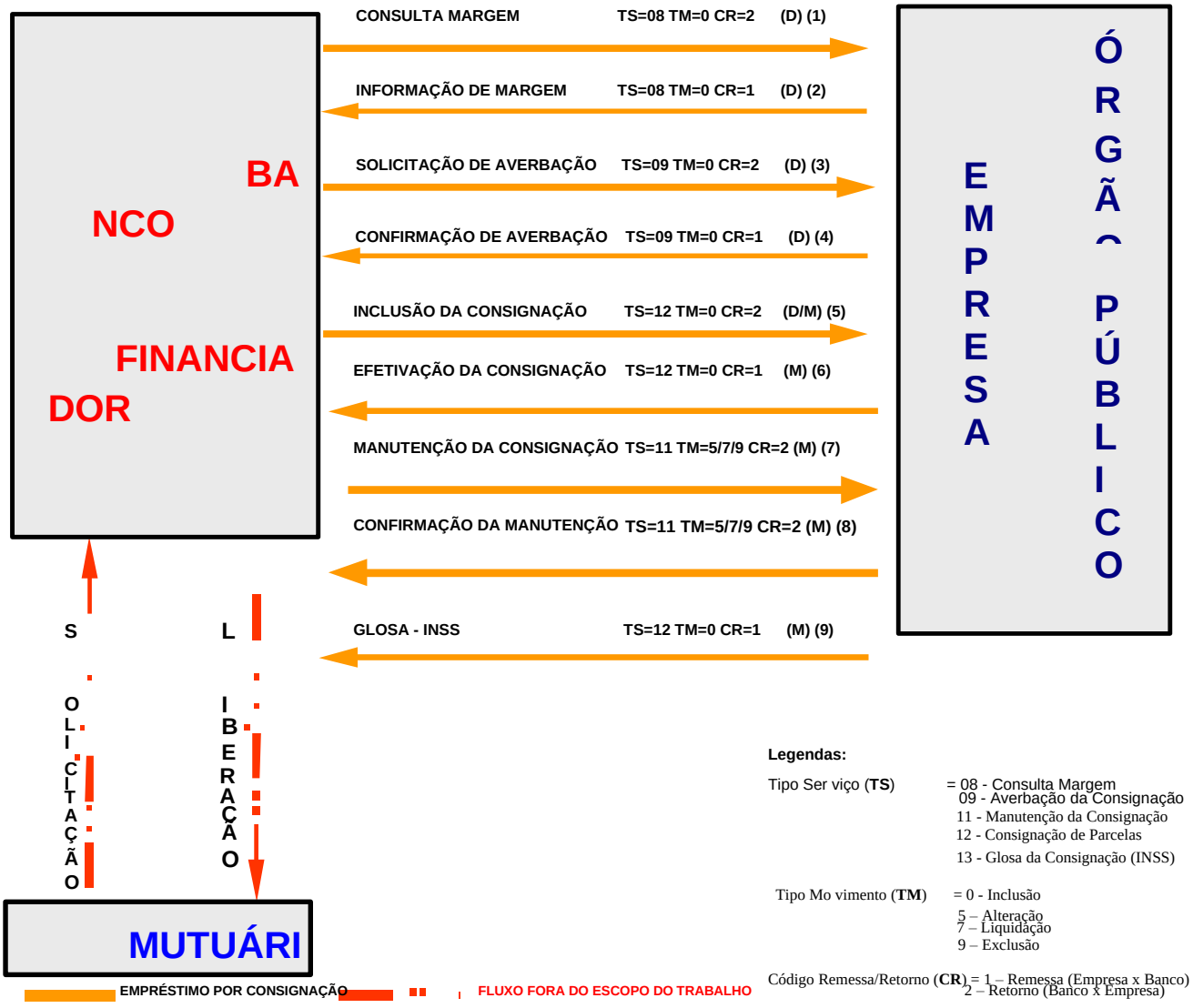
Entidades Participantes

Entidade	Descrição
Funcionário/Beneficiário	Cliente solicita ao Banco um Empréstimo Consignado/Retido
Banco Financiador	Banco que realiza o Empréstimo por Consignação/Retenção previamente acordado com a Empresa/Órgão Público
Empresa/Órgão Público	Quem efetiva a retenção da parcela do financiamento para repasse ao Banco

Fluxo de Informações

- Banco Consulta Margem do Mutuário na Empresa/Órgão e esta retorna a informação de Margem.
- Banco solicita averbação e a Empresa/Órgão confirma
- Banco Executa manutenções na consignação e a Empresa/Órgão confirma a consignação
- Banco recebe informação de Glosas do INSS

Diagrama



Legendas:

Tipo Ser viço (**TS**) = 08 - Consulta Margem
09 - Averbação da Consignação
11 - Manutenção da Consignação
12 - Consignação de Parcelas
13 - Glosa da Consignação (INSS)

Tipo Mo vimento (**TM**) = 0 - Inclusão
5 – Alteração
7 – Liquidação
9 – Exclusão

Código Remessa/Retorno (**CR**) = 1 – Remessa (Empresa x Banco)
2 – Retorno (Banco x Empresa)

Eventos

EMPRÉSTIMO POR CONSIGNAÇÃO – RETORNO (BANCO => EMPRESA/ÓRGÃO)

Evento	Segmentos Envolvidos
Consulta Margem (1) Solicita informação sobre a margem disponível do mutuário	H
Solicitação para Averbação (3) Solicitação do Banco para inclusão de averbação da consignação	H
Inclusão de Consignação (5) Inclusão de parcelas para averbação pela empresa/órgão	H
Manutenção da Consignação (7) Manutenção da Consignação (Alteração, Liquidação e Exclusão) Solicitação de Débito em Folha - relativa aos mutuários da Empresa/Órgão.	H

EMPRÉSTIMO POR CONSIGNAÇÃO – REMESSA (EMPRESA/ÓRGÃO => BANCO)

Evento	Segmentos Envolvidos
Informação de Margem (2) Informação ao Banco da Margem disponível do mutuário	H
Confirmação de Averbação (4) Empresa/Órgão Público realizando a confirmação da solicitação de Averbação	H
Efetivação da Consignação (6) Empresa/Órgão Público confirma ao Banco que realizou a retenção dos valores de débito em Folha, para consignação.	H
Confirmação de Manutenção (8) Empresa/Órgão Público realizando a confirmação da solicitação de Manutenção da Consignação (Alteração, Liquidação e Exclusão).	H
Glosa – INSS (9) INSS informa ao Banco as consignações Glosadas	H

3.8.2 – Empréstimo por

Registro Header de Lote

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-	
					De	Até	Dig	Dec			crição	
01.1	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001	
02.1		Código de Averbação		Código de Averbação do Banco na Empresa/Órgão (Rubrica)	4	7	4	-	Num		H001	
03.1		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003	
04.1		Modalidade Averbação		Modalidade de Averbação INSS	9	9	1	-	Num		H042	
05.1		Serviço		Tipo do Serviço	10	11	2	-	Num		*G025	
06.1		Layout do Lote		Nº da Versão do Layout do Lote	12	14	3	-	Num	023	*G030	
07.1		Mês de Competência		Mês de Competência da Folha de Pagamento	15	16	2	-	Num		H002	
08.1		Ano de Competência		Ano de Competência da Folha de Pagamento	17	20	4	-	Num		H003	
09.1		Lote		Lote de Serviço	21	24	4	-	Num		*G002	
10.1		Numero Seqüencial		Numero seqüencial do Lote	25	31	7	-	Num		H041	
11.1	EMPRESA/ÓRGAO	Inscri-ção	Tipo	Tipo de Inscrição da Empresa	32	32	1	-	Num	`2`	*G005	
12.1			Número	Número de Inscrição da Empresa	33	46	14	-	Num		*G006	
13.1		Código de Unidade		Código de Unidade Administrativa	47	52	6	-	Alfa		H004	
14.1		Convênio		Código do Convênio no Banco	53	72	20	-	Alfa		*G007	
15.1		Conta Cor-rente	Agên-cia	Código	Agência Mantenedora da Conta	73	77	5	-	Num		*G008
16.1				DV	Dígito Verificador da Agência	78	78	1	-	Alfa		*G009
17.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	79	90	12	-	Num		*G010
18.1				DV	Dígito Verificador da Conta	91	91	1	-	Alfa		*G011
19.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	92	92	1	-	Alfa		*G012
20.1		Nome			Nome da Empresa	93	122	30	-	Alfa		G013
21.1	Status do Grupo de Mutuários				Status do Grupo de Mutuários	123	124	2	-	Num		H005
22.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	125	230	106	-	Alfa	Brancos	G004
23.1	Ocorrências				Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Empresa/Órgão Público - Cliente que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Registro Detalhe - Segmento H (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo					Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-	
					De	Até	Dig	Dec			Criçã o	
01.3H	Controle	Banco		Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001	
02.3H		Lote		Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002	
03.3H		Registro		Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	`3`	*G003	
04.3H	Serviço	Nº do Registro		Nº Seqüencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038	
05.3H		Segmento		Cód. de Segmento do Reg. Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'H'	*G039	
06.3H		Tipo		Tipo de Movimento	15	15	1	-	Num		*G060	
07.3H	Mutuário Na Empresa / Órgão	Nome		Nome do Mutuário	16	45	30	-	Alfa		G013	
08.3H		Código de Unidade		Código de Unidade Administrativa	46	51	6	-	Alfa		H004	
09.3H		CPF do Mutuário		Número do CPF do Mutuário	52	62	11	-	Num		H006	
10.3H		Id. Do Mutuário		Id. do Mutuário na Empresa/Órgão	63	74	12	-	Alfa		H007	
11.3H		Status do Mutuário		Status do Mutuário	75	75	1	-	Num		H008	
12.3H		Regime de Contratação		Regime de Contratação do Mutuário	76	76	1	-	Alfa		H009	
13.3H		Situação Sindical		Situação Sindical do Mutuário	77	77	1	-	Alfa		H010	
14.3H		Verba Rescisória		Comprometimento da Verba Rescisória	78	78	1	-	Alfa		H011	
15.3H		Vlr da Margem		Valor da Margem	79	87	7	2	Num		H012	
16.3H		Id. do Sindicato		Identificador do Sindicato	88	95	8	-	Num		H013	
17.3H		Central Sindical		Identificação da Central Sindical	96	96	1	-	Alfa		H014	
18.3H	OPERAÇÃO	Tipo da Operação		Tipo de Operação de Crédito	97	97	1	-	Alfa		H015	
19.3H		Dia Vencimento		Dia de Vencimento da Parcela	98	99	2	-	Num		H016	
20.3H		Mes Vencimento		Mês de Vencimento da Parcela	100	101	2	-	Num		H017	
21.3H		Ano Vencimento		Ano de Vencimento da Parcela	102	105	4	-	Num		H018	
22.3H		Nº da Parcela		Nº da Parcela a ser Consignada	106	107	2	-	Num		H019	
23.3H		Qt. Parcelas		Qt. Parcelas do Contrato	108	109	2	-	Num		H020	
24.3H		Data de Início		Data de Início do Contrato	110	117	8	-	Num		H021	
25.3H		Data de Fim		Data de Fim do Contrato	118	125	8	-	Num		H022	
26.3H		Valor Liberado		Valor Total Liberado	126	134	7	2	Num		H023	
27.3H		Vlr da Operação		Valor Total da Operação	135	143	7	2	Num		H024	
28.3H		Vlr da Parcela		Valor Total da Parcela	144	152	7	2	Num		H025	
29.3H		Valor do Saldo Devedor		Valor Total do Saldo Devedor	153	161	7	2	Num		H026	
28.3H		Id. Contrato		Id. do Contrato no Banco	162	181	20	-	Alfa		H027	
29.3H		Qt. De Contratos		Quantidade de Contratos no Banco	182	183	2	-	Num		H028	
30.3H	Arrendamento Mercantil	Contraprestação		Valor da contraprestação	184	192	7	2	Num		H029	
31.3H		Residual		Valor Residual Garantido	193	201	7	2	Num		H030	
32.3H		Tipo de VRG		Tipo Residual Garantido	202	202	1	-	Alfa		H031	
33.3H	Mutuário Na Empresa / Órgão	Conta Corrente	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	203	207	5	-	Num		*G008
34.3H				DV	Dígito Verificador da Agência	208	208	1	-	Alfa		*G009
35.3H			Conta	Número	Número da Conta Corrente	209	220	12	-	Num		*G010
36.3H				DV	Dígito Verificador da Conta	221	221	1	-	Alfa		*G011
37.3H	Uso exclusivo Banco				Para Uso Reservado Banco	222	227	6	-	Alfa		G021
38.3H	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	228	230	3	-	Alfa		G004
39.3H	Ocorrências				Cód das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'5'	*G003
04.5		Número Seqüencial	Numero seqüencial do Lote	9	15	7	-	Num		H041
05.5	TOTAIS	Qtde de Registros	Quantidade de Registros do Lote	16	21	6	-	Num		*G057
06.5		Qtde de Parcelas	Total de Parcelas Enviadas	22	26	5	-	Num		H032
07.5		Somatório das Parcelas	Total dos Valores das Parcelas	27	41	13	2	Num		H033
08.5		Qtde Consignadas	Total de Parcelas Consignadas	42	46	5	-	Num		H034
09.5		Somatório das Parcelas Consignadas	Total dos Valores das Parcelas Consignadas	47	61	13	2	Num		H035
10.5		Qtde não Consignadas	Total de Parcelas não Consignadas	62	66	5	-	Num		H036
11.5		Somatório não consignadas	Total dos Valores das Parcelas Não Consignadas	67	81	13	2	Num		H037
12.5		Qtde de Margens	Qtde de Margens consultadas/averbadas	82	86	5	-	Num		H038
13.5		Somatório das Margens	Somatório dos Valores de Margens consultadas/averbadas	87	101	13	2	Num		H039
14.5	Total CPMF		Previsão Total de CPMF	102	110	7	2			H040
15.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	111	230	120	-	Alfa	Brancos	G004
16.5	Ocorrências		Códigos das Ocorrências para Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Totais - Totais de controle para checagem do lote

Glosa – G057 e H033 (remessa e retorno)

Averbação / Manutenção – G057, H032 e H033 (remessa e retorno).

Manutenção de Consignação (remessa) – G057, H034, H035, H036 e H037.

3.9 - Compror

3.9.1 -

Objetivo

O produto Compror tem por objetivo disponibilizar aos clientes (Compradores) do banco, os meios de viabilizar o processo de financiamento de suas compras junto aos seus fornecedores..

Este processo envolve o serviço de pagamentos a fornecedores que podem ser efetuados através de crédito em conta, cheque administrativo, DOC, TED, ordem de pagamento (OP), pagamento com autenticação ou títulos de cobrança.

Entidades Participantes do Processo

Entidade	Descrição
Financiado	Cliente do banco que entrega os seus pagamentos para serem efetuados .
Banco do Financiado	Banco que detém os pagamentos a serem efetuados
Favorecido (Fornecedor)	Pessoa Física ou Jurídica a que se destina o pagamento
Banco do Favorecido	Banco que detém a conta corrente do favorecido, a qual é creditada na efetivação do pagamento

Fluxo de Informações

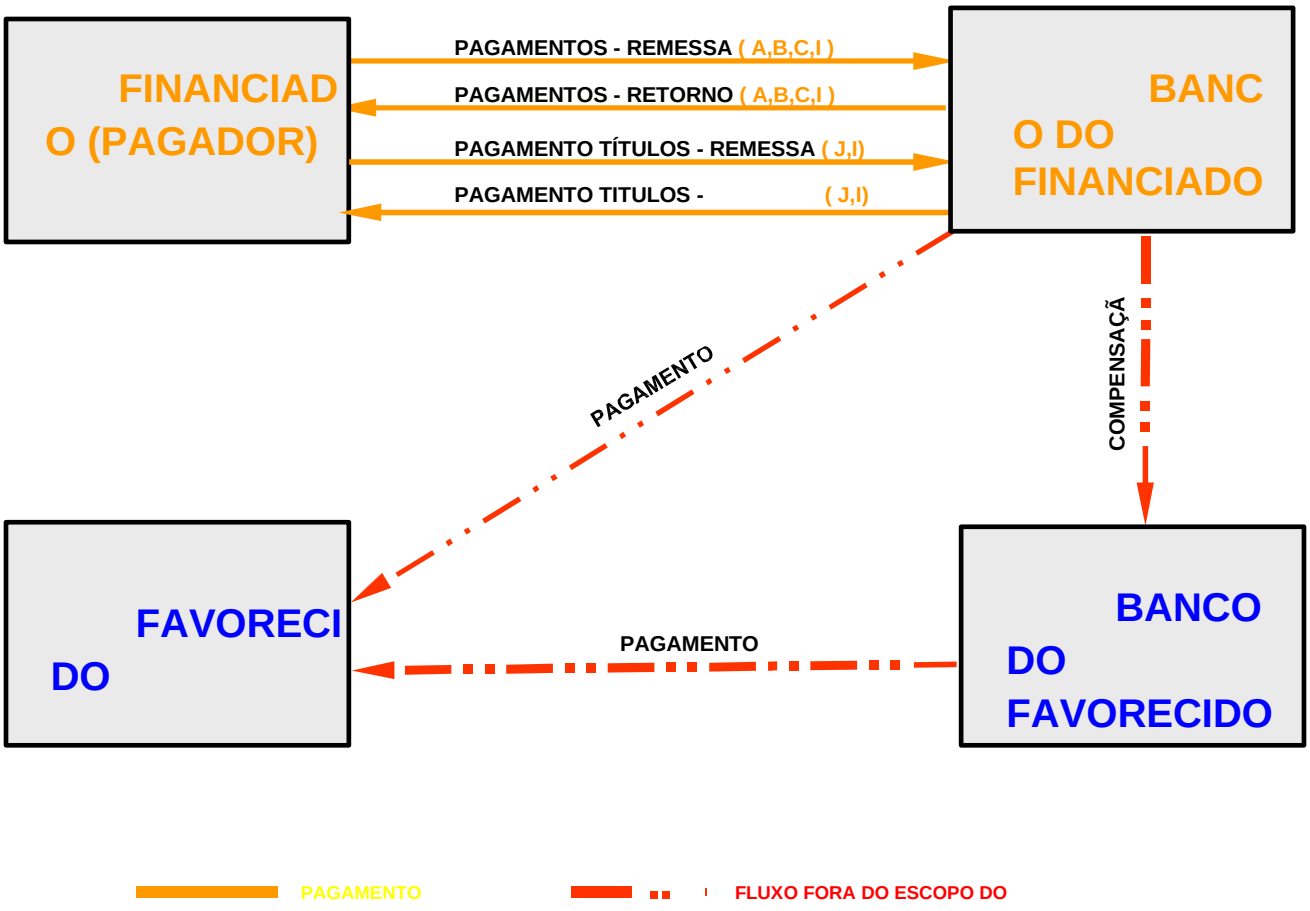
O Financiado agenda, junto ao seu Banco, os pagamentos a serem efetuados. Caso seja agendado um pagamento bloqueado, é necessário enviar uma informação para liberar a execução do pagamento posteriormente e, nos casos em contrário, se foi agendado um pagamento liberado é possível fazer o bloqueio do mesmo. Também é possível o Financiado efetuar alterações em alguns dados dos pagamentos, antes que o mesmo seja efetuado.

O Banco do Financiado, na data prevista, efetua o débito do valor no contrato de Compror em nome do cliente e executa a instrução para crédito do pagamento aos fornecedores. Este crédito poderá ser efetuado nos seguintes modos:

- Diretamente ao Fornecedor
 Através de cheque administrativo.

- Ao Banco do Fornecedor
 Através de crédito em conta, quando o Banco do Financiado é o mesmo Banco do Fornecedor, ou através de DOC, TED e títulos em conbrança, via compensação.

Diagrama


FINANCIADO (PAGADOR)
PAGAMENTOS - REMESSA (A,B,C,I)
PAGAMENTOS - RETORNO (A,B,C,I)
PAGAMENTO TÍTULOS - REMESSA (J,I)
PAGAMENTO TITULOS - (J,I)
BANCO DO FINANCIADO
PAGAMENTO
COMPENSAÇÃ
FAVORECIDO
PAGAMENTO
BANCO DO FAVORECIDO
PAGAMENTO
FLUXO FORA DO ESCOPO DO

Eventos

COMPROR – REMESSA

Evento	Segmentos Envolvidos	
	Pagamentos	Compror
Agendamento do Pagamento Registro de Pagamentos a serem realizados.	A, B, C, J	I

COMPRO - RETORNO

Evento	Segmentos Envolvidos	
	Pagamentos	Compror
Confirmação/Rejeição do Agendamento do Pagamento Resposta (positiva ou negativa) sobre a aceitação do agendamento do pagamento	A, B, C,J	I

3.9.2 – Compror /

Registro Header de Lote

Campo						Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
						De	Até	Dig	Dec			crição
01.1	Controle	Banco			Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.1		Lote			Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.1		Registro			Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'1'	*G003
04.1	Serviço	Operação			Tipo da Operação	9	9	1	-	Alfa	'C'	*G028
05.1		Serviço			Tipo do Serviço	10	11	2	-	Num		*G025
06.1		Forma Lançamento			Forma de Lançamento	12	13	2	-	Num		*G029
07.1		Layout do Lote			Nº da Versão do Layout do Lote	14	16	3	-	Num	'010'	*G030
08.1	CNAB				Uso Exclusivo da FEBRABAN/CNAB	17	17	1	-	Alfa	Brancos	G004
09.1	Empresa	Inscrição	Tipo		Tipo de Inscrição da Empresa	18	18	1	-	Num		*G005
10.1			Número		Número de Inscrição da Empresa	19	32	14	-	Num		*G006
11.1		Convênio			Código do Convênio no Banco	33	52	20	-	Alfa		*G007
12.1		Conta Corrente	Agência	Código	Agência Mantenedora da Conta	53	57	5	-	Num		*G008
13.1				DV	Dígito Verificador da Agência	58	58	1	-	Alfa		*G009
14.1			Conta	Número	Número da Conta Corrente	59	70	12	-	Num		*G010
15.1				DV	Dígito Verificador da Conta	71	71	1	-	Alfa		*G011
16.1			DV		Dígito Verificador da Ag/Conta	72	72	1	-	Alfa		*G012
17.1		Nome			Nome da Empresa	73	102	30	-	Alfa		G013
18.1	Informação 1				Mensagem	103	142	40	-	Alfa		*G031
19.1	Endereço da Empresa	Logradouro			Nome da Rua, Av, Pça, Etc	143	172	30	-	Alfa		G032
20.1		Número			Número do Local	173	177	5	-	Num		G032
21.1		Complemento			Casa, Apto, Sala, Etc	178	192	15	-	Alfa		G032
22.1		Cidade			Nome da Cidade	193	212	20	-	Alfa		G033
23.1		CEP			CEP	213	217	5	-	Num		G034
24.1		Complemento CEP			Complemento do CEP	218	220	3	-	Alfa		G035
25.1		Estado			Sigla do Estado	221	222	2	-	Alfa		G036
26.1	CNAB				Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	223	230	8	-	Alfa	Brancos	G004
27.1	Ocorrências				Códigos das Ocorrências p/ Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Empresa - Cliente (Pagador) que firmou o convênio de prestação de serviços com o banco

Os Segmentos Detalhes do serviço Compror serão complementares ao Serviço de Pagamentos, de acordo com o tipo de pagamento, a saber :

Pagamento Através de Crédito em Conta,

Registro Detalhe - Segmento A (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Registro Detalhe - Segmento B (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Registro Detalhe - Segmento C (Opcional - Remessa / Retorno)

OU

Pagamento de Títulos de Cobrança

Registro Detalhe - Segmento J (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Compror / Compror Rotativo

Registro Detalhe - Segmento I (Obrigatório - Remessa / Retorno)

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			Crição
01.3I	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3I		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3I		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3I	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3I		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'I'	*G039
06.3I		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3I		Cód. Mov.	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*G061
08.3I	Número do Contrato		Número do Contrato de Financiamento	18	27	10	-	Num		I001
09.3I	Número do documento		Número da nota fiscal, fatura ou duplicata	28	42	15	-	Alfa		I002
10.3I	Data da compra		Data da compra	43	50	8	-	Num		I003
11.3I	Regime de encargos financeiros		Regime de encargos financeiros	51	51	1	-	Num		I004
12.3I	Modalidades de Encargos Financeiros		Modalidades de Encargos Financeiros	52	53	2	-	Num		I005
13.3I	Taxa de juros		Taxa de Juros da operação	54	61	3	5	Num		I006
14.3I	Forma de reposição		Forma de reposição	62	62	1	-	Num		I007
15.3I	Metodologia de cálculo dos encargos		Metodologia de cálculo dos encargos	63	63	1	-	Num		I008
16.3I	Data do Primeiro Vencimento		Data do Primeiro Vencimento da Parcela	64	71	8	-	Num		I009
17.3I	Data de Vencimento Final		Data de Vencimento Final	72	79	8	-	Num		I010
18.3I	Tipo de Vencimento da Parcela		Tipo de Vencimento da Parcela	80	80	1	-	Num		I011
19.3I	Periodicidade Prazo Vencimento		Periodicidade do Prazo de Vencimento	81	82	2	-	Num		I012
20.3I	Qtde. de Parcelas		Quantidade de Parcelas	83	84	2	-	Num		I013
21.3I	Nosso Número		Nº do Documento Atribuído pelo Banco	85	104	20	-	Alfa		I014
22.3I	Forma de Pagamento		Forma de Pagamento	105	105	1	-	Num		I015
23.3I	Valor de encargos da Operação		Valor encargos da Operação	106	120	13	2	Num		I016
24.3I	Pagamento do IOF		Forma de Pagamento do IOF	121	121	1	-	Num		I017
25.3I	Valor do IOF		Valor do IOF Recolhido	122	136	13	2	Num		G077
26.3I	Valor de Resgate		Valor de Resgate	137	151	13	2	Num		I018
27.3I	Juros de Mora		Valor de Juros de Mora / Comissão de Permanência	152	166	13	2	Num		I019
28.3I	Valor IOF sobre atraso		Valor IOF sobre atraso	167	181	13	2	Num		I020
29.3I	Multa		Valor da Multa	182	196	13	2	Num		G048
30.3I	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	197	240	44	-	Alfa	Brancos	G004

Registro Detalhe - Segmento I-11 (Opcional - Remessa/Retorno)

Registro Opcional para Informação das Parcelas de Operações de Compror

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.3I	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.3I		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.3I		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'3'	*G003
04.3I	Serviço	Nº do Registro	Nº Sequencial do Registro no Lote	9	13	5	-	Num		*G038
05.3I		Segmento	Cód. Segmento do Registro Detalhe	14	14	1	-	Alfa	'I'	*G039
06.3I		CNAB	Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	15	15	1	-	Alfa	Brancos	G004
07.3I		Cód. Mov.	Código de Movimento Remessa	16	17	2	-	Num		*G061
08.3I	Cod. Reg. Opcional		Identificação Registro Opcional	18	19	2	-	Num	'11'	*G067
09.3I	Dados da Parcela	Parcela	Número da Parcela	20	21	2	-	Num		I021
10.3I		Valor da Parcela	Valor da Parcela	22	36	13	2	Num		I022
11.3I		Data Vencimento	Data Vencimento da Parcela	37	44	8	-	Num		I023
12.3I		Nosso-Numero Parcela	Nosso-Numero da Parcela	45	64	20	-	Num		I014
13.3I		Parcela	Número da Parcela	65	66	2	-	Num		I021
14.3I		Valor da Parcela	Valor da Parcela	67	81	13	2	Num		I022
15.3I		Data Vencimento	Data Vencimento da Parcela	82	89	8	-	Num		I023
16.3I		Nosso-Numero Parcela	Nosso-Numero da Parcela	90	109	20	-	Num		I014
17.3I		Parcela	Número da Parcela	110	111	2	-	Num		I021
18.3I		Valor da Parcela	Valor da Parcela	112	126	13	2	Num		I022
19.3I		Data Vencimento	Data Vencimento da Parcela	127	134	8	-	Num		I023
20.3I		Nosso-Numero Parcela	Nosso-Numero da Parcela	135	154	20	-	Num		I014
21.3I		Parcela	Número da Parcela	155	156	2	-	Num		I021
22.3I		Valor da Parcela	Valor da Parcela	157	171	13	2	Num		I022
23.3I		Data Vencimento	Data Vencimento da Parcela	172	179	8	-	Num		I023
21.3I		Nosso-Numero Parcela	Nosso-Numero da Parcela	180	201	20	-	Num		I014
22.3I			Uso Exclusivo da Febraban	200	240	41	-	Num		G004

Observações:

O segmento I-11 pode ocorrer várias vezes. O número máximo de ocorrências depende do número de parcelas acordadas entre o Banco e a Empresa Cliente.

Registro Trailer de Lote

Campo				Posição		Nº	Nº	Formato	Default	Des-
				De	Até	Dig	Dec			crição
01.5	Controle	Banco	Código do Banco na Compensação	1	3	3	-	Num		G001
02.5		Lote	Lote de Serviço	4	7	4	-	Num		*G002
03.5		Registro	Tipo de Registro	8	8	1	-	Num	'5'	*G003
04.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	9	17	9	-	Alfa	Brancos	G004
05.5	Totais	Qtde de Registros	Quantidade de Registros do Lote	18	23	6	-	Num		*G057
06.5		Valor	Somatória dos Valores	24	41	16	2	Num		P007
07.5		Qtde de Moeda	Somatória de Quantidade de Moedas	42	59	13	5	Num		G058
08.5	Número Aviso Débito		Número Aviso de Débito	60	65	6	-	Num		G066
09.5	CNAB		Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB	66	230	165	-	Alfa	Brancos	G004
10.5	Ocorrências		Códigos das Ocorrências para Retorno	231	240	10	-	Alfa		*G059

Controle - Banco origem ou destino do arquivo (Banco Pagador)

Totais - Totais de controle para checagem do lote

4.0 - Descrição de Campos

A - Alegação do Pagador

A001 Código de Ocorrência do Pagador A001

Código adotado pela FEBRABAN para identificar o tipo de ocorrência do Pagador.

Domínio:

Significado	Cód	Data	Valor	Complem
Pagador alega que não recebeu a mercadoria	0101	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que a mercadoria chegou atrasada	0102	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que a mercadoria chegou avariada	0103	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que a mercadoria não confere com o pedido	0104	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que a mercadoria chegou incompleta	0105	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que a mercadoria está à disposição do Beneficiário	0106	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que devolveu a mercadoria	0107	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que a mercadoria está em desacordo com a Nota	0108	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que nada deve ou comprou	0109	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que não recebeu a fatura	0201	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que o pedido de compra foi cancelado	0202	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que a duplicata foi cancelada	0203	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega não ter recebido a mercadoria, nota fiscal, fatura	0204	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que a duplicata/fatura está incorreta	0205	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que o valor está incorreto	0206	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que o faturamento é indevido	0207	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que não localizou o pedido de compra	0208	Branco	Zeros	Brancos
Pagador alega que o vencimento correto é:	0301	Data	Zeros	Brancos
Pagador solicita a prorrogação do vencimento para:	0302	Data	Zeros	Brancos
Pagador aceita se o vencimento prorrogado para:	0303	Data	Zeros	Brancos
Pagador alega que pagará o título em:	0304	Data	Zeros	Brancos
Pagador pagou o título diretamente ao Beneficiário em:	0305	Data	Zeros	Brancos
Pagador pagará o título diretamente ao Beneficiário em:	0306	Data	Zeros	Brancos
Pagador não foi localizado, confirmar endereço	0401	Branco	Zeros	Brancos
Pagador mudou-se, transferiu de domicílio	0402	Branco	Zeros	Brancos
Pagador não recebe no endereço indicado	0403	Branco	Zeros	Brancos
Pagador desconhecido no local	0404	Branco	Zeros	Brancos
Pagador reside fora do perímetro	0405	Branco	Zeros	Brancos
Pagador com endereço incompleto	0406	Branco	Zeros	Brancos
Não foi localizado o número constante no endereço do título	0407	Branco	Zeros	Brancos
Endereço não localizado/não consta nos guias da cidade	0408	Branco	Zeros	Brancos
Endereço do Pagador alterado para:	0409	Branco	Zeros	novo end.
Pagador alega que tem desconto ou abatimento de:	0501	Branco	Valor	Brancos

		Pagador solicita desconto ou abatimento de:	0502	Branco	Valor	Brancos	
		Pagador solicita dispensa dos juros de mora	0503	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador se recusa a pagar juros	0504	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador se recusa a pagar comissão de permanência	0505	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador está em regime de concordata	0601	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador está em regime de falência	0602	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador alega que mantém entendimentos com Pagadorr	0603	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador está em entendimentos com o Beneficiário	0604	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador está viajando	0605	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador recusou-se a aceitar o título	0606	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador sustou protesto judicialmente	0607	Branco	Zeros	Brancos	
		Empregado recusou-se a receber título	0608	Branco	Zeros	Brancos	
		Título reapresentado ao Pagador	0609	Branco	Zeros	Brancos	
		Estamos nos dirigindo ao nosso correspondente	0610	Branco	Zeros	Brancos	
		Correspondente não se interessa pelo protesto	0611	Branco	Zeros	Brancos	
		Pagador não atende aos avisos de nossos correspondentes	0612	Branco	Zeros	Brancos	
		Título está sendo encaminhado ao correspondente	0613	Branco	Zeros	Brancos	
		Entrega franco de pagamento ao Pagador	0614	Branco	Zeros	Brancos	
		Entrega franco de pagamento ao representante	0615	Branco	Zeros	Brancos	
		A entrega franco de pagamento é difícil	0616	Branco	Zeros	Brancos	
		Título recusado pelo cartório	0617	Branco	Zeros	mot.recusa	

A002	**Complemento de Ocorrência** Texto descritivo para complementar a ocorrência do Pagador. Para código padrão = '01' - Formato Livre Para código padrão = '02' - Mesmo formato do campo “Ocorrência” do segmento U: Data Ocorrência: 8 posições (DDMMAAAA) Valor Ocorrência: 13 inteiras e 2 decimais Complemento: 30 posições	**A002**

B - Boleto de

B001	**Praça Cobradora** Texto referente ao nome da Agência (praça) onde será cobrado o título de cobrança.	**B001**
B002	**Somatória dos Valores** Valor obtido pela somatória dos valores nominais dos títulos dos registros de detalhe (Código de Segmento = 'G').	**B002**
B003	**Somatória de Quantidade de Moedas** Valor obtido pela somatória das quantidades de moeda dos registros de detalhe (Código de Segmento = 'G').	**B003**

C - Títulos em Cobrança

C003	**Data do Crédito** Data de efetivação do crédito referente ao pagamento do título de cobrança. Informação enviada somente no arquivo de retorno. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C003**
C004	**Código de Movimento Remessa** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar o tipo de movimentação enviado nos registros do arquivo de remessa. Cada Banco definirá os campos a serem alterados para o código de movimento '31' Domínio: '01' = Entrada de Títulos '02' = Pedido de Baixa ‘03’ = Protesto para Fins Falimentares '04' = Concessão de Abatimento '05' = Cancelamento de Abatimento '06' = Alteração de Vencimento '07' = Concessão de Desconto '08' = Cancelamento de Desconto '09' = Protestar '10' = Sustar Protesto e Baixar Título '11' = Sustar Protesto e Manter em Carteira ‘12’ = Alteração de Juros de Mora ‘13’ = Dispensar Cobrança de Juros de Mora ‘14’ = Alteração de Valor/Percentual de Multa ‘15’ = Dispensar Cobrança de Multa ‘16’ = Alteração de Valor/Data de Desconto ‘17’ = Não conceder Desconto ‘18’ = Alteração do Valor de Abatimento ‘19’ = Prazo Limite de Recebimento - Alterar ‘20’ = Prazo Limite de Recebimento - Dispensar ‘21’ = Alterar número do título dado pelo Beneficiário ‘22’ = Alterar número controle do Participante ‘23’ = Alterar dados do Pagador ‘24’ = Alterar dados do Sacador/Avalista '30' = Recusa da Alegação do Pagador '31' = Alteração de Outros Dados '33' = Alteração dos Dados do Rateio de Crédito '34' = Pedido de Cancelamento dos Dados do Rateio de Crédito '35' = Pedido de Desagendamento do Débito Automático '40' = Alteração de Carteira ‘41’ = Cancelar protesto ‘42’ = Alteração de Espécie de Título ‘43’ = Transferência de carteira/modalidade de cobrança ‘44’ = Alteração de contrato de cobrança ‘45’ = Negativação Sem Protesto ‘46’ = Solicitação de Baixa de Título Negativado Sem Protesto ‘47’ = Alteração do Valor Nominal do Título ‘48’ = Alteração do Valor Mínimo/ Percentual	**C004**

	‘49’ = Alteração do Valor Máximo/Percentual ‘61’ = Alteração para inclusão/manutenção de QR Code Pix	
C006	**Código da Carteira** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar a característica dos títulos dentro das modalidades de cobrança existentes no banco Domínio: '1' = Cobrança Simples '2' = Cobrança Vinculada '3' = Cobrança Caucionada '4' = Cobrança Descontada '5' = Cobrança Vendor '6' = Cobrança Cessão	**C006**
C007	**Forma de Cadastramento do Título no Banco** Código adotado pela FEBRABAN, para indicar a existência de registro do título no banco. Domínio: '1' = Com Cadastramento (Cobrança Registrada) '2' = Sem Cadastramento (Cobrança sem Registro) Obs.: Destina-se somente para emissão de Boleto de Pagamento pelo banco '3' = Com Cadastramento / Recusa do Débito Automático	**C007**
C008	**Tipo de Documento** Código adotado pela FEBRABAN para identificar a existência material do documento no processo. Domínio: '1' = Tradicional '2' = Escritural	**C008**
C009	**Identificação da Emissão do Boleto de Pagamento** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o responsável e a forma de emissão do Boleto de Pagamento. Domínio: '1' = Banco Emite '2' = Cliente Emite '3' = Banco Pré-emite e Cliente Complementa '4' = Banco Reemite '5' = Banco Não Reemite '7' = Banco Emitente - Aberta '8' = Banco Emitente - Auto-envelopável Os códigos '4' e '5' só serão aceitos para código de movimento para remessa '31'	**C009**

C010	**Identificação da Distribuição**	C010
	Código adotado pela FEBRABAN para identificar o responsável pela distribuição do Boleto de Pagamento. Domínio: '1' = Banco Distribui '2' = Cliente Distribui '3' = Banco envia e-mail '4' = Banco envia SMS 'P' = Banco regista e cliente distribui boleto om QR Code Pix 'Q' = Banco registra e distribui boleto com QR Code PIX	

C011	**Número do Documento de Cobrança**	C011
	Número adotado e controlado pelo Cliente, para identificar o título de cobrança. Informação utilizada pelos Bancos para referenciar a identificação do documento objeto de cobrança. Poderá conter número de duplicata, no caso de cobrança de duplicatas; número da apólice, no caso de cobrança de seguros, etc.	
C012	**Data de Vencimento do Título**	**C012**
	Data de vencimento do título de cobrança. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano O preenchimento desse campo é obrigatório.	
C014	**Agência Encarregada da Cobrança**	**C014**
	Código adotado pelo Banco responsável pela cobrança, para identificar o estabelecimento bancário responsável pela cobrança do título. Informação opcional, na ausência será atribuída pelo CEP.	

C015	**Espécie do Título**	C015
	Código adotado pela FEBRABAN para identificar o tipo de título de cobrança. Domínio: '01' = CH Cheque '02' = DM Duplicata Mercantil '03' = DMI Duplicata Mercantil p/ Indicação '04' = DS Duplicata de Serviço '05' = DSI Duplicata de Serviço p/ Indicação '06' = DR Duplicata Rural '07' = LC Letra de Câmbio '08' = NCC Nota de Crédito Comercial '09' = NCE Nota de Crédito a Exportação '10' = NCI Nota de Crédito Industrial '11' = NCR Nota de Crédito Rural '12' = NP Nota Promissória '13' = NPR Nota Promissória Rural '14' = TM Triplicata Mercantil '15' = TS Triplicata de Serviço '16' = NS Nota de Seguro '17' = RC Recibo '18' = FAT Fatura '19' = ND Nota de Débito '20' = AP Apólice de Seguro '21' = ME Mensalidade Escolar	
	'22' = PC Parcela de Consórcio '23' = NF Nota Fiscal '24' = DD Documento de Dívida ‘25’ = Cédula de Produto Rural ‘26’ = Warrant ‘27’ = Dívida Ativa de Estado ‘28’ = Dívida Ativa de Município ‘29’ = Dívida Ativa da União ‘30’ = Encargos condominiais ‘31’ = CC Cartão de Crédito ‘32’ = BDP – Boleto de Proposta '99' = Outros	
C016	**Identificação de Título Aceito / Não Aceito**	**C016**
	Código adotado pela FEBRABAN para identificar se o título de cobrança foi aceito (reconhecimento da dívida pelo Pagador). Domínio: 'A' = Aceite 'N' = Não Aceite	
C018	**Código do Juros de Mora**	**C018**
	Código adotado pela FEBRABAN para identificação do tipo de pagamento de juros de mora. Domínio: '1' = Valor por Dia '2' = Taxa Mensal '3' = Isento	

C019	**Data do Juros de Mora** Data indicativa do início da cobrança do Juros de Mora de um título de cobrança. A data informada deverá ser maior que a Data de Vencimento do título de cobrança Caso seja inválida ou não informada será assumida a data do vencimento. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C019**
C020	**Juros de Mora por Dia / Taxa** Valor ou porcentagem sobre o valor do título a ser cobrada de juros de mora.	**C020**
C021	**Código do Desconto 1 / 2 / 3** Código adotado pela FEBRABAN para identificação do tipo de desconto que deverá ser concedido. Ao se optar por valor, os três descontos devem ser expresso em valores. Idem ao se optar por percentual, os três descontos devem ser expressos em percentual. Domínio: '1' = Valor Fixo Até a Data Informada '2' = Percentual Até a Data Informada '3' = Valor por Antecipação Dia Corrido '4' = Valor por Antecipação Dia Útil '5' = Percentual Sobre o Valor Nominal Dia Corrido	**C021**

	'6' = Percentual Sobre o Valor Nominal Dia Útil '7' = Cancelamento de Desconto Para os códigos '1' e '2' será obrigatório a informação da Data. Para o código '7', somente será válido para o código de movimento '31' - Alteração de Dados	
C022	**Data do Desconto 1 / 2 / 3** Data limite do desconto do título de cobrança. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C022**
C023	**Valor / Percentual a ser Concedido** Valor ou percentual de desconto a ser concedido sobre o título de cobrança.	**C023**
C024	**Valor do IOF a Ser Recolhido** Valor original do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras - de um título prêmio de seguro na sua data de emissão, expresso de acordo com o tipo de moeda.	**C024**

C026	**Código para Protesto** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o tipo de prazo a ser considerado para o protesto. Domínio: '1' = Protestar Dias Corridos '2' = Protestar Dias Úteis '3' = Não Protestar '4' = Protestar Fim Falimentar - Dias Úteis '5' = Protestar Fim Falimentar - Dias Corridos '7' = Não negativar '8' = Negativação sem Protesto '9' = Cancelamento Protesto Automático (somente válido p/ CódigoMovimento Remessa = '31' - Descrição C004)	**C026**
C027	**Número de Dias para Protesto** Número de dias decorrentes após a data de vencimento para inicialização do processo de cobrança via protesto.	**C027**
C028	**Código para Baixa / Devolução** Código adotado pela FEBRABAN para identificar qual o procedimento a ser adotado com o Título. Domínio: '1' = Baixar / Devolver '2' = Não Baixar / Não Devolver '3' = Cancelar Prazo para Baixa / Devolução (somente válido p/ CódigoMovimento Remessa = '31' - Descrição C004)	**C028**
C029	**Número de Dias para Baixa / Devolução** Número de dias corridos após a data de vencimento de um Título não pago, que deverá ser baixado e devolvido para o Beneficiário.	**C029**
C030	**Número do Contrato da Operação de Crédito**	**C030**

	Número adotado pela Empresa Beneficiário para identificação do número do contrato.	
C031	**Código do Banco Correspondente na Compensação** Código fornecido pelo Banco Central para identificação na Câmara de Compensação, do Banco ao qual será repassada a Cobrança do Título. Somente para troca de arquivos entre Bancos.	**C031**
C032	**Nosso Número no Banco Correspondente** Código fornecido pelo Banco Correspondente para identificação do Título de Cobrança. Somente para troca de arquivos entre Bancos.	**C032**

C036	**Informação ao Pagador** Texto de observações destinado ao envio de informações do Beneficiário ao Pagador. Este campo só poderá ser utilizado, caso haja troca de arquivos magnéticos entre o Banco e o Pagador.	**C036**
C037	**Mensagem 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9** Texto de observações destinado ao envio de mensagens livres, a serem impressas no campo de instruções da ficha de compensação do Boleto de Pagamento. As Mensagens 3 e 4 prevalecem sobre as mensagens 1 e 2, bem como as mensagens 5 à 9 prevalecem sobre as anteriores.	**C037**
C038	**Código da Ocorrência do Pagador** Código adotado pela FEBRABAN para identificar a ocorrência do Pagador (Descrição A001) a(s) qual(is) o Beneficiário não concorda. Somente será utilizado para o Código de Movimento '30' (Descrição C004).	**C038**
C039	**Aviso para Débito Automático** Código adotado pela FEBRABAN para identificação da emissão do aviso de débito automático em conta corrente. Domínio: '01' = Emite o Aviso com o Endereço Informado no Arquivo Remessa '02' = Não Emite Aviso ao Pagador '03' = Emite Aviso com o Endereço Constante do Cadastro do Banco Para códigos diferentes de '01', '02' e '03' seguir a regra do '03'.	**C039**
C040	**Tipo de Impressão** Código adotado pela FEBRABAN para identificação do tipo de impressão da mensagem do título de cobrança. Domínio: '1' = Frente do Boleto de Pagamento '2' = Verso do Boleto de Pagamento '3' = Corpo de Instruções da Ficha de Compensação do Boleto de Pagamento	**C040**
C041	**Número da Linha a ser Impressa**	**C041**

	Número seqüencial adotado pela FEBRABAN, para identificação do local de impressão da mensagem no título de cobrança. Domínio: Frente do Boleto de Pagamento = de '01' à '36' Verso do Boleto de Pagamento = de '01' à '24'	

C042	**Mensagem a ser Impressa** Texto de mensagem do Beneficiário destinada ao Pagador para impressão no título de cobrança. Esta linha deverá ser enviada no formato imagem de impressão (tamanho máximo de 140 posições).	**C042**
C043	**Tipo do Caracter a ser Impresso** Código adotado pela FEBRABAN para identificação do tipo de fonte a ser utilizada na impressão de mensagens no título de cobrança. Domínio: '01' = Normal '02' = Itálico '03' = Normal Negrito '04' = Itálico Negrito	**C043**
C044	**Código de Movimento Retorno** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar o tipo de movimentação enviado nos registros do arquivo de retorno. Os códigos de movimento '02', '03', '26' e '30' estão relacionados com a descrição C047-A. O código de movimento '28' está relacionado com a descrição C047-B. Os códigos de movimento '06', '09' e '17' estão relacionados com a descrição C047-C. Domínio: '02' = Entrada Confirmada '03' = Entrada Rejeitada '04' = Transferência de Carteira/Entrada '05' = Transferência de Carteira/Baixa '06' = Liquidação '07' = Confirmação do Recebimento da Instrução de Desconto '08' = Confirmação do Recebimento do Cancelamento do Desconto '09' = Baixa '11' = Títulos em Carteira (Em Ser) '12' = Confirmação Recebimento Instrução de Abatimento '13' = Confirmação Recebimento Instrução de Cancelamento Abatimento '14' = Confirmação Recebimento Instrução Alteração de Vencimento '15' = Franco de Pagamento '17' = Liquidação Após Baixa ou Liquidação Título Não Registrado '19' = Confirmação Recebimento Instrução de Protesto '20' = Confirmação Recebimento Instrução de Sustação/Cancelamento de Protesto '23' = Remessa a Cartório (Aponte em Cartório) '24' = Retirada de Cartório e Manutenção em Carteira '25' = Protestado e Baixado (Baixa por Ter Sido Protestado) '26' = Instrução Rejeitada '27' = Confirmação do Pedido de Alteração de Outros Dados '28' = Débito de Tarifas/Custas '29' = Ocorrências do Pagador	**C044**

	'30' = Alteração de Dados Rejeitada '33' = Confirmação da Alteração dos Dados do Rateio de Crédito '34' = Confirmação do Cancelamento dos Dados do Rateio de Crédito '35' = Confirmação do Desagendamento do Débito Automático ‘36’ = Confirmação de envio de e-mail/SMS ‘37’ = Envio de e-mail/SMS rejeitado ‘38’ = Confirmação de alteração do Prazo Limite de Recebimento (a data deve ser informada no campo 28.3.p) ‘39’ = Confirmação de Dispensa de Prazo Limite de Recebimento ‘40’ = Confirmação da alteração do número do título dado pelo Beneficiário ‘41’ = Confirmação da alteração do número controle do Participante ‘42’ = Confirmação da alteração dos dados do Pagador ‘43’ = Confirmação da alteração dos dados do Sacador/Avalista ‘44’ = Título pago com cheque devolvido ‘45’ = Título pago com cheque compensado ‘46’ = Instrução para cancelar protesto confirmada ‘47’ = Instrução para protesto para fins falimentares confirmada ‘48’ = Confirmação de instrução de transferência de carteira/modalidade de cobrança ‘49’ = Alteração de contrato de cobrança ‘50’ = Título pago com cheque pendente de liquidação ‘51’ = Título DDA reconhecido pelo Pagador ‘52’ = Título DDA não reconhecido pelo Pagador ‘53’ = Título DDA recusado pela CIP ‘54’ = Confirmação da Instrução de Baixa de Título Negativado sem Protesto ‘55’ = Confirmação de Pedido de Dispensa de Multa ‘56’ = Confirmação do Pedido de Cobrança de Multa ‘57’ = Confirmação do Pedido de Alteração de Cobrança de Juros ‘58’ = Confirmação do Pedido de Alteração do Valor/Data de Desconto ‘59’ = Confirmação do Pedido de Alteração do Beneficiário do Título ‘60’ = Confirmação do Pedido de Dispensa de Juros de Mora ‘61’ = Confirmação de Alteração do Valor Nominal do Título ‘63’ = Título Sustado Judicialmente ‘64’ = Confirmação de alteração do valor mínimo/percentual ‘65’ = Confirmação de alteração do valor máximo/percentual '93' – Intenção de pagamento; '94' – Cancelamento de intenção de pagamento	
C045	**Número do Banco Cobrador / Recebedor** Código fornecido pelo Banco Central para identificação do Banco responsável pela cobrança ou recebimento. Só será informado nos casos de cobrança / liquidação em outros bancos.	**C045**
C047	**Motivo da Ocorrência** Código adotado pela FEBRABAN para identificar as ocorrências (rejeições, tarifas, custas, liquidação e baixas) em registros detalhe de títulos de cobrança. Poderão ser informados até cinco ocorrências distintas, incidente sobre o título. Domínio: A - Códigos de rejeições de '01' a '95' associados aos códigos de movimento '02', '03', '26' e '30' (Descrição C044) '01' = Código do Banco Inválido '02' = Código do Registro Detalhe Inválido '03' = Código do Segmento Inválido '04' = Código de Movimento Não Permitido para Carteira '05' = Código de Movimento Inválido '06' = Tipo/Número de Inscrição do Beneficiário Inválidos '07' = Agência/Conta/DV Inválido	**C047**

		'08' = Nosso Número Inválido '09' = Nosso Número Duplicado '10' = Carteira Inválida '11' = Forma de Cadastramento do Título Inválido '12' = Tipo de Documento Inválido '13' = Identificação da Emissão do Boleto de Pagamento Inválida '14' = Identificação da Distribuição do Boleto de Pagamento Inválida '15' = Características da Cobrança Incompatíveis '16' = Data de Vencimento Inválida '17' = Data de Vencimento Anterior a Data de Emissão '18' = Vencimento Fora do Prazo de Operação '19' = Título a Cargo de Bancos Correspondentes com Vencimento Inferior a XX Dias '20' = Valor do Título Inválido '21' = Espécie do Título Inválida '22' = Espécie do Título Não Permitida para a Carteira '23' = Aceite Inválido '24' = Data da Emissão Inválida '25' = Data da Emissão Posterior a Data de Entrada '26' = Código de Juros de Mora Inválido '27' = Valor/Taxa de Juros de Mora Inválido '28' = Código do Desconto Inválido '29' = Valor do Desconto Maior ou Igual ao Valor do Título '30' = Desconto a Conceder Não Confere '31' = Concessão de Desconto - Já Existe Desconto Anterior '32' = Valor do IOF Inválido '33' = Valor do Abatimento Inválido '34' = Valor do Abatimento Maior ou Igual ao Valor do Título '35' = Valor a Conceder Não Confere '36' = Concessão de Abatimento - Já Existe Abatimento Anterior '37' = Código para Protesto Inválido '38' = Prazo para Protesto Inválido '39' = Pedido de Protesto Não Permitido para o Título '40' = Título com Ordem de Protesto Emitida '41' = Pedido de Cancelamento/Sustação para Títulos sem Instrução de Protesto '42' = Código para Baixa/Devolução Inválido '43' = Prazo para Baixa/Devolução Inválido '44' = Código da Moeda Inválido '45' = Nome do Pagador Não Informado '46' = Tipo/Número de Inscrição do Pagador Inválidos '47' = Endereço do Pagador Não Informado '48' = CEP Inválido '49' = CEP Sem Praça de Cobrança (Não Localizado) '50' = CEP Referente a um Banco Correspondente '51' = CEP incompatível com a Unidade da Federação '52' = Unidade da Federação Inválida '53' = Tipo/Número de Inscrição do Sacador/Avalista Inválidos '54' = Sacador/Avalista Não Informado '55' = Nosso número no Banco Correspondente Não Informado '56' = Código do Banco Correspondente Não Informado '57' = Código da Multa Inválido '58' = Data da Multa Inválida '59' = Valor/Percentual da Multa Inválido '60' = Movimento para Título Não Cadastrado '61' = Alteração da Agência Cobradora/DV Inválida '62' = Tipo de Impressão Inválido '63' = Entrada para Título já Cadastrado '64' = Número da Linha Inválido '65' = Código do Banco para Débito Inválido '66' = Agência/Conta/DV para Débito Inválido '67' = Dados para Débito incompatível com a Identificação da Emissão do Boleto de Pagamento	

	'68' = Débito Automático Agendado '69' = Débito Não Agendado - Erro nos Dados da Remessa '70' = Débito Não Agendado - Pagador Não Consta do Cadastro de Autorizante '71' = Débito Não Agendado - Beneficiário Não Autorizado pelo Pagador '72' = Débito Não Agendado - Beneficiário Não Participa da Modalidade Débito Automático '73' = Débito Não Agendado - Código de Moeda Diferente de Real (R$) '74' = Débito Não Agendado - Data Vencimento Inválida '75' = Débito Não Agendado, Conforme seu Pedido, Título Não Registrado '76' = Débito Não Agendado, Tipo/Num. Inscrição do Debitado, Inválido '77' = Transferência para Desconto Não Permitida para a Carteira do Título '78' = Data Inferior ou Igual ao Vencimento para Débito Automático '79' = Data Juros de Mora Inválido '80' = Data do Desconto Inválida '81' = Tentativas de Débito Esgotadas - Baixado '82' = Tentativas de Débito Esgotadas - Pendente '83' = Limite Excedido '84' = Número Autorização Inexistente '85' = Título com Pagamento Vinculado '86' = Seu Número Inválido ‘87’= e-mail/SMS enviado ‘88’= e-mail Lido ‘89’= e-mail/SMS devolvido - endereço de e-mail ou número do celular incorreto ‘90’= e-mail devolvido - caixa postal cheia ‘91’= e-mail/número do celular do Pagador não informado ‘92’= Pagador optante por Boleto de Pagamento Eletrônico - e-mail não enviado ‘93’= Código para emissão de Boleto de Pagamento não permite envio de e-mail ‘94’= Código da Carteira inválido para envio e-mail. ‘95’=Contrato não permite o envio de e-mail ‘96’= Número de contrato inválido ‘97’ = Rejeição da alteração do prazo limite de recebimento (a data deve ser informada no campo 28.3.p) ‘98’ = Rejeição de dispensa de prazo limite de recebimento ‘99’ = Rejeição da alteração do número do título dado pelo Beneficiário ‘A1’ = Rejeição da alteração do número controle do participante ‘A2’ = Rejeição da alteração dos dados do Pagador ‘A3’ = Rejeição da alteração dos dados do Sacador/avalista ‘A4’ = Pagador DDA ‘A5’ = Registro Rejeitado – Título já Liquidado ‘A6’ = Código do Convenente Inválido ou Encerrado ‘A7’ = Título já se encontra na situação Pretendida ‘A8’ = Valor do Abatimento inválido para cancelamento ‘A9’ = Não autoriza pagamento parcial ‘B1’ = Autoriza recebimento parcial ‘B2’ = Valor Nominal do Título Conflitante ‘B3’ = Tipo de Pagamento Inválido ‘B4’ = Valor Máximo/Percentual Inválido ‘B5’ = Valor Mínimo/Percentual Inválido ‘P1’ = Registrado com QR Code Pix ‘P2’ = Registrado sem QR Code Pix ‘P3’ = Chave PIX – chave invalida ‘P4’ = Chave PIX – sem cadastro na DICT ‘P5’ = Chave PIX – não é compatível com o CNPJ ‘P6’ = Identificador (TXID) – em duplicidade ‘P7’ = Identificador (TXID) – inválido ou não encontrado ‘P8’ = Ocorrência – alterar QR Code – alteração não permitida – QR Code concluído, removido pelo PSP ou removido pelo usuário recebedor ‘P9’ = ocorrência – cancela QR Code – cancelamento n]ao permitido – QR Code concluído, removido pelo PSP ou removido pelo usuário recebedor		

	B - Códigos de tarifas / custas de '01' a '20' associados ao código de movimento '28' (Descrição C044) '01' = Tarifa de Extrato de Posição '02' = Tarifa de Manutenção de Título Vencido '03' = Tarifa de Sustação '04' = Tarifa de Protesto '05' = Tarifa de Outras Instruções '06' = Tarifa de Outras Ocorrências '07' = Tarifa de Envio de Duplicata ao Pagador '08' = Custas de Protesto '09' = Custas de Sustação de Protesto '10' = Custas de Cartório Distribuidor '11' = Custas de Edital '12' = Tarifa Sobre Devolução de Título Vencido '13' = Tarifa Sobre Registro Cobrada na Baixa/Liquidação '14' = Tarifa Sobre Reapresentação Automática '15' = Tarifa Sobre Rateio de Crédito '16' = Tarifa Sobre Informações Via Fax '17' = Tarifa Sobre Prorrogação de Vencimento '18' = Tarifa Sobre Alteração de Abatimento/Desconto '19' = Tarifa Sobre Arquivo mensal (Em Ser) '20' = Tarifa Sobre Emissão de Boleto de Pagamento Pré-Emitido pelo Banco C - Códigos de liquidação / baixa de '01' a '15' associados aos códigos de movimento '06', '09' e '17' (Descrição C044) Liquidação: '01' = Por Saldo '02' = Por Conta '03' = Liquidação no Guichê de Caixa em Dinheiro '04' = Compensação Eletrônica '05' = Compensação Convencional '06' = Por Meio Eletrônico '07' = Após Feriado Local '08' = Em Cartório ‘30’ = Liquidação no Guichê de Caixa em Cheque ‘31’ = Liquidação em banco correspondente ‘32’ = Liquidação Terminal de Auto-Atendimento ‘33’ = Liquidação na Internet (Home banking) ‘34’ = Liquidado Office Banking ‘35’ = Liquidado Correspondente em Dinheiro ‘36’ = Liquidado Correspondente em Cheque ‘37’ = Liquidado por meio de Central de Atendimento (Telefone) ‘61’ = Liquidado via Pix Baixa: '09' = Comandada Banco '10' = Comandada Cliente Arquivo '11' = Comandada Cliente On-line '12' = Decurso Prazo - Cliente '13' = Decurso Prazo - Banco '14' = Protestado '15' = Título Excluído	
C048	**Valor dos Juros / Multa / Encargos** Valor dos acréscimos efetuados no título de cobrança, expresso em moeda corrente.	**C048**

C049	Valor do Desconto Concedido	C049

	Valor dos descontos efetuados no título de cobrança, expresso em moeda corrente.	
C050	**Valor do Abatimento Concedido / Cancelado** Valor dos abatimentos efetuados ou cancelados no título de cobrança, expresso em moeda corrente.	**C050**
C052	**Valor Pago pelo Pagador** Valor do pagamento efetuado pelo Pagador referente ao título de cobrança, expresso em moeda corrente.	**C052**
C054	**Valor de Outras Despesas** Valor efetivo de despesas referente ao título de cobrança, expresso em moeda corrente.	**C054**
C055	**Valor de Outros Créditos** Valor efetivo de créditos referente ao título de cobrança, expresso em moeda corrente.	**C055**
C056	**Data da Ocorrência** Data do evento que afeta o estado do título de cobrança. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C056**
C057	**Data da Efetivação do Crédito** Data de disponibilização do crédito referente ao título de cobrança. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C057**
C058	**Data da Ocorrência do Pagador** Data do evento, alegado pelo Pagador, que afeta o estado do título de cobrança. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C058**
C059	**Valor da Ocorrência do Pagador** Valor constante da ocorrência, alegada pelo Pagador, referente ao título de cobrança, expresso em moeda corrente.	**C059**

C060	**Nome do Sacador / Avalista** Nome que identifica a entidade, pessoa física ou jurídica, Beneficiário original do título de cobrança. Informação obrigatória quando se tratar de título negociado com terceiros.	**C060**
C061	**Código de Cálculo de Rateio para Beneficiário**	**C061**

	Código adotado pela FEBRABAN para identificar a maneira de cálculo da divisão do valor do crédito entre os beneficiários do Título. Domínio: '1' = Valor Cobrado '2' = Valor Registro '3' = Rateio pelo Menor Valor	
C062	**Tipo de Valor Informado** Código adotado pela FEBRABAN para identificar qual o valor informado para rateio de crédito. Domínio: '1' = Percentual (%) '2' = Valor ou Quantidade	**C062**
C063	**Identificador da Parcela do Rateio** Número seqüencial para identificação da parcela de rateio do título de cobrança.	**C063**
C064	**Quantidade de Dias para Crédito do Beneficiário** Número de dias decorrentes após a disponibilização do crédito do título de cobrança para efetivação do crédito ao beneficiário.	**C064**
C065	**Data do Crédito do Beneficiário** Data de efetivação do crédito referente ao rateio do título de cobrança. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C065**

C066	**Identificação das Rejeições**	C066
	Código adotado pela FEBRABAN para identificar o motivo ocorrido para rejeição de registro de rateio de crédito. Domínio: '01' = Conta Beneficiário Inválida '02' = Conta Corrente Inativa para Rateio '03' = Código de Cálculo do Rateio Diferente de 1, 2 ou 3 '04' = Banco/Agência/Conta do Beneficiário Não Numérico '05' = Valor do Rateio Informado Não Numérico '06' = Percentual para Rateio Não Numérico '07' = Tipo de Valor Informado Diferente de 1 ou 2 '08' = Banco Não Participante do Rateio '09' = Dígito Agência Beneficiário Não Confere '10' = Dígito Conta Beneficiário Não Confere '11' = Banco/Agência/Conta Beneficiário Igual a Zeros '12' = Nome do Beneficiário Não Informado '13' = Quantidade de Beneficiários Excedida '14' = Floating Beneficiário Inválido '15' = Tipo Valor Informado, Inválido para Código Cálculo Rateio '16' = Beneficiário com Códigos de Cálculo de Rateio Diferentes '17' = Beneficiários Informados em Percentual e Outros em Valor '18' = Somatória dos Valores dos Beneficiários Excedeu Valor do Título '19' = Somatório dos Percentuais dos Beneficiários Excedeu 100% '20' = Acerto do Rateio Efetuado '21' = Cliente Bloqueado para Rateio '22' = Título Não Registrado na Cobrança	

	'23' = Título Não Cadastrado para Rateio, Efetuada a Inclusão '24' = Cancelamento de Rateio Efetuado '25' = Rateio Cancelado, Título Baixado '26' = Rateio Efetuado, Beneficiário Aguardando Crédito '27' = Rateio Efetuado, Beneficiário Já Creditado '28' = Rateio Não Efetuado, Conta Beneficiário Encerrada '29' = Rateio Não Efetuado, Conta Débito Beneficiário Bloqueada '30' = Rateio Não Efetuado, Código Cálculo 2 (Valor Registro) e Valor Pago Menor '31' = Ocorrência Não Possui Rateio '32' = Título Já Cadastrado para Rateio '33' = Seu Número Inválido '34' = Título Já Rateado ou Baixado	
C067	**Número da Nota Fiscal**	**C067**
	Número da nota fiscal referente a um título de cobrança, informado pelo Beneficiário. Este número é subordinado a uma série e local. Informação para repasse ao Pagador por ocasião de pagamento eletrônico.	
C068	**Valor da Nota Fiscal**	**C068**
	Valor constante da nota fiscal do Beneficiário referente ao título de cobrança. Informação para repasse ao Pagador por ocasião de pagamento eletrônico.	

C069	**Data de Emissão da Nota Fiscal** Data de emissão constante da nota fiscal do Beneficiário referente ao título de cobrança. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C069**
C070	**Quantidade de Títulos em Cobrança** Somatória dos registros enviados no lote do arquivo de acordo com o Código da Carteira. Só serão utilizados para informação do arquivo retorno.	**C070**
C071	**Valor Total dos Títulos em Carteiras** Somatória dos valores dos títulos de cobrança enviados no lote do arquivo de acordo com o Código da Carteira. Só serão utilizados para informação do arquivo retorno.	**C071**
C072	**Número do Aviso de Lançamento** Número do aviso de lançamento do crédito referente a(os) título(s) de cobrança, que poderá ser utilizado no extrato de conta corrente. Para uso na conciliação automática, será utilizado apenas 6 posições numéricas.	**C072**
C073	**Mensagem 1 / 2** Texto referente a mensagens que serão impressas em todos os Boleto de Pagamentos referentes ao mesmo lote. Estes campos não serão utilizados no arquivo retorno.	**C073**

C074	**Valor / Percentual do Título** Valor ou percentual do título para **Rateio de Crédito**. Quando o valor for expresso em percentual, deve ser informado com 3 decimais	**C074**
C075	**Data Limite para Pagamento do Título** Data limite para pagamento do título. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**C075**
C076	**Identificação do Cheque** Código CMC7 do cheque	**C076**

C077	**Uso livre banco/empresa** Uso livre Banco/Empresa ou Autorização de Pagamento Parcial 1 – Não autoriza pagamento parcial 2 – Autoriza pagamentos parciais	**C077**
C078	**Identificação do Tipo de Pagamento** Registro Opcional para Identificação de Tipo de Pagamento '01' = Aceita qualquer valor '02' = Entre o mínimo e o máximo '03' = Não aceita pagamento com o valor divergente	**C078**
C079	**Quantidade de Pagamentos Possíveis** Identificar a quantidade de pagamentos possíveis: de 01 a 99	**C079**
C080	**Tipo de Valor Informado** Identificar o tipo do valor informado '1' = % (percentual) '2' = valor	**C080**
C081	**Valor Máximo/Percentual do Título** Identificar o valor máximo/percentual do título	**C081**
C082	**Valor Mínimo/Percentual do Título** Identificar o valor mínimo/percentual do título	**C082**
C083	**Chave de Consulta** Identificar a chave de acesso DANFE da Nota Fiscal referente ao título de cobrança	**C083**

D - Débito em Conta Corrente

D002	**Código do Banco do Pagador** Código fornecido pelo Banco Central para identificação na Câmara de Compensação, do Banco do Pagador.	**D002**
D003	**Data para Lançamento do Débito** Data para o Débito. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**D003**
D004	**Data Real da Efetivação do Débito** Data de efetivação do lançamento de débito. A ser preenchido quando arquivo for de retorno (Código=2 no Header de Arquivo). Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**D004**
D005	**Valor Real da Efetivação do Débito** Valor de efetivação do lançamento de débito, expresso em moeda corrente. A ser preenchido quando arquivo for de retorno (Código=2 no Header de Arquivo).	**D005**
D006	**Complemento do Tipo de Serviço** Código adotado pela FEBRABAN para identificação da finalidade do DOC (Documento de Ordem de Crédito). Domínio: '01' = Crédito em Conta '02' = Pagamento de Aluguel/Condomínio '03' = Pagamento de Duplicata/Títulos '04' = Pagamento de Dividendos '05' = Pagamento de Mensalidade Escolar '06' = Pagamento de Salários '07' = Pagamento de Fornecedores/Honorários '08' = Operações de Câmbios/Fundos/Bolsa de Valores '09' = Repasse de Arrecadação/Pagamento de Tributos '10' = Transferência Internacional em Real '11' = DOC para Poupança '12' = DOC para Depósito Judicial '13' = Outros	**D006**

D007	**Aviso ao Pagador** Código adotado pela FEBRABAN para identificar a necessidade de emissão de aviso de débito ao Pagador. Domínio:	**D007**

	'0' = Não Emite Aviso '2' = Emite Aviso Somente para o Remetente '5' = Emite Aviso Somente para o Pagador '6' = Emite Aviso para o Remetente e Pagador '7' = Emite Aviso para o Pagador e 2 Vias para o Remetente	
D008	**Somatória dos Valores** Valor obtido pela somatória dos valores de débito dos registros de detalhe (Registro = '3' / Código de Segmento = 'A').	**D008**
D009	**Código / Documento do Pagador** Número ou Código de documento para identificar o Pagador. O conteúdo deste campo não sofrerá nenhum tratamento por parte do Banco.	**D009**
D010	**Data do Débito** Data do débito. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**D010**
D011	**Valor do Débito** Valor do débito, expresso em moeda corrente.	**D011**

E -

E002	**Valor do Saldo Inicial** Somatória dos saldos disponíveis na Conta Corrente na data inicial.	**E002**
E016	**Saldo Bloqueado Acima 24 Horas** Valor do numerário referente a somatória dos Lançamentos efetuados em Conta Corrente cuja compensação demora mais de 24 horas.	**E016**
E018	**Saldo Bloqueado Até 24 Horas** Valor do numerário referente a somatória dos Lançamentos efetuados em Conta Corrente cuja compensação será efetivada em 24 horas.	**E018**
E020	**Valor do Saldo Final** Somatória dos saldos disponíveis na Conta Corrente na data final. Não considera: valores bloqueados, limite de crédito, nem aplicações.	**E020**
E023	**Somatória dos Valores a Débito** Valor obtido pela somatória dos valores de débito dos registros de detalhe (Registro = '3' / Código de Segmento = 'E').	**E023**
E024	**Somatória dos Valores a Crédito** Valor obtido pela somatória dos valores de crédito dos registros de detalhe (Registro = '3' / Código de Segmento = 'E').	**E024**

F - Extrato para Gestão de Caixa

F001	**Natureza do Saldo em C/C** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o tipo de saldo informado. Domínio: 'DPV' = Disponível 'SCR' = Vinculado 'SSR' = Bloqueado 'SDS' = Somatório dos Saldos	**F001**
F002	**Horário do Saldo Inicial** Hora da geração do saldo inicial. Formato HHMMSS, onde: HH = hora MM = minuto SS = segundo	**F002**
F003	**Valor da Somatória dos Saldos Iniciais** Valor da somatória dos saldos de diferentes naturezas, da Conta Corrente, na data e hora inicial.	**F003**
F004	**Valor do Saldo Inicial da Natureza** Valor do Saldo correspondente à Natureza indicada no registro, na data e hora inicial. Conforme a Natureza indicada no campo Natureza do Saldo em C/C, pode-se ter: Saldo Disponível (DPV): É o saldo efetivamente disponível em reserva. Este saldo pode ser negativo (concessão de crédito) porém, não se soma os Limites de Conta Corrente contratados com o Banco; Saldo Vinculado (SCR): É o saldo dos Lançamentos que já sensibilizaram a reserva financeira do Banco, mas pendente de regras para liberação; Saldo Bloqueado (SSR): É o saldo dos Lançamentos que ainda não sensibilizaram a reserva financeira do Banco.	**F004**
F005	**Situação do Saldo Inicial da Natureza** Código adotado pela FEBRABAN para indicar se o Saldo correspondente à Natureza indicada no registro, na data e hora inicial, é Credor ou Devedor. Domínio: 'D' = Devedor 'C' = Credor	**F005**

F006	**Horário da Transação** Hora em que o Lançamento foi registrado na Conta Corrente.	**F006**

	Formato HHMMSS, onde: HH = hora MM = minuto SS = segundo	
F007	**Valor Disponível do Lançamento** Valor do Lançamento correspondente ao montante que afeta o Saldo Disponível da Conta Corrente.	**F007**
F008	**Valor Vinculado do Lançamento** Valor do Lançamento correspondente ao montante que afeta o Saldo Disponível ou Vinculado (a critério de cada Banco), porém pendente de liberação por regras internas do Banco.	**F008**
F009	**Valor Bloqueado do Lançamento** Valor do Lançamento correspondente ao montante que afeta afeta o Saldo Bloqueado.	**F009**
F010	**Horário do Saldo Final** Hora da geração do saldo final. Formato HHMMSS, onde: HH = hora MM = minuto SS = segundo	**F010**
F011	**Valor do Saldo Final da Natureza** Valor do Saldo correspondente à Natureza indicada no registro, na data e hora final. Conforme a Natureza indicada no campo Natureza do Saldo em C/C, pode-se ter: Saldo Disponível (DPV): É o saldo efetivamente disponível em reserva. Este saldo pode ser negativo (concessão de crédito) porém, não se soma os Limites de Conta Corrente contratados com o Banco; Saldo Vinculado (SCR): É o saldo dos Lançamentos que já sensibilizaram a reserva financeira do Banco, mas pendente de regras para liberação; Saldo Bloqueado (SSR): É o saldo dos Lançamentos que ainda não sensibilizaram a reserva financeira do Banco..	**F011**

F012	**Situação do Saldo Final da Natureza** Código adotado pela FEBRABAN para indicar se o Saldo correspondente à Natureza indicada no registro, na data e hora final, é Credor ou Devedor. Domínio: 'D' = Devedor 'C' = Credor	**F012**
F013	**Valor da Somatória dos Saldos Finais** Valor da somatória dos saldos de diferentes Naturezas, da Conta Corrente, na data e hora final.	**F013**

G - Campos Genéricos

G001	**Código do Banco na Compensação** Código fornecido pelo Banco Central para identificação do Banco que está recebendo ou enviando o arquivo, com o qual se firmou o contrato de prestação de serviços. Preencher com “988” quando a transferência for efetuada para outra instituição financeira utilizando o código ISPB. Neste caso, deverá ser preenchido o código ISPB no campo 26.3B.	**G001**
G002	**Lote de Serviço** Número seqüencial para identificar univocamente um lote de serviço. Criado e controlado pelo responsável pela geração magnética dos dados contidos no arquivo. Preencher com '0001' para o primeiro lote do arquivo. Para os demais: número do lote anterior acrescido de 1. O número não poderá ser repetido dentro do arquivo. *Se registro for Header do Arquivo preencher com '0000'* *Se registro for Trailer do Arquivo preencher com '9999'*	**G002**
G003	**Tipo de Registro** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o tipo de registro. Domínio: '0' = Header de Arquivo '1' = Header de Lote '2' = Registros Iniciais do Lote '3' = Detalhe '4' = Registros Finais do Lote '5' = Trailer de Lote '9' = Trailer de Arquivo	**G003**
G004	**Uso Exclusivo FEBRABAN / CNAB** Texto de observações destinado para uso exclusivo da FEBRABAN. Preencher com Brancos.	**G004**
G005	**Tipo de Inscrição da Empresa** Código que identifica o tipo de inscrição da Empresa ou Pessoa Física perante uma Instituição governamental.Domínio: '0' = Isento / Não Informado '1' = CPF '2' = CGC / CNPJ '3' = PIS / PASEP '9' = Outros - Preenchimento deste campo é obrigatório para DOC e TED (Forma de Lançamento = 03, 41, 43). - Para pagamento para o SIAPE com crédito em conta, o CPF deverá ser do 1º titular.	**G005**

	- Para o Produto/Serviço Cobrança considerar como obrigatório, a partir de 01.06.2015, somente o CPF (código 1) ou o CNPJ (código 2). Os demais códigos não deverão ser utilizados.	
G006	**Número de Inscrição da Empresa** Número de inscrição da Empresa ou Pessoa Física perante uma Instituição governamental. Quando o Tipo de Inscrição for igual a zero (não informado), preencher com zeros.	**G006**
G007	**Código do Convênio no Banco** Código adotado pelo Banco para identificar o Contrato entre este e a Empresa Cliente.	**G007**
G008	**Agência Mantenedora da Conta** Código adotado pelo Banco responsável pela conta, para identificar a qual unidade está vinculada a conta corrente.	**G008**
G009	**Dígito Verificador da Agência** Código adotado pelo Banco responsável pela conta corrente, para verificação da autenticidade do Código da Agência.	**G009**
G010	**Número da Conta Corrente** Número adotado pelo Banco, para identificar univocamente a conta corrente utilizada pelo Cliente.	**G010**
G011	**Dígito Verificador da Conta** Código adotado pelo responsável pela conta corrente, para verificação da autenticidade do Número da Conta Corrente. Para os Bancos que se utilizam de duas posições para o Dígito Verificador do Número da Conta Corrente, preencher este campo com a 1ª posição deste dígito. Exemplo : Número C/C = 45981-36 Neste caso Dígito Verificador da Conta = 3	**G011**
G012	**Dígito Verificador da Agência / Conta Corrente** Código adotado pelo Banco responsável pela conta corrente, para verificação da autenticidade do par Código da Agência / Número da Conta Corrente. Para os Bancos que se utilizam de duas posições para o Dígito Verificador do Número da Conta Corrente, preencher este campo com a 2ª posição deste dígito. Exemplo : Número C/C = 45981-36 Neste caso Dígito Verificador da Ag/Conta = 6	**G012**
G013	**Nome** Nome que identifica a pessoa, física ou jurídica, a qual se quer fazer referência.	**G013**
G014	**Nome do Banco** Nome que identifica o Banco que está recebendo ou enviando o arquivo.	**G014**

G015	**Código Remessa / Retorno** Código adotado pela FEBRABAN para qualificar o envio ou devolução de arquivo entre a Empresa Cliente e o Banco prestador dos Serviços. Domínio: '1' = Remessa (Cliente Banco) '2' = Retorno (Banco Cliente)	**G015**
G016	**Data de Geração do Arquivo** Data da criação do arquivo. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde : DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G016**
G017	**Hora de Geração do Arquivo** Hora da criação do arquivo. Utilizar o formato HHMMSS, onde : HH = hora MM = minuto SS = segundo	**G017**
G018	**Número Seqüencial do Arquivo** Número seqüencial adotado e controlado pelo responsável pela geração do arquivo para ordenar a disposição dos arquivos encaminhados. Evoluir um número seqüencial a cada header de arquivo.	**G018**
G019	**Número da Versão do Layout do Arquivo** Código adotado pela FEBRABAN para identificar qual a versão de layout do arquivo encaminhado. O código é composto de: Versão = 2 dígitos Release = 1 dígito	**G019**
G020	**Densidade de Gravação do Arquivo** Densidade de gravação (BPI), do arquivo encaminhado. Domínio: 1600 BPI 6250 BPI	**G020**
G021	**Para Uso Reservado do Banco** Texto de observações destinado para uso exclusivo do Banco.	**G021**
G022	**Para Uso Reservado da Empresa** Texto de observações destinado para uso exclusivo da Empresa.	**G022**

G025	Tipo de Serviço	G025

	Código adotado pela FEBRABAN para indicar o tipo de serviço / produto (processo) contido no arquivo / lote. Domínio: '01' = Cobrança '03' = Boleto de Pagamento Eletrônico '04' = Conciliação Bancária '05' = Débitos '06' = Custódia de Cheques '07' = Gestão de Caixa '08' = Consulta/Informação Margem '09' = Averbação da Consignação/Retenção '10' = Pagamento Dividendos ‘11’ = Manutenção da Consignação ‘12’ = Consignação de Parcelas ‘13’ = Glosa da Consignação (INSS) ‘14’ = Consulta de Tributos a pagar '20' = Pagamento Fornecedor ‘22’ = Pagamento de Contas, Tributos e Impostos ‘23’ = Interoperabilidade entre Contas de Instituições de Pagamentos ‘25’ = Compror ‘26’ = Compror Rotativo '29' = Alegação do Pagador '30' = Pagamento Salários ‘32’ = Pagamento de honorários ‘33’ = Pagamento de bolsa auxílio ‘34’ = Pagamento de prebenda (remuneração a padres e sacerdotes) '40' = Vendor '41' = Vendor a Termo '50' = Pagamento Sinistros Segurados '60' = Pagamento Despesas Viajante em Trânsito '70' = Pagamento Autorizado '75' = Pagamento Credenciados ‘77’ = Pagamento de Remuneração '80' = Pagamento Representantes / Vendedores Autorizados '90' = Pagamento Benefícios '98' = Pagamentos Diversos Obs.: Quando adotado o código ‘23’ Interoperabilidade entre Contas de Instituições de Pagamentos, é obrigatório o preenchimento do campo 18.3C – Número Conta Pagamento Creditada, do Segmento C, Serviço Pagamento Através de Crédito em Conta, Cheque, OP, DOC, TED ou Pagamento com Autenticação.	

G028	**Tipo de Operação**	G028
	Código adotado pela FEBRABAN para identificar a transação que será realizada com os registros detalhe do lote. Domínio: 'C' = Lançamento a Crédito 'D' = Lançamento a Débito 'E' = Extrato para Conciliação 'G' = Extrato para Gestão de Caixa 'I' = Informações de Títulos Capturados do Próprio Banco 'R' = Arquivo Remessa 'T' = Arquivo Retorno	
G029	**Forma de Lançamento**	**G029**
	Código adotado pela FEBRABAN para identificar a operação que está contida no lote. Domínio:	

	'01' = Crédito em Conta Corrente/**Salário** '02' = Cheque Pagamento / Administrativo '03' = DOC/TED (1) (2) '04' = Cartão Salário (somente para Tipo de Serviço = '30') '05' = Crédito em Conta Poupança '10' = OP à Disposição '11' = Pagamento de Contas e Tributos com Código de Barras '16' = Tributo - DARF Normal '17' = Tributo - GPS (Guia da Previdência Social) '18' = Tributo - DARF Simples '19' = Tributo - IPTU – Prefeituras '20' = Pagamento com Autenticação '21' = Tributo – DARJ '22' = Tributo - GARE-SP ICMS '23' = Tributo - GARE-SP DR '24' = Tributo - GARE-SP ITCMD '25' = Tributo - IPVA '26' = Tributo - Licenciamento '27' = Tributo – DPVAT '30' = Liquidação de Títulos do Próprio Banco '31' = Pagamento de Títulos de Outros Bancos '40' = Extrato de Conta Corrente '41' = TED – Outra Titularidade (1) '43' = TED – Mesma Titularidade (1) '44' = TED para Transferência de Conta Investimento '45' – PIX Transferência '47' – PIX QR-CODE '50' = Débito em Conta Corrente '70' = Extrato para Gestão de Caixa '71' = Depósito Judicial em Conta Corrente '72' = Depósito Judicial em Poupança '73' = Extrato de Conta Investimento '80'= Pagamento de tributos municipais ISS – LCP 157 – próprio Banco '81'= Pagamento de Tributos Municipais ISS – LCP 157 – outros Bancos (1) A identificação da titularidade também poderá ser feita a partir do campo G005, "Tipo de Inscrição do Favorecido", no registro detalhe, segmento "B", a critério de cada banco. Neste caso prevalecerá o código "03" ou "41". (2) A câmara pela qual transitará a transferência também poderá ser identificada a partir do campo P001, "Código da Câmara Centralizadora", no registro detalhe, segmento "A", a critério de cada banco, com preenchimento a saber: Forma Lançamento Código da Câmara Centralizadora 03 018/700 41/43 018 (3) Para a forma de lançamento '11' – Pagamento de Contas e Tributos com código de barras, caso o tributo FGTS a ser pago, pertencer aos convênios 0181 - Caixa – Arrecadação do FGTS – Recolhimento Recursal (418) ou Filantrópico (604) e 0182 – Caixa _ Arrecadação do FGTS – Recolhimento Parcelamento sem Multa (327,337 e 345) é obrigatório preencher as Informações Complementares de Tributo no segmento W. Este campo não será utilizado pela Cobrança.	
G030	**Número da Versão do Layout do Lote** Código adotado pela FEBRABAN para identificar qual a versão de layout do lote de arquivo encaminhado.	**G030**

	O código é composto de: Versão = 2 dígitos Release = 1 dígito	
G031	**Mensagem 1 / 2** Texto referente a mensagens que serão impressas nos documentos e/ou avisos a serem emitidos. **Informação 1:** Genérica. Quando informada constará em todos os avisos e/ou documentos originados dos detalhes desse lote. **Informada no Header do Lote**. **Informação 2:** Específica. Quando informada constará apenas naquele aviso ou documento identificado pelo detalhe. **Informada no Segmento A**. **Formatação para identificação para o SIAPE** : Posição 178 a 197 (20 posições), onde : Orgão = 178 a 182 / UPAG = 183 a 191 / UG = 192 a 197. **Formatação para identificação de deposito judicial – Obrigatório para as Formas de Lançamentos = 71 e 72** : Posição 198 a 215 (18 posições) **Formatação para Identificação da Situação Funcional :** Posição 216 a 216 (1 posição) **Domínio deste campo :** 1 = Ativo 2 = Pensão Alimentícia Ativo 3 = Aposentado 4 = Pensão Alimentícia Aposentado 5 = Pensionista 6 = Pensão Alimentícia Pensionista **Formatação para identificação Pagamento de Tributos Municipais ISS – LCP 157** **CCCCCCCCSSSSSSSMMAA**, onde: • **C** = Número do Contribuinte no CNPJ (raiz), sem indicação de filial e dígito verificador (CC.CCC.CCC - 8 dígitos) • **S** = Código do Serviço declarado (“Tipo de Registro” das Tabelas dos Leiautes do Sistema – 7 dígitos) • **M** = Mês de Competência (MM – 2 dígitos); • **A** = Ano de Competência (AA – 2 dígitos). A informação 2 pode ser agregada à mensagem contida na informação 1, expandindo assim para até 80 dígitos o tamanho da mensagem. **Formatação para identificação Pagamento via PIX** **CCCCCCCCCCCCCCIIIIIIIIRR**, onde: • **C** = Número de inscrição CNPJ (14 dígitos) ou Número de inscrição do CPF (11 digitos com 0 a esq) • **I** = Código do ISPB – 8 dígitos • **R** = Tipo de Conta – 2 dígitos); “01” – Conta corrente	**G031**

	“02” – Conta Pagamento “03” – Conta Poupança	
G032	**Endereço** Texto referente a localização da rua / avenida, número, complemento e bairro utilizado para entrega de correspondência. Utilizado também para endereço de e-mail para entrega eletrônica da informação e para número de celular para envio de mensagem SMS.	**G032**
G033	**Cidade** Texto referente ao nome do município componente do endereço utilizado para entrega de correspondência.	**G033**
G034	**CEP** Código adotado pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), para identificação de logradouros.	**G034**
G035	**Sufixo do CEP** Código adotado pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), para complementação do código de CEP.	**G035**
G036	**Estado / Unidade da Federação** Código do estado, unidade da federação componente do endereço utilizado para entrega de correspondência.	**G036**
G037	**Quantidade de Contas para Conciliação (Lotes)** Número indicativo de lotes de Conciliação Bancária enviados no arquivo. Somatória dos registros de tipo 1 e Tipo de Operação = 'E'. Campo específico para o serviço de Conciliação Bancária.	**G037**
G038	**Número Seqüencial do Registro no Lote** Número adotado e controlado pelo responsável pela geração magnética dos dados contidos no arquivo, para identificar a seqüência de registros encaminhados no lote. Deve ser inicializado sempre em '1', em cada novo lote.	**G038**
G039	**Código de Segmento do Registro Detalhe** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o segmento do registro.	**G039**

G040	**Tipo de Moeda** Código adotado pela FEBRABAN para identificar a moeda utilizada para expressar o valor do documento. Baseada em tabela padrão S.W.I.F.T., acrescida dos principais índices nacionais. Domínio: 'BTN' = Bônus do Tesouro Nacional + TR 'BRL' = Real 'USD' = Dólar Americano 'PTE' = Escudo Português 'FRF' = Franco Francês	**G040**

	'CHF' = Franco Suíço 'JPY' = Ien Japonês 'IGP' = Índice Geral de Preços 'IGM' = Índice Geral de Preços de Mercado 'GBP' = Libra Esterlina 'ITL' = Lira Italiana 'DEM' = Marco Alemão 'TRD' = Taxa Referencial Diária 'UPC' = Unidade Padrão de Capital 'UPF' = Unidade Padrão de Financiamento 'UFR' = Unidade Fiscal de Referência 'XEU' = Unidade Monetária Européia	
G041	**Quantidade da Moeda** Número de unidades do tipo de moeda identificada para cálculo do valor do documento.	**G041**
G042	**Valor do Documento (Nominal)** Valor Nominal do documento, expresso em moeda corrente.	**G042**
G043	**Número do Documento Atribuído pelo Banco (Nosso Número)** Número atribuído pelo Banco para identificar o lançamento, que será utilizado nas manutenções do mesmo.	**G043**
G044	**Data de Vencimento Nominal** Data de vencimento nominal. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G044**
G045	**Valor do Abatimento** Valor do abatimento (redução do valor do documento, devido a algum problema), expresso em moeda corrente.	**G045**
G046	**Valor do Desconto** Valor de desconto (bonificação) sobre valor nominal do documento, expresso em moeda corrente.	**G046**

G047	**Valor da Mora** Valor do juros de mora expresso em moeda corrente.	**G047**
G048	**Valor da Multa** Valor da multa expresso em moeda corrente.	**G048**
G049	**Quantidade de Lotes do Arquivo** Número obtido pela contagem dos lotes enviados no arquivo. Somatória dos registros de tipo 1.	**G049**
G050	**Valor do Imposto de Renda** Valor do Imposto de Renda sobre o valor do documento, expresso em moeda corrente.	**G050**

G051	**Valor do Imposto sobre Serviços** Valor do Imposto sobre Serviços sobre o valor do documento, expresso em moeda corrente.	**G051**
G052	**Valor do Imposto sobre Operações Financeiras** Valor do Imposto sobre Operações Financeiras sobre o valor do documento, expresso em moeda corrente.	**G052**
G053	**Valor de Outras Deduções** Valor descontado do valor do documento, expresso em moeda corrente.	**G053**
G054	**Valor de Outros Acréscimos** Valor somado ao valor do documento, expresso em moeda corrente.	**G054**
G055	**Valor de INSS** Valor de contribuição ao INSS sobre o valor do documento, expresso em moeda corrente.	**G055**
G056	**Quantidade de Registros do Arquivo** Número obtido pela contagem dos registros enviados no arquivo. Somatória dos registros de tipo 0, 1, 3, 5 e 9.	**G056**
G057	**Quantidade de Registros do Lote** Número obtido pela contagem dos registros enviados no lote do arquivo. Somatória dos registros de tipo 1, 2, 3, 4 e 5. Registros de tipo 2 e 4 são utilizados apenas em alguns produtos (exemplo: Extrato para Gestão de Caixa).	**G057**
G058	**Somatória de Quantidade de Moedas** Valor obtido pela somatória das quantidades de moeda dos registros de detalhe (Registro = '3' / Código de Segmento = {'A' / 'J'}).	**G058**

G059	Código das Ocorrências para Retorno/Remessa	G059
	Código adotado pela FEBRABAN para identificar as ocorrências detectadas no processamento. Pode-se informar até 5 ocorrências simultaneamente, cada uma delas codificada com dois dígitos, conforme relação abaixo. Domínio: '00' = Crédito ou Débito Efetivado *Este código indica que o pagamento foi confirmado* '01' = Insuficiência de Fundos - Débito Não Efetuado '02' = Crédito ou Débito Cancelado pelo Pagador/Credor '03' = Débito Autorizado pela Agência - Efetuado 'AA' = Controle Inválido 'AB' = Tipo de Operação Inválido 'AC' = Tipo de Serviço Inválido 'AD' = Forma de Lançamento Inválida 'AE' = Tipo/Número de Inscrição Inválido 'AF' = Código de Convênio Inválido 'AG' = Agência/Conta Corrente/DV Inválido 'AH' = Nº Seqüencial do Registro no Lote Inválido 'AI' = Código de Segmento de Detalhe Inválido	

	'AJ' = Tipo de Movimento Inválido 'AK' = Código da Câmara de Compensação do Banco Favorecido/Depositário Inválido 'AL' = Código do Banco Favorecido, Instituição de Pagamento ou Depositário Inválido 'AM' = Agência Mantenedora da Conta Corrente do Favorecido Inválida 'AN' = Conta Corrente/DV/Conta de Pagamento do Favorecido Inválido 'AO' = Nome do Favorecido Não Informado 'AP' = Data Lançamento Inválido 'AQ' = Tipo/Quantidade da Moeda Inválido 'AR' = Valor do Lançamento Inválido 'AS' = Aviso ao Favorecido - Identificação Inválida 'AT' = Tipo/Número de Inscrição do Favorecido Inválido 'AU' = Logradouro do Favorecido Não Informado 'AV' = Nº do Local do Favorecido Não Informado 'AW' = Cidade do Favorecido Não Informada 'AX' = CEP/Complemento do Favorecido Inválido 'AY' = Sigla do Estado do Favorecido Inválida 'AZ' = Código/Nome do Banco Depositário Inválido 'BA' = Código/Nome da Agência Depositária Não Informado 'BB' = Seu Número Inválido 'BC' = Nosso Número Inválido 'BD' = Inclusão Efetuada com Sucesso 'BE' = Alteração Efetuada com Sucesso 'BF' = Exclusão Efetuada com Sucesso 'BG' = Agência/Conta Impedida Legalmente/Bloqueada ‘BH’= Empresa não pagou salário ‘BI’ = Falecimento do mutuário ‘BJ’ = Empresa não enviou remessa do mutuário ‘BK’= Empresa não enviou remessa no vencimento ‘BL’ = Valor da parcela inválida ‘BM’= Identificação do contrato inválida ‘BN’ = Operação de Consignação Incluída com Sucesso ‘BO’ = Operação de Consignação Alterada com Sucesso ‘BP’ = Operação de Consignação Excluída com Sucesso ‘BQ’ = Operação de Consignação Liquidada com Sucesso ‘BR’ = Reativação Efetuada com Sucesso ‘BS’ = Suspensão Efetuada com Sucesso 'CA' = Código de Barras - Código do Banco Inválido 'CB' = Código de Barras - Código da Moeda Inválido 'CC' = Código de Barras - Dígito Verificador Geral Inválido 'CD' = Código de Barras - Valor do Título Inválido 'CE' = Código de Barras - Campo Livre Inválido 'CF' = Valor do Documento Inválido 'CG' = Valor do Abatimento Inválido 'CH' = Valor do Desconto Inválido 'CI' = Valor de Mora Inválido 'CJ' = Valor da Multa Inválido 'CK' = Valor do IR Inválido 'CL' = Valor do ISS Inválido 'CM' = Valor do IOF Inválido 'CN' = Valor de Outras Deduções Inválido 'CO' = Valor de Outros Acréscimos Inválido 'CP' = Valor do INSS Inválido 'HA' = Lote Não Aceito 'HB' = Inscrição da Empresa Inválida para o Contrato 'HC' = Convênio com a Empresa Inexistente/Inválido para o Contrato 'HD' = Agência/Conta Corrente da Empresa Inexistente/Inválido para o Contrato 'HE' = Tipo de Serviço Inválido para o Contrato 'HF' = Conta Corrente da Empresa com Saldo Insuficiente 'HG' = Lote de Serviço Fora de Seqüência 'HH' = Lote de Serviço Inválido `HI` = Arquivo não aceito	

	`HJ` = Tipo de Registro Inválido `HK` = Código Remessa / Retorno Inválido `HL` = Versão de layout inválida `HM` = Mutuário não identificado `HN` = Tipo do beneficio não permite empréstimo `HO` = Beneficio cessado/suspenso `HP` = Beneficio possui representante legal `HQ` = Beneficio é do tipo PA (Pensão alimentícia) `HR` = Quantidade de contratos permitida excedida `HS` = Beneficio não pertence ao Banco informado `HT` = Início do desconto informado já ultrapassado `HU`= Número da parcela inválida `HV`= Quantidade de parcela inválida `HW`= Margem consignável excedida para o mutuário dentro do prazo do contrato `HX` = Empréstimo já cadastrado `HY` = Empréstimo inexistente `HZ` = Empréstimo já encerrado `H1` = Arquivo sem trailer `H2` = Mutuário sem crédito na competência `H3` = Não descontado – outros motivos `H4` = Retorno de Crédito não pago `H5` = Cancelamento de empréstimo retroativo `H6` = Outros Motivos de Glosa ‘H7’ = Margem consignável excedida para o mutuário acima do prazo do contrato ‘H8’ = Mutuário desligado do empregador ‘H9’ = Mutuário afastado por licença ‘IA’ = Primeiro nome do mutuário diferente do primeiro nome do movimento do censo ou diferente da base de Titular do Benefício ‘IB’ = Benefício suspenso/cessado pela APS ou Sisobi ‘IC’ = Benefício suspenso por dependência de cálculo ‘ID’ = Benefício suspenso/cessado pela inspetoria/auditoria ‘IE’ = Benefício bloqueado para empréstimo pelo beneficiário ‘IF’ = Benefício bloqueado para empréstimo por TBM ‘IG’ = Benefício está em fase de concessão de PA ou desdobramento ‘IH’ = Benefício cessado por óbito ‘II’ = Benefício cessado por fraude ‘IJ’ = Benefício cessado por concessão de outro benefício ‘IK’ = Benefício cessado: estatutário transferido para órgão de origem ‘IL’ = Empréstimo suspenso pela APS ‘IM’ = Empréstimo cancelado pelo banco ‘IN’ = Crédito transformado em PAB ‘IO’ = Término da consignação foi alterado ‘IP’ = Fim do empréstimo ocorreu durante período de suspensão ou concessão ‘IQ’ = Empréstimo suspenso pelo banco ‘IR’ = Não averbação de contrato – quantidade de parcelas/competências informadas ultrapassou a data limite da extinção de cota do dependente titular de benefícios 'TA' = Lote Não Aceito - Totais do Lote com Diferença 'YA' = Título Não Encontrado 'YB' = Identificador Registro Opcional Inválido 'YC' = Código Padrão Inválido 'YD' = Código de Ocorrência Inválido 'YE' = Complemento de Ocorrência Inválido 'YF' = Alegação já Informada Observação: As ocorrências iniciadas com 'ZA' tem caráter informativo para o cliente 'ZA' = Agência / Conta do Favorecido Substituída ‘ZB’ = Divergência entre o primeiro e último nome do beneficiário versus primeiro e último nome na Receita Federal ‘ZC’ = Confirmação de Antecipação de Valor ‘ZD’ = Antecipação parcial de valor ‘ZE’ = Título bloqueado na base ‘ZF’ = Sistema em contingência – título valor maior que referência	

	‘ZG’ = Sistema em contingência – título vencido ‘ZH’ = Sistema em contingência – título indexado ‘ZI’ = Beneficiário divergente ‘ZJ’ = Limite de pagamentos parciais excedido ‘ZK’ = Boleto já liquidado ‘PA’ = "Pix não efetivado" ‘PB’ = “Transação interrompida devido a erro no PSP do Recebedor” ‘PC’ = “Número da conta transacional encerrada no PSP do Recebedor” ‘PD’= “Tipo incorreto para a conta transacional especificada” ‘PE’= “Tipo de transação não é suportado/autorizado na conta transacional especificada” ‘PF’= “CPF/CNPJ do usuário recebedor não é consistente com o titular da conta transacional especificada” ‘PG’= “CPF/CNPJ do usuário recebedor incorreto” ‘PH’= “Ordem rejeitada pelo PSP do Recebedor” ‘PI’= “ISPB do PSP do Pagador inválido ou inexistente” ‘PJ’= “Chave não cadastrada no DICT” ‘PK’ = “QR Code inválido/vencido” ‘PL’ = Forma de iniciação inválida ‘PM’= Chave de pagamento inválida ‘PN’ = Chave de pagamento não informada	
G060	**Tipo de Movimento** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar o tipo de movimentação enviada no arquivo. Domínio: '0' = Indica INCLUSÃO ‘1’ = Indica CONSULTA ‘2’ = Indica SUSPENSÃO '3' = Indica ESTORNO (somente para retorno) ‘4’ = Indica REATIVAÇÃO '5' = Indica ALTERAÇÃO ‘7` = Indica LIQUIDAÇAO '9' = Indica EXCLUSÃO	**G060**
G061	**Código da Instrução para Movimento** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar a ação a ser realizada com o lançamento enviado no arquivo. Domínio: '00' = Inclusão de Registro Detalhe Liberado '09' = Inclusão do Registro Detalhe Bloqueado '10' = Alteração do Pagamento Liberado para Bloqueado (Bloqueio) '11' = Alteração do Pagamento Bloqueado para Liberado (Liberação) '17' = Alteração do Valor do Título '19' = Alteração da Data de Pagamento '23' = Pagamento Direto ao Fornecedor - Baixar '25' = Manutenção em Carteira - Não Pagar '27' = Retirada de Carteira - Não Pagar '33' = Estorno por Devolução da Câmara Centralizadora (somente para Tipo de Movimento = '3') '40' = Alegação do Pagador '99' = Exclusão do Registro Detalhe Incluído Anteriormente	**G061**
G062	**Código Padrão** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o formato do campo de ocorrência do Pagador.	**G062**

	Domínio: '01' = Formato Livre '02' = Formato Ocorrência (Descrição A002)	
G063	**Código de Barras** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o Título. Especificações do Código de Barras do Boleto de Pagamento de Cobrança - Ficha de Compensação (Modelo CADOC 24044-4, Carta-Circular Bacen Nrº 2.926, de 25.07.2000).	**G063**
G064	**Número do Documento Atribuído pela Empresa (Seu Número)** Número atribuído pela Empresa (Pagador) para identificar o documento de Pagamento (Nota Fiscal, Nota Promissória, etc.).	**G064**
G065	**Código da Moeda** Código adotado pela FEBRABAN para identificar a moeda referenciada no Título Domínio: '01' = Reservado para Uso Futuro '02' = Dólar Americano Comercial (Venda) '03' = Dólar Americano Turismo (Venda) '04' = ITRD '05' = IDTR '06' = UFIR Diária '07' = UFIR Mensal '08' = FAJ-TR '09' = Real '10' = TR '11' = IGPM '12' = CDI '13' = Percentual do CDI ‘14’ = Euro ‘15’ = CDI – CETIP ‘16’ = CHF ‘17’ = CUB/RS (NOVO) ‘18’ = CUB/RS (R8-N) ‘19’ = CUB/SC (ANTIGO) ‘20’ = CUBRS ‘21’ = CUB-SC (NOVO) ‘22’ = GBP ‘23’ = ICC (SALVADOR) ‘24’ = IGPM (A) ‘25’ = IGPM (N) ‘26’ = INCC ‘27’ = INCC-M ‘28’ = INPC ‘29’ = JPY ‘30’ = TJLP	**G065**
G066	**Número do Aviso de Débito** Número atribuído pelo Banco para identificar um Débito efetuado na Conta Corrente a partir do(s) pagamento(s) efetivado(s), visando facilitar a Conciliação Bancária.	**G066**

G067	**Identificação de Registro Opcional** Código adotado pela FEBRABAN para identificação de registros opcionais.	**G067**

	Domínio: '01' = Informação de Dados do Sacador Avalista '02' = Alegação do Pagador '03' = Informação de Dados do Pagador ‘04’ = Informação de Dados de Cheques Utilizados ‘11’ = Informações sobre dados de parcelas de compror '50' = Informação de Dados para Rateio de Crédito '51' = Informações de Notas Fiscais ‘52’ = identificação dos entes envolvidos no processo de pagamento ‘53’ = identificação do Pagador Final e Agregador de Pagamento.	
G068	**Data de Gravação Remessa / Retorno** Data da gravação do arquivo de remessa ou retorno. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde : DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G068**
G069	**Identificação do Título no Banco** Número adotado pelo Banco Beneficiário para identificar o Título. Para código de movimento igual a '01' (Entrada de Títulos), caso esteja preenchido com zeros, a numeração será feita pelo Banco.	**G069**
G070	**Valor Nominal do Título** Valor original do Título. Quando o valor for expresso em moeda corrente, utilizar 2 decimais. Quando o valor for expresso em moeda variável, utilizar 5 decimais. Obs.: Para o produto cobrança	**G070**
G071	**Data da Emissão do Título** Data de emissão do Título. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G071**
G072	**Identificação do Título na Empresa** Campo destinado para uso da Empresa Beneficiário para identificação do Título.	**G072**

G073	**Código da Multa** Código adotado pela FEBRABAN para identificação do critério de pagamento de pena pecuniária, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título. Domínio: '1' = Valor Fixo	**G073**
	'2' = Percentual	
G074	**Data da Multa** Data a partir da qual a multa deverá ser cobrada. Na ausência, será considerada a data de vencimento. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G074**
G075	**Valor / Percentual a Ser Aplicado** Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.	**G075**
G076	**Valor da Tarifa / Custas** Valor da tarifa cobrada pelo serviço prestado pelo Banco Beneficiário referentes ao Título, expresso em moeda corrente.	**G076**
G077	**Valor do IOF Recolhido** Valor do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras - recolhido sobre o Título, expresso em moeda corrente.	**G077**
G078	**Valor Líquido a ser Creditado** Valor efetivo a ser creditado referente ao Título, expresso em moeda corrente.	**G078**
G079	**Número Remessa / Retorno** Número adotado e controlado pelo responsável pela geração magnética dos dados contidos no arquivo para identificar a seqüência de envio ou devolução do arquivo entre o Beneficiário e o Banco Beneficiário.	**G079**
G080	**Data do Saldo Inicial** Data considerada para determinar o saldo inicial. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G080**

G081	Situação do Saldo Inicial (D/C)	G081
	Código adotado pela FEBRABAN para determinar a condição, credora ou devedora, da Conta Corrente no instante (data ou data e hora) inicial. Domínio: 'D' = Devedor 'C' = Credor	

G082	Posição do Saldo Inicial	G082
	Código adotado pela FEBRABAN para determinar a composição do saldo inicial da Conta Corrente, ou seja, se o saldo inicial está sujeito a estornos (Parcial) ou não (Final), ou se é ainda um saldo Intra-Dia. Domínio: 'P' = Parcial 'F' = Final 'I' = Intra-Dia	
G083	**Número de Seqüência do Extrato**	**G083**
	Número seqüencial, adotado e controlado pelo Banco responsável pela emissão do Extrato, para identificar a série de extratos correspondentes da Conta Corrente do Cliente. A seqüência é específica por tipo de Extrato (Conciliação Bancária ou Gestão de Caixa).	
G084	**Natureza do Lançamento**	**G084**
	Identifica se o Lançamento incide sobre valores disponíveis ou bloqueados, possibilitando a recomposição das posições dos saldos. Domínio: 'DPV' = TIPO DISPONÍVEL Lançamento ocorrido em Saldo Disponível 'SCR' = TIPO VINCULADO Lançamento ocorrido em Saldo Disponível ou Vinculado (a critério de cada banco), porém pendente de liberação por regras internas do banco 'SSR' = TIPO BLOQUEADO Lançamento ocorrido em Saldo Bloqueado 'CDS' = COMPOSIÇÃO DE DIVERSOS SALDOS Lançamento ocorrido em diversos saldos A condição de recurso Disponível, Vinculado ou Bloqueado para os códigos, SCR, SSR e CDS é critério de cada banco.	

G085	**Tipo do Complemento do Lançamento** Código adotado pela FEBRABAN para identificar a padronização a ser utilizada no complemento. Domínio: '00' = Sem Informação do Complemento do Lançamento '01' = Identificação da Origem do Lançamento	**G085**
G086	**Complemento do Lançamento** Texto de informações complementares ao Lançamento. Para Tipo do Complemento = 01, o campo complemento terá o seguinte formato: Banco Origem Lançamento 114 116 3 Num Agência Origem Lançamento 117 121 5 Num Uso Exclusivo FEBRABAN/ CNAB 122 133 12 Alfa preencher com brancos	**G086**
G087	**Identificação de Isenção do CPMF**	**G087**

	Código adotado pela FEBRABAN para identificação de Lançamentos desobrigados de recolhimento do CPMF. Domínio: 'S' = Isento 'N' = Não Isento	
G088	**Data Contábil** Data de efetivação do Lançamento. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G088**
G089	**Data do Lançamento** Data de ocorrência dos fatos, itens, componentes do extrato bancário. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G089**
G090	**Valor do Lançamento** Valor do Lançamento efetuado, expresso em moeda corrente.	**G090**

G091	**Tipo do Lançamento: Valor a Débito / Crédito** Código adotado pela FEBRABAN para caracterizar o item que está sendo representado no extrato bancário. Domínio: 'D' = Débito 'C' = Crédito	**G091**
G092	**Categoria do Lançamento** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar a categoria padrão do Lançamento, para conciliação entre Bancos. Domínio: Débitos: '101' = Cheque Compensado '102' = Encargos '103' = Estornos '104' = Lançamento Avisado '105' = Tarifas '106' = Aplicação '107' = Empréstimo / Financiamento '108' = Câmbio '109' = CPMF '110' = IOF '111' = Imposto de Renda '112' = Pagamento Fornecedores '113' = Pagamentos Salário '114' = Saque Eletrônico '115' = Ações	**G092**

	'117' = Transferência entre Contas '118' = Devolução da Compensação '119' = Devolução de Cheque Depositado '120' = Transferência Interbancária (DOC, TED, Pix) '121' = Antecipação a Fornecedores '122' = OC / AEROPS '123' = Saque em Espécie '124' = Cheque Pago '125' = Pagamentos Diversos '126' = Pagamento de Tributos '127' = Cartão de crédito - Pagamento de fatura de cartão de crédito da própria IF Créditos: '201' = Depósito em Cheque '202' = Crédito de Cobrança '203' = Devolução de Cheques '204' = Estornos '205' = Lançamento Avisado '206' = Resgate de Aplicação '207' = Empréstimo / Financiamento '208' = Câmbio '209' = Transferência Interbancária (DOC, TED, Pix) '210' = Ações '211' = Dividendos '212' = Seguro '213' = Transferência entre Contas '214' = Depósitos Especiais '215' = Devolução da Compensação '216' = OCT '217' = Pagamentos Fornecedores '218' = Pagamentos Diversos '219' = Recebimento de Salário '220' = Depósito em Espécie '221' = Pagamento de Tributos '222' = Cartão de Crédito - Recebíveis de cartão de crédito '223' = Crédito Pix via QrCode	
G093	**Código do Histórico do Lançamento no Banco** Código adotado por cada Banco para identificar o descritivo do Lançamento. Observar que no Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária este campo possui 4 caracteres, enquanto no Extrato para Gestão de Caixa ele possui 5 caracteres.	**G093**
G094	**Descrição do Histórico do Lançamento no Banco** Texto descritivo do histórico do Lançamento do extrato bancário.	**G094**
G095	**Número Documento / Complemento** Número que identifica o documento que gerou o Lançamento. Para uso na conciliação automática de Conta Corrente, o número do documento não pode ser maior que 6 posições numéricas. O complemento está limitado de acordo com as restrições de cada banco.	**G095**
G096	**Limite da Conta** Valor do limite de crédito disponível para o correntista.	**G096**

G097	**Data do Saldo Final** Data considerada para o determinar o saldo final. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**G097**
G098	**Situação do Saldo Final (D/C)** Código adotado pela FEBRABAN para determinar a condição, credora ou devedora, da Conta Corrente no instante (data ou data e hora) final. Domínio: 'C' = Credor 'D' = Devedor	**G098**
G099	**Posição do Saldo Final** Código adotado pela FEBRABAN para determinar a composição do saldo final da Conta Corrente, ou se é ainda um saldo Intra-Dia. Domínio: 'F' = Final 'P' = Parcial **'I' = Intra-Dia**	**G099**
G100	**Forma de Iniciação** Para o tipo “forma de lançamento” igual ao PIX, usar o seguinte domínio. Domínio: o “01” – Chave Pix – tipo Telefone o “02” – Chave Pix – tipo Email o “03” – Chave Pix – tipo CPF/CNPJ o “04” – Chave Aleatória o “05” – Dados bancários	**G100**
G101	**Informação 10** Para o tipo “forma de lançamento” igual ao PIX, usar campo como: TX ID (opcional) Posição (33 67) Alfa. Para os demais, usar como: Logradouro do Favorecido: Nome da Rua, Av, Pça, Etc Posição (33 67) Alfa **Informação 11**	**G101**

Para o tipo “forma de lançamento” igual ao PIX, usar campo como:

Se o campo forma de iniciação (06.3B - G100) for igual a 01, 02 ou 04 - Deve ser preenchido com a:

Identificação do favorecido – chave Pix Email ou Telefone ou Chave Aleatória Posição (128 226) Alfa

Se o campo forma de iniciação (06.3B - G100) for igual a 05 - Deve ser preenchido
com a:

O Tipo de Conta do recebedor conforme domínios do campo G031

Para os demais, usar como:

Número	Nº do Local	Posição (68 72)	Num
Complemento	Casa, Apto, Etc	Posição (73 87)	Alfa
Bairro	Bairro	Posição (88 102)	Alfa
Cidade	Nome da Cidade	Posição (103 117)	Alfa
CEP	CEP	Posição (118 122)	Num
Complem.	CEP Complem. CEP	Posição (123 125)	Alfa
Estado	Sigla do Estado	Posição (126 127)	Alfa

Informação 12

Para o tipo “forma de lançamento” igual ao PIX, usar campo como:

Identificação do favorecido – chave de endereçamentoPix Email ou Telefone ou Chave Aleatória Posição (128 226) Alfa

Para os demais, usar como:

Vencimento	Data do Vencimento (Nominal)	128	135	Num	Valor
Docum.	Valor do Documento (Nominal)	136	150	Num	
Abatimento	Valor do Abatimento	151	165	Num	
Desconto	Valor do Desconto	166	180	Num	
Mora	Valor da Mora	181	195	Num	
Multa	Valor da Multa	196	210	Num	
Cód/Doc. Favorec.	Código/Documento do Favorecido	211	225	Alfa	
Aviso	Aviso ao Favorecido	226	226	Num	

G102	**Chave de Pagamento** • Obrigatório, sendo: • URL para QR-CODE Dinâmico • Chave de endereçamento para QR-CODE Estático **TXID** (atenção: devido as 240 posições do layotu CNAB o TXID possui o limitador de 30 posições) • Opcional	

G103	**Tipo de Chave DICT** Domínio: '1' = CPF '2' = CNPJ ‘3’ = Celular ‘4’ = e-mail ‘5’ = EVP – chave aleatória

H – Empréstimo por Consignação

H001	**Código de Averbação do Banco na Empresa/Órgão (Rubrica)- Opcional** Código que identifica o Banco consignatário para a empresa/órgão	**H001**
H002	**Mês de competência da Folha de Pagamentos** Informa o mês de competência da folha de pagamento a ser consignada	**H002**
H003	**Ano de Competência da Folha de Pagamento** Informa o ano de competência da folha de pagamento a ser consignada	**H003**
H004	**Código de Unidade Administrativa (opcional)** Informação do Código da Unidade Administrativa de lotação do(s) mutuário(s). Se for utilizada no Header de Lote irá determinar que os registros detalhes pertencem a esta Unidade Administrativa	**H004**
H005	**Status do Grupo de Mutuário** Define que no mesmo Lote constarão somente mutuários com o mesmo status (vide status do mutuário H008) Caso não seja informado, no mesmo lote poderão constar mutuários com status diferente.	**H005**
H006	**Número do CPF do Mutuário** Informação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Mutuário	**H006**
H007	**Identificação do Mutuário na Empresa/Órgão** Código Fornecido pela Empresa/Órgão Público que identifica o Mutuário. Ex. Número Funcional, Matrícula, Número do Benefício (INSS), etc. Para o INSS este campo devera ser preenchido com dez (10) caracteres numéricos a esquerda e dois (2) brancos em complemento a direita.	**H007**
H008	**Status do Mutuário** Informações sobre o Mutuário ‘1’ Ativo ‘2’ Inativo ‘3’ Pensionista	**H008**
H009	**Regime de Contratação do Mutuário** ‘1’ CLT ‘2’ Estatutário ‘3’ Temporário	**H009**
H010	**Situação Sindical do Mutuário** ‘1’ Sindicalizado ‘2’ Não Sindicalizado	**H010**
H011	**Comprometimento da Verba Rescisória** ‘1’ Sim ‘2’ Não	**H011**
H012	**Valor da Margem**	**H012**

	No evento de Consulta Margem – será informado o Valor da margem disponível No evento de Confirmação de Averbação – será informado o Valor Averbado. Caso não seja averbado, poderá ser informada a margem disponível.	
H013	**Identificador do Sindicato** Raiz de CNPJ da Entidade Sindical	**H013**
H014	**Identificação da Central Sindical** Código Estabelecido para identificar a Central Sindical ‘1’ CUT ‘2’ CGT ‘3’ Força Sindical ‘4’ Outros	**H014**
H015	**Tipo da Operação** Código que define a operação de crédito solicitada pelo mutuário ‘1’ Financiamento ‘2’ Empréstimo ‘3’ Arrendamento Mercantil ‘4’ Outros ‘5’ Devolução de Glosa ‘6’ Cartão Consignado de Beneficio ‘7’ Empréstimo Viaje Mais	**H015**
H016	**Dia do Vencimento da Parcela** Na manutenção indica o dia do Vencimento da Parcela Consignada Na Averbação indica o inicio do desconto	**H016**
H017	**Mês Vencimento da Parcela** Na manutenção da consignação indica o mês do Vencimento da Parcela Consignada Na Averbação indica o mês de inicio do desconto Na manutenção indica o mês de inicio da validade Na Glosa informa o mês da parcela glosada	**H017**
H018	**Ano do Vencimento da Parcela** Na manutenção da consignação indica o ano do Vencimento da Parcela Consignada Na Averbação indica o ano de inicio do desconto Na manutenção indica o ano de inicio da validade Na Glosa informa o ano da parcela glosada	**H018**
H019	**Nº da Parcela a ser Consignada** Nº da Parcela considerada na consignação pela Empresa/Órgão na Folha de Pagamento do Mutuário. No tipo de serviço averbação e manutenção este campo não devera ser informado	**H019**
H020	**Qt. Parcelas do Contrato** Quantidade de Parcelas do contrato de Consignação No tipo de serviço Glosa e manutenção da consignação este campo não deverá ser informado	**H020**

H021	**Data de Início do Contrato** Data de Início do Contrato firmado com o mutuário	**H021**

H022	**Data de Fim do Contrato** Data de Fim do Contrato Firmado com o Mutuário. Para o INSS, na Glosa será informado a Data de Inicio da Validade do Credito.	**H022**
H023	**Valor Total Liberado** Na averbação o Valor total do Empréstimo por Consignação Liberado para o Mutuário	**H023**
H024	**Valor Total Da Operação** Na averbação o Valor total da Operação de Crédito considerando todos os encargos	**H024**
H025	**Valor Total da Parcela** Valor total da Parcela a ser consignada em Folha de Pagamento / Benefício	**H025**
H026	**Valor Total do Saldo Devedor** Valor total do Empréstimo a ser consignada, considera inclusive o mês corrente	**H026**
H027	**Identificador do Contrato no Banco** Código que identifica o contrato de consignação com o mutuário dentro do Banco	**H027**
H028	**Quantidade de Contratos no Banco** Quantidade de contratos que o mesmo mutuário mantém junto à instituição financeira	**H028**
H029	**Valor da contraprestação** Valor do pagamento correspondente ao arrendamento propriamente dito, ou seja, a remuneração pela utilização do bem arrendado.	**H029**
H030	**Valor Residual Garantido** Importância previamente acertada entre arrendador e arrendatário para fins do arrendatário exercer o direito da opção no final do contrato. Ao final do contrato o arrendatário terá as seguintes opções: compra do bem, renovação do contrato e devolução do bem.	**H030**
H031	**Tipo Residual Garantido** Antecipado – integralmente no ato da operação; Parcelado – número igual à contraprestação; Final – integralmente no vencimento do contrato.	**H031**
H032	**Total de Parcelas Enviadas** Total de Parcelas enviadas no Lote, que deverão ser consignadas em folha pela empresa/órgão público. Utilizado para averbação e para a glosa	**H032**
H033	**Total dos Valores das Parcelas** Valor total das parcelas enviadas no Lote, que deverão ser consignadas em folha pela empresa/órgão público. Utilizado para averbação e para a glosa	**H033**

H034	**Total de Parcelas Consignadas** Total de Parcelas que foram consignadas pela empresa/órgão público	**H034**
H035	**Total dos Valores das Parcelas Consignadas** Valor Total das Parcelas que foram consignadas pela empresa/órgão público	**H035**

H036	**Total de Parcelas não Consignadas** Total de Parcelas que não foram consignadas pela empresa/órgão público	**H036**
H037	**Total dos Valores das Parcelas não Consignadas** Valor Total das Parcelas que não foram consignadas pela empresa/órgão público	**H037**
H038	**Qtde de Margens consultadas/averbadas** Total de Margens Informadas no Lote pela empresa/órgão público	**H038**
H039	**Somatório dos Valores de Margens consultadas/averbadas** Valor das Margens informadas no Lote pela Empresa/Órgão Público	**H039**
H040	**Previsão Total de CPMF** Valor Total Previsto para provisionamento das parcelas a serem consignadas	**H040**
H041	**Numero seqüencial do Lote** Número seqüencial adotado e controlado pelo responsável pela geração do Lote para ordenar a disposição dos Lotes encaminhados por tipo de serviço. Evoluir um número seqüencial a cada header de Lote	**H041**
H042	**Modalidade de Averbação INSS** Indica a modalidade da averbação. 1- Consignado (desconto pelo INSS) 2- Vinculado (retenção pela Instituição Financeira) 3- Obs.: Campo exclusivo para o INSS.	**H042**

I - Compror

I001	**Número do Contrato de Financiamento** Número do contrato de financiamento de compror, atribuído pelo Banco.	**I001**
I002	**Número da Nota Fiscal/Fatura ou Duplicata** Número adotado e controlado pelo Cliente, para identificar o documento que está sendo pago. Poderá conter número de duplicata, no caso de cobrança de duplicatas; número da apólice, no caso de cobrança de seguros, etc.	**I002**
I003	**Data da Emissão do Número da Nota Fiscal/Fatura/Duplicata** Corresponde à data em que foi fechada a transação comercial entre o cliente e seu fornecedor.	**I003**
I004	**Regime de Encargos Financeiros** Define o regime de encargos financeiros. 1 - Pré-fixado 2 - Pósfixado	**I004**
I005	**Modalidade de Encargos Financeiros - Pós-fixados** Código adotado para especificar a modalidade de encargos pósfixados Domínio: '01' = CDI + sobretaxa mensal '02' = Percentual do CDI '03' = Variação CambialI	**I005**
I006	**Taxa de Juros** Percentua/Taxal de juros definido pelo Banco.	**I006**
I007	**Forma de Reposição** Define a forma de reposição do compror 1 - Parcela única 2 - Reposição em parcelas 3 - Encargos antecipados 4 - Crédito rotativo	**I007**
I008	**Metodologia de cálculo dos encargos** Define a metodologia de cálculo dos encargos financeiros 1 - PRICE 2 - SAC 3 - Americano 4 - Parcela Única	**I008**
I009	**Data do Primeiro Vencimento da Parcela** Data do primeiro vencimento da Parcela do Compror.	**I009**

	Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	
I010	**Data de Vencimento Última Parcela** Data de vencimento final da última parcela. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**I010**
I011	**Tipo de Vencimento das Parcelas** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o prazo ou a data do vencimento da parcela. Domínio: '1' = Fixo: Pela quantidade de parcelas e o vencimento inicial e final, define-se o prazo de cada vencimento '2' = Variável: A data de vencimento deverá ser informada parcela a parcela	**I011**
I012	**Periodicidade do Prazo de Vencimento** Diferença em dias entre o vencimento das parcelas. Obrigatório somente para tipo de vencimento Fixo.	**I012**
I013	**Quantidade de Parcelas** Número de prestações contratadas no financiamento.	**I013**
I014	**Nosso-Numero** Corresponde ao número do título atribuído pelo banco, relativa à parcela (por ocasião do registro ou pagamento), de acordo com a FORMA DE PAGAMENTO (por Boleto de Pagamento ou débito em c/c	**I014**
I015	**Forma de Pagamento** Código adotado para identificar a maneira pela qual o financiamento será quitado. Domínio: '0' = Boleto de Pagamento '1' = Débito C/C Comprador	**I015**
I016	**Valor de Encargos da Operação** Valor total dos encargos incidentes sobre a operação de Compror	**I016**

I017	**Forma de Pagamento do IOF** Código adotado que identifica a forma de pagamento de IOF. Domínio: '0' = Debitado no ato '1' = Financiado	**I017**

I018	**Valor de Resgate** Valor de resgate da operação de Compror.	**I018**
I019	**Valor do Juros de Mora / Comissão de Permanência** Valor acrescido pelo Banco, por atraso no pagamento da parcela.	**I019**
I020	**Valor do IOF sobre atraso** Valor complementar referente ao IOF no período ocorrido entre o vencimento e o pagamento.	**I020**
I021	**Número da Parcela** Número adotado para identificar a seqüência da parcela.	**I021**
I022	**Valor da Parcela Paga** Valor da parcela paga.	**I022**
I023	**Data de Vencimento da Parcela** Corresponde a data de vencimento da parcela	**I023**

K - Custódia de Cheques

K001	**Códigos das Ocorrências – Lote** Código adotado pela FEBRABAN para identificar as ocorrências relacionadas com o Header e Trailer de Lote. Pode-se informar até 5 ocorrências simultaneamente, cada uma delas com dois dígitos, conforme relação abaixo. Domínio: '00' = Remessa aceita '01' = Banco Inválido '02' = Lote inválido '03' = Lote sequência errada '04' = Registro inválido '05' = Tipo de operação inválido '06' = Tipo de serviço inválido '07' = Versão do lay-out no arquivo inválida '08' = Convênio com a Empresa inexistente/inválido '09' = Quantidade de registros no lote inválido '10' = Somatório do valor dos cheques inválido '11' = Quantidade de cheques inválida '12' = Agência/conta corrente com a Empresa inexistente/inválido '13' = Agência/conta/DV inválido '14' = Nome da empresa não informado	**K001**
K002	**Tipo de Movimento Remessa/Retorno** Código adotado para identificar o tipo de movimentação enviado nos registros do arquivo remessa/retorno. Domínio: Na Remessa : '01' = Inclusão '02' = Alteração '03' = Exclusão '04' = Sinistro No Retorno : '05' = Cheques em carteira (em ser) '06' = Cheque depositado/ enviado para compensação '07' = Cheque devolvido (a primeira ocorrência corresponderá ao motivo da devolução) '08' = Cheque liquidado '09' = Cheque a ser depositado/enviado para a compensação na data boa '11' = Inclusão Confirmada '12' = Alteração Confirmada '13' = Exclusão Confirmada '14' = Sinistro Confirmado '21' = Inclusão Rejeitada '22' = Alteração Rejeitada '23' = Exclusão Rejeitada '24' = Sinistro Rejeitado Obs.: Movimentos de Retorno de tipos 07, 11 a 14 e 21 a 24 podem conter informações complementares no campo Códigos das Ocorrências - Detalhe.	**K002**

K003	**Código da Finalidade do Movimento** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar a finalidade do movimento de cheques (Custódia / Depósito à Vista). Domínio: '00' = Cheque a Vista '01' = Custódia Simples '02' = Carteira Descontada '03' = Carteira Caucionada '04' = Carteira Vinculada	**K003**
K004	**Forma de Entrada de Dados do Cheque** Código adotado pela FEBRABAN para identificar como foi feita a captura de dados do cheque. Domínio: '1' = CMC7 (captura de informações da banda magnética) '2' = Linha 1 (digitação dos dados pré-impressos na primeira linha do cheque)	**K004**
K005	**Identificação do Cheque** Identificação do cheque do emitente. Para Forma de Entrada de Dados = CMC7 XBBBAAAAVXPPPNNNNNN5XGCCCCCCCCCCDX, onde: X = Controle BBB = Código do Banco AAAA = Código da Agência V = Dígito Verificador de (Cód.da Câmara de Compensação + Nro do Cheque+Código de Depósito a Vista) onde Código de Depósito a Vista= 5 X = Controle PPP = Código da Câmara de Compensação NNNNNN = Número do Cheque 5 = Fixo (Depósito a vista) X = Controle G = Dígito Verificador de (Código do Banco + Código da Agência) CCCCCCCCCC = Número da Conta Corrente D = Dígito Verificador do Número da Conta Corrente X = Controle Para Forma de Entrada de Dados = Linha 1 PPPBBBAAAAUCCCCCCCCCCDNNNNNNT, onde PPP = Código da Câmara de Compensação (3 dígitos) BBB = Código do Banco (3 dígitos) AAAA = Código da Agência (4 dígitos) U = Campo C1 da Linha 1 do cheque (1 dígito) CCCCCCCCCC = Número da Conta Corrente (10 dígitos) D = Campo C2 da Linha 1 do cheque (1 dígito) NNNNNN = Número do Cheque (6 dígitos) T = Campo C3 da linha 1 do cheque (1 dígito)	**K005**

K006	Tipo de Inscrição do Emitente	K006

	Código que identifica o tipo de inscrição da Empresa ou Pessoa Física, emitente do cheque, perante uma instituição governamental. Domínio: '1' = CPF '2' = CNPJ	
K007	**Número de Inscrição do Emitente** Número de inscrição da Empresa ou Pessoa Física, emitente do cheque, perante uma instituição governamental.	**K007**
K008	**Valor do Cheque** Valor nominal do cheque, expresso em moeda corrente.	**K008**
K009	**Data da Captura do Cheque no Cliente** Data da captura dos dados do cheque, no cliente. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = Dia MM = Mês AAAA = Ano	**K009**
K010	**Data para Depósito do Cheque** Data em que o cheque deverá ser depositado. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = Dia MM = Mês AAAA = Ano	**K010**

K011	**Data Prevista para Débito/Crédito** Para Depósito à Vista / Custódia Simples: Data de disponibilização do crédito referente ao cheque. Para Carteira Descontada: Data de liberação do crédito em conta corrente, referente a operação. Para cheque devolvido: Data do débito referente à devolução do cheque. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = Dia MM = Mês AAAA = Ano Informado somente no Retorno.	**K011**
K012	**Número Atribuído pelo Cliente (Seu Número)**	**K012**

	Número atribuído e controlado pelo Cliente para identificar o cheque.	
K013	**Código da Agência para Devolução** Código da Agência para onde o cheque deverá ser devolvido. Informado somente quando a Agência/Conta for diferente da Agência/Conta de Depósito.	**K013**
K014	**Número da Conta para Devolução** Número da Conta Corrente para onde o cheque deverá ser devolvido. Informado somente quando a Agência/Conta for diferente da Agência/Conta de Depósito.	**K014**
K015	**Valor de Juros Op Empréstimo** Valor de Juros incidentes no cheque para a operação de crédito com cheque pré-datado, expresso em moeda corrente. Informado somente no Retorno.	**K015**
K016	**Valor de IOF Op Empréstimo** Valor de IOF incidente no cheque para a operação de crédito com cheque pré-datado, expresso em moeda corrente. Informado somente no Retorno.	**K016**
K017	**Valor Outros Encargos Op Empréstimo** Valor de Outros Encargos incidentes no cheque para a operação de crédito com cheque pré-datado, expresso em moeda corrente. Informado somente no Retorno.	**K017**

K018	**Número do Contrato Op Empréstimo** Número do Contrato de Operações de Empréstimo (das Operações de Crédito com cheque pré-datado).	**K018**
K019	**Taxa de Juros Op Empréstimo** Taxa de juros acordada entre as partes no Contrato de Operações de Empréstimo (das Operações de Crédito com cheque pré-datado).	**K019**
K020	**Códigos das Ocorrências - Detalhe** Código adotado pela FEBRABAN para identificar as ocorrências relacionadas ao registro Detalhe. Pode-se informar até 5 ocorrências simultaneamente, cada uma delas com dois dígitos. Domínio: '01' = Banco do controle inválido '02' = Lote inválido '03' = Registro inválido '04' = Segmento inválido '05' = Tipo de movimento inválido '06' = Código da finalidade inválida '07' = Forma de entrada inválida '08' = CMC7/Linha1 inválida '09' = Cheque em duplicidade no arquivo '10' = Tipo/Número de inscrição do emitente inválido	**K020**

	'11' = Valor do cheque inválido '12' = Data para depósito inválida '13' = Data da captura no cliente inválida '14' = Agência/Conta para devolução inválida '15' = Banco não cadastrado na COMPE '16' = Agência não cadastrada na COMPE '17' = Conta do cheque (no mesmo Banco) inválido '18' = Cheque não aceito para desconto '19' = Cheque não aceito para caução '20' = Cheque acatado com divergência de valor '21' = Cheque acatado com divergência de data para depósito '22' = Cheque acatado com divergência de CPJ/CNPJ do emitente Obs: Para Tipo de Movimento = 7 (Cheque Devolvido), a primeira ocorrência conterá o motivo da devolução indicado pela Compensação (COMPE).	
K021	**Valor Total dos Cheques do Lote** Valor da somatória dos valores dos cheques enviados no lote do arquivo.	**K021**
K022	**Quantidade de Cheques do Lote** Quantidade de registros Detalhe (Tipo de registro = 3) enviados no lote do arquivo.	**K022**
K023	**Valor Total de Juros** Valor correspondente à somatória dos Valores de Juros informados nos registros Detalhe contidos no lote. Informado somente no Retorno.	**K023**

K024	**Valor Total de IOF** Valor correspondente à somatória dos Valores de IOF informados nos registros Detalhe contidos no lote. Informado somente no Retorno.	**K024**
K025	**Valor Total de Outros Encargos** Valor correspondente à somatória dos Valores de Outros Encargos informados nos registros Detalhe contidos no lote. Informado somente no Retorno.	**K025**

L - Pagamento de Títulos em Cobrança

L001	**Somatória dos Valores** Valor obtido pela somatória dos valores de pagamento dos registros de detalhe (Registro = '3' / Código de Segmento = 'J').	**L001**
L002	**Valor do Desconto + Abatimento** Valor de desconto (bonificação) sobre o valor nominal do documento, somado ao Valor do abatimento concedido pelo Beneficiário, expresso em moeda corrente.	**L002**
L003	**Valor da Mora + Multa** Valor do juros de mora somado ao Valor da multa, expresso em moeda corrente.	**L003**

N – Pagamento de Tributos e Impostos

N001	**Código de Barras** Refere-se ao código de barras capturado por leitora ótica (informação na parte superior direita e/ou no centro da parte inferior do documento. Se capturado por digitação da representação numérica constante nos boxes localizados na parte superior do código de barras, atentar para a checagem do dígito verificador dos campos, e converter para código de barras.	**N001**
N002	**Código da Receita do Tributo** Identifica o código de receita do tributo / imposto. Este código deve ser obtido nas agências da Secretaria da Receita Federal ou através do site http://www.receita.fazenda.gov.br. Para a GPS deve ser obtido através do "Manual de Preenchimento da GPS", que pode ser encontrado no site do INSS através do endereço http://www.mpas.gov.br. Observação: Para situações em que a empresa está enquadrada no "SIMPLES" para pagamento de DARF, o código da Receita é único ("6106")	**N002**
N003	**Tipo de Identificação do Contribuinte** Considerar todos OS TIPOS de identificação possíveis • CNPJ = 1 • CPF = 2 • NIT / PIS / PASEP = 3 (este é o código existente no CNAB que identifica PIS / PASEP) • CEI = 4 • NB = 6 • Nº do Título = 7 • DEBCAD = 8 • REFERÊNCIA = 9	**N003**
N004	**Identificação do Contribuinte** Codigo identificador do contribuinte de acordo com a informação do Tipo de Identificação.	**N004**
N005	**Código de Identificação do Tributo** Sugestão : Utilizar os mesmos códigos de Forma de Lançamento Tributos Federais • '16' = Tributo - DARF Normal • '18' = Tributo - DARF Simples • '17' = Tributo - GPS (Guia da Previdência Social) • '21' = Tributo – DARJ • '25' = Tributo – IPVA • '26' = Tributo – Licenciamento • '27' = Tributo – DPVAT	**N005**

	Tributos Estaduais: ● ‘22’ = Tributo - GARE-SP ICMS ● ‘23’ = Tributo - GARE-SP DR ● ‘24’ = Tributo - GARE-SP ITCMD Tributos Municipais: ● ‘19’ = Tributo - IPTU – Prefeituras	
N006	**Período de Referência / Competência** Mês e ano de referência / competência do tributo. Utilizar o formato MMAAAA, onde: MM = mês AAAA = ano	**N006**
N007	**Valor da Atualização Monetária** Valor da atualização Monetária	**N007**
N008	**Período de Apuração** Dia, Mês e ano de apuração do tributo. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**N008**
N009	**Número de Referência** Número de Referência do Tributo	**N009**
N010	**Valor da Receita Bruta Acumulada** Valor da Receita Bruta Acumulada	**N010**
N011	**Percentual sobre a Receita Bruta Acumulada** Percentual sobre a receita bruta acumulada	**N011**
N012	**Inscrição Estadual / Código do Município / Número Declaração** Número da Inscrição Estadual / Código do Município / Número Declaração	**N012**
N013	**Dívida Ativa / Número da Etiqueta** Código da Dívida Ativa / Número da Etiqueta do Tributo	**N013**
N014	**Número da Parcela / Notificação** Número da Parcela / Notificação do Tributo	**N014**
N015	**Exercício** Ano de apuração do tributo. Utilizar o formato AAAA, onde: AAAA = ano	**N015**

N016	**Renavam** Código do Renavam do veículo. A partir de 01.04.2013, independentemente da quantidade de dígitos do Renavam, deverá ser utilizado o campo “Novo Renavam” que já está adequado a expansão do código implementada pelo DENATRAN.	**N016**
N017	**Município** Código do Município Arrecadador	**N017**
N018	**Placa do Veículo** Placa do veículo. Utilizar o formato LLLNNNN, onde: LLL = Letras NNNN = Números	**N018**
N019	**Opção de Pagamento** ● 1 = Parcela Única com Desconto ● 2 = Parcela Única sem Desconto ● 3 = Parcela Nº 1 ● 4 = Parcela Nº 2 ● 5 = Parcela Nº 3 ● 6 = Parcela Nº 4 ● 7 = Parcela Nº 5 ● 8 = Parcela Nº 6 OBS.: Para as Formas de Lançamento = 16 (Licenciamento) e 17 (DPVAT) é obrigatório utilizar o código = 5	**N019**
N020	**Opção de Retirada do CRVL** ● 1 = Correio ● 2 = DETRAN / CIRETRAN	**N020**
N021	**Identificador** Campo identificador do Fundo de Garantia	**N021**
N022	**Origem** Número do Documento Origem	**N022**
N023	**Número Sequencial do Registro Complementar** Número sequencial do registro de informações complementares do tributo. Definir junto ao seu banco o limite máximo da quantidade deste tipo de registro.	**N023**

N024	**Tipo de Informação** Identifica a forma de utilização dos dados contidos nos campos de Informação 1 e 2, a saber : ‘1’ = Para uso da empresa (o banco não irá validar e nem tratar estes dados)	**N024**

	‘2’ = Para emissão na guia do tributo (estes dados serão impressos no documento na mesma ordem informada, sendo cada campo de informação uma linha de detalhe) ‘9’ = Para uso da Informação Complementar de Tributo	
N025	**Informação Complementar 1 e 2** Uso livre pela empresa, a ser utilizado de acordo com o TIPO DE INFORMAÇÃO	**N025**
N026	**Informação Complementar de Tributo** Uso complementar para pagamento de Tributos	**N026**
N027	**Identificador de Tributo** ‘01’ = FGTS	**N027**
N028	**Lacre do Conectividade Social** Número existente no protocolo de envio de arquivos Conectividade Social. Para maiores informações , consultar o site do órgão gestor do FGTS, através do site www.caixa.gov.br	**N028**
N029	**Dígito do Lacre do Conectividade Social** Dígito para verificação do lacre do Conectividade Social	**N029**

P - Pagamento Através de Crédito em Conta,

P001	**Código da Câmara Centralizadora** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar qual Câmara de Centralizadora será responsável pelo processamento dos pagamentos . Preencher com o código da Câmara Centralizadora para envio do DOC. Domínio: '018' = TED (STR,CIP) '700' = DOC (COMPE) "988"- TED (STR/CIP) – Utilizado quando for necessário o envio de TED utilizando o código ISPB da Instituição Financeira Destinatária. Neste caso é obrigatório o preenchimento do campo "Código ISPB" – Campo 26.3B, do Segmento de Pagamento, conforme descrito na Nota P015. "009" – PIX (SPI)	**P001**
P002	**Código do Banco do Favorecido** Código fornecido pelo Banco Central para identificação na Câmara de Compensação, do Banco do Favorecido.	**P002**
P003	**Data Real da Efetivação do Lançamento** Data de efetivação do Pagamento. A ser preenchido quando arquivo for de retorno (Código=2 no Header de Arquivo) e referir-se a uma confirmação de lançamento. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**P003**
P004	**Valor Real da Efetivação do Pagamento** Valor de efetivação do Pagamento, expresso em moeda corrente. A ser preenchido quando arquivo for de retorno (Código=2 no Header de Arquivo) e referir-se a uma confirmação de lançamento.	**P004**
P005	**Complemento do Tipo de Serviço** Código adotado pela FEBRABAN para identificação da finalidade do DOC (Documento de Ordem de Crédito). Domínio: '01' = Crédito em Conta '02' = Pagamento de Aluguel/Condomínio '03' = Pagamento de Duplicata/Títulos '04' = Pagamento de Dividendos '05' = Pagamento de Mensalidade Escolar '06' = Pagamento de Salários '07' = Pagamento a Fornecedores '08' = Operações de Câmbios/Fundos/Bolsa de Valores	**P005**

	'09' = Repasse de Arrecadação/Pagamento de Tributos '10' = Transferência Internacional em Real '11' = DOC para Poupança '12' = DOC para Depósito Judicial '13' = Outros ‘16’ = Pagamento de bolsa auxílio ‘17’ = Remuneração à cooperado ‘18’ = Pagamento de honorários ‘19’ = Pagamento de prebenda (Remuneração a padres e sacerdotes)	
P006	**Aviso ao Favorecido** Código adotado pela FEBRABAN para identificar a necessidade de emissão de aviso de pagamento ao Favorecido. Domínio: '0' = Não Emite Aviso '2' = Emite Aviso Somente para o Remetente '5' = Emite Aviso Somente para o Favorecido '6' = Emite Aviso para o Remetente e Favorecido '7' = Emite Aviso para o Favorecido e 2 Vias para o Remetente	**P006**
P007	**Somatória dos Valores** Valor obtido pela somatória dos valores de crédito dos registros de detalhe (Registro = '3' / Código de Segmento = 'A').	**P007**
P008	**Código / Documento do Favorecido** Número ou Código de documento para identificar o Favorecido. O conteúdo deste campo não sofrerá nenhum tratamento por parte do Banco.	**P008**
P009	**Data do Pagamento** Data do pagamento do compromisso.Obrigatório para o Pix Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**P009**
P010	**Valor do Pagamento** Valor do pagamento, expresso em moeda corrente. Obrigatório para o Pix	**P010**
P011	**Código de Finalidade da TED** Codigo adotado pelo Banco Central para identificar a finalidade da TED. Utitilizar os códigos de finalidade cliente, disponíveis no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), Sistema de Pagamentos Brasileiro, Transferência de Arquivos, Dicionários de Domínios para o SPB.	**P011**
P012	**Código da UG Centralizadora** Uso exclusivo para Pagamentos de Salários dos servidores, pelo SIAPE	**P012**
P013	**Código Finalidade Complementar** Código adotado para complemento da finalidade pagamento. A forma de utilização deverá ser acordada entre banco e cliente.	**P013**

P014	**Indicativo de Forma de Pagamento** Possibilitar ao Pagador, mediante acordo com o seu Banco de Relacionamento, a forma de pagamento do compromisso.	**P014**

	01 - Débito em Conta Corrente 02 – Débito Empréstimo/Financiamento 03 – Débito Cartão de Crédito	
P015	**Código ISPB da Instituição Financeira** Código Adotado pelo Banco Central para identificação das instituições financeiras no Sistema de Pagamentos Brasileiro. A informação do Código ISPB é obrigatória quando for necessário o envio de TED para instituição financeira que não possui código COMPE. A informação do código ISPB pode ser obtida por meio do seguinte site: www.bacen.gov.br - Início - Sistema de Pagamentos Brasileiro - STR - Sistema de Transferência de Reservas - Relação de participantes do STR	**P015**
P016	**Número Conta Pagamento Creditada** Número adotado para identificar contas em Instituições de Pagamento, permitindo a transferência de uma conta corrente para uma conta de pagamento.	**P016**

V - Vendor

V001	**Data do Financiamento** Data do Fechamento da operação de Vendor. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**V001**
V002	**Código de Movimento Remessa** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar o tipo de movimentação enviado nos registros do arquivo de remessa. Cada Banco definirá os campos a serem alterados para o código de movimento '31' Domínio: '01' = Entrada de Títulos '02' = Pedido de Baixa '04' = Concessão de Abatimento '05' = Cancelamento de Abatimento '06' = Alteração de Vencimento '07' = Concessão de Desconto '08' = Cancelamento de Desconto '12' = Confirmação de Repactuação '31' = Alteração de Outros Dados '41' = Alteração de Dados do Comprador '42' = Alteração de Dados do Título	**V002**
V003	**Código de Movimento Retorno** Código adotado pela FEBRABAN, para identificar o tipo de movimentação enviado nos registros do arquivo de retorno. Os códigos de movimento ‘03’, ‘26’ e ‘30’ estão relacionados com a descrição V010-A. Os códigos de movimento ‘06’, ‘09’ e ‘17’ estão relacionados com a descrição V010-C. Domínio: '02' = Entrada Confirmada '03' = Entrada Rejeitada '06' = Liquidação '07' = Confirmação do Recebimento da Instrução de Desconto '08' = Confirmação do Recebimento do Cancelamento da Instrução de Desconto '09' = Baixa '10' = Confirmação do Recebimento da Instrução de Repactuação '12' = Confirmação do Recebimento da Instrução de Abatimento '13' = Confirmação do Recebimento do Cancelamento da Instrução de Abatimento '14' = Confirmação do Recebimento da Instrução de Alteração de Vencimento '17' = Liquidação após Baixa ou Liquidação Título não Registrado '26' = Instrução Rejeitada '27' = Confirmação do Pedido de Alteração de Outros Dados '30' = Alteração de Dados Rejeitada '36' = Concentração (Será informado apenas no arquivo retorno dos dados do Comprador)	**V003**

	'37' = Títulos debitados a Empresa após o término da carência '38' = Títulos pagos em atraso creditados a Empresa	
V004	**Ramo de Atividade** Campo que identifica o tipo de atividade social do Comprador perante a Receita Federal.	**V004**
V005	**Forma de Pagamento** Código adotado para identificar a maneira pela qual o financiamento será quitado. Domínio: '0' = Boleto de Pagamento '1' = Débito C/C Comprador '2' = Débito C/C Fornecedor '3' = Pagamento via DOC pelo Comprador '4' = Pagamento via DOC pelo Fornecedor	**V005**
V006	**Quantidade de Parcelas** Número de prestações contratadas no financiamento.	**V006**
V007	**Número do Contrato de Financiamento** Número do contrato de financiamento de vendor, atribuído pelo Banco.	**V007**
V008	**Data de Vencimento Última Parcela** Data de vencimento final título de vendor ou última parcela. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**V008**
V009	**Tipo de Vencimento das Parcelas** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o prazo ou a data do vencimento da parcela. Domínio: '1' = Fixo: Pela quantidade de parcelas e o vencimento inicial e final, define-se o prazo de cada vencimento '2' = Variável: A data de vencimento deveerá ser informada parcela a parcela	**V009**

V010	**Motivo da Ocorrência**	V010
	Código adotado pela FEBRABAN para identificar as ocorrências (rejeições, tarifas, custas, liquidação e baixas) em registros detalhe de títulos de vendor. Domínio: A - Códigos de rejeições de '01' a '127' associados aos códigos de movimento '03', '26' e '30' (Descrição V003) '01' = Código do Banco Inválido '02' = Código do Registro Detalhe Inválido '03' = Código do Segmento Inválido '04' = Código de Movimento Não Permitido para Carteira '05' = Código de Movimento Inválido '06' = Tipo/Número de Inscrição do Beneficiário Inválidos	

		'07' = Agência/Conta/DV Inválido '08' = Nosso Número Inválido '09' = Nosso Número Duplicado '10' = Carteira Inválida '11' = Forma de Cadastramento do Título Inválido '12' = Tipo de Documento Inválido '13' = Identificação da Emissão do Boleto de Pagamento Inválida '14' = Identificação da Distribuição do Boleto de Pagamento Inválida '15' = Características da Cobrança Incompatíveis '16' = Data de Vencimento Inválida '17' = Data de Vencimento Anterior a Data de Emissão '18' = Vencimento Fora do Prazo de Operação '19' = Título a Cargo de Bancos Correspondentes com Vencimento Inferior a XX Dias '20' = Valor do Título Inválido '21' = Espécie do Título Inválida '22' = Espécie do Título Não Permitida para a Carteira '23' = Aceite Inválido '24' = Data da Emissão Inválida '25' = Data da Emissão Posterior a Data de Entrada '26' = Código de Juros de Mora Inválido '27' = Valor/Taxa de Juros de Mora Inválido '28' = Código do Desconto Inválido '29' = Valor do Desconto Maior ou Igual ao Valor do Título '30' = Desconto a Conceder Não Confere '31' = Concessão de Desconto - Já Existe Desconto Anterior '32' = Valor do IOF Inválido '33' = Valor do Abatimento Inválido '34' = Valor do Abatimento Maior ou Igual ao Valor do Título '35' = Valor a Conceder Não Confere '36' = Concessão de Abatimento - Já Existe Abatimento Anterior '37' = Código para Protesto Inválido '38' = Prazo para Protesto Inválido '39' = Pedido de Protesto Não Permitido para o Título '40' = Título com Ordem de Protesto Emitida '41' = Pedido de Cancelamento/Sustação para Títulos sem Instrução de Protesto '42' = Código para Baixa/Devolução Inválido '43' = Prazo para Baixa/Devolução Inválido '44' = Código da Moeda Inválido '45' = Nome do Pagador Não Informado '46' = Tipo/Número de Inscrição do Pagador Inválidos '47' = Endereço do Pagador Não Informado '48' = CEP Inválido '49' = CEP Sem Praça de Cobrança (Não Localizado) '50' = CEP Referente a um Banco Correspondente '51' = CEP incompatível com a Unidade da Federação '52' = Unidade da Federação Inválida '53' = Tipo/Número de Inscrição do Sacador/Avalista Inválidos '54' = Sacador/Avalista Não Informado '55' = Nosso número no Banco Correspondente Não Informado '56' = Código do Banco Correspondente Não Informado '57' = Código da Multa Inválido '58' = Data da Multa Inválida '59' = Valor/Percentual da Multa Inválido '60' = Movimento para Título Não Cadastrado '61' = Alteração da Agência Cobradora/DV Inválida '62' = Tipo de Impressão Inválido '63' = Entrada para Título já Cadastrado '64' = Número da Linha Inválido '65' = Código do Banco para Débito Inválido '66' = Agência/Conta/DV para Débito Inválido	

		'67' = Dados para Débito incompatível com a Identificação da Emissão do Boleto de Pagamento '68' = Débito Automático Agendado '69' = Débito Não Agendado - Erro nos Dados da Remessa '70' = Débito Não Agendado - Pagador Não Consta do Cadastro de Autorizante '71' = Débito Não Agendado - Beneficiário Não Autorizado pelo Pagador '72' = Débito Não Agendado - Beneficiário Não Participa da Modalidade Débito Automático '73' = Débito Não Agendado - Código de Moeda Diferente de Real (R$) '74' = Débito Não Agendado - Data Vencimento Inválida '75' = Débito Não Agendado, Conforme seu Pedido, Título Não Registrado '76' = Débito Não Agendado, Tipo/Num. Inscrição do Debitado, Inválido '77' = Transferência para Desconto Não Permitida para a Carteira do Título '78' = Data Inferior ou Igual ao Vencimento para Débito Automático '79' = Data Juros de Mora Inválido '80' = Data do Desconto Inválida '81' = Tentativas de Débito Esgotadas - Baixado '82' = Tentativas de Débito Esgotadas - Pendente '83' = Limite Excedido '84' = Número Autorização Inexistente '85' = Título com Pagamento Vinculado '86' = Seu Número Inválido '87' = Quantidade Total Inf. Zerada '88' = Tipo de Registro Inválido '89' = Tipo de Serviço Inválido '90' = Valor Total Inf. Zerado '91' = Comprador Impedido de Operar '92' = Data Financiamento Inválida '93' = Equalização Inválida '94' = Financiamento IOF Inválido '95' = Indexador Inválido '96' = Negociação Bloqueada '97' = Parcela Inválida '98' = Prazo não Negociado '99' = Negociação sem Movimento Transmitido '100' = Taxa do Cliente Inválido '101' = Tipo de Comprador Inválido '102' = Tipo de Operação Inválido '103' = Valor Excedeu o Valor Negociado '104' = Outros '105' = Vencimento Fora do Prazo de Operação '106' = CEP não Cadastrado '107' = Nome do Comprador Inválido '108' = Endereço do Comprador Inválido '109' = Cidade do Comprador Inválido '110' = Estado do Comprador Inválido '111' = Agência Cobradora Inválida '112' = Praça Cobradora Inválida '113' = Limite Excedido '114' = Seu Número Inválido '115' = Seqüência de Registro Inválida '116' = Data de Vencimento - Título Vencido '117' = Registro Entrada em Duplicidade '118' = Intrução de Título Bloqueado '119' = Registro sem Correspondente '120' = Inválido para Vendor Eletrônico '121' = Falta Header '122' = Código da Ocorrência Inválido '123' = Campo não Númerico	

	'124' = CNPJ zerado ou não númerico '125' = Data de Gravação Inválida	

	'126' = Falta Sequência '127' = ID Remessa Inválida C - Códigos de liquidação / baixa de '01' a '15' associados aos códigos de movimento '06', '09' e '17' (Descrição V003) Liquidação: '01' = Por Saldo '02' = Por Conta '03' = No Próprio Banco '04' = Compensação Eletrônica '05' = Compensação Convencional '06' = Por Meio Eletrônico '07' = Após Feriado Local '08' = Em Cartório Baixa: '09' = Comandada Banco '10' = Comandada Cliente Arquivo '11' = Comandada Cliente On-line '12' = Decurso Prazo - Cliente '13' = Decurso Prazo - Banco '14' = Protestado '15' = Título Excluído	
V011	**Taxa de Juros Vendedor** Percentual de juros definido pelo Banco a ser cobrado do Vendedor.	**V011**
V012	**Taxa de Juros Comprador** Percentual de juros a ser cobrado do comprador, definida pelo vendedor, podendo ser diferente da taxa de juros Vendedor.	**V012**
V013	**Taxa de Juros Vendedor Anual** Percentual de juros anual correspondente à taxa / mês praticada pelo Banco a ser cobrado do Vendedor.	**V013**
V014	**Taxa de Juros Comprador Anual** Percentual de juros anual corresponde à taxa / mês praticada pelo Vendedor.	**V014**
V015	**Data da Primeira Repactuação** Data que será repactuado pela primeira vez o financiamento Vendor. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**V015**

V016	**Data da Última Repactuação** Data que será repactuado pela última vez o financiamento Vendor. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês	**V016**
	AAAA = ano	
V017	**Periocidade da Repactuação** Número que identifica o prazo em dias que serão feitas as repactuações no financiamento.	**V017**
V018	**Nova Data de Vencimento** Data de alteração ou prorrogação do vencimento. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**V018**
V019	**Prazo para Débito e Transferência** Prazo para débito ao vendedor e transferência para cobrança simples, após o vencimento do título.	**V019**
V020	**Forma de Pagamento do IOF** Código adotado que identifica a forma de pagamento de IOF, conforme negociação entre Vendedor e Comprador. Domínio: '0' = Debitado do Vendedor no ato '1' = Financiado ao Comprador '2'= Débito do Abatimento na Liquidação Observação: O IOF é um imposto devido pelo Vendedor por ser ele o contratante do financiamento, podendo ser repassado para o Comprador, de acordo com a negociação.	**V020**
V021	**Tipo de Equalização** Código adotado para identificar o momento que será efetuado o lançamento (débito/crédito), referente a diferença de taxas de juros entre Vendedor e Comprador. Domínio: '0' – Sem Equalização '1' – No Ato '2' – No Final	**V021**

V022	**Modalidade de Equalização**	V022
	Código adotado para identificar a modalidade de taxa em que será paga a equalização. Domínio: '0' – Não utilizado '1' – Pré '2' – Pós Observação: Será utilizada somente para moeda VARIÁVEL.	

V023	**Valor Financiado**	V023
	Valor total financiado ao Comprador. Observação: - Quando a Forma do Pagamento do IOF for debitado do vendedor no ato: Valor Financiado = Valor Nominal do Título - Quando a Forma do Pagamento do IOF for financiado ao comprador: Valor Financiado = Valor Nominal do Título + Valor de IOF	
V024	**Valor da Equalização**	**V024**
	Valor calculado pela diferença das taxas entre Vendedor e Comprador que resultará em lançamento à Crédito ou à Débito na conta corrente do Vendedor, no ato ou no vencimento da(s) parcela(s).	
V025	**Data do Primeiro Vencimento do Título**	**V025**
	Data do primeiro vencimento do título de vendor. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	
V026	**Número da Parcela**	**V026**
	Número adotado para identificar a seqüência da parcela.	
V027	**Valor da Parcela no Vencimento**	**V027**
	Valor devido no vencimento.	
V028	**Valor do Juros de Mora / Comissão de Permanência**	**V028**
	Valor acrescido pelo Banco, por atraso no pagamento da parcela.	
V029	**Valor de Resgate**	**V029**
	Valor de resgate da operação de Vendor.	
V030	**Valor da Parcela Paga**	**V030**
	Valor da parcela paga.	

V031	**Valor do IOF sobre atraso** Valor complementar referente ao IOF no período ocorrido entre o vencimento e o pagamento.	**V031**
V032	**Código da Moeda do Vendedor** Código adotado pela Febraban para identificar a moeda negociada entre Banco e Vendedor Domínio: '01' = Reservado para Uso Futuro '02' = Dólar Americano Comercial (Venda) '03' = Dólar Americano Turismo (Venda) '04' = ITRD	**V032**
	'05' = IDTR '06' = UFIR Diária '07' = UFIR Mensal '08' = FAJ-TR '09' = Real '10' = TR '11' = IGPM '12' = CDI '13' = Percentual do CDI	
V033	**Código Programa Operacional** Número adotado pelo Banco para identificar as características detalhadas da operação.	**V033**
V034	**Valor Concentrado** Valor de concentração do Comprador.	**V034**
V035	**Percentual de Concentração** Percentual concentração do Comprador.	**V035**
V036	**Data da Baixa / Liquidação** Data do pagamento ou liquidação da parcela do financiamento. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano .	**V036**
V037	**Valor / Percentual a ser Concedido** Valor ou percentual de desconto a ser concedido sobre o título de vendor.	**V037**
V038	**Situação do Contrato** Situação do contrato no sistema de origem.	**V038**
V039	**Situação da parcela** Situação da parcela no sistema de origem.	**V039**

V040	**Código do Desconto** Código adotado pela FEBRABAN para identificação do tipo de desconto que deverá ser concedido. Para os códigos '1' e '2' será obrigatório a informação da Data. Para o código '7', somente será válido para o código de movimento '08' - Cancelamento de Desconto. Domínio: '1' = Valor Fixo Até a Data Informada '2' = Percentual Até a Data Informada '3' = Valor por Antecipação Dia Corrido '4' = Valor por Antecipação Dia Útil '5' = Percentual Sobre o Valor Nominal Dia Corrido '6' = Percentual Sobre o Valor Nominal Dia Útil '7' = Cancelamento de Desconto	**V040**

V041	**Data do Desconto** Data limite do desconto do título de vendor. Utilizar o formato DDMMAAAA, onde: DD = dia MM = mês AAAA = ano	**V041**
V042	**Código para Protesto** Código adotado pela FEBRABAN para identificar o tipo de prazo a ser considerado para o protesto. Cada Banco definirá a utilização de cada domínio. Domínio: '1' = Protestar Dias Corridos '2' = Protestar Dias Úteis '3' = Não Protestar '9' = Cancelamento Protesto Automático (somente válido p/ Código Movimento Remessa = '31' - Descrição V002)	**V042**
V043	**Número de Dias para Protesto** Número de dias decorrentes após a data de vencimento para inicialização do processo de Vendor via protesto.	**V043**
V044	**Mensagem** Campo destinado ao envio de mensagens livres, a serem impressas no campo de instruções da ficha de compensação do Boleto de Pagamento. Cada Banco definirá os códigos de mensagens que serão utilizados.	**V044**

V045	**Número da Nota Fiscal** Número da nota fiscal referente a um Título de Vendor, informado pelo Vendedor. Este número é subordinado a uma série e local. Informação para repasse ao Comprador por ocasião de pagamento eletrônico.	**V045**
V046	**Periodicidade do Prazo de Vencimento** Diferença em dias entre o vencimento das parcelas. Obrigatório somente para tipo de vencimento Fixo.	**V046**
V047	**Tipo de Lançamento do Valor da Equalização** Campo destinado para classificação do lançamento para o valor de equalização. Domínio: 'D' = Débito 'C' = Crédito	**V047**
V048	**Nova Taxa de Juros Vendedor** Percentual alterado dos juros definido pelo Banco a ser cobrado do Vendedor.	**V048**
V049	**Nova Taxa de Juros Comprador**	**V049**

	Percentual alterado dos juros a ser cobrado do comprador, definida pelo vendedor, podendo ser diferente da taxa de juros Vendedor.	
V050	**Valor dos encargos do comprador** Valor dos juros a ser cobrado do comprador, definida pelo vendedor, com base na informação da “Taxa de Juros Comprador”	**V050**
V051	**Espécie do Título** Será utilizado o mesmo descritivo do campo espécie do título do Serviço Cobrança – código de descrição C015.	**V051**

Z – Autenticação do Pagamento

Z001	**Autenticação para atender a legislação** Autenticação gerada para atender a legislação	**Z001**
Z002	**Autenticação Bancária / Protocolo** Autenticação gerada pelo banco válido como protocolo do pagamento	**Z002**

5.0 - Alteração do Manual

A alteração do manual tem por objetivo documentar as manutenções ocorridas, facilitando o entendimento do manual.

5.2 -

Versão.Release	Objetivo da Manutenção
10.11	Ajuste do Campo 14.1 do Header do arquivo relativo Ao extrato de conta corrente para conciliação bancária. Onde se lê “alfa”, leia-se “num”

Versão.Release	Objetivo da Manutenção		
10.11	Dominio adotado pela FEBRABAN para identificar o processo de não negativação.		
Tipo da Operação			
	C026	I	Inclusão de domínio para identificar o processo de não negativação.

Versão.Release	Objetivo da Manutenção		
10.11	Códigos adotados pela FEBRABAN para identificar a intenção de pagamento e o cancelamento de intenção de pagamento.		
Tipo da Operação			
	C044	I	Inclusão de códigos para identificar a intenção de pagamento e o cancelamento de intenção de pagamento.

Versão.Release	Objetivo da Manutenção
10.11	Alteração da estrutura do arquivo com a inclusão do segmento J-53

Tipo da Operação			
	J-53	I	Inclusão do registro detalhe para o segmento J-53, opcional, para inclusão de informações do agregador eletrônico – **vigência a partir de 01.07.2024**

Versão.Release	Objetivo da Manutenção		
10.11	Código adotado pela FEBRABAN para identificar o pagador final e o agregador de pagamento.		
Estrutura do arquivo			
	G067	I	Inclusão de código para identificação do pagador final e agregador de pagamento – **vigência a partir de 01.07.2024**
Versão.Release	**Objetivo da Manutenção**		
10.10	Código que define a operação de crédito solicitada pelo mutuário		
Tipo da Operação			
	H015	I	Inclusão de código para identificar a modalidade "Cartão Consignado de Benefício"
Versão.Release	**Objetivo da Manutenção**		
10.9	Código adotado pela FEBRABAN para identificar a moeda referenciada no Título.		
Estrutura do arquivo			
	G065	I	Inclusão de códigos de moeda para identificar a moeda referenciada no titulo, equiparando ao previsto no Manual da PCR.

Versão.Release	Objetivo da Manutenção
10.8	- Permitir aos bancos conhecerem no momento da consulta se existe a possibilidade de efetuar averbação de crédito consignado.

	- Equalizar o entendimento para identificação das transações dos Bancos junto aos Órgãos Públicos, em casos de pedidos de afastamento do sigilo bancário.
Estrutura do arquivo	- Alteração do release do número da Versão do Layout do Arquivo para 103.

Serviço / Produto	Campo	Evento	Comentário
Identificação PIX ========== Identificação PIX	12.4Y 13.4Y	I I	Inclusão de descrição de camp dos domínios para: -Tipo de Chave PIX - Chave PIX/URL – PIX - TXID- Código de Identificação do QRCode
Código de Movimento Remessa	C004	I	Inclusão de domínio: 61 – alteração para inclusão/manutenção de QRCode PIX
Identificação da Distribuição	C010	I	Inclusão de domínios: ‘P’ = Banco registra e cliente distribui boleto com QRCode PIX “Q” = Banco registra e dsitribui boleto com QRCide PIX.
Motivo de Ocorrência	C047	I	Inclusão de domínios: ‘P1’ = Registrado com QR Code Pix ‘P2’ = Registrado sem QR Code Pix ‘P3’ = Chave PIX – chave invalida ‘P4’ = Chave PIX – sem cadastro na DICT ‘P5’ = Chave PIX – não é compatível com o CNPJ ‘P6’ = Identificador (TXID) – em duplicidade ‘P7’ = Identificador (TXID) – inválido ou não encontrado ‘P8’ = Ocorrência – alterar QR Code – alteração não permitida – QR Code concluído, removido pelo PSP ou removido pelo usuário recebedor ‘P9’ = ocorrência – cancela QR Code – cancelamento n]ao permitido – QR Code concluído, removido pelo PSP ou removido pelo usuário recebedor
Tipo de Chave DICT	G103	I	Inclusão de domínios: '1' = CPF '2' = CNPJ ‘3’ = Celular ‘4’ = e-mail ‘5’ = EVP – chave aleatória

Onde Evento = (I) inclusão, (A) alteração e (E) exclusão.

Versão.Release	Objetivo da Manutenção		
10.7	- Alterações no serviço Pagamentos e Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária para adequação ao Pix.		
Estrutura do arquivo	- Alteração do release do número da Versão do Layout do Arquivo para 10.7.		
Serviço / Produto	**Campo**	**Evento**	**Comentário**
Pagamentos	G031	I	Inclusão de formatação específica para pagamentos via Pix
Pagamentos	G029	I	**Inclusão das formas de lançamento "45" e "47" para identificação do Pix**
Pagamentos	G059	I	Inclusão dos códigos de ocorrências de PA até PK para utilização no Pix
Extrato de Conta Corrente para conciliação	G092	I	Inclusão do temo Pix nos códigos "120" e "209". Além da inclusão do código "223" para identificação de crédito via Qrcode
Pagamentos	G100	I	Criação de nova descrição para forma de iniciação igual Pix com o objetvo de identificar a iniciação do Pix
Pagamentos	G101	I	Criação de nova descrição para forma de iniciação igual Pix com o objetivo de identificação da chave.
Pagamentos	J-52 Pix	I	Criação de novo segmento J-52 Pix para identificação de pagamentos Pix via QRcode
Pagamentos	P001	I	Inclusão do código "009" para identificação de câmara centralizadora SPI
Pagamentos	P009	A	Alteração para obrigatório quando pagamento Pix
Pagamentos	P010	A	Alteração para obrigatório quando pagamento Pix

Versão.Release	Objetivo da Manutenção		
10.5	- Alteração do meio de pagamento de títulos de cobrança, com o objetivo de complementar as validações do pagamento junto a base centralizada de Boletos.		
Estrutura do arquivo	- Alteração do release do número da Versão do Layout do Arquivo para 105.		
Serviço / Produto	**Campo**	**Evento**	**Comentário**
Pagamentos	J-52	A	Alteração da do campo J-52 de Opcional para Obrigatório para o pagamento de boletos de qualquer valor
Versão.Release	**Objetivo da Manutenção**		
10.6	- Inclusão do código “6 – Cobrança Cessão” ; para tratamento sobre Cessão de Direito Creditórios.		
Estrutura do arquivo	- Alteração do release do número da Versão do Layout do Arquivo para 106.		
Serviço / Produto	**Campo**	**Evento**	**Comentário**
Carteira	C006	I	Inclusão do campo 6 para tratamento sobre Cessão de Direito Creditórios.

Onde Evento = (I) inclusão, (A) alteração e (E) exclusão.

Onde Evento = (I) inclusão, (A) alteração e (E) exclusão.

Versão.Release	Objetivo da Manutenção		
10.4	- Alterações no serviço Pagamento Através de Crédito em Conta, Cheque, OP, DOC, TED ou Pagamento com Autenticação, com o objetivo de contemplar a identificação dos pagamentos de tributos municipais ISS – LCP 157 detalhados das descrições G029 e G031.		
Estrutura do arquivo	- Alteração do release do número da Versão do Layout do Arquivo para 104.		
Serviço / Produto	**Campo**	**Evento**	**Comentário**
Pagamentos	G029	I	Inclusão de dois novos domínios: '80'= Pagamento de tributos municipais ISS – LCP 157 - próprio Banco '81'= Pagamento de Tributos Municipais ISS – LCP 157 - outros Bancos
Pagamentos	G031	I	Inclusão da informação de Formatação para identificação Pagamento de Tributos Municipais ISS – LCP 157.

Versão.Release	Objetivo da Manutenção		
10.3	- Alterações no serviço/produto Pagamento Através de Crédito em Conta, Cheque, OP, DOC, TED ou Pagamento com Autenticação com o objetivo de contemplar transferências de conta corrente para conta pagamento. - Inclusão de dois códigos retorno no serviço/produto cobrança.		
Estrutura do arquivo	- Alteração do release do número da Versão do Layout do Arquivo para 103. - Alteração do release do número da Versão do Layout do Lote do serviço Pagamento Através de Crédito em Conta, Cheque, OP, DOC, TED ou Pagamento com Autenticação para 046.		
Serviço / Produto	**Campo**	**Evento**	**Comentário**
Pagamentos	18.3C	I	Criação de um novo campo com 20 posições para identificar Número Conta Pagamento Creditada
Pagamentos	19.3C	A	Deslocamento do campo Uso Exclusivo FEBRABAN/CNAB da posição 128 para a posição de 148 a 240 (93 posições).
Pagamentos	G025	I	Inclusão de um novo domínio: '23' = Interoperabilidade entre Contas de Instituições de Pagamentos
Pagamentos	G059	A	Alteração de domínios: 'AL' = Código do Banco Favorecido, Instituição de Pagamento ou Depositário Inválido

			'AN' = Conta Corrente/DV/Conta de Pagamento do Favorecido Inválido
Títulos em Cobrança	C044	I	Inclusão de domínios: ‘64’ = Confirmação de alteração do valor mínimo/percentual ‘65’ = Confirmação de alteração do valor máximo/percentual

Onde Evento = (I) inclusão, (A) alteração e (E) exclusão.

Versão.Release	**Objetivo da Manutenção**		
10.2	- Permitir aos bancos conhecerem no momento da consulta se existe a possibilidade de efetuar averbação de crédito consignado. - Equalizar o entendimento para identificação das transações dos Bancos junto aos Órgãos Públicos, em casos de pedidos de afastamento do sigilo bancário.		
Estrutura do arquivo	- Alteração do release do número da Versão do Layout do Arquivo para 102.		
Serviço / Produto	**Campo**	**Evento**	**Comentário**
Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária ========== Extrato para Gestão de Caixa	G092	A	Alteração dos domínios para: '101' = Cheque Compensado '201' = Depósito em Cheque '202' = Crédito de Cobrança ‘219’ = Recebimento de Salário
Extrato de Conta Corrente para Conciliação Bancária ========== Extrato para Gestão de Caixa	G092	I	Inclusão de domínios: ‘124’ = Cheque Pago ‘125’ = Pagamentos Diversos ‘126’ = Pagamento de Tributos ‘127’ = Cartão de crédito - Pagamento de fatura de cartão de crédito da própria IF ‘221’ = Pagamento de Tributos ‘222’ = Cartão de Crédito - Recebíveis de cartão de crédito
Empréstimo com Consignação em Folha de Pagamento	G059	I	Inclusão de domínio: ‘IR’ = Não averbação de contrato – quantidade de parcelas/competências informadas ultrapassou a data limite da extinção de cota do dependente titular de benefícios.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2317/2025		
LICITANTE:		
CPNJ:		
ENDEREÇO:		
UF:	**CEP:**	**CONTATO:**
EMAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Edital).		
OBJETO: Contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes ao pagamento da remuneração, dos proventos e dos benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar, todos integrantes da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Salvador-CMS. Incluindo serviços bancários concernentes ao pagamento a fornecedores da CMS, mediante integração com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) da Prefeitura de Salvador, responsável pelo gerenciamento, controle e autorização de pagamentos. Além de permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da CMS para instalação de Posto de Atendimento Bancário (PAB) e de Postos de Autoatendimento, para o adequado atendimento aos servidores.		

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**PRAZO**	**VALOR REFERENCIAL**	**PERCEN-TUAL DE ACRÉSCIMO**	**VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO**
1	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a **GESTÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, para a Câmara Municipal de Salvador, conforme descrito no objeto acima indicado e especificações constantes no Edital e Termo de Referência.	**120 (cento e vinte meses)**	**R$ 2.906.751,26**	**XX%**	**R$XX**

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Termo de Referência do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) OBJETO(S): _____ (por extenso) meses (observar o disposto no Edital).

PRAZO DE ENTREGA DO(S) OBJETO(S), CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE RP E/OU CONTRATO	
Nome do(a) signatário(a)	
Cargo	
Qualificação (CPF, naturalidade e domicílio)	
OBS.: O(A) signatário(a) deve possuir poderes de administração, estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para assinar atas de registro de preços e contratos em nome da empresa.	

Local e data.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E O/A **XXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a instituição financeira **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXX, XXXXX, CEP nº XX.XXX-XXX, neste ato representada por xxxxxxxxx, brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), empresário(a), portador do RG nº XX.XXX.XXX-XX, expedida pelo XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, nº XX, XXX, CEP nº XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO**, resultante do Pregão Eletrônico nº XX/2025, consoante instrução do Processo Administrativo CMS nº 2.317/2025, que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na legislação municipal suplementar, e, ainda, pelas determinações da **CONTRATANTE**, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Este contrato reger-se-á por suas cláusulas, bem como pelos preceitos de direito público, especialmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, pela legislação municipal que dispõe sobre normas específicas, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive, no tocante, o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

1.2. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este contrato, quais sejam: leis, decretos, portarias, pronunciamentos, instruções normativas e resoluções, do Banco Central do Brasil e de outras entidades, e demais normas federais, estaduais e municipais que sejam pertinentes ao objeto.

1.3. Integram o presente contrato, como se aqui transcritos fossem:

1.3.1. A proposta de preço da **CONTRATADA**, apresentada em **XX/XX/2025**; e

1.3.2. As especificações e demais elementos que compuseram o processo de contratação – **Processo Administrativo CMS nº 2.317/2025**, em especial o Edital e o Termo de Referência com seus anexos.

1.4. Estabelecem as partes que, havendo divergência entre este instrumento de contrato e o Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente negócio jurídico tem por objeto a contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes **1)** ao pagamento da remuneração, dos proventos e dos benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar, todos integrantes da folha de pagamentos da **CONTRATANTE**, e **2)** ao pagamento a fornecedores da

CONTRATANTE, mediante integração com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) da Prefeitura de Salvador, responsável pelo gerenciamento, controle e autorização de pagamentos (CATSER 20.362).

2.2. A contratação também engloba a Permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da **CONTRATANTE** para instalação de Posto de Atendimento Bancário Simplificado (PAB) e de Postos de Autoatendimento, para o adequado atendimento aos servidores.

2.1. A justificativa para essa contratação encontra-se descrita no **item 2 – Justificativa** do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de **10 (dez) anos, improrrogáveis**, com início na data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM), garantindo-se que haverá a divulgação do seu conteúdo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4.1. Dá-se ao presente contrato o **valor total** de **R$ XXXX (XXXXX)**, conforme proposta da **CONTRATADA**, abarcando-se, neste valor, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O **valor total** acima definido deverá ser repassado à **CONTRATANTE** na forma estipulada no Termo de Referência, garantindo-se sua correção monetária, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), caso haja período superior a 01 (um) ano entre a data de realização do orçamento estimativo e a data do repasse do valor ofertado.

4.3. Este valor será para a cobertura da contrapartida pela permissão do uso dos espaços físicos e, especialmente, pela exclusividade na administração dos recursos de folha de pagamento de servidores, fornecedores e demais serviços bancários, e sua utilização ocorrerá mediante plano de aplicação apresentado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1. A presente contratação não implica dispêndio ao Erário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. O regime de execução será o do fornecimento com prestação de serviços associada, compreendendo-se como partes inseparáveis a prestação dos serviços e a permissão de uso de imóvel público.

6.2. O modelo de gestão, assim como os prazos e condições da execução, da entrega e do recebimento do objeto contratado constam no Termo de Referência, especialmente nos **itens 4 (Especificações) e 6 (Das condições da execução do objeto)**.

6.3. São condições gerais deste contrato, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência e nos seus anexos:

6.3.1. A **CONTRATANTE** abrirá conta corrente na instituição financeira – **CONTRATADA** – em agência, obrigatoriamente situada no Município do Salvador, para a realização dos serviços de pagamento da folha e pagamento aos fornecedores;

6.3.2. A **CONTRATANTE** ficará isenta de toda e qualquer tarifa, taxa ou cobrança similar não prevista no Edital, no Termo de Referência ou neste contrato, inclusive de eventuais despesas que decorram de implantação, modernização ou reformulação do sistema com a finalidade de permitir a operacionalização deste instrumento;

6.3.3. A **CONTRATANTE** ficará isenta da cobrança de tarifas e serviços de quaisquer espécies, vinculados às contas bancárias abertas para movimentação dos recursos destinados

ao pagamento das despesas com folha de pagamento e de fornecedores, cumprindo com o estabelecido no inciso II, do art. 6º da Resolução nº 3.424/2006, expedida pelo Banco Central do Brasil;

6.3.4. A **CONTRATANTE** providenciará, através de transferência bancária para a **CONTRATADA**, os recursos financeiros referentes aos pagamentos de folha e dos fornecedores;

6.3.5. A **CONTRATADA** deverá garantir a plena integração de seus sistemas com o SIGEF/PMS, assegurando a interoperabilidade necessária para o envio e recebimento de dados, conforme os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Salvador.

6.4. O não cumprimento dos prazos previstos sujeitará a **CONTRATANTE** à aplicação das penalidades previstas neste termo de contrato, considerando-se, quanto às multas, como base de cálculo, o valor total deste instrumento contratual.

6.5. Haverá os recebimentos provisório e definitivo dos serviços, os quais ocorrerão de acordo com a previsão do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

6.5.1. O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal deste contrato, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da implementação total dos serviços, o que engloba o repasse do valor total deste contrato, a implementação dos serviços e a instalação do Posto de Atendimento Bancário Simplificado (PAB) e dos Postos de Autoatendimento.

6.5.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

6.5.3. No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento provisório, a fiscalização deste contrato deverá providenciar o **recebimento definitivo**, por meio da expedição de termo que comprova o atendimento das exigências contratuais, ato esse que concretiza o ateste da viabilidade para a execução dos serviços bancários.

6.5.4. O **recebimento provisório** ou **definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, em qualquer época da sua vigência decenal, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

6.6. Os serviços deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo assinalado pela fiscalização deste contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, no Termo de Referência, na proposta e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações advindas, a **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a, na forma do Termo de Referência:

7.1.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, à **CONTRATANTE**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7.1.2. Manter pagos e atualizados todos os encargos e obrigações que resultem ou venham a resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra, necessários à completa realização dos serviços contratados;

7.1.3. Manter as condições de regularidade fiscal exigida na Lei nº 14.133/2021, nos artigos 62 a 70, inclusive as decorrentes de atualização desse diploma legal;

7.1.4. Atender às solicitações da **CONTRATANTE** apenas por meio de seus prepostos devidamente credenciados, pela Diretoria-Geral (DG) e pela Diretoria Financeira (DIRFIN);

7.1.5. Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, no que compete ao rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

7.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

7.1.7. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências;

7.1.8. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao mesmo;

7.1.9. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, objeto deste contrato a terceiros;

7.1.10. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência;

7.1.11. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social e parafiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;

7.1.12. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

7.1.14. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados que prestam serviços direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**;

7.1.15. Assumir todas as responsabilidades em caso de fraude por falha na segurança na conta corrente de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**;

7.1.16. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;

7.1.17. Instalar pontos de autoatendimento nas dependências da **CONTRATANTE**, localizado no Centro de Cultura, na Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; instalar 01 (um) Posto de Autoatendimento, localizado no Centro de Cultura, na Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; 01 (um) Posto de Autoatendimento, localizado no Paço da Câmara Municipal, Praça Municipal, S/N, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-010; 01 (um) Posto de Autoatendimento, localizado no Edif. Bahia Center, Na Rua Rui Barbosa, 21, sobreloja, Centro, Salvador-Bahia CEP 40.020-070;

7.1.18. Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, vias de extrato da conta corrente assinados e carimbados pelo gerente da agência;

7.1.19. Oferecer, aos parlamentares vereadores e servidores da **CONTRATANTE**, uma cesta de serviços compreendendo, no mínimo, os produtos/serviços abaixo relacionados: Abertura de conta corrente; Manutenção da conta corrente; 01 (um) extrato mensal; 01 (um) extrato semanal emitido pelo Terminal de Autoatendimento; Fornecimento e manutenção de Cartões de Débito quando contratado; 10 (dez) TED mensais;

7.1.20. Disponibilizar à **CONTRATANTE**, de forma on-line, o histórico dos 12 (doze) últimos extratos bancários de conta corrente;

7.1.21. Realizar todas as adaptações de seus *softwares*, necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento do sistema de pagamento, sem ônus para a **CONTRATANTE**; e

7.1.22. Disponibilizar pessoal técnico qualificado para realização dos ajustes operacionais em seus sistemas necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do sistema de pagamentos da **CONTRATANTE**.

7.2. Constituem também obrigações da **CONTRATADA**:

7.2.1. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.2.2. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.2.3. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

7.2.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato; e

7.2.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE** previstas no Termo de Referência:

8.1.1. Promover, periodicamente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, bem como uma pesquisa no mercado financeiro de modo a aferir o custo dos serviços ofertados;

8.1.2. Fornecer os valores da folha de pagamento mensal dos vereadores e servidores, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o Servidor e a **CONTRATANTE**, bem como os valores a serem pagos aos fornecedores e aos consignados por meio de ordens bancárias ou outros documentos equivalentes

8.2. Outras obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato, Termo de Referência e seus anexos;

8.2.2. Manter contato permanente com a **CONTRATADA**, através dos responsáveis pela solicitação dos serviços, para dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços;

8.2.3. Informar a **CONTRATADA** os servidores que ficarão encarregados pela aprovação dos serviços solicitados e que ficarão envolvidos no processo;

8.2.4. Zelar pela segurança dos equipamentos, não permitindo o seu manuseio por pessoas não habilitadas;

8.2.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo, se necessário, para a sua correção;

8.2.6. Permitir o livre acesso ao pessoal técnico autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificado, ao qual deverá ser facilitado o desempenho de suas funções, respeitadas as normas de segurança vigentes;

8.2.7. Aplicar à **CONTRATADA** sanção motivada pela inexecução total ou parcial deste contrato;

8.2.8. Cumprir com as demais obrigações constantes deste instrumento e do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do valor pela **CONTRATADA**, a título de contraprestação pela exploração da folha de pagamento da **CONTRATANTE**, e da permissão de uso de imóvel público, será feita em moeda corrente nacional, nos termos indicados no plano de aplicação da **CONTRATANTE**, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, e ocorrerá na forma indicada nos **itens 4.2 e 4.3**.

9.1.1. No caso de atraso no pagamento, desde que a **CONTRATANTE** não tenha concorrido de alguma forma para a sua configuração, serão devidos pela **CONTRATADA** encargos moratórios à taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, sendo observada, previamente, a atualização monetária (IPCA), *pro rata die*.

9.1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde **EM = Encargos moratórios devidos**, **N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**, **I = Índice de compensação financeira (0,00016438)**; e **VP = Valor da prestação em atraso**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços objeto deste contrato caberão à servidora Sra. **ADEMÁRIA ARAÚJO DA SILVA**, mat. nº 6.064, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos deste contrato e dos demais documentos que o integram.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

11.3. Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termos do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

11.4. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.5. À fiscalização do contrato caberá, ainda, solicitar, receber e atestar os serviços e realizar avaliações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE RISCO

12.1. A Matriz de Risco, **prevista no Termo de Referência**, permitirá aos fiscais/gestores mensurar e avaliar os eventos de riscos que podem afetar os objetivos pretendidos com a contratação.

12.2. Além daqueles constantes no Edital e Termo de Referência, **deverão** ser observados os seguintes termos:

12.2.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os riscos alocados como de sua competência, conforme disposto na Matriz de Risco, relacionados ao objeto do contrato.

12.2.2. Pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, alocados como de competência da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não será responsabilizada.

12.2.3. Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, a Matriz de Risco.

12.2.4. A análise dos riscos associados à contratação é realizada com base nas informações da Matriz de Risco.

12.2.5. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar a **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

12.2.5.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

12.2.5.2. As medidas em vigor, a época do evento, destinadas a mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

12.2.5.3. As medidas tomadas, para os casos que se exijam ações imediatas, ou aquelas a serem executadas e o seu prazo estimado para conclusão, afim de cessar os efeitos do evento;

12.2.5.4. As obrigações contratuais descumpridas ou que não serão cumpridas em razão do evento; e,

12.2.5.5. Outras informações relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA**, se:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE** ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA**, na hipótese de ela incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, conforme **subitem 13.1.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos **subitens 13.1.2**, **13.1.3** e **13.1.4** deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos **subitens 13.1.5**, **13.1.6.**, **13.1.7** e **13.1.8** deste contrato, bem como nos **subitens 13.1.2**, **13.1.3** e **13.1.4**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.2.4. **Multa**, que poderá ser:

13.2.4.1. **Moratória** de **2% (dois por cento) ao mês**, para o atraso injustificado no cumprimento, pela **CONTRATADA**, do prazo para o pagamento estabelecido na proposta de preços, incidente sobre o valor especificado na respectiva cláusula, limitada a 10% (dez por cento) de tal valor, após o qual o contrato a ser firmado poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades previstas;

13.2.4.1. **Moratória** de **2% (dois por cento) ao mês**, para o atraso injustificado no cumprimento, pela **CONTRATADA**, do prazo para a implantação dos serviços, incidente sobre o valor especificado na respectiva cláusula, limitada a 10% (dez por cento) de tal valor, após o qual o contrato a ser firmado poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades previstas;

13.2.4.2. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista nos **subitens 13.1.2** e **13.1.3** deste contrato, de **10% (dez por cento)** do valor total deste contrato; e

13.2.4.3. **Compensatória**, para as infrações descritas nos **subitens 13.1.5**, **13.1.6.**, **13.1.7** e **13.1.8** deste contrato, de **30% (trinta por cento)** do valor total deste contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento de contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

13.4. Todas as sanções previstas neste termo de contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da **CONTRATADA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para a Administração; e

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.14. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

13.15. Havendo divergência entre esta cláusula e as disposições do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas, salvo se incompatíveis com o regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Este contrato poderá ser alterado mediante termo de aditamento:

14.2.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, ou por comum acordo:

14.2.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; ou

14.2.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

14.2.2. Exclusivamente por acordo, quando:

14.2.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

14.2.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

14.2.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; ou

14.2.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste contrato.

14.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de **01 (um) mês**, prorrogável por igual período, mediante justificativa, contado da solicitação formal da **CONTRATADA**, desde que o requerimento seja acompanhado de toda a documentação necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. O presente contrato apenas e tão somente poderá ser continuado nos casos de fusão, cisão, incorporação, venda e sucessão, desde que:

15.1.1. Observados pela potencial nova parte contratada os requisitos de habilitação que trata o art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.2. Manutenção de todas as condições estabelecidas no contrato original;

15.1.3. Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da parte contratada;

15.1.4. Anuência da **CONTRATANTE**, alicerçada na manifestação positiva do fiscal do Contrato, após a verificação dos requisitos anteriores;

15.1.5. Apresentação pela potencial nova parte contratada de toda documentação em original ou cópia autenticada que atestem a regularidade do fato jurídico ora tratado; e

15.1.6. Assunção pela potencial nova parte contratada de todas as obrigações e responsabilidades da contratada original, desde a data de início deste contrato.

15.2. Os mencionados fatos jurídicos serão objeto de termo de aditamento, e deverão ser refletidos nos sistemas de informática, principalmente nos sistemas informatizados de empenho da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Salvador, utilizados pela **CONTRATANTE**.

15.3. É vedada a subcontratação dos serviços de que cuida este instrumento.

15.4. É vedado ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser extinto, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando do transcurso do seu prazo de vigência decenal. Também se permite a dissolução do vínculo contratual mediante acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA COBRANÇA JUDICIAL

17.1. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta mediante glosa de créditos, desde que tenha tramitado o processo administrativo adequado, no qual fora assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Decreto Municipal nº 15.984/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elege-se o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas e resolver as controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2025**.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXX
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.